II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 6 de novembro de 2013 Número 215

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude:

Despacho n.º 14294/2013:

Reconhece de interesse público o Campeonato Mundial Escolar de Voleibol 32785

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional:

Despacho n.º 14295/2013:

Designa a licenciada Laura Sofia Aires Ferreira Pires para exercer funções de adjunta no Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural 32785

Conselho Superior de Estatística:

Deliberação n.º 2097/2013:

37.ª deliberação da Secção Permanente de Coordenação Estatística — «Código da Divisão Administrativa/Revisão 2013» para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional . . . 32785

Direção-Geral do Património Cultural:

Anúncio n.º 347/2013:

Abertura do procedimento de classificação do Santuário de Santa Maria Madalena da Falperra, lugar da Falperra, freguesia de Longos e união das freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações, concelhos de Guimarães e Braga, distrito de Braga 32829

Anúncio n.º 348/2013:

Abertura de novo procedimento de classificação da Igreja de São João da Ribeira e adro, lugar da Igreja, freguesia da Ribeira, concelho de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo. . . 32830

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.:

Contrato n.º 690/2013:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/305/DDF/2013, celebrado entre o IPDJ, I. P., e a Federação Portuguesa de Canoagem — aditamento ao contrato-programa de alto rendimento e seleções nacionais CP/253/DDF/2013 32830

Contrato n.º 691/2013:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/189/DDF/2013, celebrado entre o IPDJ, I. P., e o Maratona Clube de Portugal 32831

Contrato n.º 692/2013:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/306/DDF/2013, celebrado entre o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e a Federação Portuguesa de Ciclismo — aditamento ao contrato-programa de alto rendimento e seleções nacionais CP/231/DDF/2013 . . . 32832

Ministério das Finanças

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 14296/2013:

Designação, em regime de substituição, para o cargo de subdiretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira a licenciada Lurdes Silva Ferreira 32833

Despacho n.º 14297/2013:

Designação, em regime de substituição, para o cargo de subdiretor-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira do licenciado Manuel José Espanhol Gonçalves Cecílio 32834

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública:

Despacho n.º 14298/2013:

Designação do licenciado Sérgio Nuno Agraínho Rodrigues 32834

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso n.º 13482/2013:

Execução de sentença — homologação da classificação final do ciclo de avaliação para TAT 2 32835

Declaração de retificação n.º 1174/2013:

Retifica o despacho n.º 13455/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 204, de 22 de outubro de 2013 32835

Declaração de retificação n.º 1175/2013:

Retifica o despacho n.º 13495/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 23 de outubro de 2013 32835

Despacho n.º 14299/2013:

Designação no cargo de chefe de divisão de Cobrança Executiva (DCE) da Direção de Serviços de Cobrança (DSC) 32835

Despacho n.º 14300/2013:

Designa António José Coimbra Mateus no cargo de chefe de divisão de Controlo de Fundos da Direção de Serviços de Contabilidade e Controlo 32836

Despacho n.º 14301/2013:

Designação no cargo de chefe de divisão de Cobrança Voluntária (DCV), da Direção de Serviços de Cobrança (DSC). 32836

Despacho n.º 14302/2013:

Subdelegação de competências 32837

Despacho n.º 14303/2013:

Delegação de competências. 32837

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público:

Despacho n.º 14304/2013:

Cria a Divisão de Planeamento e Gestão. 32838

Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas:

Despacho n.º 14305/2013:

Consolidação da mobilidade 32838

Ministérios das Finanças e da Agricultura e do Mar

Gabinetes da Ministra da Agricultura e do Mar e do Secretário de Estado da Administração Pública:

Despacho n.º 14306/2013:

Confere permissão genérica para condução de viaturas oficiais ao serviço da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN) 32838

Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Educação e Ciência:

Despacho n.º 14307/2013:

Integra o património do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, o prédio do domínio privado do Estado sito na Avenida das Forças Armadas, em Lisboa 32839

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 14308/2013:

Designação da licenciada Lénia Maria de Seabra Real, em regime de substituição, para exercer funções no cargo de subdiretora-geral dos Assuntos Europeus. 32839

Despacho (extrato) n.º 14309/2013:

Designação da licenciada Maria Alexandra Capela de Carvalho Galaz Pimenta, em regime de substituição, para exercer funções no cargo de diretora de serviços dos Assuntos Jurídicos da Direção-Geral dos Assuntos Europeus 32840

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas:

Despacho (extrato) n.º 14310/2013:

Nomeação do cônsul honorário de Portugal em Niterói 32840

Despacho (extrato) n.º 14311/2013:

Anulação do despacho n.º 7251/2013 32840

Despacho (extrato) n.º 14312/2013:

Integração do CH em Quelimane na área de jurisdição consular da Beira 32840

Despacho (extrato) n.º 14313/2013:

Nomeação do cônsul honorário de Portugal em Bolonha 32841

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 13483/2013:

Cessação da licença extraordinária e consequente regresso à situação de mobilidade especial do trabalhador Nelson Daniel Alves Justino 32841

Aviso n.º 13484/2013:

Publicita a cessação do concurso interno com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico de informática, grau 1, nível 1, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, aberto pelo aviso n.º 9063/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2013 32841

Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Despacho n.º 14314/2013:

Cessação de funções da assistente técnica Sandra Isabel Pinto Martins. 32841

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 14315/2013:

Condecora o sargento-chefe mecânico de material terrestre José Luís Machado Torres Barroso 32841

Despacho n.º 14316/2013:

Condecora o major técnico de operações de comunicações e criptografia José Carlos da Silva Gonçalves 32841

Despacho n.º 14317/2013:

Condecora o coronel de administração aeronáutica Armindo Manuel Elias Barroso de Sampaio 32841

Despacho n.º 14318/2013:

Condecora o sargento-ajudante António José Gregório Pedreira 32841

Despacho n.º 14319/2013:

Condecora o coronel piloto aviador Carlos Alberto Serralheiro Marques 32841

Despacho n.º 14320/2013:

Condecora o sargento-chefe de cavalaria Honório José Garcia Rodrigues. 32841

Despacho n.º 14321/2013:

Condecora o tenente-coronel de cavalaria Paulo Jorge Lopes da Silva 32842

Despacho n.º 14322/2013:

Condecora o tenente-coronel de infantaria paraquedista Miguel António Pereira da Silva . . . 32842

Despacho n.º 14323/2013:

Condecora o capitão-de-mar-e-guerra Jaime Filipe dos Santos Lameiras Trabucho 32842

Despacho n.º 14324/2013:

Condecora a assistente técnica Maria Emília Vieira Félix 32842

Louvor n.º 1054/2013:

Louva o coronel de administração aeronáutica Armindo Manuel Elias Barroso de Sampaio . . . 32842

Louvor n.º 1055/2013:

Louva o major técnico de operações de comunicações e criptografia José Carlos da Silva Gonçalves 32842

Louvor n.º 1056/2013:

Louva o major-general Carlos Manuel Martins Branco 32842

Louvor n.º 1057/2013:

Louva a assistente técnica Maria Emília Vieira Félix 32843

Louvor n.º 1058/2013:

Louva o coronel piloto aviador Carlos Alberto Serralheiro Marques 32843

Louvor n.º 1059/2013:

Louva o sargento-chefe de cavalaria Honório José Garcia Rodrigues 32843

Louvor n.º 1060/2013:

Louva o sargento-mor de infantaria Carlos Alberto Pereira da Silva Pires. 32843

Marinha:

Portaria n.º 749/2013:

Promove ao posto de capitão-tenente da classe de técnicos superiores navais vários primeiros--tenentes. 32844

Exército:

Despacho n.º 14325/2013:

Subdelegação de competências no diretor-coordenador do Estado-Maior do Exército 32844

Despacho n.º 14326/2013:

Subdelegação de competências no comandante do Centro Militar de Eletrónica. 32844

Despacho n.º 14327/2013:

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Manutenção. 32844

Despacho n.º 14328/2013:

Promoção ao posto de segundo-sargento RC dos FUR RC 32844

Força Aérea:

Despacho n.º 14329/2013:

Publicita a passagem à situação de reforma do primeiro-sargento MELECA REF-QPfe (016362-H) Augusto Anacleto Galinha Lourenço Rodrigues 32845

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna:

Despacho n.º 14330/2013:

Exoneração de Maria Adriana Churro Constantino do exercício das funções de secretária pessoal no gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna. . . 32845

Autoridade Nacional de Proteção Civil:

Declaração de retificação n.º 1176/2013:

Retifica o anexo do despacho n.º 13042/2013, de 18 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 14 de outubro de 2013 32845

Ministério da Economia

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações:

Despacho n.º 14331/2013:

Declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno e direitos a elas inerentes, necessários à execução do projeto de proteção e recuperação ambiental das "Salinas do Samouco" 32846

Despacho n.º 14332/2013:

Designa, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período, o Engenheiro Nélson Rodrigues de Oliveira para exercer o cargo de Diretor do Gabinete de Investigação de Segurança e de Acidentes Ferroviários 32848

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Aviso n.º 13485/2013:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Paula Alexandra Martins da Costa 32849

Direção Regional da Economia do Norte:

Édito n.º 435/2013:

PC 4503399519 EPU/37578 32849

Édito n.º 436/2013:

PC 4503399519 EPU/37606 32849

Édito n.º 437/2013:

PC 4503437124 EPU/37613 32849

Édito n.º 438/2013:

PC 4503437124 EPU/37613 32849

Direção Regional da Economia do Centro:

Édito n.º 439/2013:

PC 4503437133 0161/9/6/361 32850

Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Édito n.º 440/2013:

PC 4503426704 171/14.16/1133 32850

Édito n.º 441/2013:

PC 4503405665 171/11.1/790 32850

Édito n.º 442/2013:

PC 4503426704 171/14.16/1132 32850

Édito n.º 443/2013:

PC 4503426707 171/14.16/1134 32850

Édito n.º 444/2013:

PC 4503437707 171/10.1/1217 32850

Édito n.º 445/2013:

PC 4503405663 171/11.1/789 32851

Direção Regional da Economia do Alentejo:

Édito n.º 446/2013:

PC 4503426709 EPU/12973 32851

Édito n.º 447/2013:

PC 4503426714 EPU/12965 32851

Édito n.º 448/2013:

PC 4503426713 EPU/12931 32851

Édito n.º 449/2013:

PC 4503430985 EPU/12935 32851

Direção Regional da Economia do Algarve:

Édito n.º 450/2013:

PC 4503437137 EPU/3908 32851

Édito n.º 451/2013:

PC 4503437137 EPU/3908 32852

Édito n.º 452/2013:

PC 4503372886 EPU/3930 32852

Édito n.º 453/2013:

PC 4503380261 EPU/3936 32852

Édito n.º 454/2013:

PC 4503391173 EPU/3917 32852

Édito n.º 455/2013:

PC 4503391171 EPU/3919 32852

Édito n.º 456/2013:

PC 4503372884 EPU/3929 32852

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.:

Despacho n.º 14333/2013:

Subdelegação de competências 32853

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 14334/2013:

Qualificação de serviço concelhio de metrologia como organismo de verificação metrológica de QUALIMETROL, L.da 32853

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 2098/2013:

Declara a conclusão com sucesso do período experimental do técnico superior Jorge Manuel Lopes de Sousa Miranda 32853

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza:

Declaração de retificação n.º 1177/2013:

Retifica o Despacho n.º 11912/2012, de 16 de agosto 32854

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.:

Despacho n.º 14335/2013:

Subdelegação de competências 32854

Ministério da Agricultura e do Mar

Gabinete do Secretário de Estado do Mar:

Despacho n.º 14336/2013:

Concede ao técnico superior Jacinto João Sacoto da Silva, licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau 32854

Autoridade de Gestão do PROMAR:

Despacho n.º 14337/2013:

Delegação de competências, pela gestora do PROMAR, no coordenador regional do PROMAR para a Região Autónoma dos Açores, Dr. António Pedro Henriques dos Santos Oliveira . . . 32854

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Aviso n.º 13486/2013:

Anula o reconhecimento como organismo de controlo e certificação da Carne da Charneca DOP concedido à AGRICERT — Certificação de Produtos Alimentares, L.da 32855

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 14338/2013:

Celebração do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença com o engenheiro José Alberto Vaz 32855

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve:

Despacho n.º 14339/2013:

Designação, em substituição, da titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Pescas e Aquicultura, Carla Maria Longuinho Gomes 32855

Despacho n.º 14340/2013:

Conclusão do período experimental do técnico superior Adolfo Manuel Pires Rodrigues. . . 32855

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Despacho n.º 14341/2013:

Determina os requisitos necessários para a colheita de órgãos em dadores falecidos em paragem cardiocirculatória 32855

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 14342/2013:

Despacho da delegada de Saúde Regional do Norte que altera a composição da 21.ª Junta Médica de Avaliação do Grau de Incapacidade de Deficientes Civis 32856

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 13487/2013:

Teresa Vargas de Lima Canada Ferreira concluiu com sucesso o período experimental, celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 32857

Aviso (extrato) n.º 13488/2013:

Concluiu com sucesso o período experimental Rui Manuel Gomes Sabino celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Grande Lisboa XII/Vila Franca de Xira 32857

Aviso (extrato) n.º 13489/2013:

Concluiu com sucesso o período experimental Ana Paula Branquinho Lobato celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Grande Lisboa XII/Vila Franca de Xira 32857

Aviso (extrato) n.º 13490/2013:

Concluiu com sucesso o período experimental Laudelina Caniço Rocha Baltarejo Fernandes celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Estuário do Tejo 32857

Aviso (extrato) n.º 13491/2013:

Concluiu com sucesso o período experimental Tânia Marina Sarabando Santos celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Grande Lisboa XII/Vila Franca de Xira 32857

Aviso (extrato) n.º 13492/2013:

Publicita a conclusão com sucesso do período experimental de Maria do Rosário Ribeiro Rodrigues Feliciano, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., ACES Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira 32857

Aviso (extrato) n.º 13493/2013:

Concluiu com sucesso o período experimental Sandra Isabel Pereira Duarte Abreu, celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Grande Lisboa XII/Vila Franca de Xira 32857

Aviso (extrato) n.º 13494/2013:

Conclusão com sucesso do período experimental de Ana Cristina dos Santos Munhoz, celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Grande Lisboa XII/Vila Franca de Xira 32857

Aviso (extrato) n.º 13495/2013:

Concluiu com sucesso o período experimental Elsa Cristina de Brito da Cunha celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Grande Lisboa XII/Vila Franca de Xira 32857

Despacho (extrato) n.º 14343/2013:

Autoriza a cessação do regime de horário acrescido à enfermeira Maria Fernanda de Melo Pereira Madaleno Mendes, do mapa de pessoal do ACES Sintra, com efeitos reportados a 1 de setembro de 2013. 32858

Despacho (extrato) n.º 14344/2013:

Foi designada por deliberação do conselho diretivo, para o cargo de coordenadora do Gabinete Jurídico e do Cidadão, a licenciada Sónia Alexandra Carvalho Pedrosa, técnica superior, em regime de substituição, com efeitos desde 7 de outubro de 2013 32858

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Deliberação (extrato) n.º 2099/2013:

Regresso de licença sem remuneração superior a um ano 32858

Direção-Geral da Saúde:

Despacho n.º 14345/2013:

Autoriza a concessão da redução do horário de trabalho semanal para 41 horas, sem perda de regalias, ao assistente graduado da carreira especial médica, área da medicina geral e familiar Dr. Carlos Manuel Cabral da Silva Vaz. 32858

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 13496/2013:

Cessação da relação jurídica de emprego público 32858

Deliberação n.º 2100/2013:

Obrigatoriedade de notificação prévia pelos distribuidores de medicamentos da exportação ou distribuição para outros Estados membros da União Europeia de medicamentos constantes de uma lista de medicamentos 32858

Ministério da Educação e Ciência

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Despacho (extrato) n.º 14346/2013:

Designação de docentes para cargos de coordenação 32868

Despacho n.º 14347/2013:

Delegação de competências 32868

Aviso n.º 13497/2013:

Listas de antiguidade do pessoal docente — Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Cister, Alcobaça 32868

Despacho n.º 14348/2013:

Delegação de competências a adjunta da diretora deste agrupamento 32868

Aviso n.º 13498/2013:

Lista homologada de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 11306/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 10 de setembro de 2013 32869

Aviso (extrato) n.º 13499/2013:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da docente, Nancy Barreto Moreira 32869

Aviso (extrato) n.º 13500/2013:

Lista de antiguidade pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2013 32869

Aviso n.º 13501/2013:

Publicita a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2013 do Agrupamento de Escolas Padre João Rodrigues, Sernancelhe 32869

Aviso n.º 13502/2013:

Publicita a citação de processo disciplinar instaurado no Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa 32869

Aviso n.º 13503/2013:

Lista unitária de ordenação final 32869

Aviso n.º 13504/2013:

Lista de classificação final 32870

Aviso n.º 13505/2013:

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (com três horas diárias, cinco dias por semana, até 17 de dezembro de 2013) para execução de serviços de limpeza 32870

Despacho n.º 14349/2013:

Delegação de competências 32871

Aviso n.º 13506/2013:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de dois postos de trabalho — assistente operacional — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial 32871

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Gabinete de Estratégia e Planeamento:

Aviso n.º 13507/2013:

Altera a composição do júri do procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho para a carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento 32872

Aviso n.º 13508/2013:

Altera a composição do júri do procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento. 32872

Inspeção-Geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social:

Despacho (extrato) n.º 14350/2013:

Conclusão do período experimental para ingresso na carreira especial de inspeção, com nomeação definitiva — Maria Manuela da Fonsa Louro 32872

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 2101/2013:

Nomeação, em regime de substituição, do coordenador do Núcleo de Gestão da Qualificação — nível 2, do Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre, licenciado Vasco Manuel Varandas da Rosa. 32872

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 14351/2013:

Subdelegação de competências 32873

PARTE D

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 622/2013:

Não julga inconstitucional a norma do artigo 15.º, n.º l, alínea *j*), do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 25/2004, de 24 de janeiro (taxas a pagar por cada autorização ou licença pela implantação de tabuletas ou objetos de publicidade). . . 32874

Tribunal Central Administrativo Sul

Despacho (extrato) n.º 14352/2013:

Mobilidade interna da técnica superior da licenciada Tânia José Lemos Marques Ramos . . . 32878

Tribunal da Comarca de Almeirim

Anúncio n.º 349/2013:

Prazo para se pronunciarem acerca da prestação de contas do liquidatário no processo n.º 1102/03.7TBALR-B. 32878

PARTE E

Ordem dos Advogados

Edital n.º 1017/2013:

Listas candidatas às eleições para os órgãos da Ordem dos Advogados e da direção da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores 32879

Universidade Aberta

Despacho (extrato) n.º 14353/2013:

Nomeação de júri para provas de obtenção do grau de doutor em Educação, especialidade em Educação a Distância e E-Learning, requeridas pela mestre Antonieta Pereira da Rocha 32884

Despacho (extrato) n.º 14354/2013:

Nomeia o júri das provas de obtenção do grau de doutor no ramo de Ciências da Educação, especialidade em Desenvolvimento Curricular, requeridas pelo mestre Mário Henrique de Jesus Gomes 32885

Despacho (extrato) n.º 14355/2013:

Homologação de regulamento disciplinar. 32885

Universidade do Algarve

Contrato (extrato) n.º 693/2013:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a licenciada Ana Paula de Almeida Fontes como assistente convidada para a Escola Superior de Saúde 32888

Contrato (extrato) n.º 694/2013:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a licenciada Maria Helena Pereira Tavares de Sousa, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 15 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina . . . 32888

Universidade de Aveiro

Despacho (extrato) n.º 14356/2013:

Autoriza contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, de vários docentes como professores auxiliares e professores adjuntos 32888

Universidade de Coimbra

Aviso n.º 13509/2013:

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinável, a termo resolutivo certo, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra. P048-13-999 32889

Aviso n.º 13510/2013:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra. P048-13-1000 32890

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 14357/2013:

Delegação de presidência do júri do concurso para recrutamento de um posto de trabalho de professor associado na área disciplinar de Ciências Funcionais — Imunologia Básica da FMUL 32892

Despacho n.º 14358/2013:

Delega a presidência do júri do concurso para recrutamento de um professor catedrático na área disciplinar de Ciências Patológicas e de Diagnóstico — Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina. 32892

Despacho n.º 14359/2013:

Delegação de presidência do júri do concurso para recrutamento de um posto de trabalho de professor associado na área disciplinar de Saúde Mental — Psiquiatria e Saúde Mental da FMUL 32892

Despacho n.º 14360/2013:

Delegação de presidência do júri do concurso para recrutamento de um posto de trabalho de professor associado na área disciplinar de Ciências Médicas da FMUL 32892

Despacho n.º 14361/2013:

Delegação de presidência do júri do concurso para recrutamento de um posto de trabalho de professor catedrático na área disciplinar de Medicina Preventiva e Ciências Sociais — Deontologia Médica da FMUL 32892

Despacho n.º 14362/2013:

Delegação de presidência do júri do concurso para recrutamento de um posto de trabalho de professor catedrático na área disciplinar de Ciências Médicas da FMUL 32893

Despacho n.º 14363/2013:

Delegação de presidência do júri do concurso para recrutamento de um posto de trabalho de professor catedrático na área disciplinar de Ciências Cirúrgicas da FMUL 32893

Contrato (extrato) n.º 695/2013:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como professor auxiliar convidado com a Doutora Ana Sofia Marques Ressurreição. 32893

Contrato (extrato) n.º 696/2013:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como monitor com a licenciada Diana Pego Valente Martins 32893

Contrato (extrato) n.º 697/2013:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como assistente convidado com o licenciado Mário António Mateus Neves Gomes Paulo 32893

Declaração de retificação n.º 1178/2013:

Retifica o despacho n.º 12579/2013 32893

Declaração de retificação n.º 1179/2013:

Retifica o despacho n.º 12658/2013 32893

Aviso n.º 13511/2013:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, para exercer funções na estrutura do Núcleo Financeiro da FMUL. 32893

Aviso n.º 13512/2013:

Autorizada, por despacho do subdiretor, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal, com dois assistentes técnicos para os Polos Administrativos da FMUL 32893

Aviso (extrato) n.º 13513/2013:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, após o período experimental, na mesma categoria, com a professora auxiliar Doutora Helena Maria Maurício Caneca Sant'ana. 32894

Universidade Nova de Lisboa

Despacho n.º 14364/2013:

Subdelegação de competências na diretora dos Serviços Administrativos da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, licenciada Teresa Alexandra Alves da Silva Ribeiro 32894

Aviso n.º 13514/2013:

Designação de júri para acompanhamento de período experimental 32894

Despacho n.º 14365/2013:

Regresso ao serviço após situação de licença sem vencimento de longa duração 32894

Despacho n.º 14366/2013:

Delegação de competências no técnico superior Fernando Jorge Dias Tavares, coordenador dos Serviços Financeiros e Patrimoniais do ITQB 32894

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 14367/2013:

Contrato de trabalho em funções públicas com João Avelino Soares Barros 32894

Despacho (extrato) n.º 14368/2013:

Renovação do contrato de trabalho em funções públicas com Gustavo Miguel Gonzalez Luís 32895

Despacho (extrato) n.º 14369/2013:

Renovação do contrato de trabalho em funções públicas com Tatiana Filipa Gomes Nunes . . . 32895

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extrato) n.º 14370/2013:

Renovações de contratos a termo resolutivo certo de docentes do Instituto Superior de Engenharia do Porto. 32895

Despacho (extrato) n.º 14371/2013:

Renovação de contrato a termo resolutivo certo de um docente do Instituto Superior de Engenharia do Porto. 32895

Despacho (extrato) n.º 14372/2013:

Renovação de contrato a termo resolutivo certo de um docente do Instituto Superior de Engenharia do Porto. 32895

Instituto Politécnico de Setúbal

Aviso n.º 13515/2013:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao concurso para recrutamento de um professor coordenador para a área disciplinar de Tecnologia e Organização Industrial. 32895

Instituto Politécnico de Tomar

Despacho (extrato) n.º 14373/2013:

Contratos de trabalho em funções públicas de pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar 32895

Despacho (extrato) n.º 14374/2013:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da professora adjunta Maria João Bom Mendes dos Santos, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar. 32896

Despacho (extrato) n.º 14375/2013:

Delegação de competências como presidente do júri das provas para atribuição do título de especialista. 32896

PARTE G

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Despacho n.º 14376/2013:

Duração, áreas científicas, créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Enfermagem Veterinária da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo 32896

Instituto Politécnico de Viseu

Deliberação (extrato) n.º 2102/2013:

Tabela de emolumentos 2013 do Instituto Politécnico de Viseu 32898

Despacho (extrato) n.º 14377/2013:

Delegação de competências no presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, do Instituto Politécnico de Viseu, Dr. Álvaro Manuel Teixeira Bonito 32899

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E.

Instrução n.º 1/2013:

Emissão e subscrição de certificados do Tesouro Poupança Mais — CTPM 32899

Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.

Deliberação n.º 2103/2013:

Acumulação de funções públicas da enfermeira Amélia Maria Brito Gracias 32900

Deliberação n.º 2104/2013:

Licença sem remuneração de Rui Miguel Faria Furtado Cintra 32900

Deliberação n.º 2105/2013:

Acumulação de funções privadas da enfermeira Habiba Mamadesualehé 32900

Deliberação n.º 2106/2013:

Prorrogação de licença sem retribuição da enfermeira Cláudia Sofia Nogueira de Carvalho 32900

Deliberação n.º 2107/2013:

Acumulação de funções privadas da enfermeira Amélia Maria Brito Gracias 32901

Deliberação n.º 2108/2013:

Acumulação de funções públicas da enfermeira Sandra Marise da Copa Inocêncio Quaresma 32901

Despacho n.º 14378/2013:

Acumulação de funções privadas de Maria Ascensão Marreiros Borralho Santos Rocha . . . 32901

Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Despacho n.º 14379/2013:

Autorizada licença sem remuneração por um ano a Maria Manuela Gomes Silva Granada, assistente operacional do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, com efeitos a partir de 12 de outubro de 2013 32901

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 2109/2013:

Acumulação de funções da enfermeira-chefe Ana Maria Guégués da Silva Dias 32901

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 14380/2013:

Autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 39 para 38 horas semanais), nos termos do disposto do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, com a nova redação dada pelo n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, e circular informativa n.º 6/2010, da ACSS, de 6 de junho, à Dr.ª Albertina Morais Amorim Machado Cruz Fonseca 32901

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 13516/2013:

Desistência de ocupação de lugar de assistente de medicina geral e familiar. 32901

PARTE H

Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.

Deliberação n.º 2110/2013:

Acumulação de funções. 32901

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

Aviso n.º 13517/2013:

Cessação do procedimento concursal simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente da área hospitalar — cirurgia geral — da carreira especial médica 32901

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 2111/2013:

Dispensa do serviço noturno à Dr.ª Isabel Maria Rasteiro Soles 32901

Comunidade Intermunicipal do Ave

Aviso n.º 13518/2013:

Lista unitária de ordenação final 32902

Município de Alenquer

Aviso n.º 13519/2013:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 11 postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Alenquer, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as seguintes carreiras, categorias e áreas de atividade, referentes às atividades internalizadas em virtude da dissolução da ALENMUNICIPAL — Associação Gestora de Equipamentos Municipais, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. 32902

Município de Aljezur

Aviso n.º 13520/2013:

Cessado o procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 8 de abril de 2013 — procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com um assistente operacional (referência E) 32905

Município de Ansião

Aviso n.º 13521/2013:

Nomeia Nuno Manuel de Sousa Lourenço no cargo de chefe de gabinete de apoio à presidência. 32905

Aviso n.º 13522/2013:

Nomeação para o cargo de adjunto do gabinete de apoio à presidência de Leonel Pimenta Antunes 32905

Município de Arcos de Valdevez

Louvor (extrato) n.º 1061/2013:

Louva o secretário do Gabinete de Apoio Pessoal da Presidência Fernando de Sá Ribeiro. . . . 32905

Município de Armamar

Aviso n.º 13523/2013:

Abertura do período de discussão pública da proposta final da revisão do Plano Diretor Municipal de Armamar 32906

Município de Bragança

Aviso n.º 13524/2013:

Nomeado, em comissão de serviço, no cargo de direção intermédia do 2.º grau, chefe da Divisão de Logística e Mobilidade, João Paulo de Almeida Rodrigues 32906

Aviso n.º 13525/2013:

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de direção intermédia do 2.º grau, chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, de Armindo José Afonso Rodrigues 32906

Aviso n.º 13526/2013:

Nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, João Pedro Gradim Ribeiro 32906

Aviso n.º 13527/2013:

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de direção intermédia do 2.º grau, chefe da Divisão de Ambiente, Águas e Energia, Orlando António Sousa Gomes 32906

Aviso n.º 13528/2013:

Nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social, João Maria da Rocha Peixoto Cameira 32907

Município de Campo Maior

Aviso n.º 13529/2013:

Alteração ao Regulamento para Apoio à Conservação de Habitações Degradadas de Pessoas Carenciadas do Município de Campo Maior. 32907

Município de Castro Verde

Aviso n.º 13530/2013:

Nomeação de secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, Dr. Carlos Manuel Cândido Pedro 32907

Município de Lagoa (Algarve)

Aviso n.º 13531/2013:

Publicitação das listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais — referências n.os 03/2013 e 04/2013 32907

Município da Lourinhã

Aviso (extrato) n.º 13532/2013:

Homologação de lista de ordenação final 32907

Aviso (extrato) n.º 13533/2013:

Homologação de listas de ordenação final 32908

Município de Mação

Aviso n.º 13534/2013:

Publicita a nomeação em comissão de serviço para o cargo de adjunto do gabinete de apoio pessoal do presidente da Câmara. 32908

Município de Mêda

Aviso n.º 13535/2013:

Homologação da lista unitária de ordenação final 32908

Município de Mora

Aviso n.º 13536/2013:

Regulamento Municipal de Abastecimento de Águas e Drenagem de Águas Residuais do Município de Mora 32908

Aviso n.º 13537/2013:

Regulamento de Publicidade e Ocupação de Espaço Público. 32908

Município de Óbidos

Aviso n.º 13538/2013:

Contrato por tempo indeterminado com Ana Paula da Silva e Ana Maria dos Reis Alberto Brás, ambas com a categoria de assistente operacional 32908

Município de Ovar

Despacho n.º 14381/2013:

Nomeação de adjunto do presidente da Câmara Municipal 32908

Despacho n.º 14382/2013:

Nomeação de chefe de gabinete do presidente da Câmara Municipal 32909

Despacho n.º 14383/2013:

Nomeação de secretária para o gabinete de apoio à vereação 32909

Município de Paredes

Aviso n.º 13539/2013:

Nomeação dos membros do GAP 32909

Município de Santarém

Aviso n.º 13540/2013:

Publicita a celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional 32909

Município de Tavira

Aviso n.º 13541/2013:

Regresso antecipado de licença sem remuneração e concessão de licença sem remuneração 32909

Município de Vagos

Aviso n.º 13542/2013:

Procedimento concursal comum para técnico superior — área de biblioteca e documentação: marcação da avaliação psicológica e da entrevista de avaliação de competências 32909

Município de Vila Nova de Famalicão

Edital n.º 1018/2013:

Proposta de alteração ao Código Regulamentar de Taxas, Licenças e Outros Serviços do Município de Vila Nova de Famalicão 32909

Município de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 13543/2013:

Homologação de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de recrutamento para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para a categoria de especialista de informática de grau 1, nível 1, da carreira (não revista) de especialista de informática 32910

Freguesia de Sabóia

Aviso n.º 13544/2013:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho, conforme mapa de pessoal 32910

Aviso n.º 13545/2013:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho, conforme mapa de pessoal 32913

PARTE I

Grow Investimentos — Gestão de Patrimónios, S. A.

Balanço n.º 31/2013:

Balanço da Grow Investimentos em 30 de setembro de 2013 32914

SGFI — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.

Balanço n.º 32/2013:

Balanço da SGFI em 30 de setembro de 2013 32915

PARTE J1

Ministério da Agricultura e do Mar

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 13546/2013:

Procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia do 2.º grau, de chefe de unidade de Sistemas, Comunicações e Produção — DSI/USCP 32916

Aviso (extrato) n.º 13547/2013:

Procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia do 2.º grau, de chefe de unidade de Desenvolvimento de Aplicações e Dados — DSI/UDAD 32916

Aviso (extrato) n.º 13548/2013:

Procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia do 2.º grau, de chefe de unidade de Gestão de Meios, Qualidade e Segurança — DSI/UGQS 32916

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

Despacho n.º 14294/2013

A *International School Sport Federation* foi fundada em 1972 por 22 países, entre os quais Portugal, com o objetivo de organizar competições desportivas escolares internacionais de diferentes modalidades, entre alunos com idades compreendidas entre os 14 e os 17 anos, de modo a promover uma melhor compreensão mútua.

Os países fundadores reúnem-se de dois em dois anos em assembleias-gerais para a atribuição da organização de campeonatos mundiais de Atletismo, Andebol, Badminton, Basquetebol, Corta-Mato, Futebol, Ginástica, Natação, Orientação, Ski, Ténis de Mesa e Voleibol.

Em reunião da Assembleia-geral de 26 de novembro de 2012, realizada na Turquia, foi atribuída a Portugal, por intermédio do Ministério da Educação e Ciência – Direção-Geral da Educação, a organização do Campeonato Mundial Escolar de Voleibol.

Este evento, que decorrerá entre os dias 9 e 17 de abril de 2014, terá como anfitriãs as cidades de Espinho e Santa Maria da Feira e contará com a presença de 32 equipas masculinas e 32 equipas femininas, num total de 950 participantes, em representação de 36 países.

Historicamente, na modalidade em causa, será a maior organização desportiva escolar alguma vez realizada em Portugal.

Está definido no Programa do XIX Governo Constitucional como medida fundamental para o desporto a realização de programas que fomentem a prática desportiva contínua ao longo da vida, contemplando inicialmente a introdução à prática desportiva e à competição através da dinamização do desporto escolar. É igualmente um objetivo fundamental para o Governo a projeção do desporto nacional internacionalmente.

Entende-se que a organização do Campeonato Mundial Escolar de Voleibol, pelos motivos acima expostos, é apta a fomentar a prática desportiva, a dinamizar o desporto escolar, a projetar internacionalmente o desporto nacional e, em última instância, a promover Portugal.

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, consagra a necessidade do prévio reconhecimento do interesse público de eventos desportivos, por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto, como condição para o financiamento público dos mesmos.

Saliente-se ainda que, exigindo especial empenho e disponibilidade dos agentes desportivos envolvidos no evento, torna-se necessário igualmente garantir a aplicação de medidas de apoio previstas nos artigos 23.º, 24.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, reconheço como sendo de interesse público o evento desportivo em apreço.

25 de outubro de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

207366776

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 14295/2013

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de adjunta no meu Gabinete a licenciada Laura Sofia Aires Ferreira Pires.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a)* do artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a partir de 24 de outubro de 2013.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

24 de outubro de 2013. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Manuel Castro Almeida.*

ANEXO

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Laura Sofia Aires Ferreira Pires;

Data de Nascimentos: 31 de janeiro de 1975;

Naturalidade: Oiã, Oliveira do Bairro.

II — Formação Académica:

— Licenciada em Direito em 1998, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

III — Percurso profissional:

2001-2006 — Advogada;

2005 a 11 de Outubro de 2013 — Vereadora do Município de Oliveira do Bairro.

207362936

Conselho Superior de Estatística

Deliberação n.º 2097/2013

37.ª Deliberação da Secção Permanente de Coordenação Estatística

"Código da Divisão Administrativa/Revisão 2013" para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional

Considerando que o Código da Divisão Administrativa (CDA) foi aprovado para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) pela 86.ª Deliberação do CSE, tendo sido posteriormente publicado no *Diário da República* (*Diário da República,* n.º 41/95, 2.ª série, de 17 de fevereiro) e, desde essa data, objeto de diversas atualizações, igualmente divulgadas no *Diário da República*;

Tendo em consideração as alterações registadas na Divisão Administrativa do País decorrentes, designadamente das Leis n.os 56/2012 (Reorganização Administrativa de Lisboa) e n.º 11-A/2013 (Reorganização administrativa do território das freguesias), publicadas nos *Diário da República,* n.os 216/2012 e 19/2013, de 8 de novembro e 28 de janeiro, respetivamente), as quais implicam uma revisão ao Código em vigor no âmbito do SEN;

Considerando ainda que das atualizações que venham a ser aprovadas deverá ser dado amplo conhecimento aos principais produtores e utilizadores de informação estatística;

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, na reunião de 30 de setembro de 2013, nos termos das suas competências previstas no n.º 2 do anexo B da 27.ª Deliberação do CSE, delibera:

1 — Aprovar para divulgação por publicação no *Diário da República,* o Código da Divisão Administrativa/Revisão 2013 a adotar pelas entidades que integram o Sistema Estatístico Nacional;

2 — Sensibilizar as entidades públicas e privadas para a importância da utilização deste Código nos atos administrativos da sua responsabilidade, com vista ao seu aproveitamento para fins estatísticos, nos termos da Lei do Sistema Estatístico Nacional.

A presente Deliberação produz efeitos a 30 de setembro de 2013.

A versão integral atualizada do Código da Divisão Administrativa fica disponível no Portal de Estatísticas Oficiais do Instituto Nacional de Estatística, IP em http://smi-ine-pt

30 de setembro de 2013. — O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*. — A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*.

Código da Divisão Administrativa/Revisão 2013

Nota explicativa

O código da «Divisão Administrativa» apresenta uma estrutura de três níveis:

1.º nível — distrito, identificado através de um código alfanumérico de dois dígitos;

2.º nível — município, identificado através de um código alfanumérico de quatro dígitos, dois dos quais do município dentro do distrito;

3.º nível — freguesia, identificada através de um código alfanumérico de seis dígitos, dois dos quais de freguesia dentro do município.

Para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, ao 1.º nível corresponde a unidade territorial «ilha».

Critérios para atualização

Novas unidades territoriais — são atribuídos códigos imediatamente a seguir ao último utilizado.

Unidades territoriais extintas — são eliminados os códigos, não voltando mais a ser utilizados.

Alteração de designações — mantém-se o respetivo código.

Transferência de unidades territoriais entre dois níveis — é eliminado o código em utilização e é criado um novo código dentro do nível onde é anexada a unidade territorial transferida.

Distrito	Município	Freguesia	Designação
01			Aveiro
01	01		Águeda
01	01	03	Aguada de Cima
01	01	09	Fermentelos
01	01	12	Macinhata do Vouga
01	01	19	Valongo do Vouga
01	01	21	União das freguesias de Águeda e Borralha
01	01	22	União das freguesias de Barrô e Aguada de Baixo
01	01	23	União das freguesias de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão
01	01	24	União das freguesias de Recardães e Espinhel
01	01	25	União das freguesias de Travassô e Óis da Ribeira
01	01	26	União das freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga
01	01	27	União das freguesias do Préstimo e Macieira de Alcoba
01	02		Albergaria-a-Velha
01	02	02	Alquerubim
01	02	03	Angeja
01	02	04	Branca
01	02	06	Ribeira de Fráguas
01	02	09	Albergaria-a-Velha e Valmaior
01	02	10	São João de Loure e Frossos
01	03		Anadia
01	03	04	Avelãs de Caminho
01	03	05	Avelãs de Cima
01	03	07	Moita
01	03	09	Sangalhos
01	03	10	São Lourenço do Bairro
01	03	12	Vila Nova de Monsarros
01	03	13	Vilarinho do Bairro
01	03	16	União das freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas
01	03	17	União das freguesias de Arcos e Mogofores
01	03	18	União das freguesias de Tamengos, Águim e Óis do Bairro
01	04		Arouca
01	04	02	Alvarenga
01	04	07	Chave
01	04	09	Escariz
01	04	11	Fermedo
01	04	13	Mansores
01	04	14	Moldes
01	04	15	Rossas
01	04	16	Santa Eulália
01	04	17	São Miguel do Mato
01	04	18	Tropeço
01	04	19	Urrô
01	04	20	Várzea
01	04	21	União das freguesias de Arouca e Burgo
01	04	22	União das freguesias de Cabreiros e Albergaria da Serra
01	04	23	União das freguesias de Canelas e Espiunca
01	04	24	União das freguesias de Covelo de Paivó e Janarde
01	05		Aveiro
01	05	01	Aradas
01	05	02	Cacia
01	05	05	Esgueira
01	05	08	Oliveirinha
01	05	10	São Bernardo
01	05	11	São Jacinto
01	05	13	Santa Joana
01	05	15	Eixo e Eirol
01	05	16	Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz
01	05	17	União das freguesias de Glória e Vera Cruz
01	06		Castelo de Paiva
01	06	02	Fornos
01	06	06	Real
01	06	07	Santa Maria de Sardoura
01	06	08	São Martinho de Sardoura
01	06	10	União das freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso
01	06	11	União das freguesias de Sobrado e Bairros
01	07		Espinho
01	07	02	Espinho
01	07	04	Paramos
01	07	05	Silvalde
01	07	06	União das freguesias de Anta e Guetim
01	08		Estarreja
01	08	01	Avanca
01	08	05	Pardilhó
01	08	06	Salreu
01	08	08	União das freguesias de Beduído e Veiros
01	08	09	União das freguesias de Canelas e Fermelã
01	09		Santa Maria da Feira
01	09	01	Argoncilhe

Distrito	Município	Freguesia	Designação
01	09	02	Arrifana
01	09	04	Escapães
01	09	07	Fiães
01	09	08	Fornos
01	09	13	Lourosa
01	09	14	Milheirós de Poiares
01	09	16	Mozelos
01	09	17	Nogueira da Regedoura
01	09	18	São Paio de Oleiros
01	09	19	Paços de Brandão
01	09	21	Rio Meão
01	09	22	Romariz
01	09	24	Sanguedo
01	09	25	Santa Maria de Lamas
01	09	26	São João de Ver
01	09	32	União das freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros
01	09	33	União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior
01	09	34	União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande
01	09	35	União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo
01	09	36	União das freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô
01	10		Ílhavo
01	10	05	Gafanha da Encarnação
01	10	06	Gafanha da Nazaré
01	10	07	Gafanha do Carmo
01	10	08	Ílhavo (São Salvador)
01	11		Mealhada
01	11	02	Barcouço
01	11	03	Casal Comba
01	11	04	Luso
01	11	06	Pampilhosa
01	11	07	Vacariça
01	11	09	União das freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes
01	12		Murtosa
01	12	01	Bunheiro
01	12	02	Monte
01	12	03	Murtosa
01	12	04	Torreira
01	13		Oliveira de Azeméis
01	13	01	Carregosa
01	13	02	Cesar
01	13	03	Fajões
01	13	04	Loureiro
01	13	05	Macieira de Sarnes
01	13	10	Ossela
01	13	15	São Martinho da Gândara
01	13	18	São Roque
01	13	19	Vila de Cucujães
01	13	20	União das freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo
01	13	21	União das freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail
01	13	22	União das freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz
01	14		Oliveira do Bairro
01	14	03	Oiã
01	14	04	Oliveira do Bairro
01	14	05	Palhaça
01	14	07	União das freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa
01	15		Ovar
01	15	02	Cortegaça
01	15	03	Esmoriz
01	15	04	Maceda
01	15	07	Válega
01	15	09	União das freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã
01	16		São João da Madeira
01	16	01	São João da Madeira
01	17		Sever do Vouga
01	17	02	Couto de Esteves
01	17	04	Pessegueiro do Vouga
01	17	05	Rocas do Vouga
01	17	06	Sever do Vouga
01	17	08	Talhadas
01	17	10	União das freguesias de Cedrim e Paradela
01	17	11	União das freguesias de Silva Escura e Dornelas
01	18		Vagos
01	18	01	Calvão
01	18	04	Gafanha da Boa Hora
01	18	05	Ouca
01	18	07	Sosa
01	18	10	Santo André de Vagos
01	18	12	União das freguesias de Fonte de Angeão e Covão do Lobo
01	18	13	União das freguesias de Ponte de Vagos e Santa Catarina

Distrito	Município	Freguesia	Designação
01	18	14	União das freguesias de Vagos e Santo António
01	19		Vale de Cambra
01	19	01	Arões
01	19	02	São Pedro de Castelões
01	19	03	Cepelos
01	19	05	Junqueira
01	19	06	Macieira de Cambra
01	19	07	Roge
01	19	10	União das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho
02			Beja
02	01		Aljustrel
02	01	02	Ervidel
02	01	03	Messejana
02	01	04	São João de Negrilhos
02	01	06	União das freguesias de Aljustrel e Rio de Moinhos
02	02		Almodôvar
02	02	03	Rosário
02	02	05	Santa Cruz
02	02	06	São Barnabé
02	02	08	Aldeia dos Fernandes
02	02	09	União das freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões
02	02	10	União das freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires
02	03		Alvito
02	03	01	Alvito
02	03	02	Vila Nova da Baronia
02	04		Barrancos
02	04	01	Barrancos
02	05		Beja
02	05	02	Baleizão
02	05	03	Beringel
02	05	04	Cabeça Gorda
02	05	06	Nossa Senhora das Neves
02	05	10	Santa Clara de Louredo
02	05	16	São Matias
02	05	19	União das freguesias de Albernoa e Trindade
02	05	20	União das freguesias de Beja (Salvador e Santa Maria da Feira)
02	05	21	União das freguesias de Beja (Santiago Maior e São João Baptista)
02	05	22	União das freguesias de Salvada e Quintos
02	05	23	União das freguesias de Santa Vitória e Mombeja
02	05	24	União das freguesias de Trigaches e São Brissos
02	06		Castro Verde
02	06	03	Entradas
02	06	04	Santa Bárbara de Padrões
02	06	05	São Marcos da Ataboeira
02	06	06	União das freguesias de Castro Verde e Casével
02	07		Cuba
02	07	01	Cuba
02	07	02	Faro do Alentejo
02	07	03	Vila Alva
02	07	04	Vila Ruiva
02	08		Ferreira do Alentejo
02	08	03	Figueira dos Cavaleiros
02	08	04	Odivelas
02	08	07	União das freguesias de Alfundão e Peroguarda
02	08	08	União das freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros
02	09		Mértola
02	09	01	Alcaria Ruiva
02	09	02	Corte do Pinto
02	09	03	Espírito Santo
02	09	04	Mértola
02	09	05	Santana de Cambas
02	09	06	São João dos Caldeireiros
02	09	10	União das freguesias de São Miguel do Pinheiro, São Pedro de Solis e São Sebastião dos Carros
02	10		Moura
02	10	01	Amareleja
02	10	02	Póvoa de São Miguel
02	10	08	Sobral da Adiça
02	10	09	União das freguesias de Moura (Santo Agostinho e São João Baptista) e Santo Amador
02	10	10	União das freguesias de Safara e Santo Aleixo da Restauração
02	11		Odemira
02	11	02	Relíquias
02	11	03	Sabóia
02	11	06	São Luís
02	11	07	São Martinho das Amoreiras
02	11	11	Vila Nova de Milfontes
02	11	15	Luzianes-Gare
02	11	16	Boavista dos Pinheiros
02	11	17	Longueira/Almograve
02	11	18	Colos

Distrito	Município	Freguesia	Designação
02	11	19	Santa Clara-a-Velha
02	11	20	São Salvador e Santa Maria
02	11	21	São Teotónio
02	11	22	Vale de Santiago
02	12		Ourique
02	12	03	Ourique
02	12	06	Santana da Serra
02	12	07	União das freguesias de Garvão e Santa Luzia
02	12	08	União das freguesias de Panoias e Conceição
02	13		Serpa
02	13	02	Brinches
02	13	03	Pias
02	13	07	Vila Verde de Ficalho
02	13	08	União das freguesias de Serpa (Salvador e Santa Maria)
02	13	09	União das freguesias de Vila Nova de São Bento e Vale de Vargo
02	14		Vidigueira
02	14	01	Pedrógão
02	14	02	Selmes
02	14	03	Vidigueira
02	14	04	Vila de Frades
03			Braga
03	01		Amares
03	01	02	Barreiros
03	01	04	Bico
03	01	05	Caires
03	01	07	Carrazedo
03	01	08	Dornelas
03	01	11	Fiscal
03	01	12	Goães
03	01	13	Lago
03	01	18	Rendufe
03	01	19	Bouro (Santa Maria)
03	01	20	Bouro (Santa Marta)
03	01	25	União das freguesias de Amares e Figueiredo
03	01	26	União das freguesias de Caldelas, Sequeiros e Paranhos
03	01	27	União das freguesias de Ferreiros, Prozelo e Besteiros
03	01	28	União das freguesias de Torre e Portela
03	01	29	União das freguesias de Vilela, Seramil e Paredes Secas
03	02		Barcelos
03	02	01	Abade de Neiva
03	02	02	Aborim
03	02	03	Adães
03	02	05	Airó
03	02	06	Aldreu
03	02	08	Alvelos
03	02	09	Arcozelo
03	02	10	Areias
03	02	12	Balugães
03	02	13	Barcelinhos
03	02	15	Barqueiros
03	02	16	Cambeses
03	02	18	Carapeços
03	02	20	Carvalhal
03	02	21	Carvalhas
03	02	24	Cossourado
03	02	28	Cristelo
03	02	34	Fornelos
03	02	35	Fragoso
03	02	37	Gilmonde
03	02	42	Lama
03	02	43	Lijó
03	02	44	Macieira de Rates
03	02	45	Manhente
03	02	47	Martim
03	02	52	Moure
03	02	54	Oliveira
03	02	55	Palme
03	02	56	Panque
03	02	57	Paradela
03	02	59	Pereira
03	02	60	Perelhal
03	02	61	Pousa
03	02	63	Remelhe
03	02	64	Roriz
03	02	65	Rio Covo (Santa Eugénia)
03	02	68	Galegos (Santa Maria)
03	02	72	Galegos (São Martinho)
03	02	77	Tamel (São Veríssimo)
03	02	79	Silva

Distrito	Município	Freguesia	Designação
03	02	82	Ucha
03	02	83	Várzea
03	02	87	Vila Seca
03	02	90	União das freguesias de Alheira e Igreja Nova
03	02	91	União das freguesias de Alvito (São Pedro e São Martinho) e Couto
03	02	92	União das freguesias de Areias de Vilar e Encourados
03	02	93	União das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (São Martinho e São Pedro)
03	02	94	União das freguesias de Campo e Tamel (São Pedro Fins)
03	02	95	União das freguesias de Carreira e Fonte Coberta
03	02	96	União das freguesias de Chorente, Góios, Courel, Pedra Furada e Gueral
03	02	97	União das freguesias de Creixomil e Mariz
03	02	98	União das freguesias de Durrães e Tregosa
03	02	99	União das freguesias de Gamil e Midões
03	02	FA	União das freguesias de Milhazes, Vilar de Figos e Faria
03	02	FB	União das freguesias de Negreiros e Chavão
03	02	FC	União das freguesias de Quintiães e Aguiar
03	02	FD	União das freguesias de Sequeade e Bastuço (São João e Santo Estevão)
03	02	FE	União das freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)
03	02	FF	União das freguesias de Tamel (Santa Leocádia) e Vilar do Monte
03	02	FG	União das freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte de Fralães
03	02	FH	União das freguesias de Vila Cova e Feitos
03	03		Braga
03	03	01	Adaúfe
03	03	12	Espinho
03	03	13	Esporões
03	03	15	Figueiredo
03	03	19	Gualtar
03	03	22	Lamas
03	03	25	Mire de Tibães
03	03	30	Padim da Graça
03	03	31	Palmeira
03	03	34	Pedralva
03	03	36	Priscos
03	03	38	Ruilhe
03	03	49	Braga (São Vicente)
03	03	51	Braga (São Vítor)
03	03	54	Sequeira
03	03	55	Sobreposta
03	03	56	Tadim
03	03	57	Tebosa
03	03	63	União das freguesias de Arentim e Cunha
03	03	64	União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade)
03	03	65	União das freguesias de Braga (São José de São Lázaro e São João do Souto)
03	03	66	União das freguesias de Cabreiros e Passos (São Julião)
03	03	67	União das freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro
03	03	68	União das freguesias de Crespos e Pousada
03	03	69	União das freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente)
03	03	70	União das freguesias de Este (São Pedro e São Mamede)
03	03	71	União das freguesias de Ferreiros e Gondizalves
03	03	72	União das freguesias de Guisande e Oliveira (São Pedro)
03	03	73	União das freguesias de Lomar e Arcos
03	03	74	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães
03	03	75	União das freguesias de Merelim (São Pedro) e Frossos
03	03	76	União das freguesias de Morreira e Trandeiras
03	03	77	União das freguesias de Nogueira, Fraião e Lamaçães
03	03	78	União das freguesias de Nogueiró e Tenões
03	03	79	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe
03	03	80	União das freguesias de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra
03	03	81	União das freguesias de Vilaça e Fradelos
03	04		Cabeceiras de Basto
03	04	01	Abadim
03	04	04	Basto
03	04	05	Bucos
03	04	06	Cabeceiras de Basto
03	04	07	Cavez
03	04	08	Faia
03	04	13	Pedraça
03	04	15	Rio Douro
03	04	18	União das freguesias de Alvite e Passos
03	04	19	União das freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune
03	04	20	União das freguesias de Gondiães e Vilar de Cunhas
03	04	21	União das freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela
03	05		Celorico de Basto
03	05	01	Agilde
03	05	02	Arnóia
03	05	03	Borba de Montanha
03	05	08	Codeçoso
03	05	10	Fervença
03	05	15	Moreira do Castelo

Distrito	Município	Freguesia	Designação
03	05	17	Rego
03	05	18	Ribas
03	05	20	Basto (São Clemente)
03	05	21	Vale de Bouro
03	05	23	União das freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe
03	05	24	União das freguesias de Caçarilhe e Infesta
03	05	25	União das freguesias de Canedo de Basto e Corgo
03	05	26	União das freguesias de Carvalho e Basto (Santa Tecla)
03	05	27	União das freguesias de Veade, Gagos e Molares
03	06		Esposende
03	06	01	Antas
03	06	08	Forjães
03	06	10	Gemeses
03	06	15	Vila Chã
03	06	16	União das freguesias de Apúlia e Fão
03	06	17	União das freguesias de Belinho e Mar
03	06	18	União das freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra
03	06	19	União das freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto
03	06	20	União das freguesias de Palmeira de Faro e Curvos
03	07		Fafe
03	07	05	Armil
03	07	08	Estorãos
03	07	09	Fafe
03	07	12	Fornelos
03	07	14	Golães
03	07	16	Medelo
03	07	19	Passos
03	07	22	Quinchães
03	07	23	Regadas
03	07	24	Revelhe
03	07	25	Ribeiros
03	07	26	Arões (Santa Cristina)
03	07	28	São Gens
03	07	29	Silvares (São Martinho)
03	07	30	Arões (São Romão)
03	07	33	Travassós
03	07	36	Vinhós
03	07	37	União de freguesias de Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído
03	07	38	União de freguesias de Agrela e Serafão
03	07	39	União de freguesias de Antime e Silvares (São Clemente)
03	07	40	União de freguesias de Ardegão, Arnozela e Seidões
03	07	41	União de freguesias de Cepães e Fareja
03	07	42	União de freguesias de Freitas e Vila Cova
03	07	43	União de freguesias de Monte e Queimadela
03	07	44	União de freguesias de Moreira do Rei e Várzea Cova
03	08		Guimarães
03	08	01	Aldão
03	08	04	Azurém
03	08	06	Barco
03	08	07	Brito
03	08	08	Caldelas
03	08	12	Costa
03	08	13	Creixomil
03	08	15	Fermentões
03	08	20	Gonça
03	08	21	Gondar
03	08	23	Guardizela
03	08	24	Infantas
03	08	27	Longos
03	08	28	Lordelo
03	08	30	Mesão Frio
03	08	31	Moreira de Cónegos
03	08	32	Nespereira
03	08	35	Pencelo
03	08	36	Pinheiro
03	08	37	Polvoreira
03	08	38	Ponte
03	08	40	Ronfe
03	08	42	Prazins (Santa Eufémia)
03	08	50	Selho (São Cristóvão)
03	08	54	Selho (São Jorge)
03	08	57	Candoso (São Martinho)
03	08	58	Sande (São Martinho)
03	08	65	São Torcato
03	08	66	Serzedelo
03	08	68	Silvares
03	08	71	Urgezes
03	08	75	União das freguesias de Abação e Gémeos
03	08	76	União das freguesias de Airão Santa Maria, Airão São João e Vermil

Distrito	Município	Freguesia	Designação
03	08	77	União das freguesias de Arosa e Castelões
03	08	78	União das freguesias de Atães e Rendufe
03	08	79	União das freguesias de Briteiros Santo Estêvão e Donim
03	08	80	União das freguesias de Briteiros São Salvador e Briteiros Santa Leocádia
03	08	81	União das freguesias de Candoso São Tiago e Mascotelos
03	08	82	União das freguesias de Conde e Gandarela
03	08	83	União das freguesias de Leitões, Oleiros e Figueiredo
03	08	84	União das freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião
03	08	85	União das freguesias de Prazins Santo Tirso e Corvite
03	08	86	União das freguesias de Sande São Lourenço e Balazar
03	08	87	União das freguesias de Sande Vila Nova e Sande São Clemente
03	08	88	União das freguesias de Selho São Lourenço e Gominhães
03	08	89	União das freguesias de Serzedo e Calvos
03	08	90	União das freguesias de Souto Santa Maria, Souto São Salvador e Gondomar
03	08	91	União das freguesias de Tabuadelo e São Faustino
03	09		Póvoa de Lanhoso
03	09	06	Covelas
03	09	08	Ferreiros
03	09	12	Galegos
03	09	13	Garfe
03	09	14	Geraz do Minho
03	09	15	Lanhoso
03	09	17	Monsul
03	09	19	Póvoa de Lanhoso (Nossa Senhora do Amparo)
03	09	21	Rendufinho
03	09	22	Santo Emilião
03	09	23	São João de Rei
03	09	24	Serzedelo
03	09	25	Sobradelo da Goma
03	09	26	Taíde
03	09	27	Travassos
03	09	29	Vilela
03	09	30	União das freguesias de Águas Santas e Moure
03	09	31	União das freguesias de Calvos e Frades
03	09	32	União das freguesias de Campos e Louredo
03	09	33	União das freguesias de Esperança e Brunhais
03	09	34	União das freguesias de Fonte Arcada e Oliveira
03	09	35	União das freguesias de Verim, Friande e Ajude
03	10		Terras de Bouro
03	10	01	Balança
03	10	03	Campo do Gerês
03	10	04	Carvalheira
03	10	08	Covide
03	10	09	Gondoriz
03	10	10	Moimenta
03	10	12	Ribeira
03	10	13	Rio Caldo
03	10	14	Souto
03	10	15	Valdosende
03	10	17	Vilar da Veiga
03	10	18	União das freguesias de Chamoim e Vilar
03	10	19	União das freguesias de Chorense e Monte
03	10	20	União das freguesias de Cibões e Brufe
03	11		Vieira do Minho
03	11	05	Cantelães
03	11	07	Eira Vedra
03	11	08	Guilhofrei
03	11	09	Louredo
03	11	10	Mosteiro
03	11	11	Parada do Bouro
03	11	12	Pinheiro
03	11	13	Rossas
03	11	15	Salamonde
03	11	18	Tabuaças
03	11	20	Vieira do Minho
03	11	22	União das freguesias de Anissó e Soutelo
03	11	23	União das freguesias de Anjos e Vilar do Chão
03	11	24	União das freguesias de Caniçada e Soengas
03	11	25	União das freguesias de Ruivães e Campos
03	11	26	União das freguesias de Ventosa e Cova
03	12		Vila Nova de Famalicão
03	12	04	Bairro
03	12	06	Brufe
03	12	10	Castelões
03	12	12	Cruz
03	12	13	Delães
03	12	15	Fradelos
03	12	16	Gavião
03	12	19	Joane

Distrito	Município	Freguesia	Designação
03	12	21	Landim
03	12	23	Louro
03	12	24	Lousado
03	12	25	Mogege
03	12	27	Nine
03	12	30	Pedome
03	12	32	Pousada de Saramagos
03	12	33	Requião
03	12	34	Riba de Ave
03	12	35	Ribeirão
03	12	39	Oliveira (Santa Maria)
03	12	41	Vale (São Martinho)
03	12	42	Oliveira (São Mateus)
03	12	47	Vermoim
03	12	49	Vilarinho das Cambas
03	12	50	União das freguesias de Antas e Abade de Vermoim
03	12	51	União das freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
03	12	52	União das freguesias de Avidos e Lagoa
03	12	53	União das freguesias de Carreira e Bente
03	12	54	União das freguesias de Esmeriz e Cabeçudos
03	12	55	União das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
03	12	56	União das freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
03	12	57	União das freguesias de Ruivães e Novais
03	12	58	União das freguesias de Seide
03	12	59	União das freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela
03	12	60	União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário
03	13		Vila Verde
03	13	04	Atiães
03	13	08	Cabanelas
03	13	09	Cervães
03	13	11	Coucieiro
03	13	13	Dossãos
03	13	16	Freiriz
03	13	17	Gême
03	13	23	Lage
03	13	24	Lanhas
03	13	25	Loureira
03	13	28	Moure
03	13	30	Oleiros
03	13	31	Parada de Gatim
03	13	35	Pico
03	13	37	Ponte
03	13	40	Sabariz
03	13	42	Vila de Prado
03	13	50	Prado (São Miguel)
03	13	52	Soutelo
03	13	54	Turiz
03	13	55	Valdreu
03	13	59	Aboim da Nóbrega e Gondomar
03	13	60	União das freguesias da Ribeira do Neiva
03	13	61	União das freguesias de Carreiras (São Miguel) e Carreiras (Santiago)
03	13	62	União das freguesias de Escariz (São Mamede) e Escariz (São Martinho)
03	13	63	União das freguesias de Esqueiros, Nevogilde e Travassós
03	13	64	União das freguesias de Marrancos e Arcozelo
03	13	65	União das freguesias de Oriz (Santa Marinha) e Oriz (São Miguel)
03	13	66	União das freguesias de Pico de Regalados, Gondiães e Mós
03	13	67	União das freguesias de Sande, Vilarinho, Barros e Gomide
03	13	68	União das freguesias de Valbom (São Pedro), Passô e Valbom (São Martinho)
03	13	69	União das freguesias do Vade
03	13	70	Vila Verde e Barbudo
03	14		Vizela
03	14	01	Santa Eulália
03	14	04	Infias
03	14	06	Vizela (Santo Adrião)
03	14	08	União das freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João)
03	14	09	União das freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio)
04			Bragança
04	01		Alfândega da Fé
04	01	02	Alfândega da Fé
04	01	03	Cerejais
04	01	11	Sambade
04	01	18	Vilar Chão
04	01	19	Vilarelhos
04	01	20	Vilares de Vilariça
04	01	21	União das freguesias de Agrobom, Saldonha e Vale Pereiro
04	01	22	União das freguesias de Eucisia, Gouveia e Valverde
04	01	23	União das freguesias de Ferradosa e Sendim da Serra
04	01	24	União das freguesias de Gebelim e Soeima
04	01	25	União das freguesias de Parada e Sendim da Ribeira

Distrito	Município	Freguesia	Designação
04	01	26	União das freguesias de Pombal e Vales
04	02		Bragança
04	02	01	Alfaião
04	02	03	Babe
04	02	04	Baçal
04	02	06	Carragosa
04	02	09	Castro de Avelãs
04	02	10	Coelhoso
04	02	12	Donai
04	02	13	Espinhosela
04	02	15	França
04	02	16	Gimonde
04	02	17	Gondesende
04	02	18	Gostei
04	02	19	Grijó de Parada
04	02	21	Macedo do Mato
04	02	24	Mós
04	02	25	Nogueira
04	02	26	Outeiro
04	02	29	Parâmio
04	02	30	Pinela
04	02	32	Quintanilha
04	02	33	Quintela de Lampaças
04	02	34	Rabal
04	02	36	Rebordãos
04	02	39	Salsas
04	02	40	Samil
04	02	41	Santa Comba de Rossas
04	02	44	São Pedro de Sarracenos
04	02	46	Sendas
04	02	47	Serapicos
04	02	48	Sortes
04	02	49	Zoio
04	02	50	União das freguesias de Aveleda e Rio de Onor
04	02	51	União das freguesias de Castrelos e Carrazedo
04	02	52	União das freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova
04	02	53	União das freguesias de Parada e Faílde
04	02	54	União das freguesias de Rebordainhos e Pombares
04	02	55	União das freguesias de Rio Frio e Milhão
04	02	56	União das freguesias de São Julião de Palácios e Deilão
04	02	57	União das freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo
04	03		Carrazeda de Ansiães
04	03	04	Carrazeda de Ansiães
04	03	06	Fonte Longa
04	03	08	Linhares
04	03	09	Marzagão
04	03	11	Parambos
04	03	12	Pereiros
04	03	13	Pinhal do Norte
04	03	14	Pombal
04	03	16	Seixo de Ansiães
04	03	18	Vilarinho da Castanheira
04	03	20	União das freguesias de Amedo e Zedes
04	03	21	União das freguesias de Belver e Mogo de Malta
04	03	22	União das freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga
04	03	23	União das freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores
04	04		Freixo de Espada à Cinta
04	04	04	Ligares
04	04	06	Poiares
04	04	07	União das freguesias de Freixo de Espada à Cinta e Mazouco
04	04	08	União das freguesias de Lagoaça e Fornos
04	05		Macedo de Cavaleiros
04	05	02	Amendoeira
04	05	03	Arcas
04	05	07	Carrapatas
04	05	09	Chacim
04	05	10	Cortiços
04	05	11	Corujas
04	05	14	Ferreira
04	05	15	Grijó
04	05	16	Lagoa
04	05	17	Lamalonga
04	05	18	Lamas
04	05	19	Lombo
04	05	20	Macedo de Cavaleiros
04	05	21	Morais
04	05	23	Olmos
04	05	24	Peredo
04	05	26	Salselas

Distrito	Município	Freguesia	Designação
04	05	28	Sezulfe
04	05	30	Talhas
04	05	32	Vale Benfeito
04	05	33	Vale da Porca
04	05	34	Vale de Prados
04	05	36	Vilarinho de Agrochão
04	05	38	Vinhas
04	05	39	União das freguesias de Ala e Vilarinho do Monte
04	05	40	União das freguesias de Bornes e Burga
04	05	41	União das freguesias de Castelãos e Vilar do Monte
04	05	42	União das freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco
04	05	43	União das freguesias de Podence e Santa Combinha
04	05	44	União das freguesias de Talhinhas e Bagueixe
04	06		Miranda do Douro
04	06	04	Duas Igrejas
04	06	05	Genísio
04	06	07	Malhadas
04	06	08	Miranda do Douro
04	06	09	Palaçoulo
04	06	11	Picote
04	06	12	Póvoa
04	06	13	São Martinho de Angueira
04	06	16	Vila Chã de Braciosa
04	06	18	União das freguesias de Constantim e Cicouro
04	06	19	União das freguesias de Ifanes e Paradela
04	06	20	União das freguesias de Sendim e Atenor
04	06	21	União das freguesias de Silva e Águas Vivas
04	07		Mirandela
04	07	01	Abambres
04	07	02	Abreiro
04	07	03	Aguieiras
04	07	04	Alvites
04	07	08	Bouça
04	07	09	Cabanelas
04	07	10	Caravelas
04	07	11	Carvalhais
04	07	12	Cedães
04	07	13	Cobro
04	07	14	Fradizela
04	07	16	Frechas
04	07	18	Lamas de Orelhão
04	07	20	Mascarenhas
04	07	21	Mirandela
04	07	22	Múrias
04	07	24	Passos
04	07	27	São Pedro Velho
04	07	28	São Salvador
04	07	29	Suções
04	07	30	Torre de Dona Chama
04	07	31	Vale de Asnes
04	07	32	Vale de Gouvinhas
04	07	33	Vale de Salgueiro
04	07	34	Vale de Telhas
04	07	38	União das freguesias de Avantos e Romeu
04	07	39	União das freguesias de Avidagos, Navalho e Pereira
04	07	40	União das freguesias de Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa
04	07	41	União das freguesias de Franco e Vila Boa
04	07	42	União das freguesias de Freixeda e Vila Verde
04	08		Mogadouro
04	08	01	Azinhoso
04	08	02	Bemposta
04	08	03	Bruçó
04	08	04	Brunhoso
04	08	07	Castelo Branco
04	08	08	Castro Vicente
04	08	09	Meirinhos
04	08	11	Paradela
04	08	12	Penas Roias
04	08	13	Peredo da Bemposta
04	08	15	Saldanha
04	08	17	São Martinho do Peso
04	08	19	Tó
04	08	20	Travanca
04	08	21	Urrós
04	08	22	Vale da Madre
04	08	26	Vila de Ala
04	08	29	União das freguesias de Brunhozinho, Castanheira e Sanhoane
04	08	30	União das freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei
04	08	31	União das freguesias de Remondes e Soutelo

Distrito	Município	Freguesia	Designação
04	08	32	União das freguesias de Vilarinho dos Galegos e Ventozelo
04	09		Torre de Moncorvo
04	09	01	Açoreira
04	09	03	Cabeça Boa
04	09	05	Carviçais
04	09	06	Castedo
04	09	09	Horta da Vilariça
04	09	10	Larinho
04	09	11	Lousa
04	09	13	Mós
04	09	16	Torre de Moncorvo
04	09	18	União das freguesias de Adeganha e Cardanha
04	09	19	União das freguesias de Felgar e Souto da Velha
04	09	20	União das freguesias de Felgueiras e Maçores
04	09	21	União das freguesias de Urros e Peredo dos Castelhanos
04	10		Vila Flor
04	10	02	Benlhevai
04	10	05	Freixiel
04	10	09	Roios
04	10	10	Samões
04	10	11	Sampaio
04	10	12	Santa Comba de Vilariça
04	10	13	Seixo de Manhoses
04	10	14	Trindade
04	10	15	Vale Frechoso
04	10	20	União das freguesias de Assares e Lodões
04	10	21	União das freguesias de Candoso e Carvalho de Egas
04	10	22	União das freguesias de Valtorno e Mourão
04	10	23	União das freguesias de Vila Flor e Nabo
04	10	24	União das freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas
04	11		Vimioso
04	11	03	Argozelo
04	11	07	Carção
04	11	08	Matela
04	11	09	Pinelo
04	11	10	Santulhão
04	11	13	Vilar Seco
04	11	14	Vimioso
04	11	15	União das freguesias de Algoso, Campo de Víboras e Uva
04	11	16	União das freguesias de Caçarelhos e Angueira
04	11	17	União das freguesias de Vale de Frades e Avelanoso
04	12		Vinhais
04	12	01	Agrochão
04	12	03	Candedo
04	12	04	Celas
04	12	06	Edral
04	12	07	Edrosa
04	12	08	Ervedosa
04	12	15	Paçó
04	12	16	Penhas Juntas
04	12	19	Rebordelo
04	12	21	Santalha
04	12	26	Tuizelo
04	12	27	Vale das Fontes
04	12	29	Vila Boa de Ousilhão
04	12	30	Vila Verde
04	12	32	Vilar de Ossos
04	12	33	Vilar de Peregrinos
04	12	34	Vilar Seco de Lomba
04	12	35	Vinhais
04	12	36	União das freguesias de Curopos e Vale de Janeiro
04	12	37	União das freguesias de Moimenta e Montouto
04	12	38	União das freguesias de Nunes e Ousilhão
04	12	39	União das freguesias de Quirás e Pinheiro Novo
04	12	40	União das freguesias de Sobreiro de Baixo e Alvaredos
04	12	41	União das freguesias de Soeira, Fresulfe e Mofreita
04	12	42	União das freguesias de Travanca e Santa Cruz
04	12	43	União das freguesias de Vilar de Lomba e São Jomil
05			Castelo Branco
05	01		Belmonte
05	01	02	Caria
05	01	04	Inguias
05	01	05	Maçainhas
05	01	06	União das freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre
05	02		Castelo Branco
05	02	01	Alcains
05	02	02	Almaceda
05	02	03	Benquerenças
05	02	05	Castelo Branco

Distrito	Município	Freguesia	Designação
05	02	11	Lardosa
05	02	12	Louriçal do Campo
05	02	14	Malpica do Tejo
05	02	16	Monforte da Beira
05	02	20	Salgueiro do Campo
05	02	21	Santo André das Tojeiras
05	02	22	São Vicente da Beira
05	02	23	Sarzedas
05	02	25	Tinalhas
05	02	26	União das freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo
05	02	27	União das freguesias de Escalos de Baixo e Mata
05	02	28	União das freguesias de Escalos de Cima e Lousa
05	02	29	União das freguesias de Freixial e Juncal do Campo
05	02	30	União das freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo
05	02	31	União das freguesias de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede
05	03		Covilhã
05	03	02	Aldeia de São Francisco de Assis
05	03	05	Boidobra
05	03	08	Cortes do Meio
05	03	09	Dominguizo
05	03	10	Erada
05	03	11	Ferro
05	03	12	Orjais
05	03	14	Paul
05	03	15	Peraboa
05	03	18	São Jorge da Beira
05	03	22	Sobral de São Miguel
05	03	24	Tortosendo
05	03	25	Unhais da Serra
05	03	27	Verdelhos
05	03	32	União das freguesias de Barco e Coutada
05	03	33	União das freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho
05	03	34	União das freguesias de Casegas e Ourondo
05	03	35	União das freguesias de Covilhã e Canhoso
05	03	36	União das freguesias de Peso e Vales do Rio
05	03	37	União das freguesias de Teixoso e Sarzedo
05	03	38	União das freguesias de Vale Formoso e Aldeia do Souto
05	04		Fundão
05	04	01	Alcaide
05	04	02	Alcaria
05	04	03	Alcongosta
05	04	06	Alpedrinha
05	04	08	Barroca
05	04	10	Bogas de Cima
05	04	11	Capinha
05	04	12	Castelejo
05	04	13	Castelo Novo
05	04	16	Fatela
05	04	19	Lavacolhos
05	04	20	Orca
05	04	21	Pêro Viseu
05	04	24	Silvares
05	04	25	Soalheira
05	04	26	Souto da Casa
05	04	27	Telhado
05	04	31	Enxames
05	04	32	Três Povos
05	04	33	União das freguesias de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo
05	04	34	União das freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo
05	04	35	União das freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo
05	04	36	União das freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha
05	05		Idanha-a-Nova
05	05	02	Aldeia de Santa Margarida
05	05	05	Ladoeiro
05	05	06	Medelim
05	05	09	Oledo
05	05	10	Penha Garcia
05	05	11	Proença-a-Velha
05	05	12	Rosmaninhal
05	05	14	São Miguel de Acha
05	05	16	Toulões
05	05	18	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes
05	05	19	União das freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo
05	05	20	União das freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha
05	05	21	União das freguesias de Zebreira e Segura
05	06		Oleiros
05	06	01	Álvaro
05	06	03	Cambas
05	06	05	Isna

Distrito	Município	Freguesia	Designação
05	06	06	Madeirã
05	06	07	Mosteiro
05	06	09	Orvalho
05	06	10	Sarnadas de São Simão
05	06	11	Sobral
05	06	13	Estreito-Vilar Barroco
05	06	14	Oleiros-Amieira
05	07		Penamacor
05	07	04	Aranhas
05	07	06	Benquerença
05	07	07	Meimão
05	07	08	Meimoa
05	07	10	Penamacor
05	07	11	Salvador
05	07	12	Vale da Senhora da Póvoa
05	07	13	União das freguesias de Aldeia do Bispo, Águas e Aldeia de João Pires
05	07	14	União das freguesias de Pedrógão de São Pedro e Bemposta
05	08		Proença-a-Nova
05	08	02	Montes da Senhora
05	08	05	São Pedro do Esteval
05	08	07	União das freguesias de Proença-a-Nova e Peral
05	08	08	União das freguesias de Sobreira Formosa e Alvito da Beira
05	09		Sertã
05	09	01	Cabeçudo
05	09	02	Carvalhal
05	09	03	Castelo
05	09	11	Pedrógão Pequeno
05	09	12	Sertã
05	09	13	Troviscal
05	09	14	Várzea dos Cavaleiros
05	09	15	União das freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais
05	09	16	União das freguesias de Cumeada e Marmeleiro
05	09	17	União das freguesias de Ermida e Figueiredo
05	10		Vila de Rei
05	10	01	Fundada
05	10	02	São João do Peso
05	10	03	Vila de Rei
05	11		Vila Velha de Ródão
05	11	01	Fratel
05	11	02	Perais
05	11	03	Sarnadas de Ródão
05	11	04	Vila Velha de Ródão
06			Coimbra
06	01		Arganil
06	01	02	Arganil
06	01	04	Benfeita
06	01	05	Celavisa
06	01	09	Folques
06	01	11	Piódão
06	01	12	Pomares
06	01	13	Pombeiro da Beira
06	01	14	São Martinho da Cortiça
06	01	15	Sarzedo
06	01	16	Secarias
06	01	19	União das freguesias de Cepos e Teixeira
06	01	20	União das freguesias de Cerdeira e Moura da Serra
06	01	21	União das freguesias de Côja e Barril de Alva
06	01	22	União das freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz
06	02		Cantanhede
06	02	01	Ançã
06	02	03	Cadima
06	02	05	Cordinhã
06	02	07	Febres
06	02	08	Murtede
06	02	09	Ourentã
06	02	14	Tocha
06	02	15	São Caetano
06	02	18	Sanguinheira
06	02	20	União das freguesias de Cantanhede e Pocariça
06	02	21	União das freguesias de Covões e Camarneira
06	02	22	União das freguesias de Portunhos e Outil
06	02	23	União das freguesias de Sepins e Bolho
06	02	24	União das freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima
06	03		Coimbra
06	03	01	Almalaguês
06	03	09	Brasfemes
06	03	11	Ceira
06	03	12	Cernache
06	03	18	Santo António dos Olivais

Distrito	Município	Freguesia	Designação
06	03	20	São João do Campo
06	03	24	São Silvestre
06	03	29	Torres do Mondego
06	03	32	União das freguesias de Antuzede e Vil de Matos
06	03	33	União das freguesias de Assafarge e Antanhol
06	03	34	União das freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu)
06	03	35	União das freguesias de Eiras e São Paulo de Frades
06	03	36	União das freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas
06	03	37	União das freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa
06	03	38	União das freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades
06	03	39	União das freguesias de Souselas e Botão
06	03	40	União das freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila
06	03	41	União das freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela
06	04		Condeixa-a-Nova
06	04	01	Anobra
06	04	06	Ega
06	04	07	Furadouro
06	04	10	Zambujal
06	04	11	União das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova
06	04	12	União das freguesias de Sebal e Belide
06	04	13	União das freguesias de Vila Seca e Bem da Fé
06	05		Figueira da Foz
06	05	02	Alqueidão
06	05	07	Maiorca
06	05	08	Marinha das Ondas
06	05	12	Tavarede
06	05	13	Vila Verde
06	05	14	São Pedro
06	05	15	Bom Sucesso
06	05	18	Moinhos da Gândara
06	05	19	Alhadas
06	05	20	Buarcos
06	05	21	Ferreira-a-Nova
06	05	22	Lavos
06	05	23	Paião
06	05	24	Quiaios
06	06		Góis
06	06	01	Alvares
06	06	04	Góis
06	06	05	Vila Nova do Ceira
06	06	06	União das freguesias de Cadafaz e Colmeal
06	07		Lousã
06	07	04	Serpins
06	07	06	Gândaras
06	07	07	União das freguesias de Foz de Arouce e Casal de Ermio
06	07	08	União das freguesias de Lousã e Vilarinho
06	08		Mira
06	08	01	Mira
06	08	02	Seixo
06	08	03	Carapelhos
06	08	04	Praia de Mira
06	09		Miranda do Corvo
06	09	01	Lamas
06	09	02	Miranda do Corvo
06	09	05	Vila Nova
06	09	06	União das freguesias de Semide e Rio Vide
06	10		Montemor-o-Velho
06	10	02	Arazede
06	10	03	Carapinheira
06	10	05	Liceia
06	10	06	Meãs do Campo
06	10	08	Pereira
06	10	09	Santo Varão
06	10	10	Seixo de Gatões
06	10	11	Tentúgal
06	10	14	Ereira
06	10	15	União das freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca
06	10	16	União das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões
06	11		Oliveira do Hospital
06	11	01	Aldeia das Dez
06	11	02	Alvoco das Várzeas
06	11	03	Avô
06	11	04	Bobadela
06	11	06	Lagares
06	11	09	Lourosa
06	11	10	Meruge
06	11	11	Nogueira do Cravo
06	11	15	São Gião
06	11	18	Seixo da Beira

Distrito	Município	Freguesia	Designação
06	11	19	Travanca de Lagos
06	11	22	União das freguesias de Ervedal e Vila Franca da Beira
06	11	23	União das freguesias de Lagos da Beira e Lajeosa
06	11	24	União das freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços
06	11	25	União das freguesias de Penalva de Alva e São Sebastião da Feira
06	11	26	União das freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira
06	12		Pampilhosa da Serra
06	12	01	Cabril
06	12	02	Dornelas do Zêzere
06	12	04	Janeiro de Baixo
06	12	06	Pampilhosa da Serra
06	12	07	Pessegueiro
06	12	09	Unhais-o-Velho
06	12	11	Fajão-Vidual
06	12	12	Portela do Fojo-Machio
06	13		Penacova
06	13	01	Carvalho
06	13	02	Figueira de Lorvão
06	13	04	Lorvão
06	13	07	Penacova
06	13	10	Sazes do Lorvão
06	13	12	União das freguesias de Friúmes e Paradela
06	13	13	União das freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego
06	13	14	União das freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego
06	14		Penela
06	14	01	Cumeeira
06	14	02	Espinhal
06	14	03	Podentes
06	14	07	União das freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal
06	15		Soure
06	15	01	Alfarelos
06	15	04	Figueiró do Campo
06	15	06	Granja do Ulmeiro
06	15	08	Samuel
06	15	09	Soure
06	15	10	Tapéus
06	15	11	Vila Nova de Anços
06	15	12	Vinha da Rainha
06	15	13	União das freguesias de Degracias e Pombalinho
06	15	14	União das freguesias de Gesteira e Brunhós
06	16		Tábua
06	16	02	Candosa
06	16	03	Carapinha
06	16	08	Midões
06	16	09	Mouronho
06	16	11	Póvoa de Midões
06	16	12	São João da Boa Vista
06	16	14	Tábua
06	16	16	União das freguesias de Ázere e Covelo
06	16	17	União das freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha
06	16	18	União das freguesias de Espariz e Sinde
06	16	19	União das freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros
06	17		Vila Nova de Poiares
06	17	01	Arrifana
06	17	02	Lavegadas
06	17	03	Poiares (Santo André)
06	17	04	São Miguel de Poiares
07			Évora
07	01		Alandroal
07	01	03	Santiago Maior
07	01	04	Capelins (Santo António)
07	01	05	Terena (São Pedro)
07	01	07	União das freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto)
07	02		Arraiolos
07	02	01	Arraiolos
07	02	02	Igrejinha
07	02	06	Vimieiro
07	02	08	União das freguesias de Gafanhoeira (São Pedro) e Sabugueiro
07	02	09	União das freguesias de São Gregório e Santa Justa
07	03		Borba
07	03	01	Borba (Matriz)
07	03	02	Orada
07	03	03	Rio de Moinhos
07	03	04	Borba (São Bartolomeu)
07	04		Estremoz
07	04	01	Arcos
07	04	02	Glória
07	04	04	Évora Monte (Santa Maria)

Distrito	Município	Freguesia	Designação
07	04	11	São Domingos de Ana Loura
07	04	13	Veiros
07	04	14	União das freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André)
07	04	15	União das freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estêvão
07	04	16	União das freguesias de São Lourenço de Mamporcão e São Bento de Ana Loura
07	04	17	União das freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento)
07	05		Évora
07	05	02	Nossa Senhora da Graça do Divor
07	05	03	Nossa Senhora de Machede
07	05	06	São Bento do Mato
07	05	09	São Miguel de Machede
07	05	13	Torre de Coelheiros
07	05	15	Canaviais
07	05	22	União das freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde
07	05	23	União das freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão)
07	05	24	União das freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras
07	05	25	União das freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora de Guadalupe
07	05	26	União das freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro
07	05	27	União das freguesias de São Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa Fé
07	06		Montemor-o-Novo
07	06	01	Cabrela
07	06	05	Santiago do Escoural
07	06	06	São Cristóvão
07	06	07	Ciborro
07	06	10	Foros de Vale de Figueira
07	06	11	União das freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre
07	06	12	União das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras
07	07		Mora
07	07	01	Brotas
07	07	02	Cabeção
07	07	03	Mora
07	07	04	Pavia
07	08		Mourão
07	08	01	Granja
07	08	02	Luz
07	08	03	Mourão
07	09		Portel
07	09	03	Monte do Trigo
07	09	05	Portel
07	09	06	Santana
07	09	08	Vera Cruz
07	09	09	União das freguesias de Amieira e Alqueva
07	09	10	União das freguesias de São Bartolomeu do Outeiro e Oriola
07	10		Redondo
07	10	01	Montoito
07	10	02	Redondo
07	11		Reguengos de Monsaraz
07	11	02	Corval
07	11	03	Monsaraz
07	11	04	Reguengos de Monsaraz
07	11	06	União das freguesias de Campo e Campinho
07	12		Vendas Novas
07	12	01	Vendas Novas
07	12	02	Landeira
07	13		Viana do Alentejo
07	13	01	Alcáçovas
07	13	02	Viana do Alentejo
07	13	03	Aguiar
07	14		Vila Viçosa
07	14	01	Bencatel
07	14	02	Ciladas
07	14	04	Pardais
07	14	06	Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu
08			Faro
08	01		Albufeira
08	01	02	Guia
08	01	03	Paderne
08	01	04	Ferreiras
08	01	06	Albufeira e Olhos de Água
08	02		Alcoutim
08	02	02	Giões
08	02	03	Martim Longo
08	02	05	Vaqueiros
08	02	06	União das freguesias de Alcoutim e Pereiro
08	03		Aljezur
08	03	01	Aljezur
08	03	02	Bordeira
08	03	03	Odeceixe
08	03	04	Rogil

Distrito	Município	Freguesia	Designação
08	04		Castro Marim
08	04	01	Azinhal
08	04	02	Castro Marim
08	04	03	Odeleite
08	04	04	Altura
08	05		Faro
08	05	03	Santa Bárbara de Nexe
08	05	06	Montenegro
08	05	07	União das freguesias de Conceição e Estoi
08	05	08	União das freguesias de Faro (Sé e São Pedro)
08	06		Lagoa
08	06	02	Ferragudo
08	06	04	Porches
08	06	07	União das freguesias de Estômbar e Parchal
08	06	08	União das freguesias de Lagoa e Carvoeiro
08	07		Lagos
08	07	03	Luz
08	07	04	Odiáxere
08	07	07	União das freguesias de Bensafrim e Barão de São João
08	07	08	União das freguesias de Lagos (São Sebastião e Santa Maria)
08	08		Loulé
08	08	01	Almancil
08	08	02	Alte
08	08	03	Ameixial
08	08	04	Boliqueime
08	08	05	Quarteira
08	08	07	Salir
08	08	08	Loulé (São Clemente)
08	08	09	Loulé (São Sebastião)
08	08	12	União de freguesias de Querença, Tôr e Benafim
08	09		Monchique
08	09	01	Alferce
08	09	02	Marmelete
08	09	03	Monchique
08	10		Olhão
08	10	03	Olhão
08	10	04	Pechão
08	10	05	Quelfes
08	10	06	União das freguesias de Moncarapacho e Fuseta
08	11		Portimão
08	11	01	Alvor
08	11	02	Mexilhoeira Grande
08	11	03	Portimão
08	12		São Brás de Alportel
08	12	01	São Brás de Alportel
08	13		Silves
08	13	03	Armação de Pêra
08	13	05	São Bartolomeu de Messines
08	13	06	São Marcos da Serra
08	13	07	Silves
08	13	09	União das freguesias de Alcantarilha e Pêra
08	13	10	União das freguesias de Algoz e Tunes
08	14		Tavira
08	14	01	Cachopo
08	14	04	Santa Catarina da Fonte do Bispo
08	14	08	Santa Luzia
08	14	10	União das freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira
08	14	11	União das freguesias de Luz de Tavira e Santo Estêvão
08	14	12	União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)
08	15		Vila do Bispo
08	15	01	Barão de São Miguel
08	15	02	Budens
08	15	04	Sagres
08	15	06	Vila do Bispo e Raposeira
08	16		Vila Real de Santo António
08	16	01	Vila Nova de Cacela
08	16	02	Vila Real de Santo António
08	16	03	Monte Gordo
09			Guarda
09	01		Aguiar da Beira
09	01	02	Carapito
09	01	03	Cortiçada
09	01	05	Dornelas
09	01	06	Eirado
09	01	07	Forninhos
09	01	09	Pena Verde
09	01	10	Pinheiro
09	01	14	União das freguesias de Aguiar da Beira e Coruche
09	01	15	União das freguesias de Sequeiros e Gradiz

Distrito	Município	Freguesia	Designação
09	01	16	União das freguesias de Souto de Aguiar da Beira e Valverde
09	02		Almeida
09	02	03	Almeida
09	02	07	Castelo Bom
09	02	09	Freineda
09	02	10	Freixo
09	02	13	Malhada Sorda
09	02	19	Nave de Haver
09	02	24	São Pedro de Rio Seco
09	02	27	Vale da Mula
09	02	29	Vilar Formoso
09	02	30	União das freguesias de Amoreira, Parada e Cabreira
09	02	31	União das freguesias de Azinhal, Peva e Valverde
09	02	32	União das freguesias de Castelo Mendo, Ade, Monteperobolso e Mesquitela
09	02	33	União das freguesias de Junça e Naves
09	02	34	União das freguesias de Leomil, Mido, Senouras e Aldeia Nova
09	02	35	União das freguesias de Malpartida e Vale de Coelha
09	02	36	União das freguesias de Miuzela e Porto de Ovelha
09	03		Celorico da Beira
09	03	02	Baraçal
09	03	04	Carrapichana
09	03	06	Forno Telheiro
09	03	07	Lajeosa do Mondego
09	03	08	Linhares
09	03	09	Maçal do Chão
09	03	10	Mesquitela
09	03	11	Minhocal
09	03	12	Prados
09	03	14	Ratoeira
09	03	18	Vale de Azares
09	03	22	Casas do Soeiro
09	03	23	União das freguesias de Açores e Velosa
09	03	24	União das freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego
09	03	25	União das freguesias de Cortiçô da Serra, Vide entre Vinhas e Salgueirais
09	03	26	União das freguesias de Rapa e Cadafaz
09	04		Figueira de Castelo Rodrigo
09	04	03	Castelo Rodrigo
09	04	06	Escalhão
09	04	08	Figueira de Castelo Rodrigo
09	04	10	Mata de Lobos
09	04	15	Vermiosa
09	04	18	União das freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo
09	04	19	União das freguesias de Almofala e Escarigo
09	04	20	União das freguesias de Cinco Vilas e Reigada
09	04	21	União das freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia
09	04	22	União das freguesias do Colmeal e Vilar Torpim
09	05		Fornos de Algodres
09	05	01	Algodres
09	05	02	Casal Vasco
09	05	04	Figueiró da Granja
09	05	05	Fornos de Algodres
09	05	07	Infias
09	05	09	Maceira
09	05	10	Matança
09	05	11	Muxagata
09	05	12	Queiriz
09	05	17	União das freguesias de Cortiçô e Vila Chã
09	05	18	União das freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão
09	05	19	União das freguesias de Sobral Pichorro e Fuinhas
09	06		Gouveia
09	06	02	Arcozelo
09	06	03	Cativelos
09	06	05	Folgosinho
09	06	12	Nespereira
09	06	13	Paços da Serra
09	06	14	Ribamondego
09	06	17	São Paio
09	06	19	Vila Cortês da Serra
09	06	20	Vila Franca da Serra
09	06	21	Vila Nova de Tazem
09	06	23	União das freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra
09	06	24	União das freguesias de Figueiró da Serra e Freixo da Serra
09	06	25	União das freguesias de Gouveia (São Pedro e São Julião)
09	06	26	União das freguesias de Melo e Nabais
09	06	27	União das freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó
09	06	28	União das freguesias de Rio Torto e Lagarinhos
09	07		Guarda
09	07	03	Aldeia do Bispo
09	07	04	Aldeia Viçosa

Distrito	Município	Freguesia	Designação
09	07	05	Alvendre
09	07	06	Arrifana
09	07	08	Avelãs da Ribeira
09	07	09	Benespera
09	07	11	Casal de Cinza
09	07	12	Castanheira
09	07	13	Cavadoude
09	07	14	Codesseiro
09	07	16	Faia
09	07	17	Famalicão
09	07	18	Fernão Joanes
09	07	21	Gonçalo Bocas
09	07	22	João Antão
09	07	23	Maçainhas
09	07	24	Marmeleiro
09	07	25	Meios
09	07	28	Panoias de Cima
09	07	29	Pega
09	07	30	Pêra do Moço
09	07	32	Porto da Carne
09	07	34	Ramela
09	07	38	Santana da Azinha
09	07	44	Sobral da Serra
09	07	46	Vale de Estrela
09	07	47	Valhelhas
09	07	48	Vela
09	07	49	Videmonte
09	07	50	Vila Cortês do Mondego
09	07	51	Vila Fernando
09	07	52	Vila Franca do Deão
09	07	53	Vila Garcia
09	07	57	Gonçalo
09	07	58	Guarda
09	07	59	Jarmelo São Miguel
09	07	60	Jarmelo São Pedro
09	07	61	União de freguesias de Avelãs de Ambom e Rocamondo
09	07	62	União de freguesias de Corujeira e Trinta
09	07	63	União de freguesias de Mizarela, Pêro Soares e Vila Soeiro
09	07	64	União de freguesias de Pousade e Albardo
09	07	65	União de freguesias de Rochoso e Monte Margarida
09	07	66	Adão
09	08		Manteigas
09	08	01	Sameiro
09	08	02	Manteigas (Santa Maria)
09	08	03	Manteigas (São Pedro)
09	08	04	Vale de Amoreira
09	09		Mêda
09	09	01	Aveloso
09	09	02	Barreira
09	09	05	Coriscada
09	09	07	Longroiva
09	09	08	Marialva
09	09	12	Poço do Canto
09	09	14	Rabaçal
09	09	15	Ranhados
09	09	17	União das freguesias de Mêda, Outeiro de Gatos e Fonte Longa
09	09	18	União das freguesias de Prova e Casteição
09	09	19	União das freguesias de Vale Flor, Carvalhal e Pai Penela
09	10		Pinhel
09	10	09	Ervedosa
09	10	10	Freixedas
09	10	12	Lamegal
09	10	13	Lameiras
09	10	14	Manigoto
09	10	15	Pala
09	10	17	Pinhel
09	10	18	Pínzio
09	10	24	Souro Pires
09	10	27	Vascoveiro
09	10	28	Agregação das freguesias Sul de Pinhel
09	10	32	Alto do Palurdo
09	10	29	Alverca da Beira/Bouça Cova
09	10	30	Terras de Massueime
09	10	35	União das freguesias de Atalaia e Safurdão
09	10	31	Valbom/Bogalhal
09	10	33	Vale do Côa
09	10	34	Vale do Massueime
09	11		Sabugal
09	11	01	Águas Belas

Distrito	Município	Freguesia	Designação
09	11	02	Aldeia do Bispo
09	11	03	Aldeia da Ponte
09	11	06	Aldeia Velha
09	11	07	Alfaiates
09	11	09	Baraçal
09	11	10	Bendada
09	11	11	Bismula
09	11	12	Casteleiro
09	11	13	Cerdeira
09	11	14	Fóios
09	11	18	Malcata
09	11	20	Nave
09	11	23	Quadrazais
09	11	24	Quintas de São Bartolomeu
09	11	25	Rapoula do Côa
09	11	26	Rebolosa
09	11	27	Rendo
09	11	33	Sortelha
09	11	34	Souto
09	11	36	Vale de Espinho
09	11	38	Vila Boa
09	11	39	Vila do Touro
09	11	41	União das freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos
09	11	42	União das freguesias de Lajeosa e Forcalhos
09	11	43	União das freguesias de Pousafoles do Bispo, Pena Lobo e Lomba
09	11	44	União das freguesias de Ruvina, Ruivós e Vale das Éguas
09	11	45	União das freguesias do Sabugal e Aldeia de Santo António
09	11	46	União das freguesias de Santo Estêvão e Moita
09	11	47	União das freguesias de Seixo do Côa e Vale Longo
09	12		Seia
09	12	01	Alvoco da Serra
09	12	05	Girabolhos
09	12	07	Loriga
09	12	08	Paranhos
09	12	09	Pinhanços
09	12	10	Sabugueiro
09	12	12	Sandomil
09	12	13	Santa Comba
09	12	16	Santiago
09	12	19	Sazes da Beira
09	12	21	Teixeira
09	12	24	Travancinha
09	12	25	Valezim
09	12	28	Vila Cova à Coelheira
09	12	30	União das freguesias de Carragozela e Várzea de Meruge
09	12	31	União das freguesias de Sameice e Santa Eulália
09	12	32	União das freguesias de Santa Marinha e São Martinho
09	12	33	União das freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros
09	12	34	União das freguesias de Torrozelo e Folhadosa
09	12	35	União das freguesias de Tourais e Lajes
09	12	36	União das freguesias de Vide e Cabeça
09	13		Trancoso
09	13	01	Aldeia Nova
09	13	03	Castanheira
09	13	04	Cogula
09	13	05	Cótimos
09	13	07	Fiães
09	13	09	Granja
09	13	10	Guilheiro
09	13	11	Moimentinha
09	13	12	Moreira de Rei
09	13	13	Palhais
09	13	14	Póvoa do Concelho
09	13	15	Reboleiro
09	13	16	Rio de Mel
09	13	21	Tamanhos
09	13	25	Valdujo
09	13	30	União das freguesias de Freches e Torres
09	13	31	União das freguesias de Torre do Terrenho, Sebadelhe da Serra e Terrenho
09	13	32	União das freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior
09	13	33	União das freguesias de Vale do Seixo e Vila Garcia
09	13	34	União das freguesias de Vila Franca das Naves e Feital
09	13	35	União das freguesias de Vilares e Carnicães
09	14		Vila Nova de Foz Côa
09	14	01	Almendra
09	14	02	Castelo Melhor
09	14	03	Cedovim
09	14	04	Chãs
09	14	05	Custóias

Distrito	Município	Freguesia	Designação
09	14	07	Horta
09	14	10	Muxagata
09	14	11	Numão
09	14	12	Santa Comba
09	14	14	Sebadelhe
09	14	15	Seixas
09	14	16	Touça
09	14	18	Freixo de Numão
09	14	19	Vila Nova de Foz Côa
10			Leiria
10	01		Alcobaça
10	01	02	Alfeizerão
10	01	04	Bárrio
10	01	05	Benedita
10	01	06	Çela
10	01	08	Évora de Alcobaça
10	01	09	Maiorga
10	01	12	São Martinho do Porto
10	01	14	Turquel
10	01	16	Vimeiro
10	01	20	Aljubarrota
10	01	21	União das freguesias de Alcobaça e Vestiaria
10	01	22	União das freguesias de Coz, Alpedriz e Montes
10	01	23	União das freguesias de Pataias e Martingança
10	02		Alvaiázere
10	02	01	Almoster
10	02	04	Maçãs de Dona Maria
10	02	05	Pelmá
10	02	08	Alvaiázere
10	02	09	Pussos São Pedro
10	03		Ansião
10	03	01	Alvorge
10	03	03	Avelar
10	03	04	Chão de Couce
10	03	06	Pousaflores
10	03	07	Santiago da Guarda
10	03	09	Ansião
10	04		Batalha
10	04	01	Batalha
10	04	02	Reguengo do Fetal
10	04	03	São Mamede
10	04	04	Golpilheira
10	05		Bombarral
10	05	02	Carvalhal
10	05	03	Roliça
10	05	05	Pó
10	05	06	União das freguesias do Bombarral e Vale Covo
10	06		Caldas da Rainha
10	06	01	A dos Francos
10	06	02	Alvorninha
10	06	04	Carvalhal Benfeito
10	06	06	Foz do Arelho
10	06	07	Landal
10	06	08	Nadadouro
10	06	09	Salir de Matos
10	06	11	Santa Catarina
10	06	15	Vidais
10	06	17	União das freguesias de Caldas da Rainha — Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório
10	06	18	União das freguesias de Caldas da Rainha — Santo Onofre e Serra do Bouro
10	06	19	União das freguesias de Tornada e Salir do Porto
10	07		Castanheira de Pêra
10	07	03	União das freguesias de Castanheira de Pêra e Coentral
10	08		Figueiró dos Vinhos
10	08	01	Aguda
10	08	02	Arega
10	08	03	Campelo
10	08	06	União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas
10	09		Leiria
10	09	01	Amor
10	09	02	Arrabal
10	09	07	Caranguejeira
10	09	09	Coimbrão
10	09	13	Maceira
10	09	15	Milagres
10	09	21	Regueira de Pontes
10	09	25	Bajouca
10	09	26	Bidoeira de Cima
10	09	32	União das freguesias de Colmeias e Memória
10	09	33	União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

Distrito	Município	Freguesia	Designação
10	09	34	União das freguesias de Marrazes e Barosa
10	09	35	União das freguesias de Monte Real e Carvide
10	09	36	União das freguesias de Monte Redondo e Carreira
10	09	37	União das freguesias de Parceiros e Azoia
10	09	38	União das freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça
10	09	39	União das freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista
10	09	40	União das freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa
10	10		Marinha Grande
10	10	01	Marinha Grande
10	10	02	Vieira de Leiria
10	10	03	Moita
10	11		Nazaré
10	11	01	Famalicão
10	11	02	Nazaré
10	11	03	Valado dos Frades
10	12		Óbidos
10	12	01	A dos Negros
10	12	02	Amoreira
10	12	03	Olho Marinho
10	12	07	Vau
10	12	08	Gaeiras
10	12	09	Usseira
10	12	10	Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa
10	13		Pedrógão Grande
10	13	01	Graça
10	13	02	Pedrógão Grande
10	13	03	Vila Facaia
10	14		Peniche
10	14	02	Atouguia da Baleia
10	14	05	Serra d'El-Rei
10	14	06	Ferrel
10	14	07	Peniche
10	15		Pombal
10	15	01	Abiul
10	15	03	Almagreira
10	15	04	Carnide
10	15	05	Carriço
10	15	06	Louriçal
10	15	08	Pelariga
10	15	09	Pombal
10	15	10	Redinha
10	15	13	Vermoil
10	15	14	Vila Cã
10	15	15	Meirinhas
10	15	18	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
10	15	19	União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze
10	16		Porto de Mós
10	16	02	Alqueidão da Serra
10	16	05	Calvaria de Cima
10	16	06	Juncal
10	16	08	Mira de Aire
10	16	09	Pedreiras
10	16	10	São Bento
10	16	13	Serro Ventoso
10	16	14	Porto de Mós — São João Baptista e São Pedro
10	16	15	União das freguesias de Alvados e Alcaria
10	16	16	União das freguesias de Arrimal e Mendiga
11			Lisboa
11	01		Alenquer
11	01	06	Carnota
11	01	07	Meca
11	01	08	Olhalvo
11	01	09	Ota
11	01	13	Ventosa
11	01	14	Vila Verde dos Francos
11	01	17	União das freguesias de Abrigada e Cabanas de Torres
11	01	18	União das freguesias de Aldeia Galega da Merceana e Aldeia Gavinha
11	01	19	União das freguesias de Alenquer (Santo Estêvão e Triana)
11	01	20	União das freguesias de Carregado e Cadafais
11	01	21	União das freguesias de Ribafria e Pereiro de Palhacana
11	02		Arruda dos Vinhos
11	02	01	Arranhó
11	02	02	Arruda dos Vinhos
11	02	03	Cardosas
11	02	04	Santiago dos Velhos
11	03		Azambuja
11	03	01	Alcoentre
11	03	02	Aveiras de Baixo
11	03	03	Aveiras de Cima

Distrito	Município	Freguesia	Designação
11	03	04	Azambuja
11	03	06	Vale do Paraíso
11	03	07	Vila Nova da Rainha
11	03	10	União das freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa
11	04		Cadaval
11	04	01	Alguber
11	04	07	Peral
11	04	09	Vermelha
11	04	10	Vilar
11	04	11	União das freguesias do Cadaval e Pêro Moniz
11	04	12	União das freguesias de Lamas e Cercal
11	04	13	União das freguesias de Painho e Figueiros
11	05		Cascais
11	05	01	Alcabideche
11	05	06	São Domingos de Rana
11	05	07	União das freguesias de Carcavelos e Parede
11	05	08	União das freguesias de Cascais e Estoril
11	06		Lisboa
11	06	01	Ajuda
11	06	02	Alcântara
11	06	07	Beato
11	06	08	Benfica
11	06	10	Campolide
11	06	11	Carnide
11	06	18	Lumiar
11	06	21	Marvila
11	06	33	Olivais
11	06	39	São Domingos de Benfica
11	06	54	Alvalade
11	06	55	Areeiro
11	06	56	Arroios
11	06	57	Avenidas Novas
11	06	58	Belém
11	06	59	Campo de Ourique
11	06	60	Estrela
11	06	61	Misericórdia
11	06	62	Parque das Nações
11	06	63	Penha de França
11	06	64	Santa Clara
11	06	65	Santa Maria Maior
11	06	66	Santo António
11	06	67	São Vicente
11	07		Loures
11	07	02	Bucelas
11	07	05	Fanhões
11	07	07	Loures
11	07	08	Lousa
11	07	26	União das freguesias de Moscavide e Portela
11	07	27	União das freguesias de Sacavém e Prior Velho
11	07	28	União das freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela
11	07	29	União das freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal
11	07	30	União das freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas
11	07	31	União das freguesias de Camarate, Unhos e Apelação
11	08		Lourinhã
11	08	03	Moita dos Ferreiros
11	08	05	Reguengo Grande
11	08	06	Santa Bárbara
11	08	08	Vimeiro
11	08	10	Ribamar
11	08	12	União das freguesias de Lourinhã e Atalaia
11	08	13	União das freguesias de Miragaia e Marteleira
11	08	14	União das freguesias de São Bartolomeu dos Galegos e Moledo
11	09		Mafra
11	09	02	Carvoeira
11	09	04	Encarnação
11	09	06	Ericeira
11	09	09	Mafra
11	09	11	Milharado
11	09	13	Santo Isidoro
11	09	18	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
11	09	19	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
11	09	20	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
11	09	21	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
11	09	22	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
11	10		Oeiras
11	10	02	Barcarena
11	10	09	Porto Salvo
11	10	12	União das freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo
11	10	13	União das freguesias de Carnaxide e Queijas

Distrito	Município	Freguesia	Designação
11	10	14	União das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias
11	11		Sintra
11	11	02	Algueirão-Mem Martins
11	11	05	Colares
11	11	08	Rio de Mouro
11	11	15	Casal de Cambra
11	11	22	União das freguesias de Agualva e Mira-Sintra
11	11	23	União das freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar
11	11	24	União das freguesias do Cacém e São Marcos
11	11	25	União das freguesias de Massamá e Monte Abraão
11	11	26	União das freguesias de Queluz e Belas
11	11	27	União das freguesias de São João das Lampas e Terrugem
11	11	28	União das freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim)
11	12		Sobral de Monte Agraço
11	12	01	Santo Quintino
11	12	02	Sapataria
11	12	03	Sobral de Monte Agraço
11	13		Torres Vedras
11	13	06	Freiria
11	13	10	Ponte do Rol
11	13	11	Ramalhal
11	13	14	São Pedro da Cadeira
11	13	16	Silveira
11	13	17	Turcifal
11	13	18	Ventosa
11	13	21	União das freguesias de A dos Cunhados e Maceira
11	13	22	União das freguesias de Campelos e Outeiro da Cabeça
11	13	23	União das freguesias de Carvoeira e Carmões
11	13	24	União das freguesias de Dois Portos e Runa
11	13	25	União das freguesias de Maxial e Monte Redondo
11	13	26	União das freguesias de Torres Vedras (São Pedro, Santiago, Santa Maria do Castelo e São Miguel) e Matacães
11	14		Vila Franca de Xira
11	14	08	Vialonga
11	14	09	Vila Franca de Xira
11	14	12	União das freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz
11	14	13	União das freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho
11	14	14	União das freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras
11	14	15	União das freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa
11	15		Amadora
11	15	12	Alfragide
11	15	13	Águas Livres
11	15	14	Encosta do Sol
11	15	15	Falagueira-Venda Nova
11	15	16	Mina de Água
11	15	17	Venteira
11	16		Odivelas
11	16	03	Odivelas
11	16	08	União das freguesias de Pontinha e Famões
11	16	09	União das freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto
11	16	10	União das freguesias de Ramada e Caneças
12			Portalegre
12	01		Alter do Chão
12	01	01	Alter do Chão
12	01	02	Chancelaria
12	01	03	Seda
12	01	04	Cunheira
12	02		Arronches
12	02	01	Assunção
12	02	02	Esperança
12	02	03	Mosteiros
12	03		Avis
12	03	02	Aldeia Velha
12	03	03	Avis
12	03	05	Ervedal
12	03	06	Figueira e Barros
12	03	09	União das freguesias de Alcórrego e Maranhão
12	03	10	União das freguesias de Benavila e Valongo
12	04		Campo Maior
12	04	01	Nossa Senhora da Expectação
12	04	02	Nossa Senhora da Graça dos Degolados
12	04	03	São João Baptista
12	05		Castelo de Vide
12	05	01	Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas
12	05	02	Santa Maria da Devesa
12	05	03	Santiago Maior
12	05	04	São João Baptista
12	06		Crato
12	06	01	Aldeia da Mata

Distrito	Município	Freguesia	Designação
12	06	04	Gáfete
12	06	05	Monte da Pedra
12	06	07	União das freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso
12	07		Elvas
12	07	06	Santa Eulália
12	07	07	São Brás e São Lourenço
12	07	08	São Vicente e Ventosa
12	07	12	Assunção, Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso
12	07	13	Caia, São Pedro e Alcáçova
12	07	14	União das freguesias de Barbacena e Vila Fernando
12	07	15	União das freguesias de Terrugem e Vila Boim
12	08		Fronteira
12	08	01	Cabeço de Vide
12	08	02	Fronteira
12	08	03	São Saturnino
12	09		Gavião
12	09	02	Belver
12	09	03	Comenda
12	09	05	Margem
12	09	06	União das freguesias de Gavião e Atalaia
12	10		Marvão
12	10	01	Beirã
12	10	02	Santa Maria de Marvão
12	10	03	Santo António das Areias
12	10	04	São Salvador da Aramenha
12	11		Monforte
12	11	01	Assumar
12	11	02	Monforte
12	11	03	Santo Aleixo
12	11	04	Vaiamonte
12	12		Nisa
12	12	01	Alpalhão
12	12	05	Montalvão
12	12	07	Santana
12	12	08	São Matias
12	12	10	Tolosa
12	12	11	União das freguesias de Arez e Amieira do Tejo
12	12	12	União das freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão
12	13		Ponte de Sor
12	13	01	Galveias
12	13	02	Montargil
12	13	04	Foros de Arrão
12	13	05	Longomel
12	13	08	União das freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor
12	14		Portalegre
12	14	01	Alagoa
12	14	02	Alegrete
12	14	04	Fortios
12	14	10	Urra
12	14	11	União das freguesias da Sé e São Lourenço
12	14	12	União das freguesias de Reguengo e São Julião
12	14	13	União das freguesias de Ribeira de Nisa e Carreiras
12	15		Sousel
12	15	01	Cano
12	15	02	Casa Branca
12	15	03	Santo Amaro
12	15	04	Sousel
13			Porto
13	01		Amarante
13	01	03	Ansiães
13	01	07	Candemil
13	01	12	Fregim
13	01	15	Fridão
13	01	17	Gondar
13	01	18	Jazente
13	01	19	Lomba
13	01	20	Louredo
13	01	21	Lufrei
13	01	23	Mancelos
13	01	26	Padronelo
13	01	28	Rebordelo
13	01	29	Salvador do Monte
13	01	34	Gouveia (São Simão)
13	01	35	Telões
13	01	36	Travanca
13	01	38	Vila Caiz
13	01	39	Vila Chã do Marão
13	01	41	União das freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea
13	01	42	União das freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão

Distrito	Município	Freguesia	Designação
13	01	43	União das freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei
13	01	44	União das freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina)
13	01	45	União das freguesias de Freixo de Cima e de Baixo
13	01	46	União das freguesias de Olo e Canadelo
13	01	47	União das freguesias de Real, Ataíde e Oliveira
13	01	48	União das freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa
13	02		Baião
13	02	04	Frende
13	02	05	Gestaçô
13	02	06	Gove
13	02	07	Grilo
13	02	08	Loivos do Monte
13	02	15	Santa Marinha do Zêzere
13	02	19	Valadares
13	02	20	Viariz
13	02	21	União das freguesias de Ancede e Ribadouro
13	02	22	União das freguesias de Baião (Santa Leocádia) e Mesquinhata
13	02	23	União das freguesias de Campelo e Ovil
13	02	24	União das freguesias de Loivos da Ribeira e Tresouras
13	02	25	União das freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas
13	02	26	União das freguesias de Teixeira e Teixeiró
13	03		Felgueiras
13	03	01	Aião
13	03	02	Airães
13	03	05	Friande
13	03	06	Idães
13	03	07	Jugueiros
13	03	13	Penacova
13	03	14	Pinheiro
13	03	15	Pombeiro de Ribavizela
13	03	17	Refontoura
13	03	18	Regilde
13	03	19	Revinhade
13	03	24	Sendim
13	03	34	União das freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
13	03	35	União das freguesias de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure
13	03	36	União das freguesias de Pedreira, Rande e Sernande
13	03	37	União das freguesias de Torrados e Sousa
13	03	38	União das freguesias de Unhão e Lordelo
13	03	39	União das freguesias de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim
13	03	40	União das freguesias de Vila Fria e Vizela (São Jorge)
13	03	41	União das freguesias de Vila Verde e Santão
13	04		Gondomar
13	04	05	Lomba
13	04	08	Rio Tinto
13	04	12	Baguim do Monte (Rio Tinto)
13	04	13	União das freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova
13	04	14	União das freguesias de Foz do Sousa e Covelo
13	04	15	União das freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim
13	04	16	União das freguesias de Melres e Medas
13	05		Lousada
13	05	02	Aveleda
13	05	04	Caíde de Rei
13	05	10	Lodares
13	05	12	Macieira
13	05	13	Meinedo
13	05	15	Nevogilde
13	05	24	Sousela
13	05	25	Torno
13	05	26	Vilar do Torno e Alentém
13	05	27	União das freguesias de Cernadelo e Lousada (São Miguel e Santa Margarida)
13	05	28	União das freguesias de Cristelos, Boim e Ordem
13	05	29	União das freguesias de Figueiras e Covas
13	05	30	União das freguesias de Lustosa e Barrosas (Santo Estêvão)
13	05	31	União das freguesias de Nespereira e Casais
13	05	32	União das freguesias de Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga
13	06		Maia
13	06	01	Águas Santas
13	06	03	Folgosa
13	06	08	Milheirós
13	06	09	Moreira
13	06	13	São Pedro Fins
13	06	16	Vila Nova da Telha
13	06	17	Pedrouços
13	06	18	Castêlo da Maia
13	06	19	Cidade da Maia
13	06	20	Nogueira e Silva Escura
13	07		Marco de Canaveses
13	07	04	Banho e Carvalhosa

Distrito	Município	Freguesia	Designação
13	07	05	Constance
13	07	22	Soalhães
13	07	23	Sobretâmega
13	07	24	Tabuado
13	07	30	Vila Boa do Bispo
13	07	32	Alpendorada, Várzea e Torrão
13	07	33	Avessadas e Rosém
13	07	34	Bem Viver
13	07	35	Livração
13	07	36	Marco
13	07	37	Paredes de Viadores e Manhuncelos
13	07	38	Penhalonga e Paços de Gaiolo
13	07	39	Sande e São Lourenço
13	07	40	Várzea, Aliviada e Folhada
13	07	41	Vila Boa de Quires e Maureles
13	08		Matosinhos
13	08	11	União das freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões
13	08	12	União das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira
13	08	13	União das freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo
13	08	14	União das freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora
13	09		Paços de Ferreira
13	09	02	Carvalhosa
13	09	04	Eiriz
13	09	05	Ferreira
13	09	06	Figueiró
13	09	08	Freamunde
13	09	10	Meixomil
13	09	13	Penamaior
13	09	14	Raimonda
13	09	16	Seroa
13	09	17	Frazão Arreigada
13	09	18	Paços de Ferreira
13	09	19	Sanfins Lamoso Codessos
13	10		Paredes
13	10	01	Aguiar de Sousa
13	10	02	Astromil
13	10	03	Baltar
13	10	04	Beire
13	10	08	Cete
13	10	09	Cristelo
13	10	10	Duas Igrejas
13	10	11	Gandra
13	10	13	Lordelo
13	10	14	Louredo
13	10	17	Parada de Todeia
13	10	18	Rebordosa
13	10	19	Recarei
13	10	20	Sobreira
13	10	21	Sobrosa
13	10	22	Vandoma
13	10	24	Vilela
13	10	25	Paredes
13	11		Penafiel
13	11	01	Abragão
13	11	02	Boelhe
13	11	03	Bustelo
13	11	04	Cabeça Santa
13	11	05	Canelas
13	11	06	Capela
13	11	07	Castelões
13	11	08	Croca
13	11	09	Duas Igrejas
13	11	10	Eja
13	11	12	Fonte Arcada
13	11	13	Galegos
13	11	15	Irivo
13	11	21	Oldrões
13	11	22	Paço de Sousa
13	11	25	Perozelo
13	11	28	Rans
13	11	29	Rio de Moinhos
13	11	32	Recezinhos (São Mamede)
13	11	33	Recezinhos (São Martinho)
13	11	34	Sebolido
13	11	36	Valpedre
13	11	38	Rio Mau
13	11	41	Guilhufe e Urrô
13	11	42	Lagares e Figueira
13	11	40	Luzim e Vila Cova

Distrito	Município	Freguesia	Designação
13	11	39	Penafiel
13	11	43	Termas de São Vicente
13	12		Porto
13	12	02	Bonfim
13	12	03	Campanhã
13	12	10	Paranhos
13	12	11	Ramalde
13	12	16	União das freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde
13	12	17	União das freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória
13	12	18	União das freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos
13	13		Póvoa de Varzim
13	13	05	Balazar
13	13	07	Estela
13	13	08	Laundos
13	13	11	Rates
13	13	13	União das freguesias de Aver-o-Mar, Amorim e Terroso
13	13	14	União das freguesias de Aguçadoura e Navais
13	13	15	União das freguesias da Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai
13	14		Santo Tirso
13	14	01	Agrela
13	14	02	Água Longa
13	14	05	Aves
13	14	13	Monte Córdova
13	14	16	Rebordões
13	14	18	Reguenga
13	14	19	Roriz
13	14	30	Negrelos (São Tomé)
13	14	32	Vilarinho
13	14	33	União das freguesias de Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira
13	14	34	União das freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede)
13	14	35	União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave
13	14	36	União das freguesias de Lamelas e Guimarei
13	14	37	União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães
13	15		Valongo
13	15	01	Alfena
13	15	03	Ermesinde
13	15	05	Valongo
13	15	06	União das freguesias de Campo e Sobrado
13	16		Vila do Conde
13	16	02	Árvore
13	16	03	Aveleda
13	16	04	Azurara
13	16	07	Fajozes
13	16	10	Gião
13	16	11	Guilhabreu
13	16	12	Junqueira
13	16	13	Labruge
13	16	14	Macieira da Maia
13	16	16	Mindelo
13	16	17	Modivas
13	16	27	Vila Chã
13	16	28	Vila do Conde
13	16	30	Vilar de Pinheiro
13	16	31	União das freguesias de Bagunte, Ferreiró, Outeiro Maior e Parada
13	16	32	União das freguesias de Fornelo e Vairão
13	16	33	União das freguesias de Malta e Canidelo
13	16	34	União das freguesias de Retorta e Tougues
13	16	35	União das freguesias de Rio Mau e Arcos
13	16	36	União das freguesias de Touguinha e Touguinhó
13	16	37	União das freguesias de Vilar e Mosteiró
13	17		Vila Nova de Gaia
13	17	01	Arcozelo
13	17	02	Avintes
13	17	03	Canelas
13	17	04	Canidelo
13	17	09	Madalena
13	17	12	Oliveira do Douro
13	17	17	São Félix da Marinha
13	17	23	Vilar de Andorinho
13	17	25	União das freguesias de Grijó e Sermonde
13	17	26	União das freguesias de Gulpilhares e Valadares
13	17	27	União das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso
13	17	28	União das freguesias de Pedroso e Seixezelo
13	17	29	União das freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma
13	17	30	União das freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada
13	17	31	União das freguesias de Serzedo e Perosinho
13	18		Trofa
13	18	06	Covelas
13	18	08	Muro

Distrito	Município	Freguesia	Designação
13	18	09	União das freguesias de Alvarelhos e Guidões
13	18	10	União das freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago)
13	18	11	União das freguesias de Coronado (São Romão e São Mamede)
14			Santarém
14	01		Abrantes
14	01	04	Bemposta
14	01	05	Martinchel
14	01	06	Mouriscas
14	01	07	Pego
14	01	08	Rio de Moinhos
14	01	15	Tramagal
14	01	18	Fontes
14	01	19	Carvalhal
14	01	20	União das freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede
14	01	21	União das freguesias de Aldeia do Mato e Souto
14	01	22	União das freguesias de Alvega e Concavada
14	01	23	União das freguesias de São Facundo e Vale das Mós
14	01	24	União das freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo
14	02		Alcanena
14	02	02	Bugalhos
14	02	06	Minde
14	02	07	Moitas Venda
14	02	08	Monsanto
14	02	09	Serra de Santo António
14	02	11	União das freguesias de Alcanena e Vila Moreira
14	02	12	União das freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro
14	03		Almeirim
14	03	01	Almeirim
14	03	02	Benfica do Ribatejo
14	03	03	Fazendas de Almeirim
14	03	04	Raposa
14	04		Alpiarça
14	04	01	Alpiarça
14	05		Benavente
14	05	01	Benavente
14	05	02	Samora Correia
14	05	03	Santo Estêvão
14	05	04	Barrosa
14	06		Cartaxo
14	06	04	Pontével
14	06	05	Valada
14	06	07	Vila Chã de Ourique
14	06	08	Vale da Pedra
14	06	09	União das freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta
14	06	10	União das freguesias de Ereira e Lapa
14	07		Chamusca
14	07	04	Ulme
14	07	05	Vale de Cavalos
14	07	07	Carregueira
14	07	08	União das freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande
14	07	09	União das freguesias de Parreira e Chouto
14	08		Constância
14	08	01	Constância
14	08	02	Montalvo
14	08	03	Santa Margarida da Coutada
14	09		Coruche
14	09	02	Couço
14	09	03	São José da Lamarosa
14	09	05	Branca
14	09	07	Biscainho
14	09	08	Santana do Mato
14	09	09	União das freguesias de Coruche, Fajarda e Erra
14	10		Entroncamento
14	10	01	São João Baptista
14	10	02	Nossa Senhora de Fátima
14	11		Ferreira do Zêzere
14	11	01	Águas Belas
14	11	03	Beco
14	11	04	Chãos
14	11	06	Ferreira do Zêzere
14	11	07	Igreja Nova do Sobral
14	11	10	Nossa Senhora do Pranto
14	11	11	União das freguesias de Areias e Pias
14	12		Golegã
14	12	01	Azinhaga
14	12	02	Golegã
14	12	03	Pombalinho
14	13		Mação
14	13	02	Amêndoa

Distrito	Município	Freguesia	Designação
14	13	03	Cardigos
14	13	04	Carvoeiro
14	13	05	Envendos
14	13	07	Ortiga
14	13	09	União das freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira
14	14		Rio Maior
14	14	01	Alcobertas
14	14	02	Arrouquelas
14	14	05	Fráguas
14	14	08	Rio Maior
14	14	10	Asseiceira
14	14	11	São Sebastião
14	14	15	União das freguesias de Azambujeira e Malaqueijo
14	14	16	União das freguesias de Marmeleira e Assentiz
14	14	17	União das freguesias de Outeiro da Cortiçada e Arruda dos Pisões
14	14	18	União das freguesias de São João da Ribeira e Ribeira de São João
14	15		Salvaterra de Magos
14	15	02	Marinhais
14	15	03	Muge
14	15	07	União das freguesias de Glória do Ribatejo e Granho
14	15	08	União das freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra
14	16		Santarém
14	16	01	Abitureiras
14	16	02	Abrã
14	16	04	Alcanede
14	16	05	Alcanhões
14	16	06	Almoster
14	16	07	Amiais de Baixo
14	16	08	Arneiro das Milhariças
14	16	13	Moçarria
14	16	14	Pernes
14	16	16	Póvoa da Isenta
14	16	25	Vale de Santarém
14	16	28	Gançaria
14	16	29	União das freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém
14	16	30	União das freguesias de Azoia de Cima e Tremês
14	16	31	União das freguesias de Casével e Vaqueiros
14	16	32	União das freguesias de Romeira e Várzea
14	16	33	União das freguesias de Santarém (Marvila), Santa Iria da Ribeira de Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém (São Nicolau)
14	16	34	União das freguesias de São Vicente do Paul e Vale de Figueira
14	17		Sardoal
14	17	01	Alcaravela
14	17	02	Santiago de Montalegre
14	17	03	Sardoal
14	17	04	Valhascos
14	18		Tomar
14	18	02	Asseiceira
14	18	04	Carregueiros
14	18	08	Olalhas
14	18	09	Paialvo
14	18	13	São Pedro de Tomar
14	18	14	Sabacheira
14	18	17	União das freguesias de Além da Ribeira e Pedreira
14	18	18	União das freguesias de Casais e Alviobeira
14	18	19	União das freguesias de Madalena e Beselga
14	18	20	União das freguesias de Serra e Junceira
14	18	21	União das freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais
14	19		Torres Novas
14	19	02	Assentiz
14	19	04	Chancelaria
14	19	09	Pedrógão
14	19	10	Riachos
14	19	16	Zibreira
14	19	17	Meia Via
14	19	18	União das freguesias de Brogueira, Parceiros de Igreja e Alcorochel
14	19	19	União das freguesias de Olaia e Paço
14	19	20	União das freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago)
14	19	21	União das freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca
14	20		Vila Nova da Barquinha
14	20	01	Atalaia
14	20	02	Praia do Ribatejo
14	20	03	Tancos
14	20	06	Vila Nova da Barquinha
14	21		Ourém
14	21	01	Alburitel
14	21	02	Atouguia
14	21	04	Caxarias
14	21	05	Espite

Distrito	Município	Freguesia	Designação
14	21	06	Fátima
14	21	11	Nossa Senhora das Misericórdias
14	21	13	Seiça
14	21	14	Urqueira
14	21	15	Nossa Senhora da Piedade
14	21	19	União das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
14	21	20	União das freguesias de Gondemaria e Olival
14	21	21	União das freguesias de Matas e Cercal
14	21	22	União das freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
15			Setúbal
15	01		Alcácer do Sal
15	01	04	Torrão
15	01	05	São Martinho
15	01	06	Comporta
15	01	07	União das freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana
15	02		Alcochete
15	02	01	Alcochete
15	02	02	Samouco
15	02	03	São Francisco
15	03		Almada
15	03	03	Costa da Caparica
15	03	12	União das freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas
15	03	13	União das freguesias de Caparica e Trafaria
15	03	14	União das freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda
15	03	15	União das freguesias de Laranjeiro e Feijó
15	04		Barreiro
15	04	07	Santo António da Charneca
15	04	09	União das freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena
15	04	10	União das freguesias de Barreiro e Lavradio
15	04	11	União das freguesias de Palhais e Coina
15	05		Grândola
15	05	01	Azinheira dos Barros e São Mamede do Sádão
15	05	03	Melides
15	05	05	Carvalhal
15	05	06	União das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra
15	06		Moita
15	06	01	Alhos Vedros
15	06	03	Moita
15	06	07	União das freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira
15	06	08	União das freguesias de Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos
15	07		Montijo
15	07	01	Canha
15	07	04	Sarilhos Grandes
15	07	09	União das freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia
15	07	10	União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro
15	07	11	União das freguesias de Pegões
15	08		Palmela
15	08	02	Palmela
15	08	03	Pinhal Novo
15	08	04	Quinta do Anjo
15	08	06	União das freguesias de Poceirão e Marateca
15	09		Santiago do Cacém
15	09	01	Abela
15	09	02	Alvalade
15	09	03	Cercal
15	09	04	Ermidas-Sado
15	09	07	Santo André
15	09	10	São Francisco da Serra
15	09	12	União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra
15	09	13	União das freguesias de São Domingos e Vale de Água
15	10		Seixal
15	10	02	Amora
15	10	05	Corroios
15	10	06	Fernão Ferro
15	10	07	União das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires
15	11		Sesimbra
15	11	01	Sesimbra (Castelo)
15	11	02	Sesimbra (Santiago)
15	11	03	Quinta do Conde
15	12		Setúbal
15	12	05	Setúbal (São Sebastião)
15	12	07	Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra
15	12	08	Sado
15	12	09	União das freguesias de Azeitão (São Lourenço e São Simão)
15	12	10	União das freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça)
15	13		Sines
15	13	01	Sines
15	13	02	Porto Covo
16			Viana do Castelo

Distrito	Município	Freguesia	Designação
16	01		Arcos de Valdevez
16	01	01	Aboim das Choças
16	01	02	Aguiã
16	01	04	Ázere
16	01	05	Cabana Maior
16	01	06	Cabreiro
16	01	08	Cendufe
16	01	09	Couto
16	01	13	Gavieira
16	01	15	Gondoriz
16	01	21	Miranda
16	01	22	Monte Redondo
16	01	23	Oliveira
16	01	24	Paçô
16	01	25	Padroso
16	01	28	Prozelo
16	01	30	Rio Frio
16	01	31	Rio de Moinhos
16	01	33	Sabadim
16	01	42	Jolda (São Paio)
16	01	44	Senharei
16	01	45	Sistelo
16	01	46	Soajo
16	01	49	Vale
16	01	52	União das freguesias de Alvora e Loureda
16	01	53	União das freguesias de Arcos de Valdevez (São Paio) e Giela
16	01	54	União das freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada
16	01	55	União das freguesias de Eiras e Mei
16	01	56	União das freguesias de Grade e Carralcova
16	01	57	União das freguesias de Guilhadeses e Santar
16	01	58	União das freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão
16	01	59	União das freguesias de Padreiro (Salvador e Santa Cristina)
16	01	60	União das freguesias de Portela e Extremo
16	01	61	União das freguesias de São Jorge e Ermelo
16	01	62	União das freguesias de Souto e Tabaçô
16	01	63	União das freguesias de Távora (Santa Maria e São Vicente)
16	01	64	União das freguesias de Vilela, São Cosme e São Damião e Sá
16	02		Caminha
16	02	01	Âncora
16	02	05	Argela
16	02	09	Dem
16	02	11	Lanhelas
16	02	14	Riba de Âncora
16	02	15	Seixas
16	02	17	Vila Praia de Âncora
16	02	18	Vilar de Mouros
16	02	20	Vile
16	02	21	União das freguesias de Arga (Baixo, Cima e São João)
16	02	22	União das freguesias de Caminha (Matriz) e Vilarelho
16	02	23	União das freguesias de Gondar e Orbacém
16	02	24	União das freguesias de Moledo e Cristelo
16	02	25	União das freguesias de Venade e Azevedo
16	03		Melgaço
16	03	01	Alvaredo
16	03	04	Cousso
16	03	05	Cristoval
16	03	07	Fiães
16	03	08	Gave
16	03	11	Paderne
16	03	13	Penso
16	03	17	São Paio
16	03	19	União das freguesias de Castro Laboreiro e Lamas de Mouro
16	03	20	União das freguesias de Chaviães e Paços
16	03	21	União das freguesias de Parada do Monte e Cubalhão
16	03	22	União das freguesias de Prado e Remoães
16	03	23	União das freguesias de Vila e Roussas
16	04		Monção
16	04	01	Abedim
16	04	04	Barbeita
16	04	05	Barroças e Taias
16	04	06	Bela
16	04	07	Cambeses
16	04	10	Lara
16	04	11	Longos Vales
16	04	15	Merufe
16	04	18	Moreira
16	04	20	Pias
16	04	21	Pinheiros
16	04	22	Podame

Distrito	Município	Freguesia	Designação
16	04	23	Portela
16	04	24	Riba de Mouro
16	04	27	Segude
16	04	28	Tangil
16	04	31	Trute
16	04	34	União das freguesias de Anhões e Luzio
16	04	35	União das freguesias de Ceivães e Badim
16	04	36	União das freguesias de Mazedo e Cortes
16	04	37	União das freguesias de Messegães, Valadares e Sá
16	04	38	União das freguesias de Monção e Troviscoso
16	04	39	União das freguesias de Sago, Lordelo e Parada
16	04	40	União das freguesias de Troporiz e Lapela
16	05		Paredes de Coura
16	05	01	Agualonga
16	05	03	Castanheira
16	05	05	Coura
16	05	07	Cunha
16	05	10	Infesta
16	05	13	Mozelos
16	05	14	Padornelo
16	05	15	Parada
16	05	19	Romarigães
16	05	20	Rubiães
16	05	21	Vascões
16	05	22	União das freguesias de Bico e Cristelo
16	05	23	União das freguesias de Cossourado e Linhares
16	05	24	União das freguesias de Formariz e Ferreira
16	05	25	União das freguesias de Insalde e Porreiras
16	05	26	União das freguesias de Paredes de Coura e Resende
16	06		Ponte da Barca
16	06	01	Azias
16	06	02	Boivães
16	06	03	Bravães
16	06	04	Britelo
16	06	06	Cuide de Vila Verde
16	06	11	Lavradas
16	06	12	Lindoso
16	06	13	Nogueira
16	06	14	Oleiros
16	06	19	Sampriz
16	06	23	Vade (São Pedro)
16	06	24	Vade (São Tomé)
16	06	26	União das freguesias de Crasto, Ruivos e Grovelas
16	06	27	União das freguesias de Entre Ambos-os-Rios, Ermida e Germil
16	06	28	União das freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães
16	06	29	União das freguesias de Touvedo (São Lourenço e Salvador)
16	06	30	União das freguesias de Vila Chã (São João Baptista e Santiago)
16	07		Ponte de Lima
16	07	01	Anais
16	07	03	São Pedro d'Arcos
16	07	04	Arcozelo
16	07	07	Beiral do Lima
16	07	08	Bertiandos
16	07	09	Boalhosa
16	07	10	Brandara
16	07	13	Calheiros
16	07	14	Calvelo
16	07	16	Correlhã
16	07	17	Estorãos
16	07	18	Facha
16	07	19	Feitosa
16	07	21	Fontão
16	07	24	Friastelas
16	07	26	Gandra
16	07	27	Gemieira
16	07	28	Gondufe
16	07	29	Labruja
16	07	34	Poiares
16	07	37	Refóios do Lima
16	07	39	Ribeira
16	07	40	Sá
16	07	42	Santa Comba
16	07	43	Santa Cruz do Lima
16	07	44	Rebordões (Santa Maria)
16	07	45	Seara
16	07	46	Serdedelo
16	07	47	Rebordões (Souto)
16	07	50	Vitorino das Donas
16	07	52	Arca e Ponte de Lima

Distrito	Município	Freguesia	Designação
16	07	53	Ardegão, Freixo e Mato
16	07	54	Associação de freguesias do Vale do Neiva
16	07	55	Bárrio e Cepões
16	07	56	Cabaços e Fojo Lobal
16	07	57	Cabração e Moreira do Lima
16	07	58	Fornelos e Queijada
16	07	59	Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte
16	07	60	Navió e Vitorino dos Piães
16	08		Valença
16	08	02	Boivão
16	08	03	Cerdal
16	08	05	Fontoura
16	08	06	Friestas
16	08	08	Ganfei
16	08	12	São Pedro da Torre
16	08	16	Verdoejo
16	08	17	União das freguesias de Gandra e Taião
16	08	18	União das freguesias de Gondomil e Sanfins
16	08	19	União das freguesias de São Julião e Silva
16	08	20	União das freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão
16	09		Viana do Castelo
16	09	01	Afife
16	09	02	Alvarães
16	09	03	Amonde
16	09	04	Anha
16	09	05	Areosa
16	09	08	Carreço
16	09	10	Castelo do Neiva
16	09	11	Darque
16	09	14	Freixieiro de Soutelo
16	09	15	Lanheses
16	09	20	Montaria
16	09	22	Mujães
16	09	23	São Romão de Neiva
16	09	25	Outeiro
16	09	26	Perre
16	09	28	Santa Marta de Portuzelo
16	09	35	Vila Franca
16	09	38	Vila de Punhe
16	09	40	Chafé
16	09	41	União das freguesias de Barroselas e Carvoeiro
16	09	42	União das freguesias de Cardielos e Serreleis
16	09	43	União das freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão
16	09	44	União das freguesias de Mazarefes e Vila Fria
16	09	45	União das freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda
16	09	46	União das freguesias de Subportela, Deocriste e Portela Susã
16	09	47	União das freguesias de Torre e Vila Mou
16	09	48	União das freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela
16	10		Vila Nova de Cerveira
16	10	03	Cornes
16	10	04	Covas
16	10	06	Gondarém
16	10	07	Loivo
16	10	09	Mentrestido
16	10	12	Sapardos
16	10	13	Sopo
16	10	16	União das freguesias de Campos e Vila Meã
16	10	17	União das freguesias de Candemil e Gondar
16	10	18	União das freguesias de Reboreda e Nogueira
16	10	19	União das freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe
17			Vila Real
17	01		Alijó
17	01	01	Alijó
17	01	07	Favaios
17	01	08	Pegarinhos
17	01	09	Pinhão
17	01	12	Sanfins do Douro
17	01	13	Santa Eugénia
17	01	14	São Mamede de Ribatua
17	01	16	Vila Chã
17	01	17	Vila Verde
17	01	18	Vilar de Maçada
17	01	20	União das freguesias de Carlão e Amieiro
17	01	21	União das freguesias de Castedo e Cotas
17	01	22	União das freguesias de Pópulo e Ribalonga
17	01	23	União das freguesias de Vale de Mendiz, Casal de Loivos e Vilarinho de Cotas
17	02		Boticas
17	02	03	Beça
17	02	08	Covas do Barroso

Distrito	Município	Freguesia	Designação
17	02	10	Dornelas
17	02	13	Pinho
17	02	15	Sapiãos
17	02	17	Alturas do Barroso e Cerdedo
17	02	18	Ardãos e Bobadela
17	02	19	Boticas e Granja
17	02	20	Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega
17	02	21	Vilar e Viveiro
17	03		Chaves
17	03	01	Águas Frias
17	03	02	Anelhe
17	03	05	Bustelo
17	03	09	Cimo de Vila da Castanheira
17	03	10	Curalha
17	03	12	Ervededo
17	03	13	Faiões
17	03	14	Lama de Arcos
17	03	16	Mairos
17	03	17	Moreiras
17	03	18	Nogueira da Montanha
17	03	20	Oura
17	03	21	Outeiro Seco
17	03	22	Paradela
17	03	24	Redondelo
17	03	27	Sanfins
17	03	29	Santa Leocádia
17	03	30	Santo António de Monforte
17	03	31	Santo Estêvão
17	03	33	São Pedro de Agostém
17	03	34	São Vicente
17	03	40	Tronco
17	03	41	Vale de Anta
17	03	43	Vila Verde da Raia
17	03	44	Vilar de Nantes
17	03	45	Vilarelho da Raia
17	03	47	Vilas Boas
17	03	48	Vilela Seca
17	03	49	Vilela do Tâmega
17	03	50	Santa Maria Maior
17	03	53	Planalto de Monforte (União das freguesias de Oucidres e Bobadela)
17	03	54	União das freguesias da Madalena e Samaiões
17	03	55	União das freguesias das Eiras, São Julião de Montenegro e Cela
17	03	56	União das freguesias de Calvão e Soutelinho da Raia
17	03	57	União das freguesias de Loivos e Póvoa de Agrações
17	03	58	União das freguesias de Santa Cruz/Trindade e Sanjurge
17	03	59	União das freguesias de Soutelo e Seara Velha
17	03	60	União das freguesias de Travancas e Roriz
17	03	61	Vidago (União das freguesias de Vidago, Arcossó, Selhariz e Vilarinho das Paranheiras)
17	04		Mesão Frio
17	04	01	Barqueiros
17	04	02	Cidadelhe
17	04	03	Oliveira
17	04	07	Vila Marim
17	04	08	Mesão Frio (Santo André)
17	05		Mondim de Basto
17	05	01	Atei
17	05	02	Bilhó
17	05	05	Mondim de Basto
17	05	08	Vilar de Ferreiros
17	05	09	União das freguesias de Campanhó e Paradança
17	05	10	União das freguesias de Ermelo e Pardelhas
17	06		Montalegre
17	06	01	Cabril
17	06	03	Cervos
17	06	04	Chã
17	06	07	Covelo do Gerês
17	06	09	Ferral
17	06	12	Gralhas
17	06	16	Morgade
17	06	18	Negrões
17	06	19	Outeiro
17	06	23	Pitões das Junias
17	06	25	Reigoso
17	06	26	Salto
17	06	27	Santo André
17	06	29	Sarraquinhos
17	06	31	Solveira
17	06	32	Tourém
17	06	35	Vila da Ponte

Distrito	Município	Freguesia	Designação
17	06	36	União das freguesias de Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe
17	06	37	União das freguesias de Meixedo e Padornelos
17	06	38	União das freguesias de Montalegre e Padroso
17	06	39	União das freguesias de Paradela, Contim e Fiães
17	06	40	União das freguesias de Sezelhe e Covelães
17	06	41	União das freguesias de Venda Nova e Pondras
17	06	42	União das freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas
17	06	43	União das freguesias de Vilar de Perdizes e Meixide
17	07		Murça
17	07	01	Candedo
17	07	03	Fiolhoso
17	07	04	Jou
17	07	05	Murça
17	07	08	Valongo de Milhais
17	07	10	União das freguesias de Carva e Vilares
17	07	11	União das freguesias de Noura e Palheiros
17	08		Peso da Régua
17	08	02	Fontelas
17	08	05	Loureiro
17	08	09	Sedielos
17	08	10	Vilarinho dos Freires
17	08	13	União das freguesias de Galafura e Covelinhas
17	08	14	União das freguesias de Moura Morta e Vinhós
17	08	15	União das freguesias de Peso da Régua e Godim
17	08	16	União das freguesias de Poiares e Canelas
17	09		Ribeira de Pena
17	09	01	Alvadia
17	09	02	Canedo
17	09	06	Santa Marinha
17	09	08	União das freguesias de Cerva e Limões
17	09	09	União das freguesias de Ribeira de Pena (Salvador) e Santo Aleixo de Além-Tâmega
17	10		Sabrosa
17	10	01	Celeirós
17	10	02	Covas do Douro
17	10	04	Gouvinhas
17	10	05	Parada de Pinhão
17	10	07	Paços
17	10	09	Sabrosa
17	10	11	São Lourenço de Ribapinhão
17	10	13	Souto Maior
17	10	14	Torre do Pinhão
17	10	15	Vilarinho de São Romão
17	10	16	União das freguesias de Provesende, Gouvães do Douro e São Cristóvão do Douro
17	10	17	União das freguesias de São Martinho de Antas e Paradela de Guiães
17	11		Santa Marta de Penaguião
17	11	01	Alvações do Corgo
17	11	02	Cumieira
17	11	03	Fontes
17	11	06	Medrões
17	11	10	Sever
17	11	11	União das freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane
17	11	12	União das freguesias de Louredo e Fornelos
17	12		Valpaços
17	12	01	Água Revés e Crasto
17	12	03	Algeriz
17	12	05	Bouçoães
17	12	06	Canaveses
17	12	09	Ervões
17	12	11	Fornos do Pinhal
17	12	12	Friões
17	12	15	Padrela e Tazem
17	12	16	Possacos
17	12	17	Rio Torto
17	12	19	Santa Maria de Emeres
17	12	20	Santa Valha
17	12	21	Santiago da Ribeira de Alhariz
17	12	22	São João da Corveira
17	12	23	São Pedro de Veiga de Lila
17	12	24	Serapicos
17	12	27	Vales
17	12	29	Vassal
17	12	30	Veiga de Lila
17	12	31	Vilarandelo
17	12	32	Carrazedo de Montenegro e Curros
17	12	33	Lebução, Fiães e Nozelos
17	12	34	Sonim e Barreiros
17	12	35	Tinhela e Alvarelhos
17	12	36	Valpaços e Sanfins
17	13		Vila Pouca de Aguiar

Distrito	Município	Freguesia	Designação
17	13	02	Alfarela de Jales
17	13	03	Bornes de Aguiar
17	13	04	Bragado
17	13	05	Capeludos
17	13	10	Soutelo de Aguiar
17	13	11	Telões
17	13	12	Tresminas
17	13	13	Valoura
17	13	14	Vila Pouca de Aguiar
17	13	15	Vreia de Bornes
17	13	16	Vreia de Jales
17	13	17	Sabroso de Aguiar
17	13	19	Alvão
17	13	20	União das freguesias de Pensalvos e Parada de Monteiros
17	14		Vila Real
17	14	01	Abaças
17	14	03	Andrães
17	14	04	Arroios
17	14	06	Campeã
17	14	09	Folhadela
17	14	10	Guiães
17	14	14	Lordelo
17	14	15	Mateus
17	14	16	Mondrões
17	14	20	Parada de Cunhos
17	14	26	Torgueda
17	14	29	Vila Marim
17	14	31	União das freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã
17	14	32	União das freguesias de Borbela e Lamas de Olo
17	14	33	União das freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras
17	14	34	União das freguesias de Mouçós e Lamares
17	14	35	União das freguesias de Nogueira e Ermida
17	14	36	União das freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova
17	14	37	União das freguesias de São Tomé do Castelo e Justes
17	14	38	União das freguesias de Vila Real (Nossa Senhora da Conceição, São Pedro e São Dinis)
18			Viseu
18	01		Armamar
18	01	01	Aldeias
18	01	04	Cimbres
18	01	06	Folgosa
18	01	07	Fontelo
18	01	09	Queimada
18	01	10	Queimadela
18	01	11	Santa Cruz
18	01	14	São Cosmado
18	01	15	São Martinho das Chãs
18	01	18	Vacalar
18	01	20	Armamar
18	01	21	União das freguesias de Aricera e Goujoim
18	01	22	União das freguesias de São Romão e Santiago
18	01	23	União das freguesias de Vila Seca e Santo Adrião
18	02		Carregal do Sal
18	02	01	Beijós
18	02	02	Cabanas de Viriato
18	02	04	Oliveira do Conde
18	02	06	Parada
18	02	08	União das freguesias de Currelos, Papízios e Sobral
18	03		Castro Daire
18	03	01	Almofala
18	03	03	Cabril
18	03	04	Castro Daire
18	03	05	Cujó
18	03	09	Gosende
18	03	12	Mões
18	03	13	Moledo
18	03	14	Monteiras
18	03	17	Pepim
18	03	19	Pinheiro
18	03	22	São Joaninho
18	03	23	União das freguesias de Mamouros, Alva e Ribolhos
18	03	24	União das freguesias de Mezio e Moura Morta
18	03	25	União das freguesias de Parada de Ester e Ester
18	03	26	União das freguesias de Picão e Ermida
18	03	27	União das freguesias de Reriz e Gafanhão
18	04		Cinfães
18	04	03	Cinfães
18	04	04	Espadanedo
18	04	05	Ferreiros de Tendais
18	04	06	Fornelos

Distrito	Município	Freguesia	Designação
18	04	08	Moimenta
18	04	09	Nespereira
18	04	10	Oliveira do Douro
18	04	12	Santiago de Piães
18	04	13	São Cristóvão de Nogueira
18	04	14	Souselo
18	04	15	Tarouquela
18	04	16	Tendais
18	04	17	Travanca
18	04	18	União das freguesias de Alhões, Bustelo, Gralheira e Ramires
18	05		Lamego
18	05	02	Avões
18	05	04	Britiande
18	05	05	Cambres
18	05	07	Ferreirim
18	05	08	Ferreiros de Avões
18	05	09	Figueira
18	05	10	Lalim
18	05	11	Lazarim
18	05	16	Penajóia
18	05	17	Penude
18	05	19	Samodães
18	05	20	Sande
18	05	23	Várzea de Abrunhais
18	05	24	Vila Nova de Souto d'El-Rei
18	05	25	Lamego (Almacave e Sé)
18	05	26	União das freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca
18	05	27	União das freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões
18	05	28	União das freguesias de Parada do Bispo e Valdigem
18	06		Mangualde
18	06	01	Abrunhosa-a-Velha
18	06	02	Alcafache
18	06	05	Cunha Baixa
18	06	06	Espinho
18	06	07	Fornos de Maceira Dão
18	06	08	Freixiosa
18	06	14	Quintela de Azurara
18	06	16	São João da Fresta
18	06	19	União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta
18	06	20	União das freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato
18	06	21	União das freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães
18	06	22	União das freguesias de Tavares (Chãs, Várzea e Travanca)
18	07		Moimenta da Beira
18	07	02	Alvite
18	07	03	Arcozelos
18	07	05	Baldos
18	07	06	Cabaços
18	07	07	Caria
18	07	08	Castelo
18	07	09	Leomil
18	07	10	Moimenta da Beira
18	07	13	Passô
18	07	16	Rua
18	07	17	Sarzedo
18	07	19	Sever
18	07	20	Vilar
18	07	21	União das freguesias de Paradinha e Nagosa
18	07	22	União das freguesias de Pêra Velha, Aldeia de Nacomba e Ariz
18	07	23	União das freguesias de Peva e Segões
18	08		Mortágua
18	08	02	Cercosa
18	08	04	Espinho
18	08	05	Marmeleira
18	08	07	Pala
18	08	08	Sobral
18	08	09	Trezói
18	08	11	União das freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça
18	09		Nelas
18	09	01	Canas de Senhorim
18	09	03	Nelas
18	09	05	Senhorim
18	09	06	Vilar Seco
18	09	08	Lapa do Lobo
18	09	10	União das freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira
18	09	11	União das freguesias de Santar e Moreira
18	10		Oliveira de Frades
18	10	02	Arcozelo das Maias
18	10	05	Pinheiro
18	10	07	Ribeiradio

Distrito	Município	Freguesia	Designação
18	10	08	São João da Serra
18	10	09	São Vicente de Lafões
18	10	13	União das freguesias de Arca e Varzielas
18	10	14	União das freguesias de Destriz e Reigoso
18	10	15	União das freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães
18	11		Penalva do Castelo
18	11	02	Castelo de Penalva
18	11	03	Esmolfe
18	11	04	Germil
18	11	05	Ínsua
18	11	06	Lusinde
18	11	09	Pindo
18	11	10	Real
18	11	11	Sezures
18	11	12	Trancozelos
18	11	14	União das freguesias de Antas e Matela
18	11	15	União das freguesias de Vila Cova do Covelo/Mareco
18	12		Penedono
18	12	02	Beselga
18	12	03	Castainço
18	12	07	Penela da Beira
18	12	08	Póvoa de Penela
18	12	09	Souto
18	12	10	União das freguesias de Antas e Ourozinho
18	12	11	União das freguesias de Penedono e Granja
18	13		Resende
18	13	02	Barrô
18	13	03	Cárquere
18	13	10	Paus
18	13	11	Resende
18	13	12	São Cipriano
18	13	13	São João de Fontoura
18	13	14	São Martinho de Mouros
18	13	16	União das freguesias de Anreade e São Romão de Aregos
18	13	17	União das freguesias de Felgueiras e Feirão
18	13	18	União das freguesias de Freigil e Miomães
18	13	19	União das freguesias de Ovadas e Panchorra
18	14		Santa Comba Dão
18	14	03	Pinheiro de Azere
18	14	05	São Joaninho
18	14	06	São João de Areias
18	14	10	União das freguesias de Ovoa e Vimieiro
18	14	11	União das freguesias de Santa Comba Dão e Couto do Mosteiro
18	14	12	União das freguesias de Treixedo e Nagozela
18	15		São João da Pesqueira
18	15	01	Castanheiro do Sul
18	15	02	Ervedosa do Douro
18	15	04	Nagozelo do Douro
18	15	05	Paredes da Beira
18	15	07	Riodades
18	15	09	Soutelo do Douro
18	15	11	Vale de Figueira
18	15	12	Valongo dos Azeites
18	15	15	União das freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões
18	15	16	União das freguesias de Trevões e Espinhosa
18	15	17	União das freguesias de Vilarouco e Pereiros
18	16		São Pedro do Sul
18	16	02	Bordonhos
18	16	06	Figueiredo de Alva
18	16	07	Manhouce
18	16	08	Pindelo dos Milagres
18	16	09	Pinho
18	16	12	São Félix
18	16	15	Serrazes
18	16	16	Sul
18	16	17	Valadares
18	16	19	Vila Maior
18	16	20	União das freguesias de Carvalhais e Candal
18	16	21	União das freguesias de Santa Cruz da Trapa e São Cristóvão de Lafões
18	16	22	União das freguesias de São Martinho das Moitas e Covas do Rio
18	16	23	União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões
18	17		Sátão
18	17	02	Avelal
18	17	04	Ferreira de Aves
18	17	06	Mioma
18	17	07	Rio de Moinhos
18	17	09	São Miguel de Vila Boa
18	17	10	Sátão
18	17	11	Silvã de Cima

Distrito	Município	Freguesia	Designação
18	17	13	União das freguesias de Águas Boas e Forles
18	17	14	União das freguesias de Romãs, Decermilo e Vila Longa
18	18		Sernancelhe
18	18	01	Arnas
18	18	02	Carregal
18	18	03	Chosendo
18	18	04	Cunha
18	18	06	Faia
18	18	10	Granjal
18	18	11	Lamosa
18	18	14	Quintela
18	18	17	Vila da Ponte
18	18	18	União das freguesias de Ferreirim e Macieira
18	18	19	União das freguesias de Fonte Arcada e Escurquela
18	18	20	União das freguesias de Penso e Freixinho
18	18	21	União das freguesias de Sernancelhe e Sarzeda
18	19		Tabuaço
18	19	01	Adorigo
18	19	02	Arcos
18	19	04	Chavães
18	19	05	Desejosa
18	19	06	Granja do Tedo
18	19	08	Longa
18	19	13	Sendim
18	19	14	Tabuaço
18	19	17	Valença do Douro
18	19	18	União das freguesias de Barcos e Santa Leocádia
18	19	19	União das freguesias de Paradela e Granjinha
18	19	20	União das freguesias de Pinheiros e Vale de Figueira
18	19	21	União das freguesias de Távora e Pereiro
18	20		Tarouca
18	20	04	Mondim da Beira
18	20	05	Salzedas
18	20	06	São João de Tarouca
18	20	09	Várzea da Serra
18	20	11	União das freguesias de Gouviães e Ucanha
18	20	12	União das freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira
18	20	13	União das freguesias de Tarouca e Dálvares
18	21		Tondela
18	21	02	Campo de Besteiros
18	21	03	Canas de Santa Maria
18	21	05	Castelões
18	21	06	Dardavaz
18	21	07	Ferreirós do Dão
18	21	08	Guardão
18	21	09	Lajeosa do Dão
18	21	10	Lobão da Beira
18	21	11	Molelos
18	21	16	Parada de Gonta
18	21	18	Santiago de Besteiros
18	21	22	Tonda
18	21	27	União das freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo
18	21	28	União das freguesias de Caparrosa e Silvares
18	21	29	União das freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha
18	21	30	União das freguesias de São João do Monte e Mosteirinho
18	21	31	União das freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa
18	21	32	União das freguesias de Tondela e Nandufe
18	21	33	União das freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas
18	22		Vila Nova de Paiva
18	22	03	Pendilhe
18	22	04	Queiriga
18	22	05	Touro
18	22	06	Vila Cova à Coelheira
18	22	08	União das freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas
18	23		Viseu
18	23	01	Abraveses
18	23	04	Bodiosa
18	23	05	Calde
18	23	06	Campo
18	23	07	Cavernães
18	23	10	Cota
18	23	15	Fragosela
18	23	16	Lordosa
18	23	17	Silgueiros
18	23	18	Mundão
18	23	19	Orgens
18	23	20	Povolide
18	23	21	Ranhados
18	23	22	Ribafeita

Distrito	Município	Freguesia	Designação
18	23	23	Rio de Loba
18	23	25	Santos Evos
18	23	27	São João de Lourosa
18	23	29	São Pedro de France
18	23	35	União das freguesias de Barreiros e Cepões
18	23	36	União das freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita
18	23	37	União das freguesias de Couto de Baixo e Couto de Cima
18	23	38	União das freguesias de Faíl e Vila Chã de Sá
18	23	39	União das freguesias de Repeses e São Salvador
18	23	40	União das freguesias de São Cipriano e Vil de Souto
18	23	41	União das freguesias de Viseu
18	24		Vouzela
18	24	01	Alcofra
18	24	03	Campia
18	24	07	Fornelo do Monte
18	24	09	Queirã
18	24	10	São Miguel do Mato
18	24	11	Ventosa
18	24	13	União das freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas
18	24	14	União das freguesias de Fataunços e Figueiredo das Donas
18	24	15	União das freguesias de Vouzela e Paços de Vilharigues
31			Ilha da Madeira
31	01		Calheta
31	01	01	Arco da Calheta
31	01	02	Calheta
31	01	03	Estreito da Calheta
31	01	04	Fajã da Ovelha
31	01	05	Jardim do Mar
31	01	06	Paul do Mar
31	01	07	Ponta do Pargo
31	01	08	Prazeres
31	02		Câmara de Lobos
31	02	01	Câmara de Lobos
31	02	02	Curral das Freiras
31	02	03	Estreito de Câmara de Lobos
31	02	04	Quinta Grande
31	02	05	Jardim da Serra
31	03		Funchal
31	03	01	Imaculado Coração de Maria
31	03	02	Monte
31	03	03	Funchal (Santa Luzia)
31	03	04	Funchal (Santa Maria Maior)
31	03	05	Santo António
31	03	06	São Gonçalo
31	03	07	São Martinho
31	03	08	Funchal (São Pedro)
31	03	09	São Roque
31	03	10	Funchal (Sé)
31	04		Machico
31	04	01	Água de Pena
31	04	02	Caniçal
31	04	03	Machico
31	04	04	Porto da Cruz
31	04	05	Santo António da Serra
31	05		Ponta do Sol
31	05	01	Canhas
31	05	02	Madalena do Mar
31	05	03	Ponta do Sol
31	06		Porto Moniz
31	06	01	Achadas da Cruz
31	06	02	Porto Moniz
31	06	03	Ribeira da Janela
31	06	04	Seixal
31	07		Ribeira Brava
31	07	01	Campanário
31	07	02	Ribeira Brava
31	07	03	Serra de Água
31	07	04	Tábua
31	08		Santa Cruz
31	08	02	Camacha
31	08	03	Caniço
31	08	04	Gaula
31	08	05	Santa Cruz
31	08	06	Santo António da Serra
31	09		Santana
31	09	01	Arco de São Jorge
31	09	02	Faial
31	09	03	Santana
31	09	04	São Jorge

Distrito	Município	Freguesia	Designação
31	09	05	São Roque do Faial
31	09	06	Ilha
31	10		São Vicente
31	10	01	Boa Ventura
31	10	02	Ponta Delgada
31	10	03	São Vicente
32			Ilha de Porto Santo
32	01		Porto Santo
32	01	01	Porto Santo
41			Ilha de Santa Maria
41	01		Vila do Porto
41	01	01	Almagreira
41	01	02	Santa Bárbara
41	01	03	Santo Espírito
41	01	04	São Pedro
41	01	05	Vila do Porto
42			Ilha de São Miguel
42	01		Lagoa
42	01	01	Água de Pau
42	01	02	Cabouco
42	01	03	Lagoa (Nossa Senhora do Rosário)
42	01	04	Lagoa (Santa Cruz)
42	01	05	Ribeira Chã
42	02		Nordeste
42	02	01	Achada
42	02	02	Achadinha
42	02	03	Lomba da Fazenda
42	02	04	Nordeste
42	02	06	Salga
42	02	07	Santana
42	02	08	Algarvia
42	02	09	Santo António de Nordestinho
42	02	10	São Pedro de Nordestinho
42	03		Ponta Delgada
42	03	01	Arrifes
42	03	03	Candelária
42	03	04	Capelas
42	03	05	Covoada
42	03	06	Fajã de Baixo
42	03	07	Fajã de Cima
42	03	08	Fenais da Luz
42	03	09	Feteiras
42	03	10	Ginetes
42	03	11	Mosteiros
42	03	12	Ponta Delgada (São Sebastião)
42	03	13	Ponta Delgada (São José)
42	03	14	Ponta Delgada (São Pedro)
42	03	15	Relva
42	03	16	Remédios
42	03	17	Rosto do Cão (Livramento)
42	03	18	Rosto do Cão (São Roque)
42	03	19	Santa Bárbara
42	03	20	Santo António
42	03	21	São Vicente Ferreira
42	03	22	Sete Cidades
42	03	23	Ajuda da Bretanha
42	03	24	Pilar da Bretanha
42	03	25	Santa Clara
42	04		Povoação
42	04	01	Água Retorta
42	04	02	Faial da Terra
42	04	03	Furnas
42	04	04	Nossa Senhora dos Remédios
42	04	05	Povoação
42	04	06	Ribeira Quente
42	05		Ribeira Grande
42	05	01	Calhetas
42	05	02	Fenais da Ajuda
42	05	03	Lomba da Maia
42	05	04	Lomba de São Pedro
42	05	05	Maia
42	05	06	Pico da Pedra
42	05	07	Porto Formoso
42	05	08	Rabo de Peixe
42	05	09	Ribeira Grande (Conceição)
42	05	10	Ribeira Grande (Matriz)
42	05	11	Ribeira Seca
42	05	12	Ribeirinha
42	05	13	Santa Bárbara

Distrito	Município	Freguesia	Designação
42	05	14	São Brás
42	06		Vila Franca do Campo
42	06	01	Água de Alto
42	06	02	Ponta Garça
42	06	03	Ribeira das Tainhas
42	06	04	Vila Franca do Campo (São Miguel)
42	06	05	Vila Franca do Campo (São Pedro)
42	06	06	Ribeira Seca
43			Ilha Terceira
43	01		Angra do Heroísmo
43	01	01	Altares
43	01	02	Angra (Nossa Senhora da Conceição)
43	01	03	Angra (Santa Luzia)
43	01	04	Angra (São Pedro)
43	01	05	Angra (Sé)
43	01	06	Cinco Ribeiras
43	01	07	Doze Ribeiras
43	01	08	Feteira
43	01	09	Porto Judeu
43	01	10	Posto Santo
43	01	11	Raminho
43	01	12	Ribeirinha
43	01	13	Santa Bárbara
43	01	14	São Bartolomeu de Regatos
43	01	15	São Bento
43	01	16	São Mateus da Calheta
43	01	17	Serreta
43	01	18	Terra Chã
43	01	19	Vila de São Sebastião
43	02		Vila da Praia da Vitória
43	02	01	Agualva
43	02	02	Biscoitos
43	02	03	Cabo da Praia
43	02	04	Fonte do Bastardo
43	02	05	Fontinhas
43	02	06	Lajes
43	02	07	Praia da Vitória (Santa Cruz)
43	02	08	Quatro Ribeiras
43	02	09	São Brás
43	02	10	Vila Nova
43	02	11	Porto Martins
44			Graciosa
44	01		Santa Cruz da Graciosa
44	01	01	Guadalupe
44	01	02	Luz
44	01	03	São Mateus
44	01	04	Santa Cruz da Graciosa
45			Ilha de São Jorge
45	01		Calheta
45	01	01	Calheta
45	01	02	Norte Pequeno
45	01	03	Ribeira Seca
45	01	04	Santo Antão
45	01	05	Topo (Nossa Senhora do Rosário)
45	02		Velas
45	02	01	Manadas (Santa Bárbara)
45	02	02	Norte Grande (Neves)
45	02	03	Rosais
45	02	04	Santo Amaro
45	02	05	Urzelina (São Mateus)
45	02	06	Velas (São Jorge)
46			Ilha do Pico
46	01		Lajes do Pico
46	01	01	Calheta de Nesquim
46	01	02	Lajes do Pico
46	01	03	Piedade
46	01	04	Ribeiras
46	01	05	Ribeirinha
46	01	06	São João
46	02		Madalena
46	02	01	Bandeiras
46	02	02	Candelária
46	02	03	Criação Velha
46	02	04	Madalena
46	02	05	São Caetano
46	02	06	São Mateus
46	03		São Roque do Pico
46	03	01	Prainha
46	03	02	Santa Luzia

Distrito	Município	Freguesia	Designação
46	03	03	Santo Amaro
46	03	04	Santo António
46	03	05	São Roque do Pico
47			Ilha do Faial
47	01		Horta
47	01	01	Capelo
47	01	02	Castelo Branco
47	01	03	Cedros
47	01	04	Feteira
47	01	05	Flamengos
47	01	06	Horta (Angústias)
47	01	07	Horta (Conceição)
47	01	08	Horta (Matriz)
47	01	09	Pedro Miguel
47	01	10	Praia do Almoxarife
47	01	11	Praia do Norte
47	01	12	Ribeirinha
47	01	13	Salão
48			Ilha das Flores
48	01		Lajes das Flores
48	01	01	Fajã Grande
48	01	02	Fajãzinha
48	01	03	Fazenda
48	01	04	Lajedo
48	01	05	Lajes das Flores
48	01	06	Lomba
48	01	07	Mosteiro
48	02		Santa Cruz das Flores
48	02	01	Caveira
48	02	02	Cedros
48	02	03	Ponta Delgada
48	02	04	Santa Cruz das Flores
49			Ilha do Corvo
49	01		Corvo
49	01	01	Corvo

207345148

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 347/2013

Abertura do procedimento de classificação do Santuário de Santa Maria Madalena da Falperra, lugar da Falperra, freguesia de Longos e União das freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações, concelhos de Guimarães e Braga, distrito de Braga.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 3 de outubro de 2013, exarado sobre informação da Direção Regional de Cultura do Norte, determinei a abertura do procedimento de classificação do Santuário de Santa Maria Madalena da Falperra, lugar da Falperra, freguesia de Longos e União das freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações, concelhos de Guimarães e Braga, distrito de Braga.

2 — O referido imóvel está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O imóvel em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

4 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), www.culturanorte.pt
b) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt
c) Câmara Municipal de Braga, www.cm-braga.pt
d) Câmara Municipal de Guimarães, www.cm-guimaraes.pt

5 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direção Regional de Cultura do Norte — Direção de Serviços dos Bens Culturais, Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, 4149-011 Porto.

17 de outubro de 2013. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Isabel Cordeiro.*

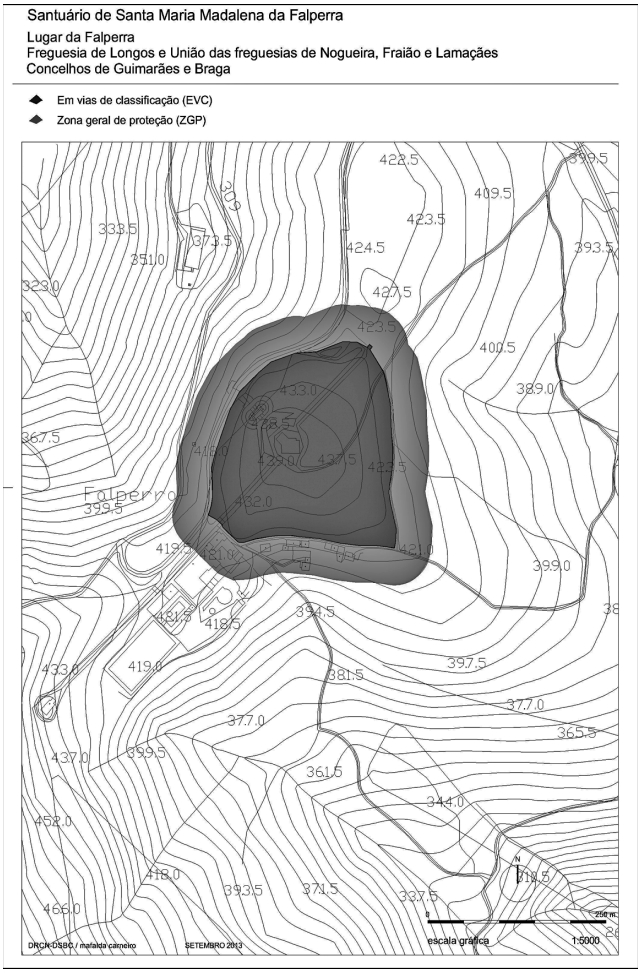

207349806

Anúncio n.º 348/2013

Abertura de novo procedimento de classificação da Igreja de São João da Ribeira e adro, lugar da Igreja, freguesia da Ribeira, concelho de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 17 de setembro de 2013, exarado sobre informação da Direção Regional de Cultura do Norte, determinei a abertura de novo procedimento de classificação da Igreja de São João da Ribeira e adro, lugar da Igreja, freguesia da Ribeira, concelho de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo.

2 — O referido imóvel está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O imóvel em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

4 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), www.culturanorte.pt
b) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt
c) Câmara Municipal de Ponte de Lima, www.cm-pontedelima.pt

5 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direção Regional de Cultura do Norte — Direção de Serviços dos Bens Culturais, Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, 4149-011 Porto.

22 de outubro de 2013. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Isabel Cordeiro.*

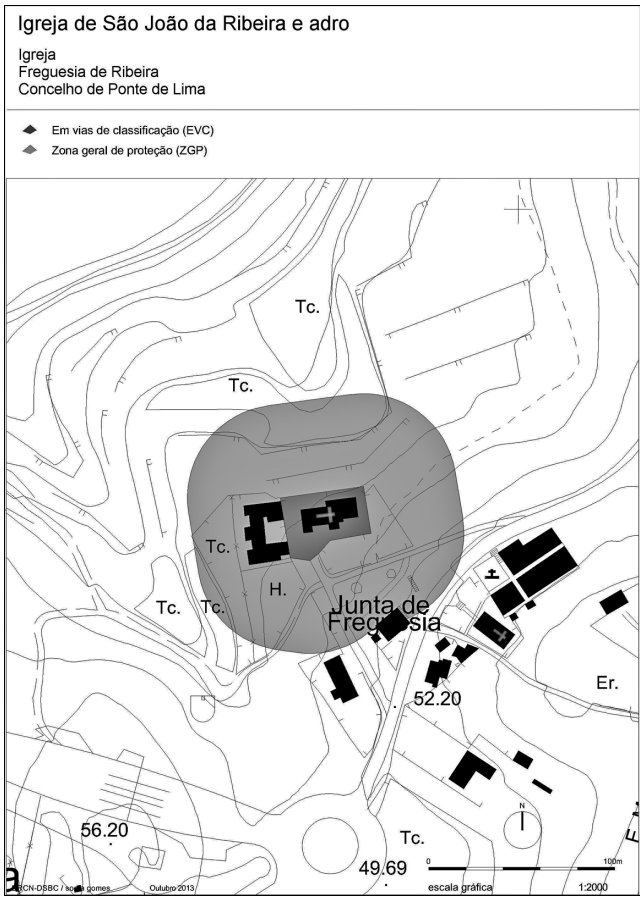

207349855

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 690/2013

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo Aditamento CP/305/DDF/2013

Alto Rendimento e Seleções Nacionais

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/253/DDF/2013

Entre o:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Canoagem, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 12/94, de 18 de março de 1994, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 484/2013, de 4 de abril de 1994, com sede na(o) Centro Náutico Eng. Edgar Cardoso, Rua Manuel Pinto de Lima S/N, Oliveira do Douro, 4430-750 Vila Nova de Gaia, NIPC 500869944, aqui representada por Mário Miguel Oliveira Marques dos Santos, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

Considerando que:

a) O 1.º outorgante, e o 2.º outorgante celebraram o Contrato-Programa CP/253/DDF/2013, em 3 de julho de 2013, tendo por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, que o 2.º outorgante apresentou ao 1.º outorgante e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do anexo àquele contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

b) O contrato-programa acima aludido foi publicado, nos termos da lei, como Contrato n.º 484/2013, no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de julho de 2013;

c) Nos termos do disposto da cláusula 11.ª do contrato-programa CP/253/DDF/2013 "o presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro";

d) Face ao exposto, verifica-se necessário proceder à revisão da comparticipação financeira de forma a garantir o cumprimento do programa de atividades apresentado pelo 2.º outorgante;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e do disposto no clausulado do contrato-programa CP/253/DDF/2013 é celebrado o presente aditamento àquele contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/253/DDF/2013, tem por objeto ajustar a comparticipação aos encargos com a execução do programa de Alto Rendimento e Seleções Nacionais do 2.º outorgante.

Cláusula 2.ª

Alteração da Cláusula 4.ª do contrato-programa CP/253/DDF/2013

A comparticipação financeira indicada no n.º 1, da Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/253/DDF/2013 é acrescida em 41.910,00 € fixando-se em 139.150,00 €.

Cláusula 3.ª

Alteração da Cláusula 5.ª do contrato-programa CP/253/DDF/2013

O montante de 41.910,00 € indicado no n.º 1, da Cláusula 2.ª, acima, é disponibilizado mensalmente, nos seguintes termos:

a) 13.970,00 € até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa — aditamento e

b) 13.970,00 € nos meses de novembro e dezembro.

Cláusula 4.ª

Produção de efeitos

O presente aditamento ao contrato-programa produz efeitos reportados à data da sua publicação no *Diário da República.*

Assinado em Lisboa, em 23 de outubro de 2013, em dois exemplares de igual valor.

23 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Bibe*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Canoagem, *Mário Miguel Oliveira Marques dos Santos*.

207353207

Contrato n.º 691/2013

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/189/DDF/2013

Apoio à Atividade Desportiva

Corrida Lisboa, A Mulher e a Vida 2013

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2 — O Maratona Clube de Portugal, pessoa coletiva de direito privado, com sede no Bairro Francisco Sá Carneiro, Av. João Freitas Branco, n.º 10, Laveiras, 2760-073 Caxias, NIPC 502468246 aqui representada por o Carlos Moia Nunes da Silva, na qualidade de Presidente de Direção, adiante designada por 2.º outorgante.

Considerando que:

a) Que o Maratona Clube de Portugal (MCP), ao longo dos últimos anos tem vindo a desenvolver um trabalho meritório na modalidade de atletismo, quer através da participação e organização de provas no domínio do desporto federado, quer no âmbito do desporto para todos, contribuindo para a promoção generalizada da atividade física em Portugal.

b) A dimensão deste projeto desportivo quanto ao seu prestígio internacional e ao elevado número de praticantes envolvidos;

c) Que a edição de 2012 contou com a participação de cerca de 14.481 praticantes e está prevista para a edição de 2013 uma participação equivalente, rondando os 15.000 oriundos de 8 países;

d) O histórico de sucesso nas edições anteriores na promoção e desenvolvimento da prática desportiva;

e) Os objetivos de inclusão de atividades no domínio do desporto para todos, nomeadamente atividades lúdicas, manutenção e recreação desportiva, a oferta de prática desportiva à população infantil e sénior e o desenvolvimento do desporto para deficientes motores, mas ponderando os atuais constrangimentos orçamentais;

f) Que o Programa do XIX Governo Constitucional tem como objetivo incrementar a prática desportiva contribuindo para uma população portuguesa mais saudável;

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pelo 2.º outorgante da Corrida Lisboa, a Mulher e a Vida 2013, em Lisboa, 26 de maio de 2013, conforme proposta apresentada ao 1.º outorgante constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 2.ª

Período de execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro de 2013.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — Para a organização programa desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, é concedida a este pelo 1.º outorgante uma comparticipação financeira de 5.000,00 €.

2 — O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 — Transferências correntes — Instituições sem fins lucrativos.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

a) 50 % da comparticipação financeira até 30 (trinta) dias antes da data de realização do evento desportivo, correspondente a 2.500,00 €;

b) 50 % da comparticipação financeira, correspondente a 2.500,00 €, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea *d*) da Cláusula 5.ª infra.

Cláusula 5.ª

Obrigações do 2.º outorgante

São obrigações do 2.º outorgante:

a) Realizar o programa desportivo a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao 1.º outorgante e de forma a atingir os objetivos nela expressos;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo 1.º outorgante;

c) Criar, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato, não podendo nele imputar outros gastos e rendimentos que não sejam os associados à execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

d) Entregar, até 60 (sessenta) dias após a conclusão da atividade em apreço, o relatório final, sobre a execução técnica e financeira, em modelo próprio definido pelo 1.º outorgante acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea anterior, antes do apuramento de resultados;

e) Facultar ao 1.º outorgante ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos à realização do programa desportivo em apreço e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do 2.º outorgante ou de seu associado, nos termos da alínea *g*) da presente Cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do programa desportivo apresentado e objeto do presente contrato;

f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa desportivo, o apoio do 1.º outorgante conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º outorgante

1 — Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do 1.º outorgante quando o 2.º outorgante não cumpra:

a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o 1.º outorgante;

c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento culposo do disposto nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e ou *g*) da cláusula 5.ª, concede ao 1.º outorgante, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa desportivo objeto de apoio através deste contrato.

3 — Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante não tenham sido aplicadas na competente realização do programa desportivo, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante os montantes não aplicados e já recebidos.

4 — As comparticipações financeiras concedidas ao 2.º outorgante pelo 1.º outorgante ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em 2013 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos Programas de Atividades, são por esta restituídas ao 1.º outorgante podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 7.ª

Tutela inspetiva do Estado

Compete ao 1.º outorgante fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

Cláusula 8.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo 2.º outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 10.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República* e termina em 31 de dezembro de 2013, sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 6.ª supra.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República.*

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 23 de outubro de 2013, em dois exemplares de igual valor.

23 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha.* — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Bibe.* — O Presidente da Maratona Clube de Portugal, *Carlos Moia Nunes da Silva.*

ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/189/DDF/2013)

Quadro de revisão do apoio

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
Número de praticantes	≥ 250 de praticantes — 2,5 % [200, 250[de praticantes — 2 % [150, 200[de praticantes — 1,5 % [100, 150[de praticantes — 1 % [50, 100[de praticantes — 0,5 % [0, 50[de praticantes — 0 %
Número de países.	Modalidades individuais: ≥ 24 de países — 2,5 % [10, 23] de países — 1 % [0, 9] de países — 0 % Modalidades coletivas: ≥ 16 de países — 2,5 % [8, 15] de países — 1 % [0, 7] de países — 0 %
Presença de praticante medalhado em Jogos Olímpicos, campeonatos do mundo e da Europa de absolutos.	Sim — 2 % Não — 0 %
Transmissão direta	Sim — 1 % Não — 0 %

ANEXO II

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/75/DDF/2013)

Programa de Apoio à Atividade Desportiva

207353167

Contrato n.º 692/2013

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/306/DDF/2013
Alto rendimento e seleções nacionais

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/231/DDF/2013

Entre o:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Ciclismo, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 58/94, de 23 de setembro de 1994, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 493/2013, de 7 de outubro de 1994, com sede na Rua de Campolide, n.º 237, 1070-030 Lisboa, NIPC 500110379, aqui representada por Delmino Albano Magalhães Pereira, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante;

Considerando que:

a) O 1.º outorgante, e o 2.º outorgante celebraram o Contrato-Programa CP/231/DDF/2013, em 25 de junho de 2013, tendo por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, que o 2.º outorgante apresentou ao 1.º outorgante e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o

qual consta do anexo àquele contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

b) O contrato-programa acima aludido foi publicado, nos termos da lei, como Contrato n.º 493/2013, no *Diário da República,* 2.ª série, de 9 de julho de 2013;

c) Nos termos do disposto da cláusula 11.ª do contrato-programa CP/231/DDF/2013 «o presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro»;

d) Face ao exposto, verifica-se necessário proceder à revisão da comparticipação financeira de forma a garantir o cumprimento do programa de atividades apresentado pelo 2.º outorgante:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e do disposto no clausulado do contrato-programa CP/231/DDF/2013 é celebrado o presente aditamento àquele contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/231/DDF/2013, tem por objeto ajustar a comparticipação aos encargos com a execução do programa de Alto Rendimento e Seleções Nacionais do 2.º outorgante.

Cláusula 2.ª

Alteração da Cláusula 4.ª do contrato--programa CP/231/DDF/2013

A comparticipação financeira indicada no n.º 1, da Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/231/DDF/2013 é acrescida em 37 470,00 € fixando-se em 128 310,00 €.

Cláusula 3.ª

Alteração da Cláusula 5.ª do contrato--programa CP/231/DDF/2013

O montante de 37 470,00 € indicado no n.º 1 da Cláusula 2.ª, acima, é disponibilizado mensalmente, nos seguintes termos:

a) 12 490,00 € até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa — aditamento e

b) 12 490,00 € nos meses de novembro e dezembro.

Cláusula 4.ª

Produção de efeitos

O presente aditamento ao contrato-programa produz efeitos reportados à data da sua publicação no *Diário da República.*

Assinado em Lisboa, em 23 de outubro de 2013, em dois exemplares de igual valor.

23 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Bibe*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Ciclismo, *Delmino Albano Magalhães Pereira*.

207353223

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 14296/2013

Considerando a cessação de funções, por motivo de aposentação, de dois subdiretores gerais da AT — Autoridade Tributária e Aduaneira, e atento o interesse institucional em garantir a continuidade do exercício dos cargos de direção superior desta direção-geral e do normal funcionamento dos serviços, determino o seguinte:

1 – Designo, em regime de substituição, para o cargo de subdiretora--geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, para a área do Património, sem prejuízo da realização do procedimento concursal para o cargo de direção superior em causa, nos termos legais em vigor, ao abrigo do disposto no artigo 27.°da Lei n.°2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, a licenciada Lurdes Silva Ferreira, do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, com efeitos a 1 de outubro de 2013.

2 – A presente designação fundamenta-se na síntese curricular em anexo, a qual evidencia o perfil adequado e demonstrativo da aptidão e experiência profissional necessários ao exercício do referido cargo.

29 de outubro de 2013. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque.*

ANEXO

Síntese curricular

Lurdes da Silva Ferreira

1. Habilitações académicas

Licenciatura em Economia, concluída no ano letivo de 1985/86 no Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa. Conclusão, no ano letivo de 1986/87, das cadeiras de Fiscalidade da Empresa e Contabilidade Analítica e Gestão Orçamental da Licenciatura em Gestão de Empresas.

2. Atividade Profissional

1 de janeiro de 2011- Diretora de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis.

1 de abril de 2010 — Coordenadora do Gabinete do Diretor-Geral dos Impostos.

1 de julho de 2006 — assessora técnica no Gabinete do Diretor-Geral dos Impostos.

1 de julho de 1992- Direção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares — Divisão de Concepção.

1 de janeiro de 1987 — monitora no Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional.

3. Percurso na Carreira

1982 — Ingressa na DGCI, em 14 de julho de, como Liquidadora Tributária Estagiária.

1984 — Passa a Liquidadora tributária de 2.ª Classe.

1986 — Passa a Liquidadora Tributária de 1.ª Classe.

1991 — Passa a Técnica Verificadora Tributária.

1988 — Passa a Perita de Fiscalização Tributária de 1.ª classe, supranumerária,

1992 — Passa a Perita de Fiscalização Tributária de 1ª Classe.

1998 — Passa a Supervisora Tributária.

2005 — Passa a Inspetora Tributária Assessora.

2010 — Passa a Inspetora Tributária Assessora Principal.

4. Outras atividades

-Conceção, preparação e monitorização de ações de formação; atualização técnica de textos de apoio; elaboração de elementos de suporte às ações de formação e elaboração de manuais. -Elaboração de lições escritas sobre Imposto Sobre o Valor Acrescentado; Imposto Profissional e Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

-Coordenação do estágio do 5.° Programa de Estudos em Portugal;

-Lecionou um módulo da Cadeira de Fiscalidade — IVA — destinado a Quadros Superiores de Empresas, no âmbito de um curso organizado pela empresa ENSINUS — Estudos Superiores S.A., ministrado no Instituto Superior de Gestão;

-Ministrou vários Seminários organizados pelo Jornal Vida Económica e pela Empresa Saviotty&Essaguy;

-Ministrou vários Seminários organizados pela Price Waterhouse;

-Ministrou várias ações de formação organizadas pela APEMI (Associação Portuguesa de Empresas de Mediação Imobiliária) / ESAI (Escola Superior de Atividades Imobiliárias);

-Lecionou o módulo de Fiscalidade do MBA EXECUTIVO em Gestão de Negócios Imobiliários ministrado na Escola de Gestão de Negócios da Universidade Autónoma de Lisboa, no MBA em Gestão de Negócios Imobiliários na UAL (Universidade Autónoma de Lisboa) — Escola de Gestão e Negócios.

-Lecionou o módulo de Fiscalidade dos cursos de Certificação de Avaliadores Imobiliários, ministrados no Centro de Estudos de Engenharia Civil, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;

-Lecionou o módulo de Fiscalidade dos Cursos de Pós-Graduação em Avaliação Imobiliária, ministrados na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

-Lecionou a Cadeira de Fiscalidade dos MBA's em Gestão, Promoção e Montagem de negócios Imobiliários e em Avaliação Imobiliária na ESAI (Escola Superior de Atividades Imobiliárias).
-Leciona a Cadeira de Fiscalidade da Licenciatura em Gestão Imobiliária na ESAI (Escola Superior de Atividades Imobiliárias).

5. Obras publicadas

"Manual Prático do IVA e RITI", editado pela Sociedade Editora "O Comércio de Víveres", Lda." — 1996.
"IRC — Manual Prático Lidel", editado pela Editora "Lidel – Edições Técnicas, Lda." – 1ª edição -2001.
"IRC — Manual Prático Lidel", editado pela Editora "Lidel – Edições Técnicas, Lda." – 2ª edição atualizada e aumentada — 2003.
"IRC — Manual Prático Lidel", editado pela Editora "Lidel – Edições Técnicas, Lda." – 3ª edição atualizada e aumentada — 2009.

6. Formação Complementar

-Seminário para dirigentes – A gestão de objetivos, equipas e colaboradores da DGCI, em 2 e 3 de abril de 2007, com a duração de 12 horas;
-Seminário para dirigentes da DGCI, em 24 de abril de 2007, com a duração de 6 horas;
-Seminário sobre Criminalidade tributária – O Combate à Fraude Carrossel de IVA, Intervenção do Ministério Público, Administração Fiscal e das Polícias, em 18 e 19 de junho, com a duração de 12 horas;
-Seminário para dirigentes da DGCI, em 17 de julho de 2007, com a duração de 6 horas;
-Conferência Internacional de Lisboa – A Estratégia de Lisboa e a Luta Contra a Fraude Fiscal na União Europeia;
-Seminário para dirigentes da DGCI, em 09 de novembro de 2007, com a duração de 6 horas;
-Seminário para dirigentes da DGCI- Aproximação a Uma Administração Fiscal Internacional, em 06 de dezembro de 2007, com a duração de 6 horas;
-Seminário para dirigentes e chefias da DGCI, em 12 de fevereiro de 2008
-Seminário para dirigentes _ "Liderança, da eficácia à grandeza – Impulsionar o sucesso, em 19 e 21 de maio de 2008, com a duração de 15 horas;
-Seminário sobre criminalidade tributária – A Fraude aos impostos especiais sobre o consumo", em 4 de junho de 20 de 200808;
-Seminário para dirigentes e chefias da DGCI, em 21 de outubro de 2008;
-Conferência – Crise, Justiça Social e Finanças Públicas, em 17 e 18 de março de 2009;
-Seminário para dirigentes e chefias da DGCI, em 17 de abril de 2009;
-Conferência de Diretores-gerais dos Impostos da CPLP, em 20 e 21 de maio de 2009;
-Conferência Técnica do CIAT (Nápoles – Itália), de 19 a 22 de outubro 2009.

207362028

Despacho n.º 14297/2013

Considerando a cessação de funções, por motivo de aposentação, de dois subdiretores-gerais da AT-Autoridade Tributária e Aduaneira e atento o interesse institucional em garantir a continuidade do exercício dos cargos de direção superior desta direção-geral e do normal funcionamento dos serviços, determino o seguinte:

1 — Designo, em regime de substituição, para o cargo de subdiretor-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira da área do Planeamento e Comunicação, sem prejuízo da realização do procedimento concursal para o cargo de direção superior em causa, nos termos legais em vigor, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, o licenciado Manuel José Espanhol Gonçalves Cecílio, do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, com efeitos a 1 de outubro de 2013.

2 — Nos termos do disposto na parte final do n.º 1 do artigo 26.º-A da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e alterado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a comissão de serviço do trabalhador no cargo de Diretor de Serviços de Investigação da Fraude e de Ações Especiais fica suspensa pelo período máximo de quatro anos.

3 — A presente designação fundamenta-se na síntese curricular em anexo, a qual evidencia o perfil adequado e demonstrativo da aptidão e experiência profissional necessários ao exercício do referido cargo.

29 de outubro de 2013. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque.*

ANEXO

Síntese curricular

Manuel José Espanhol Gonçalves Cecílio
Data de Nascimento: 24 de março de 1958
Naturalidade: Tete, Moçambique
Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações académicas

Bacharelato em «Contabilidade e Administração», concluído em 20 de julho de 1989, com a média final de 14 valores.
Licenciatura em «Auditoria Contabilística», concluída em 8 de março de 1995, com a média final de 14 valores.
Curso de Estudos Superiores Especializados em «Contabilidade e Administração Fiscal», concluído em 1998, com a média final de 15 valores.

Experiência profissional

Na Autoridade Tributária (ex-DGCI):

Funcionário da DGCI desde 26 de abril de 1982.
Liquidador Tributário e Técnico Tributário no período compreendido entre 1982 e 1989.
Perito de Fiscalização Tributário de 1.ª classe no período compreendido entre 1989 e 1998.
Inspetor Tributário Principal no período compreendido entre 1998 e 2003.
Inspetor Tributário Assessor no período compreendido entre 2003 e 2008.
Chefe de Divisão do Planeamento e Coordenação da ex-1.ª Direção de Finanças de Lisboa, no período compreendido entre junho de 1999 e outubro de 2002.
Diretor de Finanças Adjunto para a área do Apoio Técnico da ex-1.ª Direção de Finanças de Lisboa, no período compreendido entre outubro e dezembro de 2002.
Diretor da Direção de Serviços do IMT e do Imposto do Selo no período compreendido entre 2005 e 2010.
Diretor de Serviços da DSIFAE, em substituição desde 01.01.2011.
Diretor de Serviços da DSIFAE após procedimento concursal de seleção, desde 01.06.2013.
Membro dos grupos de trabalho (*i*) Para a alteração do PEC e indicadores económicos; (*ii*) Para a criação do Documento Único de Correção; (*iii*) Para a Implementação da Reforma dos Impostos sobre o Património; (*iv*) Para a Modernização da Justiça Tributária; e (*v*) Para a Implementação da e'fatura e dos Documentos de Transporte.
Formador nas áreas (*i*) da Contabilidade Financeira e Analítica, (*ii*) do Imposto sobre o Valor Acrescentado, (*iii*) do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas e (*iv*) dos Impostos sobre o Património.

207362174

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 14298/2013

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.° 1 do artigo 3.°, nos n°s 1, 2 e 3 do artigo 11.° e do artigo 12.° do Decreto-Lei n° 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Técnico-especialista o licenciado Sérgio Nuno Agraínho Rodrigues, técnico superior da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, para exercer as funções de assessoria jurídica no meu gabinete.

2 — Para efeitos do disposto no n.° 6 do artigo 13.° do referido Decreto-Lei, o estatuto remuneratório do designado é o de adjunto de gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.° do referido Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 7 de outubro de 2013.

4 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

7 de outubro de 2013. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino.*

ANEXO

(Nota curricular)

Dados pessoais:

Nome — Sérgio Nuno Agraínho Rodrigues

Data de Nascimento — 16/3/1979
Naturalidade — S. Domingos de Benfica, Lisboa

Habilitações literárias e formação académica:

2004 — Licenciatura em Direito (Menção em Ciências Jurídico-Políticas) — Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
2005 a 2006 — Curso de Pós-Graduação em Direito Empresarial — Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa
2006 a 2007 — Curso de Pós-Graduação em Notariado — Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Desde 2012 — Técnico Superior a exercer funções na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (PCM), na área dos recursos humanos, com especial incidência na legislação aplicável aos membros do Governo e gabinetes de apoio, bem como nos vínculos e carreiras do pessoal das entidades apoiadas pela PCM;
2011 a 2012 — Técnico Superior na Inspeção-Geral das Atividades Culturais, tendo exercido funções jurídicas na área da gestão de recursos humanos e financeiros, com particular enfoque na carreira especial de inspeção e nos regimes específicos de vinculação, avença e tarefa de pessoal no âmbito de entidades tuteladas pela Secretaria de Estado da Cultura;
2008 a 2011 — Consultor Jurídico na área de recursos humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com relevo nos estatutos da carreira docente universitária e do ensino superior politécnico, assim como nas carreiras gerais do pessoal das entidades tuteladas pelo Ministério;
2007 a 2008 — Consultor jurídico na área do crédito hipotecário do Banco Santander Totta S.A., em regime de outsourcing;
2005 a 2008- Conclusão do Estágio com inscrição na Ordem dos Advogados Portugueses e exercício profissional de Advocacia em escritório sito em Lisboa.

Formação profissional relevante:

Frequência de ações de formação em matéria do regime de vinculação, carreiras e remuneração, regime do contrato de trabalho em funções públicas, seleção e recrutamento, sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), sistemas de monitorização, auditoria e controlo interno e Código do Procedimento Administrativo.

207350129

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 13482/2013

Nos termos do disposto no n.º 4 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do Grupo de Administração Tributária, notificam-se os interessados da lista de classificação final da avaliação permanente, do ciclo de avaliação para técnico de administração tributária nível 2 do grau 4 do GAT, resultante da média dos três testes realizados pelos trabalhadores integrados no ciclo de avaliação iniciado por despacho de 19/03/2012 da Subdiretora-Geral, proferido no uso de competências delegadas pelo Diretor-Geral da AT, para efeitos de reconstituição da carreira na sequência de execução da Sentença do TAF de Sintra, de 23/12/2011, homologada por despacho de 24/10/2013 do Diretor-Geral:

Número de func.	Nome	1.º teste	2.º teste	3.º teste	Cl. final
12188	Ana Paula Silva Oliveira Salvador	09,5	16,5	16,0	14
11518	António Manuel Neves Alves	11,0	14,0	14,0	13
11754	Carla Maria Conceição Freitas Miranda	11,5	17,0	15,0	14,50
53111	Fernando Manuel Martins Matos Lemos	09,0	16,0	15,5	13,50
241	Maria Dores Rodrigues Marques Lopes	09,0	12,0	14,5	11,83
10952	Maria Helena Suzana Mendes Garrido	08,5	12,0	13,5	11,33

Da homologação da lista de classificação final podem os interessados interpor recurso hierárquico para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, no prazo de dez dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso, o qual deverá ser remetido pelo correio, em carta registada, para a Av. Infante D. Henrique n.º 1, 1149-009 Lisboa, ou entregues pessoalmente na mesma morada, devendo, em ambos os casos, os recursos dar entrada no Serviço até ao último dia do prazo acima referido.

O processo encontra-se disponível para consulta na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, n.º 49, 3.º, em Lisboa, diariamente, das 10H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H00.

25 de outubro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

207353304

Declaração de retificação n.º 1174/2013

Por ter saído com inexatidão o sumário do despacho n.º 13455/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 204, de 22 de outubro de 2013, relativo à delegação de competências da diretora de Finanças de Setúbal, procede-se à sua retificação, pelo que onde se lê «Delegação de competências da Diretora de Finanças Adjunta de Setúbal, Maria do Carmo Nunes Farinha de Oliveira Morgado» deve ler-se «Delegação de competências da diretora de finanças de Setúbal, Maria do Carmo Nunes Farinha de Oliveira Morgado».

21 de outubro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

207354544

Declaração de retificação n.º 1175/2013

Por ter saído com inexatidão o sumário do despacho n.º 13495/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 23 de outubro de 2013, relativo à delegação de competências da diretora de Finanças de Setúbal, procede-se à sua retificação, pelo que, onde se lê:

«Delegação de Competências da Diretora de Finanças Adjunta de Setúbal, Maria do Carmo Nunes Farinha de Oliveira Morgado»

deve ler-se:

«Delegação de competências da diretora de Finanças de Setúbal, Maria do Carmo Nunes Farinha de Oliveira Morgado.»

21 de outubro de 2013. — O Chefe da Divisão, *Manuel Pinheiro*.

207354463

Despacho n.º 14299/2013

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou, e concluído o procedimento concursal de seleção para recrutamento de Chefe de Divisão de Cobrança Executiva (DCE) da Direção de Serviços de Cobrança (DSC), cargo de direção intermédia de 2.º grau, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 25 de junho de 2013, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação do Licenciado João Carlos Costa Dias, por reunir as condições mais adequadas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, o candidato para além do que resulta do seu currículo, revelou no processo de entrevista deter profundo e sólido conhecimento do enquadramento legal aplicável, revelando, ainda, em razão do concreto exercício de funções dirigentes no cargo a que se candidata, conhecer as necessidades e os desafios que neste momento se colocam à AT.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, concordo com a proposta do júri, pelo que designo no cargo de Chefe de Divisão de Cobrança Executiva (DCE) da Direção de Serviços de Cobrança (DSC), em comissão de serviço, pelo período de três anos, o Técnico de Administração Tributária nível 2, Licenciado João Carlos Costa Dias, com efeitos a 1 de setembro de 2013.

22 de agosto de 2013. — O Diretor-Geral, *José A. de Azevedo Pereira.*

Curriculum vitae

João Carlos Costa Dias

Habilitações académicas — Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa

Percurso profissional

2006-2013 — Chefe da Divisão de Cobrança Executiva, em regime de substituição
2006-2013 — Técnico de Administração Tributária Nível 2
1999-2006 — Técnico de Administração Tributária Nível 1
1998-1999 — Perito Tributário
1991-1998 — Técnico Tributário
1983-1991 — Liquidador Tributário
1982-1983 — Liquidador Tributário Estagiário

Atividade profissional

1982-1987 — Atividade em Serviços de Finanças, nas áreas do Imposto Profissional, Imposto Complementar, Contribuição Industrial, Imposto de Capitais, Imposto de Mais-Valias e Sisa
1988-1990 — Integração na equipa da DGCI que implementou a reforma dos Impostos Sobre o Rendimento
1991-2013 — Exercício de funções nos Serviços Centrais da DGCI, na Direção de Serviços de Cobrança

Informação complementar

Curso de Alta Direção do INA
Coordenador de estágios na Direção de Serviços de Cobrança
Frequência de diversos cursos nas áreas da administração pública, comportamental, financeira, de gestão e tributária.
Participação em ações de formação, grupos de trabalho, seminários, reuniões e workshops, em representação da DGCI, da Área de Cobrança e da Direção de Serviços de Cobrança, onde se destacam o Grupo de Trabalho "Melhoria das Comunicações com o Exterior" (2006/2007) e o Workshop "Tax Collection Issues", em Budapeste (IOTA 2008).

207349303

Despacho n.º 14300/2013

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou, e concluído o procedimento concursal de seleção para recrutamento de Chefe de Divisão de Controlo de Fundos (DCF) da Direção de Serviços Contabilidade e Controlo (DSCC), cargo de direção intermédia de 2.º grau, publicitado no *Diário da República* n.º 119, 2.ª série, de 24 de junho de 2013, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação do Licenciado António José Coimbra Mateus, por reunir as condições mais adequadas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, o candidato para além do que resulta do seu currículo, revelou no processo de entrevista deter profundo e sólido conhecimento do enquadramento legal aplicável, revelando, ainda, conhecer as necessidades e os desafios que neste momento se colocam à AT.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.º 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, concordo com a proposta do júri, pelo que designo no cargo de Chefe de Divisão de Controlo de Fundos (DCF) da Direção de Serviços Contabilidade e Controlo (DSCC), em comissão de serviço, pelo período de três anos, o Técnico de Administração Tributária nível 2, Licenciado António José Coimbra Mateus, com efeitos a 1 de setembro de 2013.

22 de agosto de 2013. — O Diretor-Geral, *José A. de Azevedo Pereira*.

ANEXO

Curriculum vitae

Nome: António José Coimbra Mateus.
Formação Académica:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa;
Pós-Graduação em Estudos Jurídicos Avançados para Quadros da DGCI, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa.

Categoria Profissional: Técnico de administração tributária, grau 4 nível 2.

Desempenho Profissional:

De 2011 a 2013 — Assessor do Subdiretor-Geral da área da Cobrança;
De 2006 a 2011 — Chefe de Divisão da Divisão de Apoio e Controlo das Secções de Cobrança (DACSC) da Direção de Serviços de Contabilidade e Controlo;
De 2005 a 2006 — Chefe da Secção de Cobrança do Serviço de Finanças do Barreiro;
De 1991 a 2004 — Tesoureiro de Finanças de nível I, chefiando os Serviços de Cobrança de Lisboa 19 (posteriormente Lisboa 14) e Barreiro;
1985 — Início de funções no Ministério das Finanças.

Atividades Complementares:

Faz parte da bolsa de formadores da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Pública-INA;
Representante da DGCI no fórum SEPA(Single Euro Payments Area) sob a égide do Banco de Portugal, no âmbito da sua participação no Sistema Europeu de Bancos Centrais;
Fez parte do grupo de trabalho para a criação do Departamento de Cobrança;
Fez parte do grupo de trabalho para o imposto municipal sobre veículos;
Fez parte do grupo de trabalho para a reforma dos impostos rodoviários;
Superintendeu o grupo de trabalho de evolução do Sistema Local de Cobrança para ambiente Web;
Fez parte do júri das provas orais no concurso para o acesso à Magistratura (Tribunais Administrativos e Fiscais).

Formação Profissional:

Curso de Formação em Gestão Pública (FORGEP), ministrado pelo INA;
Curso de Chefia Tributária;
Curso de formação pedagógica inicial de formadores, com o respetivo certificado de aptidão profissional (CAP) emitido pelo IEFP;
Curso Geral e Complementar de Tesouraria do Estado;
Diversos cursos de formação, designadamente referentes a fiscalidade, planeamento e controlo de gestão, gestão de equipas, liderança, condução de reuniões e gestão do tempo;
Frequência de vários seminários para chefias e dirigentes.

207349271

Despacho n.º 14301/2013

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou, e concluído o procedimento concursal de seleção para recrutamento de chefe de divisão de Cobrança Voluntária (DCV), da Direção de Serviços de Cobrança (DSC), cargo de direção intermédia de 2.º grau, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 25 de junho de 2013, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação da licenciada Ana Maria Martins Morgado Silva Amaral, por reunir as condições mais adequadas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, a candidata para além do que resulta do seu currículo, revelou no processo de entrevista deter profundo e sólido conhecimento do enquadramento legal aplicável, revelando, ainda, em razão do concreto exercício de funções dirigentes no cargo a que se candidata, conhecer as necessidades e os desafios que neste momento se colocam à AT.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação conferida pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, concordo com a proposta do júri, pelo que designo no cargo de chefe de divisão de Cobrança Voluntária (DCV), da Direção de Serviços de Cobrança (DSC), em comissão de serviço, pelo período de três anos, a técnica de administração tributária, nível 2, licenciada Ana Maria Martins Morgado Silva Amaral, com efeitos a 1 de setembro de 2013.

22 de agosto de 2013. — O Diretor Geral, *José A. de Azevedo Pereira*.

Curriculum vitae

Ana Maria Martins Morgado Silva Amaral.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Gestão e Administração Pública — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — Universidade Técnica de Lisboa;
Especialização em Controlo e Planeamento de Gestão.

Percurso profissional:

2009-2013 — chefe da Divisão de Cobrança Voluntária, em regime de substituição;
2001-2009 — chefe da Divisão de Controlo de Cobrança e Apoio ao Contencioso;
2004-2013 — técnica de administração tributária, nível 2;
2001-2004 — perita de fiscalização tributária/inspetora tributária;
1997-2001 — técnica tributária;
1989-1997 — liquidadora tributária;
1986-1989 — operadora de registo de dados na DGCI;
1976-1986 — carreira administrativa — Ministério da Saúde/Obras Públicas.

Atividade profissional:

1976-1982 — funções administrativas na Secção de Contabilidade do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira
1982-1986 — funções técnico-administrativas e respetiva ligação com a Direção-Geral da Contabilidade Pública na Direção-Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais;
1986-1991 — funções técnico-tributárias no Serviço Central de Cobrança do Serviço de Administração do IVA;
1991-2001 — coordenadora do Setor de Análise Interna da Divisão de Controlo de Cobrança e Apoio ao Contencioso do Serviço Central de Cobrança do SIVA;
2000-2002 — formadora na DGCI (Sistema Informático do IVA — contas correntes);
2001-2013 — exercício de funções de direção nos Serviços Centrais da DGCI/AT, na Direção de Serviços de Cobrança.

Informação complementar:

Seminário de Alta Direção do INA — Instituto Nacional de Administração;
Coordenadora de diversos grupos de trabalho;
Publicação de um artigo na revista *IOTA Magazine Tax tribune* (Issue 25);
Frequência de diversos cursos nas áreas da administração pública, comportamental, financeira, de gestão e tributária;
Participação em ações de formação, grupos de trabalho, seminários, reuniões e em *workshops,* nacionais e internacionais, em representação da DGCI/AT, da área de cobrança e da Direção de Serviços de Cobrança.

207349352

Despacho n.º 14302/2013

Subdelegação de competências

De acordo com a autorização expressa no n.º 3.2 do n.º I e no n.º 2 do n.º II do Despacho n.º 11.844/2013 do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 19 de agosto de 2013, publicado no *Diário da República* n.º 176, 2.ª série, de 12 de setembro de 2013, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 62.º da lei Geral Tributaria, subdelego nos diretores de serviços e chefe de divisão adiante mencionados as seguintes competências que me foram subdelegadas:

1 — Na diretora de serviços do IRS, Maria Irene Antunes de Abreu:

a) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;
b) Resolver os pedidos de isenção de IRS relativamente aos rendimentos auferidos no âmbito de acordos de cooperação por pessoas deslocadas no estrangeiro, formulados nos termos do n.º 3 do artigo 39.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
c) Apreciar e decidir os recursos hierárquicos previstos nos artigos 66.º e 76.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com exceção dos previstos na redação em vigor à data de 31 de dezembro de 2002 do artigo 141.º do Código do IRS, até ao montante de imposto contestado de € 250.000.

2 — Na diretora de serviços do IRC, Maria Helena Pegado Martins:

a) Autorizar, para entidades com sede ou direção efetiva em Portugal, a adoção de um período anual de imposto diferente do ano civil, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Código do IRC;
b) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;
c) Apreciar e decidir os recursos hierárquicos previstos nos artigos 66.º e 76.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com exceção dos previstos na redação em vigor à data de 31 de dezembro de 2002 do artigo 129.º do Código do IRC, até ao montante de imposto contestado de € 500.000;
d) Resolver e reconhecer os pedidos de reporte e de transmissibilidade de prejuízos em sede de IRC, respetivamente, ao abrigo dos números 8 a 10 do artigo 52.º e do artigo 75.º, ambos do Código do IRC, até ao valor de € 500.000;
e) Resolver e reconhecer os pedidos de isenção total ou parcial de IRS ou IRC relativamente a juros provenientes do estrangeiro, representativos de empréstimos e rendas de locação de equipamentos importados, previstos no artigo 28.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, cujo imposto envolvido não seja superior a € 500.000.

3 — No diretor de serviços das Relações Internacionais, António Santa Cruz Gouveia Videira:

a) Resolver os pedidos de reembolso relativos ao imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), ao abrigo das convenções internacionais sobre dupla tributação, até ao limite de € 500.000 e € 250.000, respetivamente;
b) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;
c) Apreciar e decidir os recursos hierárquicos previstos nos artigos 66.º e 76.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com exceção dos previstos na redação em vigor à data de 31 de dezembro de 2002 dos artigos 129.º do Código do IRC e 141.º do Código do IRS, até ao montante de imposto contestado de € 500.000 e € 250.000, respetivamente.

4 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, autorizo a subdelegação nos chefes de divisão das competências ora subdelegadas, com exceção:

a) Da competência prevista na alínea *b*) do n.º 1;
b) Das competências previstas nas alíneas *a*), *d*) e *e*) do n.º 2;
c) Da competência prevista na alínea *a*) do n.º 3.

5 — Subdelego no chefe da Divisão de Reembolsos Internacionais da Direção de Serviços das Relações Internacionais, Renato Alexandre Pipa de Mesquita Cunha, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 3 relativamente aos pedidos de reembolso de IRC e de IRS cujo montante não exceda € 10.000 e € 5.000, respetivamente.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 2 de julho de 2013, ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de setembro de 2013. — A Subdiretora-Geral, *Teresa Maria Pereira Gil*.

207353215

Despacho n.º 14303/2013

Subdelegação de competências

1 — Nos termos dos artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na versão republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e do n.º I, 12, n.º II, 2 e do n.º IV, 9, do Despacho n.º 10921/2012, de 30 de julho, do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, na versão republicada pelo Despacho n.º 5815/2013, de 19 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2013 e do Despacho n.º 11 844/2013, de 19 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 12 de setembro de 2013, subdelego no

diretor de serviços de gestão dos recursos financeiros, licenciado Nelson Roda Inácio, as seguintes competências que me foram delegadas ou subdelegadas:

1.1 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respetivo orçamento anual, a transferência de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo, em caso algum, essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respetivo orçamento;

1.2 — Autorizar a constituição de fundos de maneio até ao montante de € 15 000,00;

1.3 — Autorizar pedidos de libertação de créditos e a emissão de meios de pagamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

1.4 — Autorizar o pagamento dos abonos ao pessoal de limpeza, a prestar serviço por ajuste verbal, dentro dos limites fixados pela Direção-Geral do Orçamento e do horário praticado;

1.5 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços e a celebração de contrato escrito, até ao montante de € 50 000,00;

1.6 — Autorizar os pedidos de reposição de dinheiros públicos, que devam reentrar nos cofres do Estado, em prestações mensais, por dedução ou por guia, nos termos do Decreto -Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

1.7 — Autorizar, nos termos dos artigos 5.º, 6.º, 9.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro a disponibilização dos bens móveis com vista à sua reafetação a outros serviços ou à sua alienação, bem como a destruição ou remoção dos que se mostrarem insuscetíveis de reutilização e o respetivo abate;

1.8 — Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário, bem como do trabalho em dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar, e em dias feriados, nos termos do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, publicado como Anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

1.9 — Superintender na utilização racional das instalações afetas ao respetivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

1.10 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

1.11 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afetos ao respetivo serviço;

1.12 — Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do estatuto do trabalhador estudante;

1.13 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário para além dos limites fixados no regime jurídico aplicável;

1.14 — Autorizar o abono de despesas efetuadas pelos trabalhadores com o transporte, seguro e embalagem de mobília e bagagem, nos casos de nomeação, contrato ou transferência por iniciativa da Administração;

1.15 — Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto;

1.16 — Autorizar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 678.º-C do Regulamento das Alfândegas, que os bens já considerados abandonados a favor do Estado possam ser distribuídos pelos serviços dependentes do Estado ou pelas instituições de utilidade pública que deles careçam ou ser destruídos, sem necessidade de serem submetidos a primeira e segunda praças.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2013, ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

23 de setembro de 2013. — O Subdiretor-Geral, *José Manuel Costa Martins*.

207350145

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Despacho n.º 14304/2013

Pela Portaria n.º 111/2012, de 27 de abril, foi aprovada a estrutura nuclear da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) e as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares, designadas por departamentos.

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 66-B/2012, que aprova o Orçamento de Estado para 2013, transitam para a Secretaria-Geral as atribuições da DGAEP, nos domínios da gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, o que implica um processo de reorganização dos serviços desta Direção-Geral, nomeadamente do Departamento de Gestão e Administração, estrutura nuclear criada pela Portaria n.º 111/2012, de 27 de abril.

Na sequência daquela disposição, os serviços da Secretaria-Geral asseguram atualmente a gestão orçamental e realização de despesa, tendo sido extinta, pelo Despacho n.º 13034, de 14 de outubro, a Divisão de Gestão Orçamental e Patrimonial desta Direção-Geral e as Secções na mesma integradas.

Contudo, importa garantir a interligação com a Secretaria-Geral, no que respeita àquelas áreas, bem como a realização das respetivas atividades que se mantém na Direção-Geral. Por outro lado, cumpre ainda assegurar a coordenação das funções inerentes ao planeamento, formação e quadro de avaliação e responsabilização.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, conjugado com os números 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação atual e ainda com o artigo 8.º da Portaria 111/2012, de 27 de abril, determino:

1 — No Departamento de Gestão e Administração (DGA), a que se refere o artigo 6.º da Portaria n.º 111/2012, de 27 de abril é criada a Divisão de Planeamento e Gestão.

1.1 — À Divisão de Planeamento e Gestão compete:

a) Assegurar a articulação com os serviços da Secretaria-Geral nas matérias de gestão interna referentes às áreas patrimoniais e financeiras, bem como a coordenação das respetivas atividades que se mantém na DGAEP;

b) Assegurar a interligação com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças em matéria de planeamento e avaliação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro;

c) Coordenar a elaboração do plano e relatório de atividades, bem como o relatório de avaliação do desempenho da DGAEP;

d) Promover a elaboração de instrumentos e indicadores de gestão, no âmbito do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho;

e) Elaborar o diagnóstico de necessidades de formação da DGAEP e a realizar o acompanhamento da frequência das ações;

f) Elaborar, em articulação com a Secretaria-Geral, os procedimentos inerentes aos processos financeiros e de aprovisionamento e património;

g) Gerir o património documental e elaborar normas de tratamento, gestão, conservação e arquivo;

h) Assegurar a execução de normas sobre condições ambientais de segurança, higiene e saúde no trabalho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2013.

23 de outubro de 2013. — A Diretora-Geral, *Maria Joana de Andrade Ramos*.

207347279

Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas

Despacho n.º 14305/2013

Com a anuência do Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais — Escola Secundária António Damásio e da trabalhadora em funções públicas Elvira Isabel Antunes Rodrigues Caramelo, determino, nos termos do artigo n.º 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a consolidação da mobilidade interna na categoria de assistente técnica da carreira de assistente técnica do mapa de pessoal da Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE), com remuneração idêntica à atualmente detida na 3.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnica e o 8.º nível da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

O presente despacho produz efeitos desde 22 de outubro de 2013.

24 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

207351758

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinetes da Ministra da Agricultura e do Mar e do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 14306/2013

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, permite, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores em geral dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista visa obter, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, com a consequente redução de encargos para o erário público, sendo, igualmente justificada pela falta de pessoal qualificado para o desempenho da função de condução de viaturas do Estado.

Para a prossecução das atribuições da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, os trabalhadores que lhe estão afetos têm de efetuar frequentes deslocações em serviço externo, designadamente para realizar atividades no âmbito do planeamento e controlo; do apoio e gestão de recursos; da execução de medidas de política agrícola, de desenvolvimento rural, das pescas; do licenciamento; dos planos oficiais de controlo e da reserva agrícola nacional e apoio técnico e informativo ambulatório aos agricultores e suas organizações.

Para o efeito, a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte dispõe de viaturas afetas ao seu serviço, não dispondo de motoristas em número suficiente para assegurar a respetiva condução.

Tendo em conta as medidas de racionalização dos meios e das despesas a observar pelos serviços integrados no Ministério da Agricultura e do Mar, considera-se necessário autorizar, a título excecional, a condução das viaturas oficiais pelos trabalhadores que exercem funções na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, exclusivamente as deslocações determinadas por motivos de serviço público, não abrangendo, de acordo com a legislação aplicável, a utilização de uso pessoal dos referidos veículos.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e no uso das competências delegadas nos termos do Despacho n.º 9460/2013, de 5 de julho, da Ministra de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho de 2013, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica para condução de viaturas oficiais ao serviço da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN) a Manuel José Serra de Sousa Cardoso, Diretor Regional da Agricultura e Pescas do Norte, e a Adelino Augusto dos Santos Bernardo e a Mário João de Sousa Barbosa Araújo e Silva, Diretores Regionais Adjuntos da Agricultura e Pescas do Norte, bem como aos dirigentes intermédios e aos trabalhadores que exercem funções na DRAPN, que, estando habilitados com carta de condução válida para a categoria da viatura a utilizar, assegurem as ações referidas no número seguinte.

2 — A permissão conferida nos termos dos números anteriores aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público, designadamente para coordenação de atividades dispersas por vários locais da sua área geográfica de atuação, para acompanhamento e manutenção de trabalhos de campo, ações relacionadas com os laboratórios existentes na DRAPN, deslocações necessárias às reuniões no quadro de projetos em curso e ao tratamento dos normais assuntos de expediente.

3 — A permissão conferida nos termos dos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e demais legislação aplicável.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e caduca, para cada um dos autorizados, com o termo de funções em que se encontram investidos à data da autorização.

22 de outubro de 2013. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça.* — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino.*

207347384

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Educação e Ciência

Despacho n.º 14307/2013

Considerando que a Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior, as quais gozam de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar face ao Estado, com a diferenciação adequada à sua natureza;

Considerando que o n.º 2 do artigo 109.º daquele diploma dispõe que constitui património de cada instituição de ensino superior público o conjunto dos bens e direitos que lhe tenham sido transmitidos pelo Estado ou por outras entidades, públicas ou privadas, para a realização dos seus fins, bem como os bens adquiridos pela própria instituição;

Considerando que o n.º 3 da mesma disposição legal estabelece que o património de cada instituição de ensino superior pública é integrado, designadamente, pelos imóveis adquiridos ou construídos por aquela, mesmo que em terrenos pertencentes ao Estado, e pelos imóveis do domínio privado do Estado que, nos termos legais, tenham sido transferidos para o seu património;

Considerando que os imóveis do Estado transferidos são aqueles que tenham sido cedidos ou entregues e que se encontrem efetivamente afetos ao desempenho das suas atribuições e competências das Universidades, tal como determinava o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 setembro;

Considerando que o prédio urbano do domínio privado do Estado, sito na Avenida das Forças Armadas, freguesia do Campo Grande, concelho e distrito de Lisboa, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1630, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 1595 da mesma freguesia e inscrito a favor do Estado pela Ap. 6022 de 2010/09/23, está desde 1977 afeto ao desempenho das atribuições e competências do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, entretanto transformado em ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, nos termos do Decreto-Lei n.º 95/2009, de 27 de abril;

Considerando que tal prédio reunia condições para integrar o património do anterior Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa desde a publicação do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 setembro, não tendo contudo sido aprovada a listagem a que aludia o mesmo diploma;

Considerando que o ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa sucedeu em todos os direitos e obrigações na titularidade do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, nos termos do n.º 1 do artigo 130.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 95/2009, de 27 de abril;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 e 8 do artigo 109.º e do artigo 130.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 95/2009, de 27 de abril, determina-se o seguinte:

Integra o património do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, o prédio do domínio privado do Estado sito na Avenida das Forças Armadas, freguesia do Campo Grande, concelho e distrito de Lisboa, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1630, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o nº 1595 da mesma freguesia e inscrito a favor do Estado pela Ap. 6022 de 2010/09/23.

29 de outubro de 2013. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque.* — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato.*

207365933

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 14308/2013

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de Subdiretor-geral dos Assuntos Europeus, da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, se encontra vago e que se torna urgente proceder à nomeação de titular a fim de garantir o normal funcionamento deste organismo:

1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º, do n.º 6 do artigo 20.º e da alínea *a)* do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2012, de 19 de janeiro, que aprovou a orgânica da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, bem como ao abrigo do estatuído no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 17 de outubro de 2013, foi designada a licenciada Lénia Maria de Seabra Real, em regime de substituição, para exercer funções no cargo de Subdiretora-geral dos Assuntos Europeus, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do referido cargo.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2013.

Sinopse Curricular

Dados Biográficos:

Nome: Lénia Maria de Seabra Real;
Data de Nascimento: 11 de agosto de 1954;

Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, outubro de 1976.

Curso de Especialização em Direito Internacional e Relações Internacionais na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em fevereiro de 2012.

"Honorary Fellow" (investigadora convidada) do Institute for Legal Studies, da Law School da University of Wisconsin (E.U.A) com uma bolsa do Fulbright Program, de setembro de 1993 a junho de 1994.

Pós-graduação no Institut Universitaire d' Études Européennes (Genebra), onde obteve o Certificat d' Études Européennes, em 1982/1983.

Diplôme d' Études Européennes no Institut Universitaire d' Études Européennes (Genebra) com defesa pública da tese intitulada "Un aspect de la politique sociale des Communautés Européennes: les licenciements collectifs — Étude de droit communautaire et comparé», em 1983.

Experiência Profissional:

Desde 1 de fevereiro de 2012, em regime de substituição, e desde 16 de fevereiro de 2013, em comissão de serviço após procedimento concursal, Diretora de Serviços dos Assuntos Jurídicos na Direção-Geral dos Assuntos Europeus.

De 1 de novembro de 1994 a 31 de janeiro de 2012, Diretora de Serviços do Mercado Interno na Direção-Geral dos Assuntos Europeus.

De 1989 a 1994, Chefe de Divisão da Livre Circulação de Pessoas (de 1986 a 1989 na Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos; de 1989 a 1994 na Direção de Serviços do Mercado Interno) na Direção-Geral dos Assuntos Comunitários.

De 1986 a 1989 — Técnica Superior do Serviço Jurídico da Direção-Geral das Comunidades Europeias.

De 1980 a 1985 — Técnica Superior do Gabinete de Direito Europeu do Ministério da Justiça.

Estágios no Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias (Luxemburgo), novembro de 1984; outubro de 1986.

Estágio na Comissão das Comunidades Europeias (Bruxelas), janeiro a fevereiro de 1981.

Estágio de advocacia e inscrição na ordem dos Advogados (1978).

Frequentou múltiplos cursos de formação na área do direito europeu, publicou diversos artigos e estudos de especialidade em matérias comunitárias, participou como oradora/formadora em vários seminários e conferências relacionados com a União Europeia.

23 de outubro de 2013. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Paula Crispim.*

207350478

Despacho (extrato) n.º 14309/2013

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de Diretora de Serviços dos Assuntos Jurídicos, da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, se encontra vago e que se torna urgente proceder à nomeação de titular a fim de garantir o normal funcionamento deste organismo:

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º e da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2012, de 19 de janeiro, e no disposto na alínea *e*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 32/2012, de 31 de janeiro, que aprovou a orgânica da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, bem como ao abrigo do estatuído no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por despacho da Secretária-Geral, de 15 de outubro de 2013, foi designada, a licenciada Maria Alexandra Capela de Carvalho Galaz Pimenta, em regime de substituição, para exercer funções no cargo de Diretora de Serviços dos Assuntos Jurídicos da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do referido cargo.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2013.

Sinopse curricular

Dados Biográficos:

Nome: Maria Alexandra Capela de Carvalho Galaz Pimenta;

Data de Nascimento/Naturalidade: 27 de fevereiro de 1961, em Lisboa.

Habilitações académicas: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com especialização em ciências-jurídicas (Lisboa, 1984); pós-graduação em Direito do Trabalho, Instituto de Direito do Trabalho (2004), Faculdade de Direito de Lisboa. Curso CAGEP/INA2010.

Experiência profissional:

Chefe de Divisão dos Assuntos Jurídicos, da Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos, da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, em regime de substituição (2012) e na sequência de procedimento concursal desde 13 de fevereiro de 2013.

Assessora principal e carreira de técnica superior na área das relações europeias e internacionais do quadro do Gabinete de Estratégia e Planeamento do ex-Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (2011e 1991-2005).

Diretora (2009-2011) e Subdiretora (2007-2008) do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Adjunta do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação para as relações internacionais (2005-2007).

Representante portuguesa no Grupo de Alto Nível para a Deficiência (2005-2011) e no Grupo de Alto Nível da Responsabilidade Social das Empresas (2000-2005), da Comissão.

Presidente eleita (2009-2011), vice-presidente (2007-2009) e representante governamental (1998-2006) do Comité Governamental da Carta Social Europeia, Conselho da Europa.

Perita e membro de delegações da Direção dos Direitos Humanos, do Conselho da Europa, no domínio dos direitos humanos, direitos sociais, igualdade de oportunidades e coesão social (2000-2012).

Perita da Comissão Europeia (1996-2011) e membro de delegações TAIEX/EU (2005-2013) na área da política social e do combate à discriminação.

Representante governamental nas Conferências (ONU) dos Estados Parte da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2009-2010) e nos trabalhos preparatórios das Cimeiras (ONU) sobre o Desenvolvimento Social.

Membro do Conselho Nacional de Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência (2008-2011) e de outros órgãos consultivos da administração pública.

Advogada pelo Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, com inscrição e exercício da profissão suspensos, a seu pedido, desde fevereiro de 1990.

23 de outubro de 2013. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Paula Crispim.*

207350648

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas

Despacho (extrato) n.º 14310/2013

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 14 de outubro de 2013, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, é o Senhor Fernando Guedes de Azevedo nomeado para o cargo de Cônsul Honorário de Portugal em Niterói, dependente do Consulado Geral de Portugal no Rio de Janeiro.

22 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *João Maria Rebelo de Andrade Cabral.*

207353556

Despacho (extrato) n.º 14311/2013

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 14 de outubro de 2013 e por conter inexatidão é anulado o Despacho n.º 7251/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de junho.

22 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *João Maria Cabral.*

207353515

Despacho (extrato) n.º 14312/2013

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 15 de outubro de 2013, ao abrigo do disposto no n.º 23 do artigo 3.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, determina-se que o Consulado Honorário de Portugal

em Quelimane, República de Moçambique, seja integrado na área de jurisdição consular do Consulado Geral de Portugal na Beira.

22 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *João Maria Rebelo de Andrade Cabral*.

207353442

Despacho (extrato) n.º 14313/2013

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 15 de outubro de 2013, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, é o Senhor Claudio Leggio nomeado para o cargo de Cônsul Honorário de Portugal em Bolonha, dependente da Embaixada de Portugal em Roma.

22 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *João Maria Rebelo de Andrade Cabral*.

207353401

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 13483/2013

Torna-se público que por despacho do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, de 29 de setembro de 2013, foi autorizada a cessação da licença extraordinária e consequente regresso à situação de mobilidade especial, com efeitos reportados a 1 de outubro de 2013, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, conjugado com o n.º 6 do artigo 38.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, do trabalhador abaixo mencionado:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	PR	NR	Remuneração
Nelson Daniel Alves Justino	Mobilidade especial	Carreira subsistente . . .	Operário especializado . . .	–	–	485,00 EUR

23 de outubro de 2013. — A Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes*.

207348494

Aviso n.º 13484/2013

Faz-se público que, não tendo havido candidatos admitidos ao concurso interno para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico de informática, grau 1, nível 1, do Mapa de Pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, aberto pelo Aviso n.º 9063/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2013, o presente concurso cessa por a finalidade a que se destinava se tornar impossível, nos termos do disposto no artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo.

23 de outubro de 2013. — O Secretário-Geral, *Gustavo André Esteves Alves Madeira*.

207351766

Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho n.º 14314/2013

Considerando que deixaram de estar reunidos os pressupostos que deram origem à nomeação da assistente técnica Sandra Isabel Pinto Martins, nas funções de coordenadora técnica, na modalidade de mobilidade interna intercategorias, por despacho do Diretor-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, a referida trabalhadora deixa de desempenhar as respetivas funções a partir de 1 de outubro de 2013.

30 de setembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

207352324

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 14315/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 17.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Cobre, o Sargento-Chefe Mecânico de Material Terrestre (039604-E) José Luís Machado Torres Barroso.

16 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

207351555

Despacho n.º 14316/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Segunda Classe, o Major Técnico de Operações de Comunicações e Criptografia (057307-J) José Carlos da Silva Gonçalves.

16 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

207351522

Despacho n.º 14317/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Coronel de Administração Aeronáutica (074453-A) Armindo Manuel Elias Barroso de Sampaio.

16 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

207351547

Despacho n.º 14318/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o Sargento-Ajudante (177985) António José Gregório Pedreira.

30 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

207353386

Despacho n.º 14319/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Coronel Piloto Aviador (076446-K) Carlos Alberto Serralheiro Marques.

30 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

207351628

Despacho n.º 14320/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 17.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das

Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Cobre, o Sargento-Chefe de Cavalaria (14433584) Honório José Garcia Rodrigues.

30 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

207351611

Despacho n.º 14321/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Tenente-coronel de Cavalaria (02965384) Paulo Jorge Lopes da Silva.

30 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

207351588

Despacho n.º 14322/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Tenente-Coronel de Infantaria Paraquedista (09610189) Miguel António Pereira da Silva.

30 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

207351596

Despacho n.º 14323/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Capitão-de-Mar-e-Guerra (23084) Jaime Filipe dos Santos Lameiras Trabucho.

30 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

207351506

Despacho n.º 14324/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, a Assistente Técnica (5267) Maria Emília Vieira Félix.

30 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

207351499

Louvor n.º 1054/2013

Louvo o coronel de administração aeronáutica NIP 074453-A, Armindo Manuel Elias Barroso de Sampaio, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou, ao longo de três anos, as funções de chefe do órgão de administração e finanças no Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA).

O coronel Barroso de Sampaio é um militar dotado de excelente formação técnico-profissional e de assinaláveis qualidades pessoais e militares, entre as quais se sublinham a lealdade de caráter, a abnegação e uma permanente disponibilidade para o serviço, que associadas a uma invulgar capacidade de trabalho e sentido de responsabilidade contribuíram para um desempenho pautado por elevados padrões de eficácia.

Liderando uma equipa reduzida procurou, com discrição e qualidade, garantir os requisitos indispensáveis à satisfação das sucessivas mudanças operadas no modelo de gestão administrativo-financeira, adaptando e ajustando com eficiência os procedimentos relativos aos processos desenvolvidos, que ao longo do tempo se revelaram merecedores de elogios das entidades responsáveis pelo controlo das finanças públicas.

Assim, sublinham-se, entre outras atividades relevantes, a plena adesão do EMGFA à Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE), ocorrida em janeiro de 2012 e a elaboração e a execução dos sucessivos orçamentos, sustentadas numa gestão flexível e rigorosa.

No quadro das relações institucionais entre o EMGFA, a Direção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças, o Instituto de Gestão do Crédito Público Militar, a Inspeção-Geral de Defesa, o Tribunal de Contas e a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, ficaram bem vincadas as suas qualidades profissionais e humanas, no âmbito da execução dos relatórios de gestão, bem como na abordagem pragmática e construtiva que demonstrou nos procedimentos de natureza inspetiva conduzidos por entidades externas, contribuindo decisivamente para o completo esclarecimento das ações desenvolvidas, bem como na operacionalização das medidas recomendadas.

Finalmente, a frontalidade e lealdade com que debatia os assuntos e as questões relacionadas com as competências que lhe foram atribuídas, conferiram-lhe um estatuto de prestimoso colaborador.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades, virtudes militares e pessoais que creditam o coronel Barroso de Sampaio como sendo um excelente oficial, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

16 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

207350801

Louvor n.º 1055/2013

Louvo o Major Técnico de Operações de Comunicações e Criptografia, NIP 057307-J, José Carlos da Silva Gonçalves pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de J6 Deputy e Senior National Representative (SNR) no Comando e Estado-Maior da Missão de Treino da União Europeia (MHQ da EUTM-Mali), em Bamako, no Teatro de Operações (TO) do Mali, de fevereiro de 2013 a julho de 2013.

No âmbito das suas atribuições no MHQ, o Major Silva Gonçalves foi responsável pela análise e gestão do emprego dos meios de comunicações ao serviço da EUTM-Mali (internet, telefonia móvel, GSM e radiocomunicações VHF), assim como pela monitorização das redes de comunicações, no que à Segurança da Informação (INFOSEC) diz respeito, desenvolvendo um assinalável trabalho no planeamento e implementação de medidas que contribuíram, de forma notável, para o cumprimento da missão, demonstrando um grande profissionalismo e elevada competência técnico-profissional e constituindo-se desde o início como um elemento fundamental para o Estado-Maior da EUTM-Mali.

É de realçar, também a prestimosa colaboração que dispensou ao Comando do Quartel-General de Operações Especiais (QGOE), no âmbito da preparação e organização da Força Nacional Destacada para este TO. Salienta-se ainda a forma como respondeu aos requisitos de informação solicitados pela sua cadeia de comando e a qualidade dos seus relatórios sobre a avaliação das ameaças e riscos para a missão, fundamentais na elaboração do Conceito de Aprontamento, do Plano de Coordenação da Sustentação Logística e do programa para o Treino Conjunto Orientado para a Missão, bem como, para o ciclo de produção de informações, do Centro de Informações e Segurança Militares (CISMIL).

No período em que decorreu a missão, o Major Silva Gonçalves, demonstrou ser um Oficial de sólida formação militar e humana, digno de ocupar cargos de maior responsabilidade e risco, com facilidade para trabalhar em ambiente multinacional, confirmando as suas relevantes qualidades pessoais e militares, na forma como estabeleceu contactos com as mais variadas entidades locais e internacionais no Mali, conseguindo grande cooperação, bom relacionamento e admiração, conforme constatado na visita da Delegação Portuguesa a Bamako.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Major Silva Gonçalves como sendo um excelente Oficial, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas na EUTM-Mali.

16 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

207350834

Louvor n.º 1056/2013

Louvo o Major-General, NIM 09157279 Carlos Manuel Martins Branco, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou, ao longo de três anos, as funções de Diretor da "*Cooperation & Regional Security Division*" do *International Military Staff*/NATO *Headquarters*.

Oficial General possuidor de relevantes qualidades pessoais e profissionais, revelou em todos os momentos uma natural aptidão para o cargo

de Direção que desempenhou, demonstrando possuir um conhecimento profundo da Aliança, dos seus processos de funcionamento e da sua estrutura, a par de um irrepreensível sentido ético e de uma extraordinária capacidade de análise.

O patamar de experiência que possui, associado à elevada competência técnico-profissional, abnegação e dedicação permitiram-lhe exercer na Divisão que dirigiu uma liderança firme, caraterizada pelo dinamismo empreendedor, inovação, exemplo e rigor, granjeando por parte dos seus colaboradores a estima e admiração fundamentais para promover elevados desempenhos e níveis de motivação assinaláveis.

Na esfera da sua ação de Direção destaca-se a excelente capacidade de trabalho, sensibilidade e iniciativa que lhe permitiram compreender e integrar o quadro complexo de "*frameworks*" em que gravitam os objetivos de cooperação da Aliança Atlântica, designadamente no contexto do "*Euro-Atlantic Partnership Council*"; do "NATO-*Russia Council*"; do "NATO-*Ukraine Commission*"; do "*Mediterranean Dialogue*"; da "*Istanbul Cooperation Initiative*" e dos "*Partners Across the Globe*".

A elevada dedicação e facilidade de relacionamento que evidenciou, permitiram-lhe constituir-se num valioso contributo para os vários vetores orientadores da política de cooperação e parcerias da NATO, sendo de destacar o seu incremento para a Segurança Internacional através da dinamização para a Reforma do Setor de Segurança e a consequente preparação de Parceiros, quer para a participação em operações no quadro da NATO, quer para a sua integração nos processos de candidatura a Estado-Membro.

Possuidor de vincados dotes de caráter, o Major-General Martins Branco, pautou a sua atuação por um registo de inequívoca lealdade, espirito de sacrifício e obediência na estrutura hierárquica em que estava inserido, desdobrando-se simultaneamente numa agenda desafiante, compatibilizando compromissos com interlocutores de nível político-militar, tanto na esfera interna da Aliança, como fora da mesma. Tal desempenho só foi possível graças à sua capacidade de organização, enraizada num sólido patamar de conhecimentos técnicos e abrangente cultura estratégica.

Face às excecionais qualidades militares e à excelência do seu trabalho, baseado na indelével interpretação do significado das relações de Cooperação para a NATO, a par de uma inteligente dinâmica e assumida vocação militar, é o Major-General Martins Branco merecedor de publicamente ser reconhecido pela sua permanente ação como Diretor da "*Cooperation & Regional Security Division*" do *International Military Staff*, da qual resultou lustre e honra para as Forças Armadas Portuguesas e para Portugal que tão abnegada e exemplarmente serve, devendo os seus serviços serem qualificados de extraordinários, relevantes e distintos.

30 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

207351239

Louvor n.º 1057/2013

Louvo a assistente técnica (5267) Maria Emília Vieira Félix, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das suas tarefas na Missão Militar OTAN/ EU, sob o comando do tenente-general Quesada Pastor.

Dotada de um grande sentido profissional, sempre demonstrou uma criteriosa disponibilidade para o serviço, adaptando-se facilmente a elevados níveis de esforço a que muitas vezes as suas funções exigem, assegurando sempre a eficiência desejada.

As elevadas competências técnicas que possui na área da tradução e o domínio que tem sobre a língua inglesa e francesa têm permitido manter uma clareza da linguagem escrita e uma objetividade das posições nacionais, mantendo-se sempre disponível para ajudar todos os elementos da Missão na preparação da documentação nacional de modo a assegurar a qualidade expectável.

Sendo chamada a colaborar no apoio protocolar à Missão, designadamente na organização de eventos sociais realizados na residência do representante militar, pôs toda a sua experiência e talento ao serviço dessas necessidades propondo soluções, apresentando propostas e executando as iniciativas aprovadas com muito empenho e dedicação.

A sua afabilidade e facilidade de comunicação, associadas à sua postura de pessoa amiga e de agregação social, bem como a sua apetência natural de fazer o bem, ajudou a manter um excelente ambiente de trabalho e a resolver problemas individuais, de que resultou benefício para a estabilidade geral e a tranquilidade na Missão Militar.

As suas excelentes qualidades pessoais devem assim ser consideradas de grande mérito, de exemplo e dignas de reconhecimento público por parte dos seus pares e superiores.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes pessoais que creditam a assistente técnica Vieira Félix como sendo uma excelente profissional, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência e cumprimento da missão da Missão Militar OTAN/EU e para o prestígio de Portugal.

30 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

207351199

Louvor n.º 1058/2013

Louvo o Coronel Piloto Aviador, NIP 076446-K, Carlos Alberto Serralheiro Marques, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as suas funções na divisão de Conceitos e Capacidades, do Estado-Maior Militar da União Europeia (EUMS), em Bruxelas, entre agosto de 2010 e julho de 2013.

Oficial muito distinto, que se destaca pela sua irrepreensível formação militar, evidenciou em elevado grau as virtudes da lealdade, da honra e do espírito de missão, pautou permanentemente a sua ação por uma inexcedível disponibilidade para o serviço, a que aliou uma cuidada preparação técnico-profissional, numa atitude constante que em muito contribuiu para o excelente desempenho nas múltiplas tarefas que lhe foram confiadas.

Na repartição *Force Capabilities* (FORCAP), o Coronel Serralheiro Marques, teve responsabilidades específicas na recolha e análise de lições identificadas em operações referentes ao desenvolvimento de capacidades por parte da Agência Europeia de Defesa (EDA) e exerceu também as funções de coordenador entre a sua divisão e o presidente do Grupo de Trabalho «UE *Military Committee Working Group — Headline Goal Task Force* (EUMSWG/ HTF)».

Ainda no âmbito das suas funções, representou o EUMS na equipa *Integrated Development Team* (IDT) C*ommand* da EDA e esteve envolvido na adequação do projeto Espaço Aéreo Único Europeu (SESAR) aos requisitos militares.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Coronel Serralheiro Marques como sendo um Oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

30 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

207349888

Louvor n.º 1059/2013

Louvo o Sargento-Chefe de Cavalaria, NIM 14433584, Honório José Garcia Rodrigues, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as suas funções no International Military Staff (IMS) do Quartel-General da OTAN, nos últimos três anos.

Conforme referido nos relatórios periódicos de avaliação e pelo que foi transmitido pelos seus superiores hierárquicos, o Sargento-Chefe Garcia Rodrigues desempenhou com elevada competência técnico-profissional as suas funções na Support Activity/Information Management Support Services (IMSS) do IMS.

Militar correto e objetivo, denotou sempre uma atitude positiva perante o serviço, evidenciando uma extraordinária motivação, iniciativa, lealdade, abnegação e sentido de responsabilidade. Foi sempre leal, afável e honesto para com os seus superiores e camaradas, mostrando ser um militar de carácter, com bom trato, com grande capacidade de cooperação e de trabalho em equipa.

Pela forma competente, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais e profissionais evidenciadas na forma como exerceu as funções de assistente de processamento de informação na área dos serviços de apoio e gestão de informação e também as de adjunto na área de segurança no Estado-Maior, onde o Sargento-Chefe Garcia Rodrigues revelou elevada competência profissional e virtudes militares, pelo que considero os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultaram honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

30 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

207349985

Louvor n.º 1060/2013

Louvo o Sargento-Mor de Infantaria, NIM 18265878, Carlos Alberto Pereira da Silva Pires, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Amanuense/Arquivista da Missão Militar Portuguesa (MILREP) junto da Organização do Tratado do

Atlântico Norte (OTAN) e da União Europeia (UE), em Bruxelas, nos últimos três anos.

Militar dotado de grande dinamismo e elevado espírito de obediência e de missão, alicerçados numa sólida e ampla preparação técnico-profissional, revelou total disponibilidade para o serviço, onde colocou toda a sua experiência na organização e otimização do funcionamento da Secretaria da MILREP, constituindo-se como um excelente colaborador da chefia desta Missão Militar.

Como responsável pelas áreas de pessoal, do património e dos transportes, o Sargento-Mor Silva Pires teve um papel preponderante no processamento da documentação oficial, na elaboração das escalas de serviço, na inventariação e controlo dos materiais à carga, no planeamento e gestão dos transportes e na atualização da documentação das viaturas da MILREP, sendo por vezes também chamado a conduzir as viaturas oficiais desta Missão Militar durante as reuniões ministeriais em Bruxelas.

Nas relações com os serviços protocolares belgas e outras entidades externas, agiu sempre com a maior correção e profissionalismo, merecendo destaque as soluções oportunas e acertadas por si propostas que muito contribuíram para simplificar e resolver os vários problemas com que foi confrontado, demonstrando uma grande aptidão para bem servir nas diversas circunstâncias.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Sargento-Mor Silva Pires como sendo um excelente Militar, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da MILREP junto das suas congéneres, da OTAN e da EU, assim como das Forças Armadas Portuguesas.

30 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

207353378

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 749/2013

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do mesmo estatuto, os primeiros-tenentes da classe de Técnicos Superiores Navais:

9100393 Sara de Jesus de Vidigal e Almada Lobo
9100593 Carla Maria Rodrigues Rolo dos Reis Marinho
9319093 Marta da Conceição dos Santos Gabriel
9102593 Sandra Maria Ribeiro Henriques
9101195 Otília Maria Costa Pereira
9101193 Cidália Maria Baião Policarpo Anjos
416485 Carlos Manuel Baptista Valentim
9100793 Maria de Fátima Martins Cosme Leston
9100496 Filipe José dos Santos Coutinho

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de setembro de 2013, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, em consequência da alteração do quadro especial, aprovado pelo despacho do ALM CEMA n.º 57/12, de 17 de dezembro de 2012. As promoções são efetuadas ao abrigo da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfação de necessidades de carácter operacional da Marinha, designadamente de desempenho de funções de chefia em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional. Após efetuadas as promoções, continuará a existir uma carência de 23,81 % de efetivos no posto de capitão-tenente. As promoções produzem efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria, nos termos da alínea *a*) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estes oficiais, uma vez promovidos deverão ser colocados na lista de antiguidades tal como vão ordenados.

25 de outubro de 2013. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes,* almirante.

207352113

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 14325/2013

Subdelegação de competências no diretor-coordenador do Estado-Maior do Exército

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo Despacho n.º 3830/2012, de 8 de fevereiro, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 15 de março de 2012, subdelego no Diretor-Coordenador do Estado-Maior do Exército, major-general Isidro de Morais Pereira, a competência prevista no n.º 4 do referido despacho, para realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 50.000,00.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de setembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor-Coordenador do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de outubro de 2013. — O Adjunto para o Planeamento, *António Carlos de Sá Campos Gil,* tenente-general.

207348275

Despacho n.º 14326/2013

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 109 do Decreto-Lei n.º 18/08 de 29 de janeiro e no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, conjugado com o Despacho n.º 9799/2013, de 10 de julho de 2013 do TGEN QMG, publicado no DR, 2.ª série, n.º 142, de 25 de julho de 2013, subdelego no Comandante do Centro Militar de Eletrónica, COR TM Alexandre Manuel Macareno Laço Jeca, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 12.500,00 euros.

2 — Este despacho produz efeitos desde 25 de junho de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados.

15 de outubro de 2013. — O Diretor de Material e Transportes, *António Francisco Alves Rosa,* MGEN.

207350178

Despacho n.º 14327/2013

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, conjugado com o despacho n.º 9799/2013, de 10 de julho de 2013 do TGEN QMG, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 25 de julho de 2013, subdelego no comandante do Regimento de Manutenção, COR ENGº MAT António José Rodrigues Bastos, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 12 500,00 euros.

2 — Este despacho produz efeitos desde 25 de junho de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados.

15 de outubro de 2013. — O Diretor de Material e Transportes, *António Francisco Alves Rosa,* MGEN.

207350201

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 14328/2013

Por despacho de 26 de julho de 2013 do Chefe da RPM/DARH, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Major General

DARH, através do Despacho n.º 7285/2013 de 15 de maio de 2013, após subdelegação do Ex.mo Tenente General Ajudante-General do Exército, pelo Despacho n.º 5061/2013, de 10 de janeiro, por subdelegação, conferida pelo Despacho n.º 2767/2012 de 08 de fevereiro, de S. Ex.ª o Gen CEME, inserto no *Diário da República,* 2.ª série n.º 41, de 27 de fevereiro, são promovidos ao posto de segundo-sargento, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os Furriéis em regime de contrato a seguir mencionados:

NIM	Posto	Nome	Antiguidade
00443905	FUR	Tiago Emanuel Félix Vidago	14-04-2013
00662403	FUR	Maritiza Eliana da Silva Araújo	14-04-2013
00741301	FUR	Joana Margarida Gonçalves Boloto	14-04-2013
02527004	FUR	Ângela Isabel Martins Brites	14-04-2013
02959606	FUR	Augusto José Ferreira Domingues	14-04-2013
04978000	FUR	José Carlos Rodrigues Tavares	14-04-2013
05920010	FUR	João Manuel Coelho Costa	14-04-2013
10384605	FUR	Diana Filipa da Silva Figueiredo	14-04-2013
11428301	FUR	Miguel Alexandre Soares Coelho	14-04-2013
15242306	FUR	Ricardo Miguel da Cunha Almeida	14-04-2013
17181103	FUR	Tiago Francisco Correia da Silva	14-04-2013

A promoção é efetuada ao abrigo da faculdade prevista n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente no posto de Segundo-Sargento, e visa satisfazer necessidades de caráter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das Missões atribuídas.

Os referidos militares contam a antiguidade no novo posto, desde a data a cada um indicado, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de segundo-sargento, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República,* nos termos do Despacho n.º 7178/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 04 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do Despacho n.º 7178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 04 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

23 de outubro de 2013. — O Chefe da RPM/DARH, *José Domingos Sardinha Dias,* COR ART.

207346655

FORÇA AÉREA

Direção de Pessoal

Despacho n.º 14329/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma extraordinária, nos termos da alínea *a*) do Artigo 160.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos MELECA

1SAR MELECA REF-QPfe (016362-H) Augusto Anacleto Galinha Lourenço Rodrigues — ARQC.

Conta esta situação desde 04 de fevereiro de 2009.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

21 de outubro de 2013. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata,* MGEN/PILAV.

207347108

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

Despacho n.º 14330/2013

1 – Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do art.º 16.º, ambos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, Maria Adriana Churro Constantino do exercício das funções de secretária pessoal que vinha exercendo no meu gabinete, para as quais foi designada através do meu despacho n.º 6494/2013, de 14 de maio de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 96, de 20 de maio de 2013.

2 – O presente despacho produz efeitos a 31 de outubro de 2013.

3 – Publique-se no Diário da República.

25 de outubro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Fernando Manuel de Almeida Alexandre*.

207354422

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Declaração de retificação n.º 1176/2013

Nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, e para os devidos efeitos, se declara que o anexo do Despacho n.º 13042/2013, de 18 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 14 de outubro de 2013, que aprova a Nota Técnica 14 — Fontes Abastecedoras de Água para o Serviço de Incêndio (SI), saiu com as seguintes inexatidões, que assim se retificam:

No 1.º parágrafo do ponto 2 — «Rede pública» —, onde se lê:

> «A utilização da rede pública como fonte abastecedora só é permitida para a alimentação de redes de incêndio armadas do tipo carretel nas situações previstas nas alíneas a) e b) do artigo 164.º do RT-SCIE e, sempre que a ANPC o permita, nas situações previstas nas no n.º 1 do artigo 167.º do RT-SCIE, desde que haja garantia do cumprimento das condições de pressão e caudal nos dispositivos mais desfavoráveis, isto é valores de: [...]»

deve ler-se:

«A utilização da rede pública como fonte abastecedora só é permitida para a alimentação de redes de incêndio armadas do tipo carretel nas situações previstas nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 164.º do RT-SCIE e, sempre que a ANPC o permita, nas situações previstas no n.º 1 do artigo 167.º do RT-SCIE, desde que haja garantia do cumprimento das condições de pressão e caudal nos dispositivos mais desfavoráveis, isto é valores de: [...]»

Na nota ao ponto 6 — «Capacidade mínima dos RASI» —, onde se lê:

«Nota: Aceita-se que nos sistemas de sprinklers ESFR a autonomia possa ser de 60 minutos, mesmo no caso da UT XII
Sendo,
n1 — Número de carretéis a alimentar na rede de 1.ª intervenção, considerando metade deles em funcionamento num máximo de quatro
n2 — Número de bocas de incêndio a alimentar na rede de 2.ª intervenção, considerando metade delas em funcionamento num máximo de quatro *nH* — Número de hidrantes a alimentar na rede de hidrantes, considerando no máximo dois *qs* — Densidade de descarga do sistema de sprinklers, variando com o local de risco a proteger, em l/min.m2
As – Área de operação dos sprinklers, variando com o local de risco a proteger, em m2»

deve ler-se:

«*Nota*. — Aceita-se que nos sistemas de *sprinklers* ESFR a autonomia possa ser de 60 minutos, mesmo no caso da UT XII, sendo:

n1 — Número de carretéis a alimentar na rede de 1.ª intervenção, considerando metade deles em funcionamento num máximo de quatro;
n2 — Número de bocas de incêndio a alimentar na rede de 2.ª intervenção, considerando metade delas em funcionamento num máximo de quatro;
nH — Número de hidrantes a alimentar na rede de hidrantes, considerando no máximo dois;
qs — Densidade de descarga do sistema de *sprinklers,* variando com o local de risco a proteger, em l/min.m²;
As — Área de operação dos *sprinklers,* variando com o local de risco a proteger, em m²;
Ac — Somatório das áreas dos vãos a irrigar pelas cortinas de água, apenas no compartimento de fogo mais gravoso, em m².»

22 de outubro de 2013. — O Diretor Nacional de Planeamento de Emergência, no uso de competência delegada, *José António Gil Oliveira*.

207350697

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 14331/2013

Através do Despacho MOPTC 6-XII/95, de 27 de fevereiro de 1995, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 21 de março de 1995, foi declarada a utilidade pública, com caráter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno e direitos a elas inerentes, integradas no troço do "Viaduto Sul", identificadas pelos n.os 11.1, 11.2, 12.1, 12.2, 12.3, 13.1 e 13.2, necessárias à construção da atual Ponte Vasco da Gama.

Na sequência do referido despacho, foram expropriados um conjunto de prédios sitos na área das "Salinas do Samouco" que integravam outras parcelas, relativamente aos quais a expropriada Sociedade Produtora de Sal, L.da, formulou pedido de expropriação total, deferido pela LUSOPONTE — Concessionária para a Travessia do Tejo, S. A., na qualidade de concessionária da conceção e projeto, construção e financiamento, exploração e manutenção da Nova Travessia Rodoviária sobre o Tejo em Lisboa, atualmente designada "Ponte Vasco da Gama", constituindo o Despacho n.º 2928-A/97, de 27 de junho, do então Secretário de Estado das Obras Públicas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 30 de junho de 1997, o ato administrativo que acabou por legitimar a posse administrativa de todos os prédios objeto da expropriação total.

Porém, considerando as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, designadamente no que respeita aos montantes indemnizatórios da expropriação, na sequência de decisão judicial no âmbito dos processos de expropriação litigiosa relativos às parcelas n.os 101 e 117, foram as expropriações efetuadas ao abrigo do mencionado Despacho n.º 2928-A/97, de 27 de junho consideradas ilegais, por falta de declaração de utilidade pública, porquanto o referido despacho apenas autorizou a posse administrativa, não constituindo o título legal legitimador das expropriações efetivas, determinando os Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça, em consequência, a revogação do mencionado despacho de adjudicação da propriedade ao Estado português e a extinção das respetivas instâncias.

Considerando, ainda, que no âmbito da concessão compete à concessionária realizar as expropriações de todos os imóveis que integram a área designada por "Salinas do Samouco", cuja causa de utilidade publicada da expropriação dos imóveis em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 168/94, de 15 de junho, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 136, de 15 de junho de 1994, que aprovou as bases da concessão, se destina à proteção e recuperação ambiental da referida área, e no estrito cumprimento das decisões judiciais proferidas que determinaram a invalidade das expropriações totais levadas a cabo pelo despacho suprarreferido, cumpre dar início a novos procedimentos de expropriação dos prédios que correspondiam às parcelas 101 e 117, e que para efeitos dos novos procedimentos expropriativos correspondem, respetivamente, às parcelas 201-A, 201-B, 201-C e 217, abaixo melhor identificadas.

Considerando a necessidade de desencadear novos processos expropriativos que resulta da factualidade exposta, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.os 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, atento o despacho do Conselho de Administração da LUSOPONTE — Concessionária para a Travessia do Tejo, S. A., de 30 de novembro de 2011, que aprovou as plantas parcelares e o respetivo mapa de áreas relativos às parcelas de terreno necessárias à execução do projeto de proteção e recuperação ambiental das "Salinas do Samouco", e a Resolução de Expropriar aprovada por deliberação de 30 de novembro de 2011, do Conselho da Administração da LUSOPONTE — Concessionária para a Travessia do Tejo, S. A., na qualidade de concessionária no contrato de concessão para a Nova Travessia Rodoviária sobre o Tejo, atualmente designada "Ponte Vasco da Gama", competindo-lhe também realizar as expropriações dos imóveis que integram a área das "Salinas do Samouco" para a execução do referido projeto de proteção e recuperação ambiental, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 168/94, de 15 de junho, declaro, no exercício da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 12100/2013, de 12 de setembro, do Ministro da Economia, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 183, de 23 de setembro de 2013, em conformidade com o previsto nas Bases XXVII e LXVIII da Lei de Bases da Concessão, e ao abrigo das cláusulas 32.1, 73.2 e 73.3 do Segundo Contrato de Concessão, cuja minuta foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 121-A/94, de 2 de dezembro, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 288, de 15 de dezembro de 1994, a utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da proteção e recuperação ambiental das "Salinas do Samouco", abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respetivos titulares.

Mais declaro autorizar a LUSOPONTE — Concessionária para a Travessia do Tejo S. A., na qualidade de concessionária, a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas parcelares e no mapa de expropriações anexos, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público subjacente à célere e eficaz execução do referido projeto.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela LUSOPONTE — Concessionária para a Travessia do Tejo, S. A., encontrando-se devidamente caucionados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

4 de outubro de 2013. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro.*

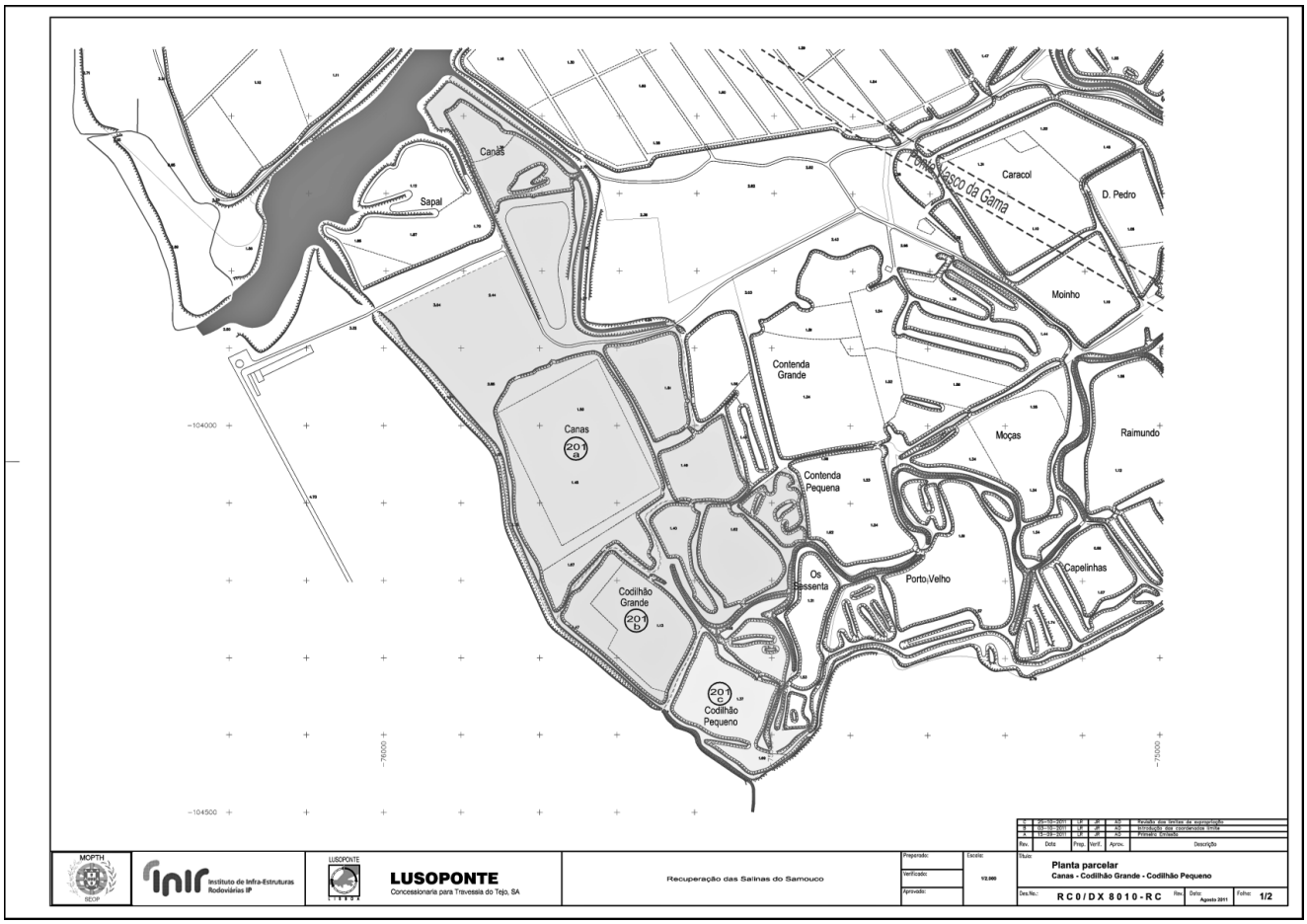
Canas
Sapal
Ponte Vasco da Gama
Caracol
D. Pedro
Moinho
Contenda Grande
Canas
201 a
Moças
Raimundo
Contenda Pequena
Os Sessenta
Porto Velho
Capelinhas
Codilhão Grande
201 b
201 c
Codilhão Pequeno
-104000
-104500
-76000
-75000
MOPTH
SEOP
Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias IP
LUSOPONTE
Concessionaria para Travessia do Tejo, SA
Recuperação das Salinas do Samouco
Preparado:
Verificado:
Aprovado:
Escala:
1/2.000
Título:
Planta parcelar
Canas - Codilhão Grande - Codilhão Pequeno
Des.No.: RC0/DX 8010-RC
Rev.
Data: Agosto 2011
Folha: 1/2

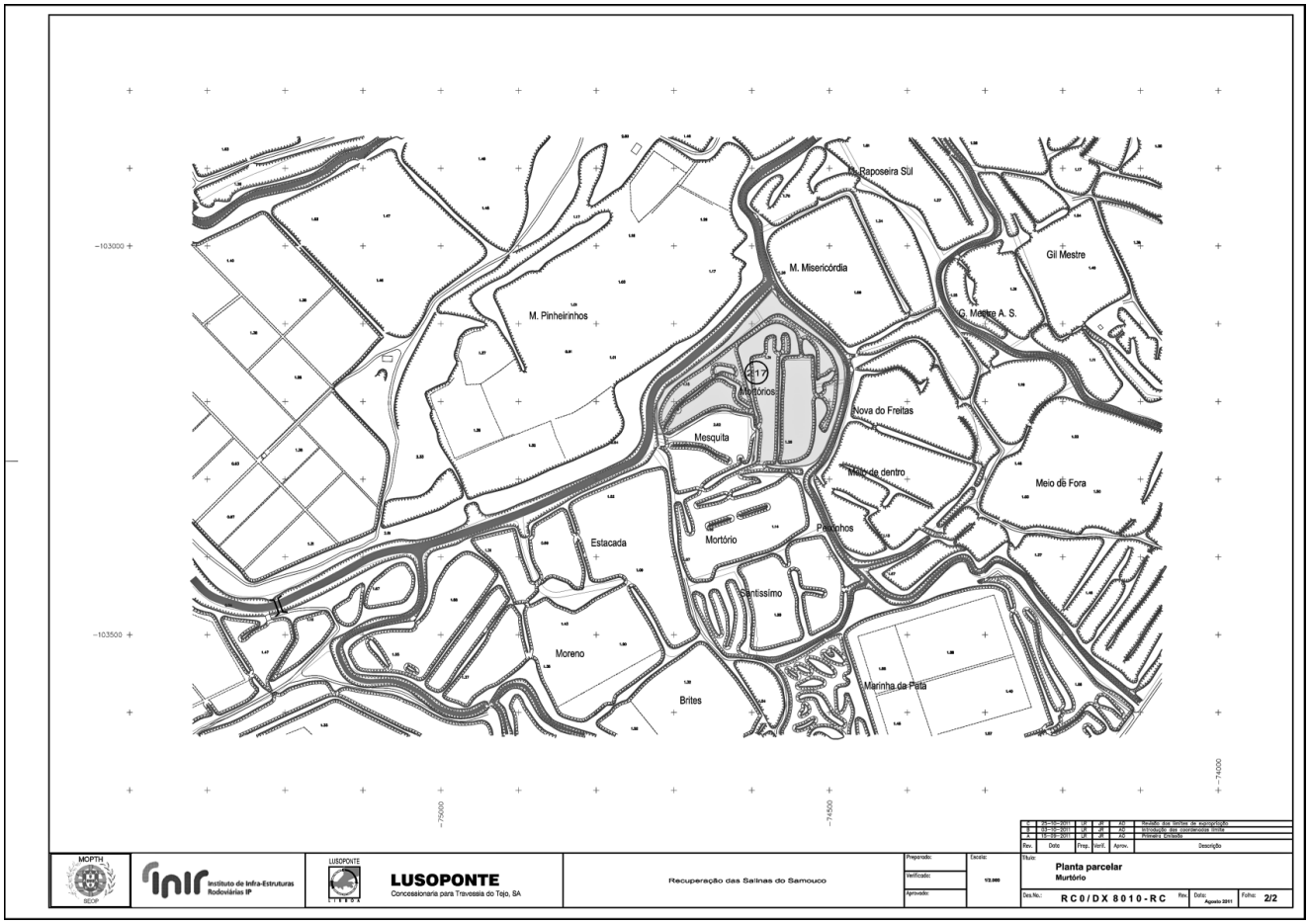
M. Raposeira Sul
M. Misericórdia
Gil Mestre
M. Pinheirinhos
G. Mestre A. S.
217
Mortórios
Nova do Freitas
Mesquita
Meio de dentro
Meio de Fora
Estacada
Mortório
Pequinhos
Santíssimo
Moreno
Brites
Marinha da Pata
-103000
-103500
-75000
-74500
-74000
MOPTH
SEOP
Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias IP
LUSOPONTE
Concessionaria para Travessia do Tejo, SA
Recuperação das Salinas do Samouco
Preparado:
Verificado:
Aprovado:
Escala:
1/2.000
Título:
Planta parcelar
Murtório
Des.No.: RC0/DX 8010-RC
Rev.
Data: Agosto 2011
Folha: 2/2

Mapa de Expropriações — Margem Sul

Nova Travessia Rodoviária sobre o Tejo em Lisboa

Recuperação das Salinas do Samouco

Mapa de Expropriações

Parcela	Nome e morada dos proprietários	Freguesia	Concelho	Tipo de solo e benfeitorias	Área	Descrição matricial	Descrição predial
201-A	Sociedade Produtora do Sal, L.da, Travessa dos Remolares, 23, 3.º Esq., 1200-372 Lisboa.	Alcochete	Alcochete	Solo para Outros Fins.	134.180 m2	Rústica – Artº nº 6 (Parte)-Secção B; Urbana – Artº 1891	01277/95.10.25 Fls. 93, Livro B-9 (CRP de Alcochete)
201-B	Sociedade Produtora do Sal, L.da, Travessa dos Remolares, 23, 3.º Esq., 1200-372 Lisboa .	Alcochete	Alcochete	Solo para Outros Fins.	47.710 m2	Rústica – Artº nº 6 (Parte)-Secção B; Urbana – Artº 1890	01788/97.12.05 Fls.59v, Livro B36 (CRP de Alcochete)
201-C	Sociedade Produtora do Sal, L.da, Travessa dos Remolares, 23, 3.º Esq., 1200-372 Lisboa.	Alcochete	Alcochete	Solo para Outros Fins.	27.256 m2	Rústica – Artº nº 6 (Parte)-Secção B; Urbana – Artº 1889	01792/97.12.05 Fls.59, Livro B-36 (CRP de Alcochete)
217	Sociedade Produtora do Sal, L.da, Travessa dos Remolares, 23, 3.º Esq. 1200-372 Lisboa.	Samouco	Alcochete	Solo para Outros Fins.	30.397 m2	Rústica – Artº nº 4) Secção T; Urbana – Artº 1907	01732/97.10.29 Fls.157v, Livro B-2 (CRP de Alcochete)

207344419

Despacho n.º 14332/2013

O Gabinete de Investigação de Segurança e de Acidentes Ferroviários (GISAF) foi criado pelo Decreto - Lei n.º 210/2006, de 27 de outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Subsequentemente, com a transposição da Diretiva n.º 2004/49/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, relativa à segurança dos caminhos-de-ferro comunitários, que integra o «Pacote Ferroviário II», através do Decreto -Lei n.º 394/2007, de 31 de dezembro, conferiu-se conteúdo à investigação técnica de acidentes e incidentes ferroviários cuja competência está cometida ao GISAF.

Ao GISAF estão atribuídas as competências para a investigação dos acidentes, incidentes e ocorrências relacionados com a segurança dos transportes ferroviários, visando a identificação das respetivas causas, elaborar e divulgar os correspondentes relatórios, promover estudos, formular recomendações em matéria de segurança que visem reduzir a sinistralidade ferroviária e assegurar a participação em comissões, organismos ou atividades, nacionais ou estrangeiras.

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) realizou um procedimento concursal para o cargo de Diretor do Gabinete de Investigação de Segurança e de Acidentes Ferroviários, equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau, publicitado nos termos legalmente prescritos, em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, previstas nos artigos 18.° a 19.° - A e 25º e 26º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável *ex vi* artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 70/2012, de 21 de março.

Considerando que, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 19.° da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta indicando três candidatos, entre os quais o Engenheiro Nélson Rodrigues de Oliveira;

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 19.° da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por força do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 70/2012, de 21 de março, determino o seguinte:

1 - Designo, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período, o Engenheiro Nélson Rodrigues de Oliveira para exercer o cargo de Diretor do Gabinete de Investigação de Segurança e de Acidentes Ferroviários, cujo currículo académico e profissional consta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua assinatura.

30 de outubro de 2013. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro.*

ANEXO

Nota Curricular

1- Dados Pessoais:

Nome: Nelson Rodrigues de Oliveira.
Data de nascimento: 29 de janeiro de 1973.

2- Formação académica:

2000 - Licenciatura em engenharia civil, ramo de estruturas, pelo Instituto Superior Técnico;

2003 - Pós-graduação em Engenharia Ferroviária, Faculdade de Engenharia da Universidade Católica Portuguesa.

3- Experiência Profissional:

a) No Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IP (IPTM) e instituições suas antecessoras:

Desde dezembro de 2010, Chefe do Departamento de Infraestruturas da Direção de Serviços de Infraestruturas e Ambiente;

De maio a dezembro de 2010, Chefe do Departamento de Infraestruturas da Direção de Serviços de Infraestruturas e Ambiente, em regime de substituição;

De 2005 a maio de 2010, Coordenador de Infraestruturas para o acompanhamento interno da "Conceção-construção do Sistema de Controlo de Tráfego Marítimo (VTS)";

De 2003 a 2005, Coordenador de Processos de Concurso de todas as contratações de prestações de serviço e empreitadas realizadas pela Direção de Projetos e Gestão de Obras Portuárias do IPTM;

Admissão em 2001 como técnico superior do Departamento de Projeto do Instituto Marítimo-Portuário, entidade que veio a dar lugar ao Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos.

b) Como profissional liberal:

Desde 2006: Consultadoria em transporte ferroviário;
Desde 2002: Consultadoria em engenharia civil.

c) Na empresa SONAVE – Projeto e Fiscalização de Obras, Lda., Caldas da Rainha:

-De 1996 a 2001, sucessivamente desenhador e técnico projetista de estruturas e redes técnicas de edifícios e urbanizações.

4- Formação Complementar:

2012 - Curso de Gestão e Avaliação de Projetos, Associação Portuguesa para a Qualidade.
2012 - Curso "Abrigo Portuário, Agitação Marítima e Seixas", FUNDEC.
2010 - Curso "Contratação Pública", SINASE.
2008 - Curso "O novo Código dos Contratos Públicos", Sérvulo Correia & Associados.
2002 - Curso de Auditor de Qualidade Interno, SGS-CIAT.
2002 - Curso "Projeto e Ensaios de Estacas sob Ações Estáticas e Dinâmicas", FUNDEC.
2002 - Curso de "Projetista de Redes de Gás", ITG.
Diversos cursos de pequena duração, seminários e congressos de engenharia marítimo-portuária e transporte ferroviário.

5- Outros elementos:

Membro n.º 43943 da Ordem dos Engenheiros, colégio de Engenharia Civil. Licença de projetista de redes de gás n.º 9055 da Direção Geral de Geologia e Energia.

207365382

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 13485/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular e artigo 72.º do Anexo I do RCTFP (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro) torna-se público que se procedeu à celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 16841/2012, publicado no *Diário da República* n.º 244 de 18 de dezembro de 2012, para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autoridade, em obediência ao disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, para exercer funções na Unidade Nacional de Operações da ASAE, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com a seguinte trabalhadora e na seguinte data:

Paula Alexandra Martins da Costa, posicionada na 1.ª posição remuneratória da categoria e no 5.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, em dois de julho de 2013, com efeitos à mesma data;

22 de outubro de 2013. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.

207350883

Direção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 435/2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Montalegre, Município de Vieira do Minho e no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, Caniçó — Salto VI, N.º 61/MTL — Modificação, nas freguesias de Venda Nova, Salto e Campos, concelhos de Montalegre e Vieira do Minho, a que se refere o Processo n.º EPU/37578.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

23 de setembro de 2013. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

307349328

Édito n.º 436/2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Município de Vila Pouca de Aguiar e no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, Soutelo de Aguiar — Carrazedo do Alvão (ETAR), N.º 151/VPA., na freguesia de Soutelo de Aguiar, concelho de Vila Pouca de Aguiar, a que se refere o Processo n.º EPU/37606.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

02-10-2013. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

307348153

Édito n.º 437/2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Vale de Cambra, Câmara Municipal de Arouca e no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento da LN Mista *a 15 kV, para o PTS n.º 232/ARC Albergaria da Serra — Pico da Gralheira, nas freguesias de Albergaria da Serra e Arões, concelhos de Vale de Cambra e Arouca, a que se refere o Processo EPU/37613.*

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

09-10-13. — O Diretor Regional, *Eduardo Jorge Paço Viana*.

307347198

Édito n.º 438/2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Vale de Cambra, Câmara Municipal de Arouca e no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento da LN Mista a 15 KV, para o PTS n.º 232/ARC Albergaria da Serra — Pico da Gralheira, nas freguesias de Albergaria da Serra e Arões, concelhos de Vale de Cambra e Arouca, a que se refere o Processo n.º EPU/37613.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

9 de outubro de 2013. — O Diretor Regional, *Eduardo Jorge Paço Viana*.

307346988

Direção Regional da Economia do Centro

Édito n.º 439/2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Gouveia, e na Direção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 2062,44 m de apoio 4 LAT para PTD 109 GVA em Arcozelo da Serra V a PTD 169 GVA; PT 169 tipo R100 de 100 kVA; Rede BT; em Penedo da Hera, freguesia de Arcozelo, concelho de Gouveia, a que se refere o Processo n.º 0161/9/6/361.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de outubro de 2013. — A Diretora de Serviços, *Rosa Isabel Brito de Oliveira Garcia*.

307347968

Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Édito n.º 440/2013

Processo 171/14.16/1133

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Santarém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Aérea a 15 (30) kV n.º 1416L2124600, com 73 m, com origem no apoio n.º 17 da linha a 15 kV para o PT STR 0138D — Charneca e término no PT STR 0905D — Bouças; PT STR 0905D do tipo aéreo-R100 de 100 kVA a 30000+5 %/400-230 V e Rede BT, em Bouças, freguesia de Casével, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

1 de outubro de 2013. — O Diretor Regional, *Ricardo Emílio*.

307348234

Édito n.º 441/2013

Processo 171/11.1/790

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Alenquer, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Projeto e Construção a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha aérea a 30 kV n.º 3222 — Interligação II, com 191 m, com origem apoio P6 da linha 3103 e término na SE — Merceana, freguesia de Aldeia Galega da Merceana, concelho de Alenquer.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta direção regional ou na Secretaria daquela câmara municipal, dentro do citado prazo.

1 de outubro de 2013. — O Diretor Regional, *Ricardo Emílio*.

307348201

Édito n.º 442/2013

Processo n.º 171/14.16/1132

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Santarém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Aérea a 15 (30) kV n.º 1416L2026900 para o PT STR 0138D — Charneca, com 340 m, com origem no apoio n.º 16 e término no apoio n.º 18, para ligar ao PT STR 0905 D — Bouças, em Charneca, freguesia de Casével, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

1 de outubro de 2013. — O Diretor Regional, *Ricardo Emílio*.

307348218

Édito n.º 443/2013

Processo 171/14.16/1134

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Santarém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Aérea a 30 kV n.º 1416L3124400, com 925 m, com origem no apoio n.º 2 da linha a 30kV para o PT STR 0728C — Casais das Boiças e término no PT STR 0904 D — Lapas; PT STR 0904D do tipo aéreo-R100 de 100 kVA a 30 000+5 %/400-230 V e Rede BT, em Lapas, freguesia de Alcanede, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta direção regional ou na Secretaria daquela câmara municipal, dentro do citado prazo.

1 de outubro de 2013. — O Diretor Regional, *Ricardo Emílio*.

307348259

Édito n.º 444/2013

Processo 171/10.1/1217

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Alcobaça, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Remodelação da Linha Aérea a 30 kV para o PT ACB0233-Quinta das Gralhas (Rua Vasco da Gama), com 1244 m, com origem no apoio 9 da Linha Aérea a 30 kV para o PT ACB013 — Serra de Mangues (Rua Vasco da Gama), na freguesia da S. Martinho do Porto, concelho de Alcobaça.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2 de outubro de 2013. — O Diretor Regional, *Ricardo Emílio*.

307347635

Édito n.º 445/2013

Processo n.º 171/11.1/789

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Alenquer, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Projeto e Construção a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Mista a 30 kV n.º 3221, designada Interligação I, com 178 m, com origem no apoio P5A da linha a 30 kV n.º 3103 e término na SE — Merceana, freguesia de Aldeia Galega da Merceana (Agregada), concelho de Alenquer.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2 de outubro de 2013. — O Diretor Regional, *Ricardo Emílio*.

307348161

Direção Regional da Economia do Alentejo

Édito n.º 446/2013

Processo EPU N.º 12973

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Maior e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Tejo, para a modificação da linha de MT a 30 kV (N.º 1204 L3 0084) entre o apoio n.º 1 e o apoio n.º 12, com 1858 metros, para o PT CMR 0084C — Estação Elevatória Vale Morto, freguesias de N.ª Sra. da Expetação e São João Batista, concelho de Campo Maior, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

8 de outubro de 2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

307348267

Édito n.º 447/2013

Processo EPU 12965

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Elvas e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, *e-mail* dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha aérea de MT a 30 kV (N.º 1207 L3 0540), com 259 metros, com origem no apoio n.º 59 da linha de MT a 30 kV para o PT da Herdade da Freguesia e término no PT ELV 0523C — Herdade de D. João — Elvas, de «Alfredo António Gomes», freguesia de St.º Ildefonso, concelho de Elvas, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2013-10-08. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

307347319

Édito n.º 448/2013

Processo EPU n.º 12931

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Portalegre e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, *e-mail* dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo, para a modificação da Linha de MT mista a 30 kV (n.º 1214 L3 0299), com 4180,22 m (troço aéreo com 3773,22 m e troço subterrâneo sem alterações com 407 m), com origem na SE S. Vicente e término em PC Boavista, freguesias de Ribeira de Nisa e S. Lourenço, concelho de Portalegre, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

9 de outubro de 2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

307348283

Édito n.º 449/2013

Processo EPU 12935

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, *e-mail* dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Direção de Projeto de Construção, para a modificação da Linha de MT aérea a 60 kV (0208L5004100), com 2100 metros, com origem no Apoio n.º 10 e término no Apoio n.º 20 da referida Linha de MT, em LN 60-0041 Ferreira — Aljustrel (Modificação entre os apoios P10 e P20), freguesia e concelho de Ferreira do Alentejo, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2013-10-09. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

307346955

Direção Regional da Economia do Algarve

Édito n.º 450/2013

Processo EPU n.º 3908

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Olhão e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro com o telefone 289896600, fax 289896690, *e-mail* dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projeto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR 15-62-7-7-2-8 Monte do Tesouro (Alt. P3-P7), com 1173,19 m, a partir do apoio n.º 3 da própria LAMT ao apoio n.º 7 da própria LAMT; Linha Aérea a 15 kV, FR 15-62-7-7-2-8-1 Cavada (nova origem), com 312.73, a partir do apoio n.º 9 da linha aérea FR 15-62-7-7-2-8 Monte do Tesouro ao apoio n.º 3 da própria LAMT; a estabelecer em Monte do Tesouro, freguesia de Moncarapacho, concelho de Olhão, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

7 de outubro de 2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

307347579

Édito n.º 451/2013

Processo EPU n.º 3908

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Olhão e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR 15-62-7-7-2-8 Monte do Tesouro (Alt. P3-P7), com 1173.19 metros, a partir do apoio n.º 3 da própria LAMT ao apoio n.º 7 da própria LAMT; Linha Aérea a 15 kV, FR 15-62-7-7-2-8-1 Cavada (nova origem), com 312.73, a partir do apoio n.º 9 da linha aérea FR 15-62-7-7-2-8 Monte do Tesouro ao apoio n.º 3 da própria LAMT; a estabelecer em Monte do Tesouro, freguesia de Moncarapacho, concelho de Olhão, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

7 de outubro de 2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

307347546

Édito n.º 452/2013

Processo EPU n.º 3930

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Aljezur e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Mista a 15 kV, FR15-261 SE Aljezur — Odeceixe 2 (P1-P10), com 2147.20 metros, a partir da subestação SE60-627 Aljezur ao apoio n.º 10 da própria LMT, a estabelecer em Aljezur/Cabeça Calva, freguesia de Aljezur, concelho de Aljezur, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

14 de outubro de 2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

307348307

Édito n.º 453/2013

Processo EPU n.º 3936

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Faro e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 FARO com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP distribuição Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR15-71-13-1-6 Bico 3 (PTD FAR 530), com 77.47 metros, a partir do apoio n.º 6 da linha FR15-71-13--1-6 Bico ao PTD FAR 530 Bico 3; Posto de Transformação PTD FAR 530 Bico 3, tipo Aéreo — AI, com 250.00 kVA/15 kV; Rede de baixa tensão Aérea, RBT/IP FAR 530 Bico 3 (injeções na RBT/IP existente), a estabelecer em Vila Filomena, freguesia de Santa Bárbara de Nexe, concelho de Faro, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

14 de outubro de 2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

307348323

Édito n.º 454/2013

Processo EPU N.º 3917

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Alcoutim e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 FARO com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR15-182-3 Monchique (nova origem), com 312.41 metros, a partir do apoio n.º 27 da linha aérea FR15-182 SE Cachopo — Vaqueiros ao PTD ACT 0074 Monchique; a estabelecer em Cerro dos Moinhos, freguesia de Vaqueiros, concelho de Alcoutim, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

15 de outubro de 2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

307348097

Édito n.º 455/2013

Processo EPU n.º 3919

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Alcoutim e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR15-182-4 Vaqueiros (nova origem), com 154.38 metros, a partir do apoio n.º 30 da linha aérea FR15-182 SE Cachopo — Vaqueiros ao PTD ACT 0007 Vaqueiros; a estabelecer em Vaqueiros, freguesia de Vaqueiros, concelho de Alcoutim, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

15-10-2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

307348072

Édito n.º 456/2013

Processo EPU n.º 3929

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Vila do Bispo e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., para o estabelecimento de Modificação em Rede de baixa tensão Aérea, RBT VBP 059 Rio Ponte Capelas, a estabelecer em Barão de S. Miguel — Pedregais,

freguesia de Barão de São Miguel, concelho de Vila do Bispo, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

15-10-2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

307348291

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte

Despacho n.º 14333/2013

Subdelegação de competências na coordenadora do Núcleo de Atividades de Transporte e delegados distritais da Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte

Nos termos do artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo e atenta a faculdade que me foi conferida a coberto do n.º 4 da Deliberação n.º 1058/2013 de 4 de abril, do conselho diretivo do Instituto de Mobilidade e Transportes, I. P., publicada no *Diário da República,* 2.ª serie, n.º 92, de 14 de maio de 2013, subdelego, sem possibilidade de subdelegação, na coordenadora do Núcleo de Atividades de Transporte da Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte e nos delegados distritais de Viação as seguintes competências, a exercer no âmbito da respetiva área de jurisdição territorial:

1 — Na coordenadora do Núcleo de Atividades de Transporte, licenciada Ilda Maria Santos de Oliveira Lopes Viera, as competências constantes, na alínea *a*) do n.º 1.3, nas alíneas *a*) a *h*) e *j*) a *m*) do n.º 1.5, nas alíneas *a*) a *f*), *i*) e *j*) do n.º 1.6, na alínea *b*) do n.º 1.7 e no n.º 1.9, na área de negócio.

2 — Nos delegados distritais de Viação de Viana do Castelo, Bragança, Vila Real e Braga, respetivamente, nos licenciados Jorge Manuel Resende Cardoso, Maximino Escobar Moreno, Maria Isabel Igreja Magalhães Sousa e Antonio José Cardoso Caldas, as competências constantes nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*), *f*), *g*) e *h*) do n.º 1.1, na alínea *b*) do n.º 1.3, nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 1.4, nas alíneas *c*), *f*) e *m*) do n.º 1.5, na alínea *j*) do n.º 1.6, na alínea *a*) do n.º 1.7 e no n.º 1.9, na área de negócio.

3 — Subdelego também na coordenadora de núcleo, supra identificada, a competência constante na alínea *c*) do n.º 1.1, nas minhas faltas ou impedimentos.

4 — Subdelego ainda na coordenadora de núcleo e nos delegados distritais, acima mencionados, a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à instrução dos procedimentos administrativos, salvo nos casos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2.2 da deliberação supra.

5 — As competências ora subdelegadas referem-se a atividades e processos do âmbito da respetiva unidade orgânica.

6 — A presente subdelegação produz efeitos desde a presente data, considerando-se ratificados todos os atos praticados em data anterior.

18 de outubro de 2013. — O Diretor Regional, *Fernando Lucas Oliveira*.

207347254

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 14334/2013

Qualificação de Serviço Concelhio de Metrologia como Organismo de Verificação Metrológica

1 — Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à firma QUALIMETROL — Verificações Metrológicas Unipessoal, L.da, com sede na Rua Dr. Saúl Pires Machado, 19, 3100-505 Pombal, para a execução das operações de Verificação Metrológica nos concelhos e nos domínios e alcances discriminados no anexo ao presente despacho.

b) O referido Serviço Concelhio de Metrologia colocará, nos termos da legislação em vigor, a respetiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos por esta qualificação.

c) Das operações envolvidas serão mantidas em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei.

d) Mensalmente deverá o Serviço Concelhio de Metrologia enviar ao IPQ uma relação de instrumentos que foram verificados, assim como efetuar o pagamento dos montantes previstos no n.º 10, do Despacho n.º 18853/2008, de 15 de julho, e alterado através da retificação n.º 2135/2008, de 1 de outubro, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Departamento de Metrologia, Rua António Gião, 2, 2829-513 Caparica.

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revista anualmente.

2 — O presente Despacho revoga o Despacho n.º 13420/2011, de 19 de agosto de 2011 e é válido até 31 de dezembro de 2014.

17 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

ANEXO

Serviço Concelhio de Metrologia como Organismo de Verificação Metrológica

Organismo de Verificação Metrológica

Domínio	Classe de exatidão	Gama/Alcance
Primeira Verificação após reparação e Verificação periódica de Instrumentos de Pesagem de Funcionamento Não Automático	II	3 100 g
Primeira Verificação após reparação e Verificação periódica de Instrumentos de Pesagem de Funcionamento Não Automático	III e IIII	2 000 kg
Verificação Periódica de Massas	M1	20 g a 5 kg
Verificação Periódica de Massas	M2	1 g a 5 kg
Primeira Verificação após reparação e Verificação periódica de Contadores de Tempo de Bilhar e Ténis de Mesa.		

Concelhos Abrangidos:

Alvaiázere;
Ansião;
Castanheira de Pera;
Condeixa-a-Nova;
Ferreira do Zêzere;
Figueiró dos Vinhos;
Góis;
Lousã;
Miranda do Corvo;
Montemor-o-Velho;
Pampilhosa da Serra;
Pedrógão Grande;
Penela;
Soure.

307342061

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 2098/2013

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, declara-se que Jorge

Manuel Lopes de Sousa Miranda conclui com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de técnico superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, que se encontra arquivado no seu processo individual, sendo o tempo de duração do período experimental contados para efeitos na atual carreira e categoria, de acordo com o n.º 7 do mencionado artigo 12.º, da citada Lei n.º 12-A/2008.

22 de outubro de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

207344062

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Declaração de retificação n.º 1177/2013

Para os devidos efeitos se declara que o Despacho n.º 11912/2012, de 16 de agosto de 2012, do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, que determinou a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação, com caráter de urgência, da parcela n.º 30 com vista à implantação da Barragem de Odelouca a desenvolver no concelho de Monchique, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 174, de 7 de setembro de 2012, saiu com imprecisões, que mediante declaração, assim se retificam:

No n.º 1 do referido Despacho, onde se lê:

«1 — Declaro a utilidade pública e atribuo caráter urgente à expropriação da parcela de terreno n.º 30, com a área de 1 000 520 m^2, identificada no mapa de expropriações e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à implantação da Barragem de Odelouca (1.ª fase), integrada no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Algarve, localizada no concelho de Monchique (freguesia de Alfarce)».

deve ler -se:

«1 — Declaro a utilidade pública e atribuo caráter urgente à expropriação da parcela de terreno n.º 30, com a área de 1 009 520 m^2, identificada no mapa de expropriações e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à implantação da Barragem de Odelouca (1.ª fase), integrada no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Algarve, localizada no concelho de Monchique (freguesia de Alfarce)».

29 de outubro de 2013. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto.*

207364734

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Despacho n.º 14335/2013

Subdelegação de competências

1 — Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., de 22 de outubro de 2013, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 36.º a 39.º do Código de Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e ao abrigo da delegação de poderes conferida pelo Conselho Diretivo da APA, I. P., a coberto do Despacho n.º 7952/2013, publicado no DR, 2.ª série, n.º 116, de 19 de junho, foram subdelegadas na Administradora da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, Maria Manuela Araújo de Matos, as seguintes competências:

a) Assinar a correspondência e expediente necessário à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respetiva unidade orgânica;

b) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, ao pessoal da unidade orgânica que dirige;

c) Emitir parecer, declarações e títulos relativos a utilizações dos recursos hídricos;

d) Conceder o visto às embarcações de pesca profissional, já registadas, no domínio das águas interiores;

e) Autorizar as despesas até ao montante de € 5.000,00;

f) Praticar os atos necessários à correta liquidação, cobrança e registo de receita, bem como assegurar o recebimento, conferência e depósito de cheques e numerário.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de setembro, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

23 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207350097

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete do Secretário de Estado do Mar

Despacho n.º 14336/2013

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida ao técnico superior Jacinto João Sacoto da Silva licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Jacinto João Sacoto da Silva, pelo período de 1 ano, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2013.

24 de outubro de 2013. — O Secretário de Estado do Mar, *Manuel Pinto de Abreu*.

207353742

Autoridade de Gestão do PROMAR

Despacho n.º 14337/2013

Delegação de competências, pela Gestora do PROMAR, no Coordenador Regional do PROMAR para a Região Autónoma dos Açores, Dr. António Pedro Henriques dos Santos Oliveira

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 80/2008, de 16 de maio, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, determino:

1 — A delegação no Coordenador Regional do PROMAR para a Região Autónoma dos Açores, Dr. António Pedro Henriques dos Santos Oliveira, das seguintes competências no que respeita aos projetos localizados nessa região autónoma:

a) Assegurar a notificação dos promotores para efeitos de audiência prévia, das propostas de decisão desfavorável, nos termos e para os efeitos previstos no Código do Procedimento Administrativo;

b) Garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis, designadamente nos domínios da concorrência, da contratação pública, do ambiente e da igualdade de oportunidades;

c) Assegurar a conformidade dos contratos de financiamento e das operações apoiadas com a decisão de concessão de financiamento e o respeito pelos normativos aplicáveis;

d) Assegurar que as despesas declaradas pelos beneficiários para as operações foram efetuadas no cumprimento das regras comunitárias e nacionais, podendo promover a realização de verificações de operações por amostragem, de acordo com as regras comunitárias e nacionais de execução;

e) Assegurar que os beneficiários e outros organismos abrangidos pela execução das operações mantêm um sistema contabilístico separado ou um código contabilístico adequado para todas as transações relacionadas com a operação, sem prejuízo das normas contabilísticas nacionais;

f) Emitir as autorizações de despesa relativas aos pedidos de pagamento dos apoios, assegurando que o promotor receba, na íntegra, o montante total do apoio, sem prejuízo do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 80/2008, de 16 de maio;

g) Garantir o cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade estabelecidos nos normativos comunitários e nacionais relativamente aos projetos localizados na Região Autónoma dos Açores;

h) Determinar a abertura de um procedimento de recuperação pelo IFAP, de acordo com a legislação comunitária e nacional aplicável e os procedimentos instituídos no âmbito do PROMAR/PROPESCAS;

i) Tomar as decisões finais sobre os processos de recuperação que lhe são submetidos pelo IFAP, notificando-o sobre as mesmas.

2 — A delegação de competências prevista no n.º 1. *supra*, retroage a 1 de fevereiro de 2013, considerando-se, consequentemente, ratificados todos os atos praticados pelo Coordenador Regional do PROMAR para a Região Autónoma dos Açores, Dr. António Pedro Henriques dos Santos Oliveira, no âmbito das competências ora delegadas, entre essa data e a data da publicação do presente despacho.

15 de outubro de 2013. — A Gestora do PROMAR, *Maria Teresa Moniz de Almada Pereira Rafael Bessa*.

207343714

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 13486/2013

Anulação de Reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação

1 — Por despacho da Senhora Subdiretora-Geral, Eng.ª Filipa Osório, de 10 de outubro de 2013, ao abrigo do disposto no n.º 9 do Anexo IV do Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de agosto, é anulado o reconhecimento à Agricert — Certificação de Produtos Alimentares, L.da, como Organismo de Controlo e Certificação de Carne da Charneca DOP, concedido pelo Despacho n.º 9165/2011, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 138 de 20 de julho de 2011.

2 — O presente aviso produz efeitos a partir da data de despacho.

23 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

207349652

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 14338/2013

Na sequência do parecer favorável n.º 2449/2013-SEAP, de 8 de agosto, de S.E. o Secretário de Estado da Administração Pública, e por Despacho de 16.9.2013, do Sr. Diretor Regional, foi autorizada a celebração do Contrato de Prestação de Serviços, na modalidade de Avença, entre esta Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, e o Eng.º José Alberto Vaz, para vigorar no período compreendido entre 1 de outubro de 2013, e 31 de dezembro de 2013. (Isento de Visto do Tribunal de Contas)

14 de outubro de 2013. — A Diretora de Serviços de Administração, *Adília Josefina Ribeiro Domingues*.

207351863

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho n.º 14339/2013

Por força da alínea *e*) do n.º 2.º do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, e do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, foi a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve objeto de reestruturação no âmbito do Plano de Redução e Melhoria da Administração Pública, tendo a sua estrutura nuclear sido criada pela Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, e a sua estrutura flexível definida por meu Despacho n.º 13475/2012, de 5 de outubro de 2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série de 16 de outubro de 2012, e alterado e republicado pelo Despacho n.º 6636/2013, de 30 de abril de 2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série de 22 de maio de 2013.

Nesse contexto, foram designados, em substituição, os titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus, relativamente aos quais se iniciaram os respetivos procedimentos concursais de provimento, entre os quais o respeitante ao chefe da Divisão de Pescas e Aquicultura, embora não tenha sido ainda possível proceder à sua publicitação.

Assim, sem prejuízo de se encontrar aberto o aludido procedimento concursal mas, tão só, para a eventualmente de que possa o mesmo não ser considerado formalmente iniciado, designo, em substituição, nos termos do determinado no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, relevando a republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a Mestre Carla Maria Longuinho Gomes para o cargo de Chefe da Divisão de Pescas e Aquicultura.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

13 de agosto de 2013. — O Diretor Regional, *Fernando Severino*.

207351028

Despacho n.º 14340/2013

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, nos termos do n.º 1 do artigo 75.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º da mesma lei, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e no seguimento de homologação de 02/10/2013, torna-se público, que o trabalhador, Adolfo Manuel Pires Rodrigues, da carreira/categoria de técnico superior, concluiu com sucesso, em 05 de agosto de 2013, o período experimental com a avaliação final de 18 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve.

18 de outubro de 2013. — O Diretor Regional, *Fernando Severino*.

207351077

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 14341/2013

Os progressos técnicos e científicos registados nas últimas décadas na área da medicina permitiram melhorar a forma de colheita, preservação e transplante de órgãos, contribuindo para o aumento do número global de transplantes.

Contudo, o número de órgãos colhidos em doentes em morte cerebral é insuficiente para responder às necessidades crescentes de candidatos a transplante. Daí que, muitos países da Europa, América do Norte e Oceânia, tivessem recuperado a possibilidade de colheita de órgãos em doentes que tiveram uma paragem cardiocirculatória. Neste grupo de doentes é cientificamente demonstrável a viabilidade dos órgãos para transplante, desde que no cadáver se possam aplicar técnicas de preservação. Este conceito não é novo, nos primórdios da transplantação todos os órgãos doados foram colhidos em doentes que morreram em paragem cardíaca. Só mais tarde, em 1960, quando se formalizou a definição legal de morte cerebral é que a maioria dos centros substituiu os programas de colheita de órgãos em doentes em paragem cardiocirculatória pelos de morte cerebral.

Em Portugal, desde 1993, a legislação admite a possibilidade de colheita de órgãos em doentes em morte cerebral, conforme previsto na Lei n.º 12/93, de 22 de abril, republicada em anexo à Lei n.º 22/2007, de 29 de junho, tendo a Declaração da Ordem dos Médicos, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 235, de 11 de outubro de 1994, fixado os critérios e regras de semiologia médico-legal de verificação da morte cerebral.

Neste momento, urge por isso, atualizar os critérios de verificação da morte para efeitos de doação, associando ao conjunto de critérios e regras semiológicas médico-legais para a verificação da morte cerebral, outros cientificamente irrefutáveis que permitam reger a colheita de órgãos em doentes em paragem cardiocirculatória irreversível.

Na Conferência Internacional de Maastricht em 1995, sobre dadores em paragem cardiocirculatória, foram identificadas 4 Categorias de doentes, sendo adicionada a classe V em 2000, pelo grupo de Madrid:

Categoria I — Morte à chegada — vítimas de acidente ou de paragem cardiocirculatória, encontradas mortas no local pela equipa de ressuscitação, não se sabendo em regra o tempo de isquemia quente, e transportadas para o hospital.

Categoria II — Ressuscitação infrutífera — dadores que tiveram morte cardíaca súbita ou que apresentam lesões cerebrais catastróficas seguida de paragem cardiocirculatória, ocorridas no hospital ou no exterior deste. Sujeitos a manobras de ressuscitação sem êxito, declarada a morte cardíaca, sendo depois mantidas as manobras de ressuscitação e transportados até ao hospital.

Categoria III — Doentes irreversíveis que aguardam paragem cardíaca — doentes em regra internados em Serviço de Medicina Intensiva, com doença de evolução irreversível. É suspenso o suporte de

funções vitais e o doente é transportado para o bloco operatório, onde se aguarda que a paragem cardíaca ocorra nos 90 minutos seguintes.

Categoria IV — Paragem após diagnóstico de morte cerebral — doentes que sofrem paragem cardíaca inesperada após ou durante o diagnóstico de morte cerebral.

Categoria V — Morte por paragem cardíaca inesperada de doentes internados em serviços de medicina intensiva — Período de isquemia quente — definido como o período entre a paragem cardíaca e o início da ressuscitação cardiocirculatória. Este é descrito como o período de isquemia quente absoluta, porque durante o processo de ressuscitação há um somatório de outros períodos de isquemia quente designados como relativos, cuja importância na viabilidade final do órgão será em função da forma melhor ou pior como foi realizada a ressuscitação.

As duas primeiras categorias são designadas como não controladas em termos de isquemia quente e esta é determinante para o êxito da recuperação funcional do órgão transplantado. A maioria dos protocolos de doação em paragem cardiocirculatória para transplante renal excluem órgãos com períodos prolongados de isquemia quente, situando-se o «cut-off» habitual entre 30 a 45 minutos. Por isso é fundamental a canulação do doente, para manobras de preservação «in situ» dos órgãos a transplantar, através de circulação extracorpórea ou da perfusão dos órgãos abdominais (fígado, e sobretudo rins) com líquidos de arrefecimento administrados por cateteres de dupla via. Por cada 10° de arrefecimento, reduz-se o metabolismo celular a 50 %, diminuindo a velocidade de progressão das lesões.

Em Portugal, à semelhança de outros países do sul da Europa em que não existe uma tradição de limitação do esforço terapêutico aceite socialmente e em que a maioria das colheitas se faz por consentimento presumido, vai optar-se por colher órgãos de dadores em paragem cardiocirculatória para transplante só na Categoria II de Maastricht.

À Ordem dos Médicos compete, ouvido o Conselho Nacional da Ética para as Ciências da Vida (CNECV), definir, manter atualizados e divulgar os critérios médicos, técnicos e científicos de verificação da morte, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 141/99, de 28 de agosto.

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 141/99, de 28 de agosto, os documentos elaborados pela Ordem dos Médicos fixando os critérios para a verificação da morte estão sujeitos à aprovação do membro do Governo responsável pela saúde.

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 141/99, de 28 de agosto, e ouvido o Conselho Nacional da Ética para as Ciências da Vida, determino o seguinte:

1 — Os requisitos necessários para a colheita de órgãos em dadores falecidos em paragem cardiocirculatória são os seguintes:

a) A pessoa falecida a quem se pretende extrair órgãos não esteja inscrita no Registo Nacional de Não Dadores (RENNDA);

b) O diagnóstico da paragem irreversível das funções cardiocirculatórias tenha sido feito mediante exame clínico adequado, após um período apropriado de observação, de acordo com o disposto no anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante;

c) A extração de órgãos a dadores falecidos só pode fazer-se após comprovação e certificação da morte (ausência irreversível das funções cardiocirculatórias e cerebrais), realizada de forma e com os requisitos que constam no anexo ao presente despacho por médicos com qualificação ou especialização adequadas a este fim, independentes daqueles que realizam colheitas ou transplantes;

d) Ser registada como hora legal de falecimento a hora em que se completou o diagnóstico de morte;

e) Após o diagnóstico de morte do indivíduo para efeitos de doação, procede-se a técnicas de preservação, com vista à colheita de órgãos, tal como previsto no anexo ao presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

29 de outubro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa.*

ANEXO

Diagnóstico e certificação da morte por paragem cardiocirculatória

O diagnóstico e certificação da morte por paragem cardiocirculatória requer a demonstração da cessação irreversível das funções cardíaca e circulatória.

1 — Diagnóstico

Para o estabelecimento do diagnóstico de morte por paragem cardiocirculatória é necessário que se verifiquem as seguintes condições:

a) Ausência inequívoca de batimentos cardíacos, traduzida por ausência de pulso central, de traçado eletrocardiográfico compatível com atividade ventricular eficaz, midríase arreflexiva;

b) Ausência de movimentos respiratórios espontâneos por período não inferior a 10 minutos;

c) Realização, durante um período não inferior a 30 minutos, de manobras de suporte avançado de vida, ajustadas à idade e às circunstâncias que determinaram a paragem cardiocirculatória;

d) Nos casos de hipotermia (temperatura corporal <32°), as manobras de ressuscitação deverão ser prolongadas até à normalização térmica (36°) antes de se proceder ao diagnóstico de morte por paragem cardiocirculatória.

2 — Metodologia

a) O diagnóstico da morte por paragem cardiocirculatória é feito pelo médico que procedeu às manobras de suporte avançado de vida por período não inferior a 30 minutos e por um médico intensivista que na sequência do processo anterior verifica a ausência inequívoca de pulso central, de traçado electrocardiogáfico compatível com atividade ventricular eficaz, midríase arreflexiva e ausência de movimentos respiratórios espontâneos por período não inferior a 10 minutos, confirma a morte e passa a certidão.

b) Nos casos em que a paragem cardiocirculatória ocorra fora do hospital ou o médico da equipa de ressuscitação seja diferente daquele que atesta o óbito, o diagnóstico de morte tem de ser comprovado por dois médicos. Os primeiros confirmam que se procederam a manobras de suporte avançado de vida durante um período não inferior a 30 minutos, enquanto os segundos confirmam na sequência do processo anterior a ausência de pulso central, de traçado eletrocardiográfico compatível com atividade ventricular eficaz, midríase arreflexiva e ausência de movimentos respiratórios espontâneos por período não inferior a 10 minutos.

c) Nenhum dos médicos que intervêm no diagnóstico e certificação da morte podem pertencer a equipas envolvidas na colheita ou transplante de órgãos ou tecidos.

d) O coordenador hospitalar de doação e o gabinete coordenador de colheita e transplantação devem ser contactados de imediato para os procedimentos adequados de acordo com validação do dador e consulta ao RENNDA.

3 — Manobras de manutenção de viabilidade e de preservação

a) A equipa encarregue da preservação dos órgãos só iniciará as suas funções após ser passada a certidão de óbito ou preenchidos os formulários da área da medicina legal.

b) A equipa encarregue da preservação deve zelar para que todos os procedimentos tendentes à preservação dos órgãos sejam desenvolvidos.

207363568

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho n.º 14342/2013

Por despacho da Delegada de Saúde Regional do Norte, Dra. Maria Neto de Miranda Araújo, datado de 8 de outubro de 2013, e ao abrigo do ponto 2 do artigo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 291/09, de 12 de outubro, é publicada a alteração à composição da 21.ª Junta Médica de Avaliação do Grau de Incapacidade de deficientes civis da área geográfica correspondente à Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., de acordo com o abaixo discriminado:

A Junta Médica n.º 21 funciona na Rua Jornal de Santo Tirso, s/n, 4780-484 Santo Tirso, para atender os utentes do concelho de Santo Tirso e Trofa, sendo integrada pelos seguintes elementos:

Junta Médica n.º 21

Presidente:

Dr. Luciano Manuel Maia dos Santos, Assistente Graduado da Carreira Médica de Saúde Pública.

Vogais efetivos:

Dr.ª Alexandra Paula Rodrigues da Luz Silva Santos, Assistente da Carreira Médica de Saúde Pública;

Dr. Rui Jorge Oliveira Fernandes Costa, Assistente Graduado Sénior da Carreira Médica de Saúde Pública.

Vogais suplentes:

Dra. Ana Maria Fernandes Tato Aguiar, Assistente Graduada Sénior da Carreira Médica de Saúde Pública;

Dr. Eduardo José Soares Esteves Gouveia, Assistente da Carreira Médica de Saúde Pública;

O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de outubro de 2013.

18-10-2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

207352462

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 13487/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 7 de outubro de 2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Teresa Vargas de Lima Canada Ferreira, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria/carreira de assistente técnico, nos serviços centrais, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

21 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207352121

Aviso (extrato) n.º 13488/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 01/02/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Rui Manuel Gomes Sabino, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente técnico, no ACES Grande Lisboa XII/Vila Franca de Xira, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

22 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207352024

Aviso (extrato) n.º 13489/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 01/02/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Ana Paula Branquinho Lobato, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente técnico, no ACES Grande Lisboa XII/Vila Franca de Xira, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

22 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207351896

Aviso (extrato) n.º 13490/2013

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo de 29/08//2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Laudelina Caniço Rocha Baltarejo Fernandes, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria/carreira de assistente técnico no ACES Estuário do Tejo, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

22 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207352032

Aviso (extrato) n.º 13491/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 01/02/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Tânia Marina Sarabando Santos, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente técnico, no ACES Grande Lisboa XII/Vila Franca de Xira, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

22 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207352008

Aviso (extrato) n.º 13492/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 01/02/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Maria do Rosário Ribeiro Rodrigues Feliciano, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente técnico, no ACES Grande Lisboa XII /Vila Franca de Xira, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

22 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207351944

Aviso (extrato) n.º 13493/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 01/02/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Sandra Isabel Pereira Duarte Abreu, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente técnico, no ACES Grande Lisboa XII/Vila Franca de Xira, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

22 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207351977

Aviso (extrato) n.º 13494/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 01/02/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Ana Cristina dos Santos Munhoz, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente técnico, no ACES Grande Lisboa XII/Vila Franca de Xira, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

22 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207351871

Aviso (extrato) n.º 13495/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 01/02/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Elsa Cristina de Brito da Cunha, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente técnico, no ACES Grande Lisboa XII/Vila Franca de Xira,

sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

22 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207351911

Despacho (extrato) n.º 14343/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 19/07/2013, autorizada a cessação do regime de horário acrescido, de acordo com o n.º 6 do artigo 55.º do Dec. Lei n.º 437/91, de 8 de novembro à enfermeira Maria Fernanda de Melo Pereira Madaleno Mendes do mapa de pessoal do ACES Sintra, com efeitos reportados a 1/09/2013.

9 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207351985

Despacho (extrato) n.º 14344/2013

Designação do titular para o cargo de Coordenador do Gabinete Jurídico e do Cidadão (GJC) da ARSLVT, IP.

Considerando que:

a) No âmbito do Compromisso Eficiência, o XIX Governo Constitucional fixou as linhas gerais do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), do qual se destaca o processo de preparação das leis orgânicas dos ministérios e dos respetivos serviços;

b) É o início de uma nova fase da reforma da Administração Pública, no sentido de a tornar mais eficiente e racional na distribuição e gestão dos recursos públicos, e dar cumprimento aos objetivos da redução da despesa pública;

c) Com base nestes pressupostos foi aprovada a nova orgânica do Ministério da Saúde, nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, que no seu artigo 19.º estatui novas atribuições para as Administrações Regionais de Saúde, I. P. (ARS), nomeadamente com a integração da execução dos programas de intervenção local do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.;

d) Importa atender à racionalização dos cargos de direção intermédia de cada estrutura orgânica, atendendo ao objetivo assumido no âmbito do PREMAC no sentido da redução do número de cargos dirigentes;

e) A comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa por extinção ou reorganização da unidade orgânica, atento o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

f) Tendo por base esta nova dinâmica, o Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro veio definir a missão e as novas atribuições das ARS, I. P.;

g) A Portaria n.º 161/2012, de 22 de maio aprovou os novos Estatutos da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT, I. P.) e prevê no n.º 2 do seu artigo 1.º que, ao nível da sua organização interna, a mesma passa a ser constituída por cinco Departamentos e um Gabinete Jurídico e do Cidadão (GJC);

h) Este Gabinete detém as atribuições previstas nas alíneas *a*) a *k*) do artigo 8.º da mencionada Portaria, estatuindo o n.º 2 do artigo 2.º que é dirigido por um coordenador, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

i) Se impõe que seja assegurado o regular funcionamento da ARSLVT, IP, nomeadamente, do GJC nos novos moldes orgânicos agora em vigor, com a designação, em regime de substituição, do novo titular no cargo de coordenador deste Gabinete.

Assim, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, é designada por Deliberação do Conselho Diretivo, em regime de substituição, no cargo de Coordenadora do Gabinete Jurídico e do Cidadão, com efeitos desde 07 de outubro de 2013, a Licenciada Sónia Alexandra Carvalho Pedrosa, Técnica Superior, do mapa de pessoal da ARSLVT,IP.

A designada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da respetiva Nota Curricular.

Nota Curricular:

Sónia Alexandra Carvalho Pedrosa.

Licenciada em Direito desde 1997, pela Universidade Lusíada de Lisboa.

De 1998 a 1999, desempenhou funções na PMA — Sociedade de Advogados.

De 1999 a 2003, desempenhou funções como Advogada na Sociedade de Advogados PMBGR.

De junho de 2003 a setembro de 2013 prestou serviço de assessoria jurídica e de contencioso no Gabinete Jurídico da CPL, IP como Advogada/Técnica Superior.

Em setembro de 2013 iniciou funções na ARSLVT, IP.

17 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207349563

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Deliberação (extrato) n.º 2099/2013

Por deliberação de 23-08-2013 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, foi autorizado o regresso da licença sem remuneração superior a 1 ano, à Assistente de Psiquiatria, Dra. Sofia Alexandra Brissos, com efeitos 01-09-2013.

24 de outubro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

207350826

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 14345/2013

Nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, de acordo com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, e transitoriamente em vigor, por força do disposto nos artigos 28.º n.º 2, 32.º n.º 3, e 36.º alínea *a*) todos do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na primeira parte do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, de acordo com a orientação da Administração Central dos Sistemas de Saúde veiculada pela Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de junho de 2010, e atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 11.º da recente Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, autorizo que seja concedido ao Dr. Carlos Manuel Cabral da Silva Vaz, Assistente Graduado da Carreira Médica em regime de dedicação exclusiva, a redução do horário de trabalho semanal para quarenta e uma horas semanais, sem perda de regalias.

4 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Francisco George*.

207352057

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso (extrato) n.º 13496/2013

Em cumprimento no disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público a cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da trabalhadora Maria da Conceição Constantino Portela, técnico superior de saúde do mapa de pessoal do INFARMED, I. P., com efeitos a 7 de fevereiro de 2013.

11 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Eurico Castro Alves*.

207351774

Deliberação n.º 2100/2013

O Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., (INFARMED, I. P.), considerando que:

a) A alínea *c*) do n.º 1 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, consagra para os distribuidores por grosso de medicamentos de uso humano a obrigação particular de dispor permanentemente de medicamentos em quantidade e variedade suficientes para garantir o fornecimento adequado e contínuo do mercado geograficamente relevante, de forma a garantir a satisfação das necessidades dos doentes;

b) A exportação e distribuição de medicamentos para outros Estados membros da União Europeia é uma atividade que, embora com o adequado acolhimento legal quando exercida por fabricantes ou

distribuidores por grosso de medicamentos autorizados, é suscetível de criar constrangimentos ao normal e regular abastecimento do mercado nacional, privando os doentes portugueses das terapêuticas adequadas;

c) O n.º 2 alínea *b*) do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, na sua atual redação, atribui ao Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., a competência para definir, por regulamento, a lista de medicamentos cuja exportação, ou distribuição para outros Estados-Membros da União Europeia, e respetivas quantidades dependem de prévia notificação pelo distribuidor por grosso de medicamentos ao INFARMED, I. P.;

Assim:

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 2 do artigo 100.º e pelo n.º 1 do artigo 202.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, e pela alínea *a*) do n.º 7 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, o Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., delibera o seguinte:

1 — É aprovada a lista de medicamentos cuja exportação ou distribuição para outros Estados membros da União Europeia, e respetivas quantidades, dependem de prévia notificação pelo distribuidor por grosso ao INFARMED, I. P., que se encontra em anexo ao presente regulamento e dele faz parte integrante;

2 — A referida lista de medicamentos é revista pelo INFARMED, I. P. de acordo com critérios de adequação e necessidade, em ordem a garantir a salvaguarda da saúde pública pelo acesso ao medicamento por parte dos cidadãos;

3 — A notificação prévia prevista no n.º 3 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, na sua atual redação, é efetuada na plataforma eletrónica com o endereço htpp://siexp.infarmed.pt, obedecendo as respetivas comunicações ao disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 128/2013, de 5 de setembro;

4 — A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República;*

5 — Tendo em vista a adaptação das entidades referidas ao cumprimento das obrigações emergentes da presente deliberação, estabelece-se um período transitório de adequação que vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2013.

6 — Publique-se no *Diário da República.*

26 de setembro de 2013. — O Conselho Diretivo: *Eurico Castro Alves,* presidente — *Helder Mota Filipe,* vice-presidente — *Paula Dias Almeida,* vogal.

Lista de medicamentos cuja exportação, ou distribuição para outros Estados membros da União Europeia, e respetivas quantidades dependem de prévia notificação pelo distribuidor por grosso ao INFARMED, I. P.

[alínea *b*) do n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, na sua redação atual]

Classificação farmacoterapêutica		Denominação Comum Internacional	Nome do medicamento	Dosagem	Forma farmacêutica	Apresentação	Número de registo
2.9.2	Antipsicóticos	Aripiprazol	Ability	10 mg	Comprimido	Blister — 14 unidades	5056288
						Blister — 28 unidades	5056387
				15 mg		Blister — 14 unidades	5056783
						Blister — 28 unidades	5056882
				1 mg/ml	Solução oral	Frasco — 150 ml	5665682
4.3.1.4	Antiagregantes plaquetários	Ácido acetilsalicílico + Dipiridamol.	Aggrenox	25 mg + 200 mg	Cápsula de libertação prolongada.	Blister — 20 unidades	3037983
						Blister — 60 unidades	3038288

Classificação farmacoterapêutica		Denominação Comum Internacional	Nome do medicamento	Dosagem	Forma farmacêutica	Apresentação	Número de registo
2.9.2	Antipsicóticos	Quetiapina	Alzen SR	50 mg	Comprimido de libertação prolongada.	Blister — 10 unidades	5090766
						Blister — 60 unidades	5090816
				150 mg		Blister — 30 unidades	5176946
				200 mg		Blister — 10 unidades	5090832
						Blister — 60 unidades	5090865
				300 mg		Blister — 10 unidades	5090907
						Blister — 60 unidades	5090931
				400 mg		Blister — 60 unidades	5091004
9.1.2	Derivados do ácido acético	Diclofenac + Misoprostol	Arthrotec 75	75 mg + 0,2 mg	Comprimido de libertação modificada.	Blister — 20 unidades	2536084
						Blister — 60 unidades	2536183
5.1.1/5.1.3.1	Agonistas adrenérgicos beta/Glucocorticoides.	Budesonida + Formoterol	Assieme Turbohaler	80 µg + 4,5 µg/dose	Pó para inalação	Dispositivo doseador — 120 doses.	3729688
				160 µg + 4,5 µg/dose		Dispositivo doseador — 120 doses.	3730686
				320 µg + 9 µg/dose		Dispositivo doseador — 120 doses.	4074183
2.9.1/10.1.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos/ Anti-histamínicos H1 sedativos.	Hidroxizina	Atarax	25 mg	Comprimido revestido por película.	Blister — 20 unidades	5475397
						Blister — 60 unidades	9641621
				2 mg/ml	Xarope	Frasco — 200 ml	9934604
5.1.2	Antagonistas colinérgicos	Brometo de ipratrópio	Atrovent PA	20 µg/dose	Solução pressurizada para inalação.	Recipiente pressurizado — 200 doses.	3949989
			Atrovent Unidose	0,25 mg/2 ml	Solução para inalação por nebulização.	Ampola — 20 unidades — 2 ml.	2368280
14.1.2	Corticosteroides	Furoato de fluticasona	Avamys	27,5 µg/dose	Suspensão para pulverização nasal.	Frasco — 120 doses	5084371
2.5.2	Dopaminomiméticos	Rasagilina	Azilect	1 mg	Comprimido	Blister — 10 unidades	5252788

Classificação farmacoterapêutica		Denominação Comum Internacional	Nome do medicamento	Dosagem	Forma farmacêutica	Apresentação	Número de registo
						Blister — 28 unidades	5252887
2.13.1/3.5.2	Medicamentos utilizados no tratamento sintomático das alterações das funções cognitivas/Outros vasodilatadores.	Ginkgo biloba	Biloban.	40 mg	Comprimido revestido	Blister — 20 unidades	2184893
						Blister — 60 unidades	2184992
9.1.9	Inibidores seletivos da Cox 2. . . .	Celecoxib	Celebrex.	100 mg	Cápsula.	Blister — 20 unidades	3195187
						Blister — 60 unidades	3195583
				200 mg		Blister — 20 unidades	3196482
						Blister — 60 unidades	3196888
7.4.3	Medicamentos usados na disfunção eréctil.	Tadalafil	Cialis	5 mg	Comprimido revestido por película.	Blister — 28 unidades	5008925
				10 mg		Blister — 4 unidades	4204384
				20 mg		Blister — 4 unidades	4204582
2.9.3	Antidepressores	Escitalopram	Cipralex	10 mg	Comprimido revestido por película.	Blister — 14 unidades	4304085
						Blister — 56 unidades	5026315
				20 mg		Blister — 56 unidades	5074711
				20 mg/ml	Gotas orais, solução	Frasco conta-gotas — 15 ml	5049739
3.7	Antidislipidémicos.	Rosuvastatina	Crestor	5 mg	Comprimido revestido por película.	Blister — 20 unidades	5570387
						Blister — 60 unidades	5569488
				10 mg		Blister — 20 unidades	4356689
						Blister — 60 unidades	4357281
				20 mg		Blister — 30 unidades	4358388
2.13.1	Medicamentos utilizados no tratamento sintomático das alterações das funções cognitivas.	Memantina	Ebixa	(5 mg) + (10 mg) + + (15 mg) + (20 mg)	Comprimido revestido por película.	Blister — 28 unidades	5113709
				10 mg		Blister — 28 unidades	4159281
						Blister — 56 unidades	4159380

Classificação farmacoterapêutica		Denominação Comum Internacional	Nome do medicamento	Dosagem	Forma farmacêutica	Apresentação	Número de registo
				20 mg		Blister — 28 unidades	5113725
				5 mg/0,5 ml	Solução oral	Frasco — 50 ml	4025680
5.1.4	Xantinas	Teofilina	Eufilina.	250 mg	Comprimido de libertação prolongada.	Blister — 20 unidades	3162088
						Blister — 60 unidades	3162187
8.3.	Hormonas da tiroide e antitiroideus	Levotiroxina sódica	Eutirox	0,025 mg	Comprimido	Blister — 20 unidades	3735685
						Blister — 60 unidades	3736089
				0,050 mg		Blister — 60 unidades	3742780
				0,075 mg		Blister — 60 unidades	3743689
				0,088 mg		Blister — 60 unidades	5048905
				0,100 mg		Blister — 60 unidades	3744588
				0,112 mg		Blister — 60 unidades	5048921
				0,125 mg		Blister — 60 unidades	3745486
				0,137 mg		Blister — 60 unidades	5048947
				0,150 mg		Blister — 60 unidades	3746385
				0,175 mg		Blister — 60 unidades	3747284
				0,200 mg		Blister — 60 unidades	3748183
8.6	Estimulantes da ovulação e gonadotropinas.	Folitropina alfa.	Gonal-F	75 U.I./1 ml	Pó e solvente para solução injetável.	Frasco para injetáveis — 1 ml.	4003083
				300 U.I./0,5 ml	Solução injetável	Caneta pré-cheia — 0,5 ml	5012190
				450 U.I./0,75 ml		Caneta pré-cheia — 0,75 ml	5012299
				900 U.I./1,5 ml		Caneta pré-cheia — 1,5 ml	5012398
				1050 U.I./1,75 ml	Pó e solvente para solução injetável.	Frasco para injetáveis — 2 ml.	3527389
8.4.1.1	De ação curta	Insulina lispro (solúvel)	Humalog.	100 U/ml	Solução injetável	Cartucho — 5 unidades — 3 ml.	2499580

Classificação farmacoterapêutica		Denominação Comum Internacional	Nome do medicamento	Dosagem	Forma farmacêutica	Apresentação	Número de registo
8.4.1.2	De ação intermédia	Insulina humana (isofânica)	Insulatard Penfill	100 U.I./ml	Suspensão injetável	Cartucho — 5 unidades — 3 ml.	4131587
4.1.2/11.3.1.2	Medicamentos para tratamento das anemias megaloblásticas/Vitaminas hidrossolúveis.	Cobamamida	Jaba B12	2,5 mg	Comprimido	Blister — 20 unidades	9310540
				10 mg/2 ml	Pó e solvente para solução injetável.	Ampola — 6 unidades — 2 ml.	9262584
				20 mg/2 ml		Ampola — 6 unidades — 2 ml.	9262592
2.6	Antiepiléticos e anticonvulsionantes	Levetiracetam	Keppra	250 mg	Comprimido revestido por película.	Blister — 20 unidades	3391083
						Blister — 60 unidades	3391380
				500 mg		Blister — 60 unidades	3391984
				1000 mg		Blister — 60 unidades	3393386
				100 mg/ml	Solução oral	Frasco — 300 ml	4338380
8.4.1.3	De ação prolongada	Insulina detemir	Levemir	100 U/ml	Solução injetável	Caneta pré-cheia — 5 unidades — 3 ml.	5114889
2.3.1	Ação central	Baclofeno	Lioresal	10 mg	Comprimido	Blister — 20 unidades	9319822
						Blister — 60 unidades	9319830
				25 mg		Blister — 60 unidades	9319855
4.3.1.1	Heparinas	Enoxaparina sódica	Lovenox	20 mg/0,2 ml	Solução injetável	Seringa pré-cheia — 2 unidades — 0,2 ml.	2046688
						Seringa pré-cheia — 6 unidades — 0,2 ml.	2308682
				40 mg/0,4 ml		Seringa pré-cheia — 2 unidades — 0,4 ml.	2046787
						Seringa pré-cheia — 6 unidades — 0,4 ml.	2308781
				60 mg/0,6 ml		Seringa pré-cheia — 2 unidades — 0,6 ml.	2529584
						Seringa pré-cheia — 6 unidades — 0,6 ml.	2841781

Classificação farmacoterapêutica		Denominação Comum Internacional	Nome do medicamento	Dosagem	Forma farmacêutica	Apresentação	Número de registo
				80 mg/0,8 ml		Seringa pré-cheia — 2 unidades — 0,8 ml.	2529683
						Seringa pré-cheia — 6 unidades — 0,8 ml.	2841989
				100 mg/1 ml		Seringa pré-cheia — 2 unidades — 1 ml.	2529782
						Seringa pré-cheia — 6 unidades — 1 ml.	2842185
				120 mg/0,8 ml		Seringa pré-cheia — 2 unidades — 0,8 ml.	3136488
						Seringa pré-cheia — 6 unidades — 0,8 ml.	3136587
				150 mg/1 ml		Seringa pré-cheia — 2 unidades — 1 ml.	3136181
						Seringa pré-cheia — 6 unidades — 1 ml.	3136280
2.6./2.10	Antiepiléticos e anticonvulsivantes/ Analgésicos e antipiréticos.	Pregabalina	Lyrica	25 mg	Cápsula.	Blister — 14 unidades	5133087
						Blister — 56 unidades	5133285
				50 mg		Blister — 56 unidades	5133780
				75 mg		Blister — 14 unidades	5134085
						Blister — 56 unidades	5134184
				100 mg		Blister — 84 unidades	5134481
				150 mg		Blister — 56 unidades	5134788
				200 mg		Blister — 84 unidades	5135082
				225 mg		Blister — 56 unidades	5866686
				300 mg		Blister — 56 unidades	5135389
3.4.1.1/3.4.2.2	Tiazidas e análogos/Antagonistas dos recetores da angiotensina.	Telmisartan + Hidroclorotiazida	MicardisPlus	40 mg + 12,5 mg	Comprimido	Blister — 14 unidades	4003687
						Blister — 28 unidades	4003786

Classificação farmacoterapêutica		Denominação Comum Internacional	Nome do medicamento	Dosagem	Forma farmacêutica	Apresentação	Número de registo
				80 mg + 12,5 mg		Blister — 28 unidades	4004289
				80 mg + 25 mg		Blister — 14 unidades	5104070
						Blister — 28 unidades	5104104
8.4.1.2	De ação intermédia	Insulina humana (solúvel + isofânica).	Mixtard 30 Penfill	100 U.I./ml (30 % + 70 %)	Suspensão injetável	Cartucho — 5 unidades — 3 ml.	4135182
8.4.1.2	De ação intermédia	Insulina aspártico (solúvel + protamina).	NovoMix 30 Penfill	100 U/ml (30 % + 70 %)	Suspensão injetável	Cartucho — 5 unidades — 3 ml.	3381183
8.5.1.2	Anticoncepcionais	Etinilestradiol + Etonogestrel . . .	Nuvaring	0,015 mg + 0,12 mg/24 h	Sistema de libertação vaginal.	Saqueta — 1 unidade	3694981
7.1.1	Estrogéneos e Progestagéneos . . .	Estriol	Ovestin	1 mg/g	Creme vaginal	Bisnaga — 15 g	8566307
5.1.3.1	Glucocorticoides	Budesonida	Pulmicort	1 mg/2 ml	Suspensão para inalação por nebulização.	Ampola — 5 unidades — 2 ml.	8623355
2.9.2	Antipsicóticos	Risperidona	Risperdal Consta . . .	25 mg/2 ml	Pó e veículo para suspensão injetável.	Frasco para injetáveis — 2 ml.	4753588
				37,5 mg/2 ml		Frasco para injetáveis — 2 ml.	4753687
				50 mg/2 ml		Frasco para injetáveis.	4753786
16.3	Imunomoduladores	Ciclosporina	Sandimmun Neoral	25 mg	Cápsula mole	Blister — 20 unidades	8742700
						Blister — 50 unidades	8742718
				50 mg		Blister — 30 unidades	8742767
				100 mg		Blister — 50 unidades	8742726
5.1.1/5.1.3.1	Agonistas adrenérgicos beta/Glucocorticoides.	Fluticasona + Salmeterol	Seretaide Diskus. . .	100 µg + 50 µg/dose	Pó para inalação em recipiente unidose.	Blister — 60 doses	2874386
				250 µg + 50 µg/dose		Blister — 60 doses	2874683
				500 µg + 50 µg/dose		Blister — 60 doses	2874980
5.1.1/5.1.3.1	Agonistas adrenérgicos beta/Glucocorticoides.	Fluticasona + Salmeterol	Seretaide Inalador	50 µg + 25 µg/dose	Suspensão pressurizada para inalação.	Recipiente pressurizado — 120 doses.	3512688

Classificação farmacoterapêutica		Denominação Comum Internacional	Nome do medicamento	Dosagem	Forma farmacêutica	Apresentação	Número de registo
				125 µg + 25 µg/dose		Recipiente pressurizado — 120 doses.	3512787
				250 µg + 25 µg/dose		Recipiente pressurizado — 120 doses.	3512886
2.9.2	Antipsicóticos	Quetiapina	Seroquel SR	50 mg	Comprimido de libertação prolongada.	Blister — 10 unidades	5178165
						Blister — 60 unidades	5085212
				150 mg		Blister — 30 unidades	5456033
				200 mg		Blister — 10 unidades	5085220
						Blister — 60 unidades	5085238
				300 mg		Blister — 10 unidades	5085246
						Blister — 60 unidades	5085253
				400 mg		Blister — 60 unidades	5085261
5.1.3.2	Antagonistas dos leucotrienos . . .	Montelucaste	Singulair.	4 mg	Comprimido para mastigar	Blister — 14 unidades	3502382
						Blister — 28 unidades	3502481
				5 mg		Blister — 14 unidades	2639987
						Blister — 28 unidades	2640084
				10 mg	Comprimido revestido por película.	Blister — 14 unidades	2639680
						Blister — 28 unidades	2639789
				4 mg	Granulado.	Saqueta — 7 unidades	4314589
						Saqueta — 28 unidades . . .	4314787
9.1.9	Inibidores seletivos da Cox 2. . . .	Celecoxib	Solexa.	100 mg	Cápsula.	Blister — 20 unidades	3192382
						Blister — 60 unidades	3192788
				200 mg		Blister — 20 unidades	3193786
						Blister — 60 unidades	3194180

Classificação farmacoterapêutica		Denominação Comum Internacional	Nome do medicamento	Dosagem	Forma farmacêutica	Apresentação	Número de registo
5.1.2	Antagonistas colinérgicos	Brometo de tiotrópio	Spiriva	18 µg	Pó para inalação, cápsula	Blister — 30 unidades	3984481
5.1.1/5.1.3.1	Agonistas adrenérgicos beta/Glucocorticoides.	Budesonida + Formoterol	Symbicort Turbohaler.	80 µg + 4,5 µg/dose	Pó para inalação	Dispositivo doseador — 120 doses.	3515087
				160 µg + 4,5 µg/dose		Dispositivo doseador — 120 doses.	3514080
				320 µg + 9 µg/dose		Dispositivo doseador — 60 doses.	4073680
2.6	Antiepiléticos e anticonvulsivantes	Carbamazepina	Tegretol CR	200 mg	Comprimido de libertação prolongada.	Blister — 60 unidades	9144097
				400 mg		Blister — 60 unidades	9144006
8.3	Hormonas da tiroide e antitiroideus	Levotiroxina sódica	Thyrax	0,025 mg	Comprimido	Frasco — 60 unidades	8734012
				0,100 mg		Frasco — 60 unidades	8734020
2.5.2.	Dopaminomiméticos	Piribedil	Trivastal 50 Retard	50 mg	Comprimido de libertação prolongada.	Blister — 15 unidades	5854583
						Blister — 30 unidades	9476408
3.7	Antidislipidémicos	Rosuvastatina	Visacor	5 mg	Comprimido revestido por película.	Blister — 20 unidades	5571187
						Blister — 60 unidades	5571781
				10 mg		Blister — 20 unidades	4361184
						Blister — 60 unidades	4361788
				20 mg		Blister — 30 unidades	4362885
2.6	Antiepiléticos e anticonvulsionantes	Zonisamida	Zonegran	25 mg	Cápsula.	Blister — 14 unidades	5540984
				50 mg		Blister — 14 unidades	5048970
				100 mg		Blister — 56 unidades	5898580
						Blister — 98 unidades	5898788

207348242

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado, Santiago do Cacém

Despacho (extrato) n.º 14346/2013

Por meu despacho de 16 de setembro de 2013, proferido no uso da competência que me é conferida nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, designo os seguintes docentes para ocupar os cargos de coordenação abaixo indicados. A designação tem a duração do mandato da diretora, 2013/2017, ou da permanência dos docentes em funções letivas efetivas na escola.

Designação do cargo	Nome do docente
Coordenadora dos Diretores de Turma	Teresa Alexandra Duarte.
Coordenador do GAFF	Ana Margarida Castro.
Coordenador do Plano de Atividades do Agrupamento	Paula Cristina Fernandes.
Coordenador do Jornal Pé de Letra	Antónia Camilo Lança.
Coordenador da Equipa de Autoavaliação do Agrupamento	Jorge Manuel Palma
Membro da Equipa	Luís Bernardo Figueira.
Coordenador da Equipa de Supervisão Pedagógica e Articulação Curricular	Jorge Manuel Palma.
Coordenador da Proteção Civil	Artur Jorge Campos.
Clube do Património	Maria Teresa Pais.
Coordenador do Desporto Escolar	Paulo Jorge Correia.
ECOESCOLAS	Sandra Carina Martins.

23 de outubro de 2013. — A Diretora, *Maria Fernanda Lima Fernandes Bica*.

207347587

Agrupamento de Escolas de Celeirós, Braga

Despacho n.º 14347/2013

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 265/91, de 31 de dezembro, Declaração de Retificação 22-A/92, de 29 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e Acórdão TC118/97, de 24 de abril, e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho delego, sem possibilidade de subdelegação, no Adjunto, Bernardo José Caldeira Moreira Rodrigues Cruz, no âmbito da gestão e administração do Agrupamento de Escolas de Celeirós, a competência para praticar os seguintes atos:

1 — Superintender, de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis, em todos os processos relacionados com os alunos;

2 — Dinamizar as assembleias de delegados e subdelegados de turma;

3 — Organizar e supervisionar o processo eleitoral para a associação de estudantes e acompanhar a execução do seu Plano de Atividades;

4 — Superintender na área da comunicação e imagem do Agrupamento;

5 — Superintender o projeto PTE;

6 — Dinamizar o site do Agrupamento;

7 — Dinamizar a plataforma moodle da Direção;

8 — Superintender no desenvolvimento dos Clubes, Projetos e Plano Anual de Atividades;

9 — Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como outros recursos educativos, responsabilizando-se pela sua segurança;

10 — Superintender nos processos relativos ao Leite Escolar;

11 — Efetuar despacho do expediente na ausência da diretora e subdiretora;

12 — Convocar reuniões.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de agosto de 2013, ficando ratificados todos os atos desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

24 de outubro de 2013. — A Diretora, *Célia Maria Bernardo Pereira Simões.*

207351206

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Cister, Alcobaça

Aviso n.º 13497/2013

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de janeiro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola, reportada a 31 de agosto de 2013.

Da organização das listas cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

24 de outubro de 2013. — O Diretor, *João Fernando Ferreira Raposeira*.

207350259

Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, Oliveira de Azeméis

Despacho n.º 14348/2013

Delegação de competências a Adjunta da Diretora

De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 37.º do Código de Procedimento Administrativo, delego as competências a seguir discriminadas à Adjunta da Diretora, Teresa Maria Jesus Valente, docente do quadro do grupo 520:

Presidir, acompanhar e coordenar o processo de avaliação do pessoal não docente.

Coordenar, articular e acompanhar todos os assuntos relacionados com o ensino secundário, nomeadamente avaliação interna e externa dos alunos.

Assinar a correspondência, exceto aquela que, por força da lei, é competência da diretora.

Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que supervisiona/acompanha/coordena.

Ler e assinar as atas das estruturas pedagógicas do 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário.

Acompanhar e gerir as plataformas eletrónicas ao nível da correspondência.

Acompanhar e articular as atividades recreativas e culturais.
Acompanhar e supervisionar a constituição de Turmas do ensino secundário.
Coordenar o Projeto "Testes Intermédios".
Gerir a plataforma da Câmara Municipal e articular os procedimentos.
Gerir a plataforma da DGAE de contratação reserva de recrutamento de professores/técnicos especializados.
Acompanhar e articular com o Centro de Formação o plano de formação da escola.
Gerir a plataforma do Centro de Emprego (contratos de emprego-inserção).

O presente despacho produz efeitos a 3 de outubro de 2013, ficando ratificados todos os atos praticados, no âmbito dos poderes acima delegados.

25 de outubro de 2013. — A Diretora, *Ilda Maria Gomes Ferreira*.
207353329

Agrupamento de Escolas de Fragoso, Barcelos

Aviso n.º 13498/2013

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo n.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública, a lista homologada de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 11306/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 10 de setembro de 2013, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional com contrato de trabalho a termo resolutivo a tempo parcial.

Lista de unitária de ordenação final

1.º Ernestina Maria da Costa Baptista — 16.395 valores

A referida lista, foi afixada no placard da entrada principal da escola sede, disponibilizada na página eletrónica e notificada aos candidatos.

30 de setembro de 2013. — O Diretor, *Manuel Soares Amorim.*
207348761

Agrupamento de Escolas de Lousada

Aviso (extrato) n.º 13499/2013

Conforme estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e em resultado do procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de fevereiro, publica-se a celebração do contrato em regime de Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com data efeito a 1 de setembro de 2009, da docente:

Nome	Categoria	Grupo	Índice
Nancy Barreto Moreira	Professor	350 — Espanhol	167

25 de outubro de 2013. — O Diretor, *Filipe Plácido Correia da Silva.*
207352154

Agrupamento de Escolas de Mafra

Aviso (extrato) n.º 13500/2013

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de agosto de 2013.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de outubro de 2013. — A Diretora, *Maria de Jesus Azevedo dos Santos Roxo Geraldes Pires*.
207353767

Agrupamento de Escolas Padre João Rodrigues, Sernancelhe

Aviso n.º 13501/2013

Torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da Escola Sede do Agrupamento de Escolas Padre João Rodrigues, Sernancelhe, a lista de Antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação fundamentada apresentada nos Serviços de Administração Escolar.

24 de outubro de 2013. — A Diretora do Agrupamento, *Ana Maria Amélia Tavares Quelhas Faria.*
207352162

Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa

Aviso n.º 13502/2013

Pelo Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa, em Faro, corre termos um processo disciplinar mandado instaurar pela Sra. Diretora do Agrupamento de Escolas de Estoi, integrado naquele Agrupamento no dia vinte e quatro de abril de dois mil e treze, em que é arguido Luís Manuel Lopes Nunes, do grupo de recrutamento 110, pertencente ao quadro de zona pedagógica, ausente em parte incerta.

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, fica o arguido citado para no prazo de trinta dias apresentar resposta escrita à nota de culpa que se encontra à sua disposição na Escola Secundária Pinheiro e Rosa, em Faro, podendo, nesse mesmo prazo, consultar o processo durante as horas normais de expediente.

30-10-2013. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Luisa Maria Ferreira Garcia e Costa Madeira.*
207364572

Agrupamento de Escolas de Sande, Marco de Canaveses

Aviso n.º 13503/2013

Lista de ordenação final — Concurso para assistentes operacionais (cinco vagas)

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 17 de dezembro de 2013) para a carreira e categoria de assistente operacional.

	Nome	Graduação final
1	Maria Alice Barbosa Nunes Carneiro	19,67
2	Maria João Queirós Vieira	19,67
3	Carla Patrícia Barbosa Ferreira	19,33
4	Fátima Cecília Vieira Azevedo	18,67
5	Maria Madalena Teixeira Vieira.....	18,33
6	Cidália Cláudia Marques Barros	18,33
7	Maria do Céu Guedes Tomás.....	18,00
8	Maria Manuela Correia de Sousa Mesquita.....	18,00
9	Maria da Conceição Moreira Pinto	17,67
10	Maria de Fátima Guimarães de Sousa	17,67
11	Maria Adelaide Oliveira e Sousa	17,00
12	Isabel da Conceição Pereira Vieira	16,67
13	Maria Isabel Pereira Peixoto	16,67
14	Antónia Maria Alves Pereira	16,33
15	Célia Maria da Silva Ferreira Carneiro	16,33
16	Eulália Maria Machado Oliveira	16,33
17	Célia Maria Fernandes Leitão Soares	16,33
18	Elisabete Maria Coutinho Vieira da Cruz	11,33
19	Maria da Conceição Oliveira Pereira.....	11,00
a)	Maria Manuela Vieira da Rocha Pereira	6,00
a)	Maria José Pedrosa da Rocha Mendes.....	6,00
a)	Maria Lucélia Pedrosa da Rocha	6,00
a)	Elsa Raquel do Couto Vieira	6,00

	Nome	Graduação final
a)	Tânia Isabel de Sousa Oliveira	6,00
a)	Andreia Filipa Marques Caetano	4,67
a)	Sandra Jacinta Pinto Vieira	4,67
a)	Maria Amélia Vieira do Couto	4,33
a)	Maria Natália de Azevedo Madureira Almeida	4,33
a)	Carla Alexandra Silva Ferreira Pereira	4,33
a)	Ana Maria da Silva Alves	4,33
a)	Vera Lúcia Ferreira Maranga	4,33
a)	Lindorfo Ferreira de Melo	4,33
a)	Patrícia Alexandra Vieira Pereira	4,33

a) Candidatos excluídos terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, conforme o ponto 12.1.4 do Aviso de Abertura do Concurso.

24 de outubro de 2013. — A Diretora, *Manuela da Conceição M. P. Ferreira*.

207351247

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santo André

Aviso n.º 13504/2013

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2012, de 6 de abril, torna-se pública, depois de homologada por despacho de homologação de 23 de outubro de 2013, a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum aberto pelo aviso de abertura n.º 11948/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série de 25 de setembro de 2013, tendo ainda sido afixada no placard dos serviços administrativos e publicitada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santo André.

Graduação	Nome	Classificação
1	Patrícia Maria Gonçalves Pereira	19,000
2	Rosa Maria Marques Albino Pires	19,000
3	Liliana Isabel do Freixo Generoso	13,600
4	Carla Maria Gonçalves Domingos Torpes Patrício	12,000
5	Maria João Palma Tendeiro Amaro	11,000
6	Maria José Silva Lourenço	11,000
7	Salomé Maria Pereira da Silva Nunes	10,000

24 de outubro de 2013. — O Vice-Presidente da CAP, *António Manuel Pinela Espada.*

207350656

Agrupamento de Escolas de Vagos

Aviso n.º 13505/2013

1 — Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 02 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (com três horas diárias, cinco dias por semana, até 17 de dezembro de 2013) para execução de serviços de limpeza nas seguintes escolas pertencentes a este Agrupamento de Escolas de Vagos:

Escola do 1.º CEB de Boa Hora;
Escola do 1.º CEB de Salgueiro;

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio Organismo.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (artigos 93.º e seguintes), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de Trabalho: nas escolas do primeiro ciclo no Ponto Um deste Aviso, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Vagos, com morada na Avenida Padre Alírio de Melo s/n, 3840-404 Vagos.

5 — Caracterização do posto de trabalho: realização de serviços de limpeza.

5.1 — Atribuições — providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo, receber e transmitir mensagens, efetuar no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Remuneração base prevista: 2,80 €/hora (valor ilíquido).

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para a apresentação de candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habitacional exigido: escolaridade obrigatória de acordo com idade dos candidatos.

8 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;
b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da internet do Agrupamento de Escolas de Vagos em (www.aevagos.edu.pt), podendo também ser obtido junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento, devendo ser entregue no prazo da candidatura, pessoalmente, nas instalações da escola sede deste Agrupamento, ou enviadas pelo correio, para a morada indicada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de Receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento. Todas as candidaturas não entregues por uma destas vias serão excluídas.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, das cópias dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
Número de Identificação Fiscal;
Documentos comprovativos das declarações prestadas no formulário de candidatura para efeito da Apreciação Curricular.
Formulário indicar a escola ou escolas a que se candidata (um por cada escola pretendida).

10.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11 — Métodos de seleção:

Dada a urgência do recrutamento, será apenas utilizada a Avaliação Curricular.

11.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas;

11.2 — Na avaliação Curricular serão ponderadas e valorizados os seguintes parâmetros:

Habilitação:

a) 20 Valores — 12.º ano de escolaridade;
b) 15 Valores — 9.º de escolaridade;
c) 10 Valores — 6.º ano de escolaridade;
d) 5 valores — 4.º ano de escolaridade.

Experiência Profissional:

a) 20 Valores — 2 ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 15 Valores — menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 10 Valores — 2 anos ou mais de experiência profissional ou sem experiência profissional no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

d) 5 Valores — menos de 2 anos de experiência profissional ou sem experiência profissional no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

Formação Profissional:

a) 20 Valores — formação em área afim com funções a desempenhar, devidamente comprovada;
b) 10 Valores — outra formação relevante sem ser na área, devidamente comprovada;
c) 5 Valores — sem formação relevante para as funções a desempenhar.

11.3 — A classificação final com a aplicação dos critérios de seleção resultará do valor total atribuído de acordo com a seguinte fórmula, sendo resultado final apresentado até às centésimas:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

Em caso de empate na pontuação obtida, será dada a preferência ao candidato que tiver a pontuação mais elevada no Parâmetro da Experiência Profissional.
12 — Composição do Júri:

Presidente: Jorge Domingues Camarneiro, Subdiretor;
Vogais efetivos:

Maria Teresa Rodrigues Páscoa, Adjunta do Diretor;
Amália Simões Bettencourt de Jesus, Encarregada Operacional.

Vogais suplentes:

Maria Cristina Marques Ribeiro Silva, Adjunta do Diretor;
Leonel Weng Gee, Chefe de Serviços de Administração Escolar.

12.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.
13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos tem acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método, desde que as solicitem.
14 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados pessoalmente para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
15 — A Ordenação Final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.
15.1 — Critério de desempate:
15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (EP);
b) Valoração da Formação Profissional (FP);
c) Valoração da Habilitação académica base (HAB);
d) Preferência pelo candidato de maior de idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção de Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Vagos é disponibilizada no sítio da Internet do mesmo Agrupamento, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.
16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação."
17 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento, em http://www.aevagos.edu.pt.

25 de outubro de 2013. — O Diretor do Agrupamento de Escolas de Vagos, *Hugo Pedro da Silva Martinho*.
207353012

Agrupamento de Escolas de Vallis Longus, Valongo

Despacho n.º 14349/2013

1 — Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação 265/91, 31 dezembro, Declaração de Retificação 22-A/92, 29 fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, 31 janeiro e Acórdão TC 118/97, 24 abril, bem como do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelos Decretos-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e n.º 137/2012, de 2 de julho, delego, sem possibilidade de subdelegação, na subdiretora do Agrupamento de Escolas de Vallis Longus,Valongo Maria João dos Santos Melo Teixeira designada por meu despacho de 30 de maio de 2013, publicado pelo Despacho n.º 7718/2013 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho, a competência para praticar os seguintes atos:
1.1 — Nas minhas faltas e impedimentos, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º do CPA, e em conformidade com o definido no n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, supra referido, todas as competências que a lei e o Regulamento Interno me conferem;
1.2 — Integrar o conselho administrativo conforme o previsto na alínea *b*) do artº37 do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;
1.3 — Assinar as requisições de bens e serviços necessários ao funcionamento da ação social escolar do Agrupamento;
1.4 — Planear Coordenar e supervisionar o funcionamento dos Serviços de Ação Social Escolar e dos respetivos setores em funcionamento na escola sede.
1.5 — Superintender os Apoios Educativos do 2.º e 3.º ciclos.
1.6 — Superintender na constituição de turmas e elaboração de horários do 2.º e 3.º ciclos.
1.7 — Autorizar pedidos de transferência de escola ou mudança de turma nos 2.º e 3.º ciclos, matrículas, renovações de matrículas ou inscrições para matrículas, mesmo depois de expirados os prazos legais;
1.8 — Autorizar a constituição e alteração de turmas no 2.º e 3.º ciclos, desde que seja cumprida a legislação, não se verifique acréscimo de despesa e dentro da rede definida;
1.9 — Alterar e autorizar alterações nos horários dos docentes e das turmas no 2.º e 3.º ciclos, desde que não seja violado o determinado legalmente;
1.10 — Superintender a área de Pessoal Docente do 2.º e 3.º ciclos.
1.11 — Proceder à distribuição do serviço do Pessoal Docente do 2.º e 3.º ciclos.
1.12 — Gerir as instalações Gimnodesportivas da Escola Básica de Vallis Longus.
1.13 — Convocar todas as reuniões a que lhe assista a presidência, bem como todas aquelas que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas do Agrupamento, em concreto no que respeita a reuniões dos SASE, de conselhos de turma, apoio educativo, diretores de turmas e serviços de psicologia, bem como para o exercício e cumprimento das competências delegadas;
1.14 — Justificar as faltas do Diretor;
1.15 — Representar o Agrupamento nas reuniões sobre os assuntos delegados ou outras nos impedimentos do Diretor.
2 — As competências delegadas extinguem-se pelas formas e nos termos determinados no artigo 40.º do CPA.
3 — O presente despacho produz efeitos a 31 de maio de 2013, ficando ratificados todos os atos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

18 de outubro de 2013. — O Diretor, *Artur José Alves de Oliveira*.
207353897

Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa

Aviso n.º 13506/2013

Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e nos termos do aviso n.º 11686/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 180, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de dois postos de trabalho — assistente operacional — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial.

	Nome	Pontuação final
1	Carina de Jesus Borrego Mocho	18,750
2	Susana Isabel Sá Canhoto Cardoso	18,125

17 de outubro de 2013. — O Diretor, *Rui Manuel Guarda Verdades de Sá*.
207352876

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Aviso n.º 13507/2013

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores/as, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento.

Em cumprimento do disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por meu despacho de 24 de outubro de 2013, foi autorizada a alteração de composição do júri do procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho para a carreira de técnico superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 9279/2013, publicado no *Diário da República* n.º 138, 2.ª série, de 19 de julho de 2013, em virtude ter sido exonerado a seu pedido, conforme Despacho n.º 13167/2013 do Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, de 1 de outubro de 2013, o doutor Joaquim Manuel Croca Caeiro, do cargo de subdiretor-geral do Gabinete de Estratégia e Planeamento, presidente do júri do presente procedimento concursal, e atendendo à urgência de que o mesmo se reveste, passa o novo júri a ter a seguinte composição pelas respetivas áreas:

Referência A:

Presidente — Elsa Maria Dias Prata, Diretora de Serviços de Apoio à Gestão;
1.º Vogal Efetivo — Libânio Martins, técnico superior;
2.º Vogal Efetivo — Maria Rita Augusta Toucinho Pedrosa, técnica superior;
1.º Vogal Suplente — Paula Alexandra Pereira Loureiro Ferreira, técnica superior;
2.º Vogal Suplente — Elsa Helena do Rosário Benrós, técnica superior;

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

Referência B:

Presidente — Elsa Maria Dias Prata, Diretora de Serviços de Apoio à Gestão;
1.º Vogal Efetivo — Pedro Jorge Almeida Ferreira, Chefe de Divisão de Serviços de Gestão de Recursos Humanos;
2.º Vogal Efetivo — Libânio Martins, técnico superior;
1.º Vogal Suplente — Maria Salomé Sobral Baltazar, técnica superior;
2.º Vogal Suplente — Elsa Helena do Rosário Benrós, técnica superior;

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

Referência C:

Presidente — Elsa Maria Dias Prata, Diretora de Serviços de Apoio à Gestão;
1.º Vogal Efetivo — João Maria Bacelar Azevedo Martins, Chefe de Divisão de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial;
2.º Vogal Efetivo — Libânio Martins, técnico superior;
1.º Vogal Suplente — Maria Salomé Sobral Baltazar, técnica superior;
2.º Vogal Suplente — Ana Sofia Sousa Almeida, técnica superior.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

Nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o novo júri designado dará continuidade e assume integralmente todas as operações do procedimento já efetuadas.

24 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Carlos Pereira da Silva*.

207353612

Aviso n.º 13508/2013

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores/as, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento — Aviso n.º 9278/2013 — publicado no *Diário da República* n.º 138, 2.ª série, de 19 de julho de 2013.

Em cumprimento do disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por meu despacho de 24 de outubro de 2013, foi autorizada a alteração de composição do júri do procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 9278/2013, publicado no *Diário da República* n.º 138, 2.ª série, de 19 de julho de 2013, em virtude ter sido exonerado a seu pedido, conforme Despacho n.º 13167/2013 do Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, de 1 de outubro de 2013, o doutor Joaquim Manuel Croca Caeiro, do cargo de subdiretor-geral do Gabinete de Estratégia e Planeamento, presidente do júri do presente procedimento concursal, e atendendo à urgência de que o mesmo se reveste, passa o novo júri a ter a seguinte composição:

Presidente — Elsa Maria Dias Prata, Diretora de Serviços de Apoio à Gestão;
1.º Vogal Efetivo — Libânio Martins, técnico superior;
2.º Vogal Efetivo — Maria Salomé Sobral Baltazar, técnico superior;
1.º Vogal Suplente — Cláudia Joana Paula Arriegas, técnica superior;
2.º Vogal Suplente — Paula Alexandra Pereira Loureiro Ferreira, técnica superior.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

Nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o novo júri designado dará continuidade e assume integralmente todas as operações do procedimento já efetuadas.

24 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Carlos Pereira da Silva*.

207353759

Inspeção-Geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social

Despacho (extrato) n.º 14350/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, por despacho do Senhor Inspetor-Geral do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, de 31 de julho de 2013, foi homologada a ata n.º 9, onde consta a lista de ordenação final do curso de formação específico, tendo a trabalhadora Maria Manuela da Fonseca Louro concluído com sucesso, no dia 18 de outubro de 2013, o período experimental para ingresso na carreira especial de inspeção, com nomeação definitiva, ficando posicionada entre a 5.ª e a 6.ª posições remuneratórias da carreira especial de inspeção e os níveis 32 e 36 da tabela remuneratória única.

24 de outubro de 2013. — A Subinspetora-Geral, *Mafalda Falcão de Bettencourt*.

207352479

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 2101/2013

Ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que estabeleceu a nova orgânica do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.) e no artigo 5.º, n.º 6 da Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, que aprovou os Estatutos do IEFP, I. P., e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), por deliberação do Conselho Diretivo de 16 de outubro de 2013, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem,

conforme previsto no artigo 31.º do EPD, foi nomeado, em regime de substituição, Coordenador do Núcleo de Gestão da Qualificação — nível 2, do Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre, o licenciado Vasco Manuel Varandas da Rosa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 11 de agosto de 2013.

2013-10-24. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Francisco d'Aguiar*.

Nota Curricular

Vasco Manuel Varandas da Rosa, nascido em 18 de janeiro de 1975.

Licenciado em Sociologia pelo ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

Iniciou a sua atividade no Instituto do Emprego e Formação Profissional em fevereiro de 1997 como formador externo, no Centro de Formação Profissional de Tomar.

No período compreendido entre 1998 e 2004, foi coordenador de diversas ações de formação, no Centro de Formação Profissional de Tomar.

No período compreendido entre 2004 e 2008, foi Coordenador do Núcleo de Desenvolvimento, Avaliação e Certificação da Formação, incluído o Centro Novas Oportunidades, no Centro de Formação Profissional de Tomar.

No período compreendido entre 2008 e 2010, foi coordenador de diversas ações de formação, no Centro de Formação Profissional de Tomar, ainda no ano de 2010 exerceu funções de Chief Expert no Campeonato Europeu das Profissões Euroskills, Lisboa 2010.

No período compreendido de 2010 até à presente data, foi coordenador de diversas ações de formação, no Serviço de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor.

207349839

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital do Porto

Despacho n.º 14351/2013

Subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º, n.º 1 do CPA, e no uso dos poderes que me são conferidos pelos Decreto -Lei n.º 83/2012, de 30 de março e artigo 17.º, dos Estatutos aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 08 de maio, e dos que me foram delegados pelo Diretor de Segurança Social do Centro Distrital do Porto através do Despacho n.º 10378/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 08 de agosto, subdelego, com faculdade de subdelegação, no Diretor da Unidade de Prestações, licenciado José Eduardo Esteves, os poderes necessários para, no âmbito geográfico do Centro Distrital do Porto, praticar os seguintes atos:

1 — Em matéria de segurança social, desde que sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

1.1 — Gerir as prestações do sistema de segurança social e dos seus subsistemas;

1.2 — Proceder ao reconhecimento de direitos, à atribuição e pagamento de prestações, exceto as que se referem nos artigos 9.º e 20.º do Estatuto do Instituto da Segurança Social, IP., aprovado pela Portaria n.º 135/2012 de 30 de maio, bem como de subsídios, retribuições e comparticipações;

1.3 — Executar os instrumentos internacionais em matéria de prestações de segurança social;

1.4 — Controlar a prova das situações que condicionam a atribuição e subsistência do direito às prestações bem como o seu processamento;

1.5 — Promover as ações conducentes ao processamento das prestações da competência do Centro Distrital;

1.6 — Desenvolver todas as ações tendentes a evitar o processamento indevido de prestações;

1.7 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação de prestações de Rendimento Social de Inserção, Complemento Solidário para idosos e de outras prestações do subsistema de solidariedade;

1.8 — Controlar, em articulação com a Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, a subsistência das condições de atribuição de prestações de Rendimento Social de Inserção e de outras prestações do subsistema de solidariedade;

1.9 — Prestar apoio técnico aos Núcleos Locais de Inserção com vista à harmonização de critérios e uniformização de procedimentos relativos às prestações de Rendimento Social de Inserção;

1.10 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares;

1.11 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do subsídio de doença;

1.12 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição das prestações compensatórias de subsídio de férias, de Natal e outros de natureza análoga;

1.13 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação dos subsídios de parentalidade e outros de natureza análoga;

1.14 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações de desemprego incluindo o subsídio social de desemprego;

1.15 — Organizar e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação de outras prestações e ou compensações pecuniárias relacionadas com a suspensão ou cessação dos contratos de trabalho;

1.16 — Organizar os processos de atribuição das prestações de invalidez, velhice, morte e complemento por dependência, bem como colaborar com o Centro Nacional de Pensões na atualização dos dados do respetivo sistema de informação;

1.17 — Organizar os processos de verificação de incapacidade temporária para o trabalho;

1.18 — Organizar processos de verificação de incapacidade permanente para o trabalho, com vista à atribuição de prestações que exijam esse requisito;

1.19 — Elaborar participação administrativa das infrações de natureza contraordenacional em matéria de prestações de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social;

1.20 — Apoiar as ações médicas no âmbito do sistema de verificação de incapacidade;

1.21 — Autorizar as despesas com transportes em ambulâncias para a realização de exames médicos;

1.22 — Despachar os processos de verificação de incapacidades temporárias, nos termos previstos no Decreto -Lei n.º 360/97, de 17 de dezembro;

1.23 — Autorizar as comparticipações devidas aos beneficiários pela participação dos médicos nas comissões de recurso e de reavaliação;

1.24 — Autorizar o reembolso de despesas efetuadas com o funcionamento das comissões de recurso;

1.25 — Autorizar as despesas com a realização de relatórios e pareceres médicos no âmbito dos Serviços de Verificação de Incapacidades (SVI);

1.26 — Autorizar a realização de despesas com o transporte de médicos das Comissões de Verificação de Incapacidades Temporárias (CVIT) e das Comissões de Verificação de Incapacidades Permanentes (CVIP);

1.27 — Autorizar as despesas relativas aos elementos auxiliares de diagnóstico e exames médicos necessários à avaliação da incapacidade.

2 — Em matéria de recursos humanos, desde que sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

2.1 — Afetar o pessoal na área de intervenção da Unidade de Prestações;

2.2 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

2.3 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

2.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.5 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico.

3 — Em matéria de gestão em geral, desde que sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

3.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

4 — O presente despacho produz efeitos a 20 de setembro de 2012, ficando assim ratificados os atos praticados no âmbito dos poderes nele conferidos, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

21 de outubro de 2013. — A Diretora-Adjunta de Segurança Social do Centro Distrital do Porto, *Ana Cristina Sobral Marques Venâncio*.

207344702

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 622/2013

Processo n.º 143/13

Acordam na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I — *Relatório.* — 1 — O Banco Santander Totta, S. A., recorrido nos presentes autos, impugnou junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada a decisão de liquidação da taxa prevista no artigo 15.º, n.º 1, alínea *j*), do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 25/2004, de 24 de janeiro, no valor 463,97 €, tomada pelo Diretor da Delegação Regional de Évora da EP — Estradas de Portugal, S. A., e comunicada por ofício de 21 de março de 2012. Por sentença de 14 de dezembro de 2012, aquele Tribunal recusou aplicação àquele preceito com fundamento na sua inconstitucionalidade material, nomeadamente por violação do artigo 13.º da Constituição e, em consequência, anulou a mencionada liquidação.

Para fundamentar tal juízo de inconstitucionalidade, o M.mo Juiz *a quo* assumiu as duas seguintes premissas, quanto ao direito infraconstitucional:

Após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 637/76, de 29 de Julho, a implantação de tabuletas ou objetos de publicidade junto às áreas de jurisdição da extinta Junta Autónoma das Estradas — a entidade que antecedeu a EP — Estradas de Portugal, S. A., ora recorrida, no exercício das respetivas competências administrativas — passou a estar submetida a licenciamento da respetiva câmara municipal, precedido de parecer da referida Junta;

Nos termos do artigo 15.º, n.º 1, alínea *j*), do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 25/2004, de 24 de janeiro, é devido o pagamento de taxa pela emissão de parecer da EP — Estradas de Portugal, S. A., no âmbito dos procedimentos relativos à implantação de tabuletas ou objetos de publicidade junto à sua área de jurisdição.

(«[N]ão obstante ter deixado de ter competência para proferir o ato de licenciamento, a EP — Estradas de Portugal, S. A., mantém a mesma atividade material no procedimento. Ou seja, independentemente do produto final, a sua ação traduz-se na apreciação do pedido de licenciamento em função dos critérios que genericamente podemos referir como atinentes à segurança rodoviária. A única diferença entre os regimes que o Decreto-Lei n.º 637/76, de 29 de julho, separou é a seguinte: no primeiro a apreciação dava lugar à prática de um ato administrativo da competência da própria entidade no âmbito da qual aquela apreciação era efetuada (inicialmente, a ex-Junta Autónoma das Estradas), ao passo que no segundo a mesma apreciação encerra a atividade da respetiva entidade, na medida em que o ato final de licenciamento é da competência de outra entidade, a câmara municipal [cf., hoje, o artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 97/88, de 17 de agosto].

No entanto, repete-se, a atividade da EP — Estradas de Portugal, S. A., na sua materialidade substancial nada difere pelo facto de apenas elaborar o parecer sustentador da decisão final alheia. Se assim é, nem se compreenderia que deixasse de ser tributada tal atividade. É por essa razão, também, que se interpreta o artigo 15.º/1/j) do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 25/2004, de 24 de janeiro, como abarcando o parecer relativo à implantação de tabuletas ou objetos de publicidade. [… — cf., hoje, o artigo 2.º, n.º 2, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril].

Tal possibilidade em nada colide com a cobrança de uma taxa pela respetiva câmara municipal, na medida em que, e quanto a esta, está em causa uma atividade diversa da levada a cabo pela EP — Estradas de Portugal, S. A., pelo que não ocorre uma dupla tributação sobre o mesmo facto.»)

Seguidamente, a sentença recorrida desenvolveu a seguinte argumentação para fundamentar a desaplicação do artigo 15.º, n.º 1, alínea *j*), do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro, na redação aplicável ao caso dos presentes autos:

> «4 — [...]. De acordo com o artigo 4.º/2 da lei geral tributária, as taxas assentam num dos seguintes pressupostos:
>
> Prestação concreta de um serviço público;
> Utilização de um bem do domínio público; ou
> Remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares

A propósito, precisamente, do tributo previsto no artigo 15.º/1/*j*) do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 25/2004, de 24 de janeiro, já o Tribunal Constitucional teve oportunidade de se pronunciar, no seu acórdão n.º 288/2010, proferido em 13.7.2010 no processo n.º 839/09, fazendo-o nos seguintes termos, na parte que agora releva: «Está em causa tributo pago à Estradas de Portugal, E. P. E., pela afixação de objeto publicitário em prédio de propriedade particular (edifício …, de acordo com os factos dados como provados, fl. 76 dos presentes autos), v*isível da estrada nacional e a uma distância que torna a mensagem publicitária percetível por quem ali circule*, na sequência de autorização dada no âmbito de processo de licenciamento da competência da câmara municipal (artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, e 10.º, n.º, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 13/71). A *autorização* que dá origem ao pagamento do tributo previsto na alínea *j*) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/71, supõe a verificação de que *a estrada ou a perfeita visibilidade do trânsito não são afetadas ou de que não é necessário impor quaisquer outras condições que, por circunstâncias especiais, se torne necessário estabelecer* (artigo 12.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 13/71). O que permite concluir que se trata do levantamento de um obstáculo jurídico real, ditado por um *genuíno interesse administrativo*. Há aqui a remoção de uma proibição (relativa) da atividade publicitária para salvaguarda das condições de segurança rodoviária, com a consequência de se dever qualificar a receita em causa como taxa». Daqui resulta, portanto, que o *Tribunal Constitucional fez corresponder a taxa aqui em causa ao terceiro dos fundamentos previstos no artigo 4/2 da lei geral tributária: a remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares*, entendimento, aliás, ao qual se adere integralmente.

Ora, esta remoção do obstáculo jurídico ao particular traduz-se, no que se refere à EP -Estradas de Portugal, S. A., na elaboração do parecer que lhe compete (não tem, por isso, razão o Impugnante quando refere que *«a publicidade está afixada em propriedade privada do Banco demandante, pelo que não faz qualquer sentido o pagamento de uma taxa sem qualquer contrapartida, pois a contrapartida que justifica a taxa é a ocupação de espaço de domínio público»*). O que significa que esse parecer envolve a mesma atividade independentemente do tamanho da tabuleta ou objeto de publicidade que estiver em causa, para usar a terminologia dos referidos diplomas. Na verdade, está em causa uma atividade técnica para a qual existirão critérios da mesma natureza que norteiam a apreciação dos pedidos de afixação de publicidade, os quais determinarão possíveis sentidos diversos em função da área do objeto de publicidade mas não uma diferente atividade material. Ou seja, não se vê, por exemplo, que um painel publicitário de 20 m^2 possa dar lugar ao dobro do trabalho de emissão de um parecer relativamente a um painel com metade dessa área. É que a atividade de *remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares* nada tem que ver com a *utilização de um bem do domínio público*. Aí sim, se se ocupa determinada área do domínio público, é compreensível que se pague uma taxa em função, precisamente, dessa área. Ao invés, a utilização de uma base tributável *ad valorem* numa situação como a dos autos já suscita problemas de outra ordem.

Na verdade, ao prever que a taxa devida pela emissão de parecer pela EP — Estradas de Portugal, S. A., é calculada em função da área de implantação das tabuletas ou objetos de publicidade, mais concretamente por cada metro quadrado ou fração dos mesmos, determina uma *diferenciação no valor das taxas para a prestação do mesmo serviço: a elaboração do parecer, substancialmente indiferente à área do objeto publicitário*. Ora, dar tratamento diverso, na matéria em apreço, para aquilo que é substancialmente igual traduz-se na violação do princípio da igualdade tributária decorrente do artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa, disposição que se considera violada pelo artigo 15.º/1/j) do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 25/2004, de 24 de janeiro [...].

Nem se diga, tão-pouco, que o benefício é realmente diverso em função da respetiva área, ou seja, quanto maior esta fosse maior seria o respetivo benefício. É certo que, e como refere Sérgio Vasques (in *O Princípio da Equivalência como Critério de Igualdade Tributária*, Almedina, 2008, p. 141), "*a finalidade compensatória*

da taxa pode dirigir-se indiferentemente ao custo que a prestação acarreta para a administração ou ao benefício que ela representa para o contribuinte". No entanto, a valoração do benefício não pode ser feita em função do objeto de publicidade. Isto porque, numa taxa como a dos autos, *o benefício tem de ser analisado em função da prestação do sujeito ativo*. Se essa prestação se traduz na emissão de um parecer tendente à remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, *e se essa atividade não difere em função da área do objeto de publicidade* — antes pelo contrário, é-lhe indiferente -, então o benefício do sujeito passivo é o mesmo independentemente da área desse objeto (ao invés, repete-se, do que seria se o benefício se traduzisse na ocupação de um bem do domínio público para afixação de publicidade. Nesse caso mostra-se evidente que o benefício do particular seria tanto maior quanto mais vasta a área que ocupasse). Como refere o autor atrás citado (in *Taxas de Saneamento Ad Valorem: Anotação ao Acórdão n.º 68/2007, do Tribunal Constitucional*, Fiscalidade, 2006, n.º 28, p. 22), "*sempre se hão de excluir, por desconformes ao princípio da igualdade tributária — e ao princípio da equivalência que é sua expressão as diferenciações entre contribuintes que se mostrem alheias ao custo ou valor das prestações públicas que as taxas* [...] *visam compensar*".

[...] Deste modo, este tribunal recusa a aplicação, ao caso dos presentes autos, do artigo 15.º/1/j) do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 25/2004, de 24 de Janeiro, com fundamento na sua inconstitucionalidade material, por violação do artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa. [...].»

2 — O Ministério Público interpôs recurso obrigatório desta sentença para o Tribunal Constitucional, ao abrigo do disposto no artigo 70.º, n.º 1, alínea *a*), da lei de Organização, Funcionamento e Processo do Tribunal Constitucional (Lei n.º 28/82, de 15 de novembro, adiante referida como "LTC"). Concluiu as suas alegações de recurso do modo seguinte:

«40 — A norma constante do artigo 15.º, n.º 1, alínea *j*) do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 25/2004, de 24 de janeiro, prevê a aplicação de uma taxa no valor de € 56, 79, por cada metro quadrado ou fração, das tabuletas ou objetos de publicidade a implantar pelos particulares.

41 — Este tributo, conforme já decidido, anteriormente, pelo Tribunal Constitucional, no seu Acórdão n.º 177/10, não é um imposto, mas uma verdadeira taxa, devida pela remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares.

42 — O valor desta taxa, fazendo apelo ao princípio da equivalência económica, não impõe que o seu *quantum* seja determinado, exclusivamente, por um critério de cobertura dos custos para a administração, antes permitindo, que tal valor se obtenha, igualmente, pela consideração do benefício para o particular.

43 — Ao admitir-se este critério, tem de se aceitar que a discriminação estabelecida pela alínea *j*), do n.º 1, do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 25/2004, de 24 de janeiro, trata, proporcionalmente, de forma desigual, situações que são, também elas, desiguais.

44 — Este tratamento discriminado de situações desiguais, não só não viola o disposto no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa como, por outro lado, lhe dá cumprimento positivo e o densifica.

45 — Pelo acabado de expor, entende-se que a norma contida na alínea *j*), do n.º 1, do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 25/2004, de 24 de janeiro, não viola o disposto no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa.»

3 — O ora recorrido, Banco Santander Totta, S. A., contra-alegou, sustentando a tese sufragada pela sentença recorrida.

4 — Tendo em conta o caráter obrigatório do presente recurso, e que a EP — Estradas de Portugal, S. A., é parte no processo de onde o mesmo emerge, podendo vir a ser prejudicada pela decisão a proferir por este Tribunal Constitucional, caso este confirmasse a decisão recorrida quanto à questão de constitucionalidade, foi ordenada a sua notificação, ao abrigo do princípio do contraditório, ínsito no artigo 3.º, n.º 3, do Código de Processo Civil, aplicável *ex vi* do artigo 69.º da LTC, para, querendo, deduzir alegações. Nestas, a EP — Estradas de Portugal, S. A., concluiu nos seguintes termos:

«*a*) O recurso instaurado pelo Ministério Público, contra a sentença da primeira instância que afirma que a autorização de taxa por publicidade à margem das estradas nacionais, a favor da EP — Estradas de Portugal, SA, se trata de um mero ato e deve ter sempre o mesmo valor, o mesmo custo, deverá ter provimento por parte deste Tribunal, o que se requer;

b) Não se depara a Administração (EP) sempre com a mesma remoção de obstáculos a uma atividade, por regra proibida, de exibição de publicidade que tem de se conformar com o ambiente e a segurança rodoviárias;

c) A publicidade pode ocupar maior ou menor espaço visual pelo que, além de justo, os Decreto-Lei n.º 13/71 e 25/04 defendem o princípio da igualdade, nas suas diversas vertentes, designadamente a da externalidade, já que quem possuir maior suporte publicitário que interfira com a estrada, pagará maior taxa pela remoção do obstáculo, existindo um carácter bilateral ou sinalagmático neste tributo;

d) A lei estabeleceu uma diversidade de tratamento em relação a situações concretas diferentes, tomando por base de tributação da publicidade um valor unitário sujeito ao fator da multiplicação pela área pretendida de exibição da publicidade;

e) Assim, um expositor de painel de publicidade, à margem de uma EN (Estrada Nacional) que usufrua a vantagem de publicitar, e pretenda a remoção do obstáculo legal, numa área de 30 metros quadrados, pagará, justamente, o triplo do valor de um outro expositor que queira usufruir da publicidade colocada numa área de 10 metros quadrados de suporte — princípio da igualdade, da proporcionalidade;

f) A sentença, ora em crise, ao julgar que o ato tributário da EP Estradas de Portugal, S. A., é o mesmo, quer se trate de publicidade existente numa área de 20 metros quadrados ou em metade desta, é redutora e injusta, violando os preceitos legais supra referidos de defesa do estatuto da estrada e o Artigo 13° da Constituição porquanto o custo da permissão de painéis de diferente dimensão, obriga a valor tributário diferente;

g) O respeito pelo princípio da igualdade, no caso concreto é aplicar um valor unitário à universalidade de particulares e diferenciar consoante a área de exposição de que colhem o benefício de terem visto eliminada a restrição jurídica;

h) Não estamos perante um estudo técnico de um projeto, honorários ou preço por prestação de serviço, mas sim face à retirada administrativa, a remoção de obstáculo legal que se traduz em algo físico, existente, implantado à margem da estrada, num objeto de diferentes dimensões e com diferentes implicações visuais, donde sujeito a diferentes valores de ordem tributária;

i) Porque se trata de uma taxa e de contrapartida do benefício mensurável em área, tem de se tratar de modo igual o que é igual e diferente o que é diferente, sob pena de um cidadão pagar a taxa de 56,79 por exibir um painel de 1 metro quadrado e outro cidadão pagar a mesma taxa de 56,79 por exibir um painel de 100 (cem metros) quadrados, isto é, um pagar só 56,79 por cortar a visibilidade da estrada em 100 m^2 e outro pagar o mesmo para exibir, tão só 1 m^2 da visibilidade rodoviária;

j) Dessa sorte, fácil será adivinhar que proliferarão em todas as estradas do nosso País painéis publicitários contínuos de diversos anunciantes e de diferentes dimensões sempre ao mesmo preço, independente do tamanho exibido;

k) A vontade do legislador, de colocar fortes obstáculos à publicidade junto do meio rodoviário, cairia pela base, a confusão seria geral, pois os painéis, placards, totens, cartazes, suportes, mupis, e o mais teria as maiores extensões a preço reduzido;

l) A finalidade do Decreto-Lei n.º 13/71, ainda em vigor, é, por regra, a de proibir a proliferação de publicidade junto das estradas nacionais e a exceção é a de permitir, autorizar, a colocação da mesma, perante uma taxa em contrapartida cujo valor tem previsão legal no mesmo Decreto-Lei n.º 13/71, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 25/04, e é, por lei, o de € 56,79 por cada metro quadrado de publicidade exibida.»

Cumpre apreciar e decidir.

II — *Fundamentação*. — 5 — O presente recurso foi interposto ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 70.º da LTC, para apreciação do artigo 15.º, n.º 1, alínea *j*) do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 25/2004, de 24 de janeiro. É o seguinte o teor do preceito desaplicado pelo tribunal *a quo*:

«Artigo 15.º

Taxas

1 — Sem prejuízo de legislação específica, as taxas a pagar por cada autorização ou licença são as seguintes:

. . . . . .

j) Pela implantação de tabuletas ou objetos de publicidade, por cada metro quadrado ou fração dos mesmos — € 56,79;

. . . . . .»

No seu Acórdão n.º 288/2010 (disponível, como os demais adiante referidos, em http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/) teve já este Tribunal oportunidade de apreciar a constitucionalidade desta mesma norma. Nos autos em que foi proferido aquele Acórdão, a norma em apreço havia sido desaplicada com fundamento em inconstitucionalidade orgânica, em virtude de a sentença então recorrida ter considerado que aquele preceito consagrava um imposto, e não uma taxa, devido à falta da "desejada proporcionalidade entre a taxa e o custo do serviço". O Tribunal Constitucional, no mencionado Acórdão, seguindo a jurisprudência mais recente do mesmo Tribunal em matéria de taxas de licença (cf. o Acórdão n.º 177/2010), determinou a reforma da sentença, por considerar:

1.º Que o preceito legal em causa consagra uma taxa:

«A *autorização* que dá origem ao pagamento do tributo previsto na alínea *j*) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/71, supõe a verificação de que *a estrada ou a perfeita visibilidade do trânsito não são afetadas* ou de que *não é necessário impor quaisquer outras condições que, por circunstâncias especiais, se torne necessário estabelecer* (artigo 12.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 13/71). O que permite concluir que se trata do levantamento de um obstáculo jurídico *real*, ditado por um *genuíno interesse administrativo*. Há aqui a remoção de uma proibição (relativa) da atividade publicitária para salvaguarda das condições de segurança rodoviária, com a consequência de se dever qualificar a receita em causa como *taxa*.»

2.º Que inexiste desproporcionalidade entre a mesma taxa e o custo do serviço prestado, a ponto de ser posto em causa o que, verdadeiramente, distingue aquele tributo do imposto — o caráter bilateral ou sinalagmático da primeira por contraposição ao carácter unilateral do segundo:

«Este Tribunal tem rejeitado o entendimento de que uma taxa cujo montante exceda o custo do serviço prestado se deve qualificar como imposto, acentuando que "o carácter sinalagmático do nexo entre o pagamento desse tributo e a prestação da atividade pelo ente público não é descaracterizado se não existir equivalência económica, bastando, essencialmente, a correspondência jurídica" (Acórdão n.º 410/00 e, entre muitos outros, Acórdãos n.os 1140/96, 115/02, 269/02 e 258/08, disponíveis em www.tribunalconstitucional.pt/).

Ora, é esta *correspondência jurídica* que não pode ser negada nos presentes autos, sendo irrelevante, porque está em causa este tipo de correspondência e não uma qualquer equivalência económica, a argumentação da sentença recorrida no que se refere à não distinção entre taxa de *autorização* e taxa de *licença* e ao cálculo da taxa em função do metro quadrado dos objetos publicitários (artigo 15.º, n.º 1, alínea *j*), do Decreto-Lei n.º 13/71).»

6 — *In casu* a sentença recorrida não questiona que a norma do artigo 15.º, n.º 1, alínea *j*), do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 25/2004, de 24 de janeiro, consagre uma taxa. Aliás, sufraga expressamente esse entendimento ("o *Tribunal Constitucional fez corresponder a taxa aqui em causa ao terceiro dos fundamentos previstos no artigo 4/2 da lei Geral Tributária: a remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares*, entendimento, aliás, ao qual se adere integralmente").

Diversamente, o que fundamenta o seu juízo positivo de inconstitucionalidade é a consideração de que a remoção do obstáculo jurídico à atividade do particular em causa se traduz, no que se refere à EP — Estradas de Portugal, S. A., na elaboração de um *parecer técnico* e que tal parecer "envolve a mesma atividade independentemente do tamanho da tabuleta ou objeto de publicidade que estiver em causa":

«[E]stá em causa uma atividade técnica para a qual existirão critérios da mesma natureza que norteiam a apreciação dos pedidos de afixação de publicidade, os quais determinarão possíveis sentidos diversos em função da área do objeto de publicidade mas não uma diferente atividade material. Ou seja, não se vê, por exemplo, que um painel publicitário de 20 m^2 possa dar lugar ao dobro do trabalho de emissão de um parecer relativamente a um painel com metade dessa área.»

E é nessa diferença de tratamento relativamente à mesma atividade que o Mmo. Juiz *a quo* descortina uma violação do princípio da igualdade:

«[A]o prever[-se] que a taxa devida pela emissão de parecer pela EP — Estradas de Portugal, S. A., é calculada em função da área de implantação das tabuletas ou objetos de publicidade, mais concretamente por cada metro quadrado ou fração dos mesmos, determina[-se] uma *diferenciação no valor das taxas para a prestação do mesmo serviço: a elaboração do parecer, substancialmente indiferente à área do objeto publicitário*. Ora, dar tratamento diverso, na matéria em apreço, para aquilo que é substancialmente igual traduz-se na violação do princípio da igualdade tributária decorrente do artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa, disposição que se considera violada pelo artigo 15.º/1/j) do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 25/2004, de 24 de janeiro [...]»

Por outro lado, a sentença recorrida não ignora que o cálculo do montante das taxas não tem de obedecer exclusivamente ao «princípio da cobertura dos custos» (*Kostendeckungsprinzip*), podendo também considerar um «princípio de equivalência» com a utilidade do bem ou do serviço (*Äquivalenzprinzip*). A citação, a este propósito, de Sérgio Vasques é elucidativa: "a finalidade compensatória da taxa pode dirigir-se indiferentemente ao custo que a prestação acarreta para a administração ou ao benefício que ela representa para o contribuinte"(cf. o Autor cit., *O Princípio da Equivalência como Critério de Igualdade Tributária*, Almedina, Coimbra, 2008, p. 141). Na verdade, o M.mo Juiz *a quo* sustenta que:

«[A] valoração do benefício não pode ser feita em função do objeto de publicidade. Isto porque, numa taxa como a dos autos, *o benefício tem de ser analisado em função da prestação do sujeito ativo*. Se essa prestação se traduz na emissão de um parecer tendente à remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, *e se essa atividade não difere em função da área do objeto de publicidade* — antes pelo contrário, é-lhe indiferente -, então o benefício do sujeito passivo é o mesmo independentemente da área desse objeto (ao invés, repete-se, do que seria se o benefício se traduzisse na ocupação de um bem do domínio público para afixação de publicidade. Nesse caso mostra-se evidente que o benefício do particular seria tanto maior quanto mais vasta a área que ocupasse). Como refere o autor atrás citado [- Sérgio Vasques -] (in *Taxas da Saneamento Ad Valorem: Anotação ao Acórdão n.º 68/2007, do Tribunal Constitucional*, Fiscalidade, 2006, n.º 28, p. 22), "*sempre se hão de excluir, por desconformes ao princípio da igualdade tributária — e ao princípio da equivalência que é sua expressão as diferenciações entre contribuintes que se mostrem alheias ao custo ou valor das prestações públicas que as taxas* [...] *visam compensar*".»

7 — Liminarmente cumpre distinguir entre o plano conceptual e de qualificação das figuras tributárias, designadamente para efeitos de controlo da habilitação constitucional da entidade que as cria, e o plano dos seus requisitos de validade, seja quanto à respetiva legalidade, seja quanto à respetiva constitucionalidade (material). É certo que a jurisprudência constitucional se tem preocupado mais com o primeiro aspeto; mas não será esta a primeira vez que o segundo é aflorado (cf., por exemplo, as declarações de voto da Conselheira Maria Fernanda Palma nos Acórdãos n.os 115/2002 e 610/2003; v. também a seguinte referência no Acórdão n.º 68/2007: pode "deixar-se em aberto a questão de saber se, qualificado o tributo como taxa, existirá ainda espaço para intervenção autónoma do princípio da proporcionalidade, em termos de a sua violação determinar uma inconstitucionalidade material"). Deste ponto de vista, não pode causar perplexidade que, tal como sucedeu na sentença recorrida, se analise a constitucionalidade material de uma norma que inequivocamente consagra uma taxa.

Com efeito, os tributos correspondentes à figura de "taxa" apresentam uma natureza bilateral que se projeta nos limites relativos ao seu *quantum*. E é essa bilateralidade que explica a menor exigência formal em matéria de legalidade tributária. Como observa Casalta Nabais, "enquanto os impostos obedecem ao exigente *princípio da legalidade fiscal* e a sua medida tem por base o *princípio da capacidade contributiva*, as taxas bastam-se com a reserva de lei parlamentar (ou decreto-lei parlamentarmente autorizado) do seu *regime geral* e a sua medida assenta no *princípio da proporcionalidade* taxa/prestação estadual proporcionada ou taxa/custos específicos causados à respetiva comunidade" (v. Autor cit., *Direito Fiscal*, 7.ª ed., Almedina, Coimbra, 2012, p. 46). Na verdade, "o que faz com que as taxas não estejam sujeitas à reserva de lei, é o facto de a sua estrutura sinalagmática permitir o controlo do seu montante e, portanto, conterem uma imanente salvaguarda do sujeito passivo quanto às exações excessivas" (assim, v. Saldanha Sanches, *Manual de Direito Fiscal,* 3.ª edição, Coimbra Editora, Coimbra, 2007, p. 37). Todavia, como recorda Cardoso da Costa a este propósito, aquela proporcionalidade, enquanto "marca de uma real (e não simplesmente

aparente) signalagmaticidade das «taxas»", assume "um relevo fundamentalmente «*estrutural-formal*», e [é] compatível, assim, com taxas de montante superior (e, porventura, até consideravelmente superior) ao custo do serviço prestado" (cf. Autor cit., "O enquadramento constitucional do Direito dos impostos em Portugal: a jurisprudência do Tribunal Constitucional" in *Perspetivas Constitucionais — Nos 20 Anos da Constituição de 1976*, II, Coimbra, 1997, pp. 404-405; itálico aditado).

Daí, também, a afirmação feita no Acórdão n.º 288/2010 de que o Tribunal Constitucional "tem rejeitado o entendimento de que uma taxa cujo montante exceda o custo do serviço prestado se deve qualificar como imposto, acentuando que «o carácter sinalagmático do nexo entre o pagamento desse tributo e a prestação da atividade pelo ente público não é descaracterizado se não existir equivalência económica, bastando, essencialmente, a correspondência jurídica» (Acórdão n.º 410/00 e, entre muitos outros, Acórdãos n.os 1140/96, 115/02, 269/02 e 258/08 [...]". Na verdade, partindo da bilateralidade própria do conceito de taxa — a existência de uma contraprestação individualizada por parte do respetivo sujeito ativo em benefício do sujeito passivo (e que corresponde ao "teste de bilateralidade") -, tem este Tribunal analisado o critério de fixação do montante da taxa com vista a apurar se, pela sua relação com os *custos* associados à referida contraprestação ou com a *utilidade* que dela extrai o sujeito passivo, tal critério é «completamente alheio» a tais custos e utilidade (análise que corresponde a um "teste de proporcionalidade") — cf., em especial, os Acórdãos n.os 610/2003 e 68/2007 (sobre o duplo teste da bilateralidade e da proporcionalidade, v. Casalta Nabais, ob. cit., p. 46). A existência de uma taxa, enquanto tributo distinto do imposto, pressupõe, assim, um *requisito positivo* — que a mesma assente numa contraprestação individualizada da entidade pública (prestação de um serviço, utilização de um bem público ou remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares) — e um *requisito negativo* — que o critério de fixação do seu montante não seja "completamente alheio" aos custos para a entidade pública associados àquela contraprestação ou à utilidade dela derivada para o particular.

De todo o modo, se a delimitação no plano constitucional da figura da «taxa» face ao «imposto» é fundamental para definir o âmbito de aplicação da reserva de lei parlamentar constitucionalmente prevista em relação aos impostos, a mesma não esgota a função de proteção desempenhada pela Constituição relativamente às taxas. Definidas por lei ou regulamento, estas últimas não deixam de continuar subordinadas aos princípios constitucionais fundamentais, mormente os que, como a igualdade e a proporcionalidade, são estruturantes do Estado de Direito democrático (em sentido convergente, v. a decisão do Tribunal Constitucional Federal alemão, de 19 de março de 2003, in *BVerfGE 108, 1*, em especial, pp. 13-14). O princípio da igualdade tem particular relevo na determinação da incidência, podendo relevar também na modulação da taxa em função de outros critérios para além do atinente à cobertura dos custos da contraprestação específica (como, por exemplo, fins extrafiscais ou os benefícios e utilidades para o contribuinte); o princípio da proporcionalidade mantém-se como um parâmetro relevante, por exemplo, no controlo da relação de equilíbrio entre o montante total do tributo a pagar e os diferentes fins legais justificativos dos critérios determinantes desse montante ou, bem assim, e caso aplicável, no controlo da justa medida dos valores unitários de base ou do grau de progressão ou regressão de escalões.

8 — A sentença recorrida decidiu que a norma do artigo 15.º, n.º 1, alínea *j*), do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 25/2004, de 24 de janeiro, viola o princípio da igualdade, por considerar que a mesma consagra montantes de taxa diferentes para situações exatamente iguais.

As situações a considerar correspondem aos pareceres previstos no artigo 2.º, n.º 2, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, a emitir pela EP — Estradas de Portugal, S. A. Segundo a sentença recorrida, a elaboração de tais pareceres "envolve a mesma atividade independentemente do tamanho da tabuleta ou objeto de publicidade que estiver em causa", porquanto se traduz numa "atividade técnica para a qual existirão critérios da mesma natureza que norteiam a apreciação dos pedidos de afixação de publicidade, os quais determinarão possíveis sentidos diversos em função da área do objeto da publicidade mas não uma diferente atividade material". Assim, a norma em apreciação, "ao prever que a taxa devida pela emissão de parecer pela EP — Estradas de Portugal, S. A., é calculada em função da área de implantação das tabuletas ou objetos de publicidade, mais concretamente por cada metro quadrado ou fração dos mesmos, determina uma *diferenciação no valor das taxas para a prestação do mesmo serviço: a elaboração do parecer, substancialmente indiferente à área do objeto publicitário*". A título ilustrativo, acrescenta-se na mesma decisão: "não se vê, por exemplo, que um painel publicitário de 20 m^2 possa dar lugar ao dobro do trabalho de emissão de um parecer relativamente a um painel com metade dessa área".

Os mencionados pareceres, conforme também é reconhecido na sentença recorrida, têm por objeto salvaguardar que a publicidade não afete a segurança de pessoas e bens, nomeadamente no âmbito da circulação rodoviária (cf. o artigo 4.º, n.º 1, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 97/88, de 17 de agosto), o que supõe a verificação de que a implantação de tabuletas ou objetos de publicidade não se confundam com a sinalização da estrada, que a estrada ou a perfeita visibilidade do trânsito não são afetadas e, ainda que não é necessário impor quaisquer outras condições que, por circunstâncias especiais (por exemplo, devido a potenciarem a distração dos condutores, em prejuízo do cuidado que deveriam reservar à condução), se torne necessário estabelecer (cf. os artigos 10.º, n.º 1, alínea *b*), e 12.º, n.os 1 e 2, ambos do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro).

Acontece que este interesse administrativo de salvaguarda das condições de segurança rodoviária é (ou pode ser) ameaçado de modo diferente em função das dimensões do painel publicitário. Para tanto, basta pensar que a dimensão do painel é um fator que potencia a respetiva visibilidade e percetibilidade a partir da estrada: quanto maior for o painel, mais *visível* o mesmo se torna a maior distância e num mais curto espaço de tempo e, por conseguinte, mais eficaz é o respetivo poder comunicacional. Daí que também sejam maiores os riscos de captação da atenção dos condutores, em prejuízo do cuidado que deveriam reservar à condução — riscos para os quais a sentença recorrida muito justamente adverte. E, por isso, a prevenção dos mesmos riscos em tais circunstâncias tende a tornar-se mais complexa e é, seguramente, mais premente.

Assim, e contrariamente ao que é assumido na sentença recorrida, não é linear nem seguro que a «atividade material» correspondente à elaboração do parecer pela EP — Estradas de Portugal, S. A., seja constante ou «sempre a mesma», quando o grau de risco criado pela afixação de painéis publicitários para a segurança rodoviária não é idêntico em todos os casos; aliás, o mais provável será, de acordo com as regras de experiência comum, que a importância e complexidade do parecer aumentem na proporção do aumento dos riscos criados pelo painel a afixar; e, do mesmo modo, também aumenta a responsabilidade da EP — Estradas de Portugal, S. A., relacionada com a emissão do mesmo parecer. Existe, por conseguinte, uma correlação entre a dimensão dos painéis publicitários e os riscos para a circulação rodoviária por eles criados.

Deste modo, a elaboração de um parecer do tipo dos que aqui estão em análise relativo a um painel publicitário de 20 m^2 é seguramente mais complexa e envolve uma maior prevenção de riscos do que a emissão de um parecer referente a um painel com metade dessa área. Daí que exista uma forte probabilidade de a emissão do primeiro dar lugar a mais trabalho e envolver mais responsabilidade do que a elaboração do segundo. Daí, também, que a conclusão de que, «para a elaboração do parecer em causa, é substancialmente indiferente a área do objeto publicitário», não se afigure correta. Ao invés: a diferenciação no valor das taxas em função da área das tabuletas ou objetos de publicidade, tal como prevista no artigo 15.º, n.º 1, alínea *j*), do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 25/2004, de 24 de janeiro, acompanha a medida do aumento do risco criado por tais objetos de publicidade e a consequente complexidade e responsabilidade da análise a realizar em vista da emissão do parecer, que é a contrapartida específica de tais taxas. Por esta razão, a diferença de tratamento entre a apreciação de objetos de publicidade maiores e menores é justificada em termos objetivos e materiais.

Acresce o ponto de vista referido pela EP — Estradas de Portugal, S. A.: a proliferação de painéis publicitários — em especial, os de grandes dimensões — ao longo das vias rodoviárias, pelos riscos de distração que implicam, não deve ser encorajada, expressando o regime da taxa em análise no caso *sub iudicio* a vontade do legislador, não apenas a vontade de prevenir tais riscos, como a de desincentivar e limitar a sua criação (cf. *supra* no n.º 4 as conclusões *j*), *k*) e *l*) das respetivas alegações).

Consequentemente, aquele preceito não viola o princípio da igualdade, já que trata diferentemente situações diferentes entre si, segundo a medida da respetiva diferença. As diferenças de tratamento refletidas nos montantes das taxas aplicáveis têm correspondência nas diferenças entre as situações comparadas — risco criado para a segurança da circulação rodoviária — e são justificadas em razão dos fins prosseguidos mediante a diferenciação do tratamento — de-

sincentivar a criação de riscos e compensar o grau de exigência e complexidade posto na respetiva análise.

Com efeito, o Tribunal Constitucional já se pronunciou, abundantemente, sobre o princípio da igualdade, tendo produzido jurisprudência consistente, de que, a título de exemplo, e no segmento relevante, se pode citar o Acórdão n.º 437/2006, no qual se decidiu que:

«[O] princípio da igualdade, consagrado no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa, é um princípio estruturante do Estado de direito democrático e postula, como o Tribunal Constitucional tem repetidamente afirmado, que se dê tratamento igual ao que for essencialmente igual e que se trate diferentemente o que for essencialmente diferente. Na verdade, o princípio da igualdade, entendido como limite objetivo da discricionariedade legislativa, não veda à lei a adoção de medidas que estabeleçam distinções. Todavia, proíbe a criação de medidas que estabeleçam distinções discriminatórias, isto é, desigualdades de tratamento materialmente não fundadas ou sem qualquer fundamentação razoável, objetiva e racional. O princípio da igualdade, enquanto princípio vinculativo da lei, traduz-se numa ideia geral de proibição do arbítrio (cf. por todos acórdão n.º 232/2003, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-A, de 17 de junho de 2003 e nos Acórdãos do Tribunal Constitucional, 56.º vol., págs. 7 e segs.).»

9 — Por outro lado, o próprio Tribunal Constitucional — é certo que no domínio do estabelecimento da distinção entre taxas e impostos — já teve ocasião de decidir, no seu Acórdão n.º 115/2002, que o *quantum* da taxa não tem de ser condicionado, exclusivamente, pelo custo da atividade material da Administração, mas deve relacionar-se, igualmente, com o valor do benefício resultante para o particular, nos seguintes termos:

«A clara desproporção que afeta o carácter sinalagmático de um tributo não pode relacionar-se apenas com o carácter fortemente excessivo da quantia a pagar relativamente ao custo do serviço; ela há de igualmente ser aferida em função da utilidade do serviço para quem deva pagar o tributo (cf. o acórdão 1140/96, já citado).

[...]

[E]screveu-se neste último aresto [- o Acórdão n.º 1108/96 -] que sendo, embora, a taxa juridicamente estruturada "através da sinalagmaticidade e da correspetividade das prestações, tendo como causa uma prestação de que é beneficiário o cidadão vinculado ao seu pagamento" não há de ser necessariamente justificada pelo *exato custo* da prestação ou do benefício.

Como, então, mais se ponderou, em termos que ora interessa reter (e refletindo, de certo modo, o exposto precedentemente), "[a] base funcional da distinção entre taxa e imposto não impõe, todavia, uma sinalagmaticidade construída juridicamente e um sentido de correspetividade suscetível de ser entendido e aceite como tal pelos cidadãos atingidos".

Daí se retira que "a consignação financeira de uma tal prestação económica que surge como uma elevação de um preço estabelecido em convenção poderá não afetar a natureza de taxa da referida prestação, na medida em que se entenda que a elevação do preço tem o seu fundamento (a sua causa) num determinado modo de relacionamento dos cidadãos com os custos (benefícios ou utilidades) e a própria elevação do preço seja aceitável racionalmente como contrapartida de um benefício".

Encontra-se implícita, nesta conceção, que a aferição do montante da taxa não decorre tanto do seu "custo" mas, essencialmente, da *utilidade* que do serviço se extrai.»

[Esta jurisprudência foi posteriormente reiterada nos Acórdãos n.os 610/2003 e 68/2007.]

E, diga-se, que não se vislumbra razão, nem base jurídica, para distinguir, neste particular, entre taxas assentes na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares (taxas de licença), e as assentes na prestação concreta de um serviço público ou na utilização de um bem do domínio público. Na verdade, e independentemente da igual atividade material desenvolvida pela Administração, as taxas podem variar em função do benefício obtido pelo particular obrigado ao tributo; o que não podem é apresentar variações que respeitem à rentabilidade da atividade desenvolvida por este ou ao seu rendimento pessoal. Por isso, não se vislumbra qualquer razão, de ordem constitucional, ou sequer, legal, para que o valor da taxa, ainda que de taxa para remoção de obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, não seja definido também, ainda que não apenas, pelo benefício auferido pelo particular.

Ora, aceite esta premissa — *o benefício obtido pelos particulares pode constituir critério de quantificação do valor de uma taxa*, ainda que se trate de uma taxa de licença -, em nada viola o princípio constitucional da igualdade, nas suas vertentes de proibição do arbítrio, proibição da discriminação e de obrigação de diferenciação, o estabelecimento de uma norma que imponha a quantia de € 56,79, por cada metro quadrado ou fração, das tabuletas ou objetos de publicidade a implantar. Aliás, como bem refere o Ministério Público, a diferenciação, determinada pelo legislador, resultante da aplicação de uma regra de proporção geométrica, acaba por responder à imposição constitucional de interdição de tratamento igual para situações manifestamente desiguais, porquanto o benefício do anunciante tende a aumentar, em razão do aumento da eficácia comunicacional da sua mensagem publicitária, com o aumento da dimensão do respetivo painel de publicidade.

Assim, também por esta razão, a norma constante do artigo 15.º, n.º 1, alínea *j*), do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 25/2004, de 24 de janeiro, não se mostra violadora da Constituição, nomeadamente do disposto no seu artigo 13.º

III — *Decisão.* — Pelo exposto, acordam em:

Não julgar inconstitucional a norma do artigo 15.º, n.º 1, alínea *j*), do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 25/2004, de 24 de janeiro; e, em consequência,

Conceder provimento ao recurso e determinar a reforma da sentença recorrida de harmonia com o decidido quanto à questão de constitucionalidade.

Sem custas.

Lisboa, 26 de setembro de 2013. — *Pedro Machete — João Cura Mariano — Fernando Vaz Ventura — Ana Guerra Martins — Joaquim de Sousa Ribeiro*.

207362263

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL

Despacho (extrato) n.º 14352/2013

Por despacho de 26 de setembro de 2013, do Juiz Desembargador Presidente e com a anuência do Instituto Camões, foi determinada a mobilidade interna para o Tribunal Central Administrativo Sul da técnica superior Lic. Tânia José Lemos Marques Ramos, nos termos da alínea *b*), do n.º 6 do artigo 61.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2013.

26 de setembro de 2013. — O Juiz Desembargador Presidente, *José Gomes Correia*.

207350226

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMEIRIM

Anúncio n.º 349/2013

Processo: 1102/03.7TBALR-B
Perestação Contas (Liquidatário)

Requerente: Credivalor, S. A.

Falido: António Borrego Leonor e Maria Luisa Marmelo A. Borrego.

A Dra. Marisa Malagueira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) António Borrego Leonor, estado civil: Casado, nascido em 17-10-1940, freguesia de Almeirim [Almeirim], nacional de Portugal,, BI 2381151, Endereço: Rua Miguel Bombarda,81, 2080 Almeirim, 2080 Almeirim, Maria Luisa Marmelo Almeida Borrego, Endereço: Rua Miguel Bombarda,N.º 81, 2080 Almeirim, 2080 Almeirim, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.).

2 de outubro de 2013. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Marisa Malagueira.* — O Oficial de Justiça, *Carla Ferreira.*

307330268

PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 1017/2013

Dando cumprimento ao disposto no artigo 18.º do Regulamento Eleitoral, Regulamento n.º 146/2007, de 6 de julho, com a redação dada pela deliberação n.º 1640/2007, de 27 de agosto, publicam-se as listas candidatas às eleições para os órgãos da Ordem dos Advogados e as listas candidatas às eleições para a direção da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores.

Listas candidatas às eleições para os órgãos da Ordem dos Advogados —Triénio 2014-2016

Bastonário e Conselho Geral

Lista E

Conselho Geral

Bastonário:

Dr. A Raposo Subtil

Vice-Presidentes:

Dr. Costeira Faustino
Dr. João Perry da Câmara
Dr. José de Freitas
Dr. João Lourenço
Dr.ª Luísa Marta Soares da Silva

Vogais:

Dr. Nuno Pena
Dr.ª Cátia Morais Gomes
Dr.ª Sara Queijo
Dr. Fernando Alves Douteiro
Dr. José Eduardo Martins
Dr. Paulo Linhares Dias
Dr. Manuel José Guerreiro
Dr.ª Carla Almeida
Dr.ª Elizabeth Fernandez
Dr. Manuel Protásio
Dr.ª Ana Isabel Barona
Dr.ª Olga da Cruz Landim
Dr. Luís Fuzeta da Ponte
Dr.ª Ana Pina Cabral
Dr. Paulo Almeida

Lista F

Conselho Geral

Bastonário:

Dr. Vasco Marques Correia

Vice-Presidentes:

Dr. António Neves Laranjeira
Dr. Carlos Ferrer Santos
Dr. Carlos D'Almeida
Dr. Fernando Cunha
Dr.ª Odete Sousa Pereira

Vogais:

Dr.ª Ana Pinelas Pinto
Dr. Carlos Pires
Dr. Florentino Marabuto
Dr. Francisco Dias Neves
Dr. José António de Albuquerque Dias
Dr. José Manuel Durão
Dr. M. Leitão Jardim
Dr.ª Manuela Frias
Dr.ª Maria de Lurdes Senra Bessa Monteiro
Dr. Nuno Brandão
Dr. Paulo de Sá e Cunha
Dr.ª Rita Garcia Pereira
Dr. Telmo Guerreiro Semião
Dr.ª Teresa Barreto Xavier
Dr.ª Teresa Boino

Lista G

Conselho Geral

Bastonário:

Dr. Jorge Neto

Vice-Presidentes:

Dr.ª Gabriela Rodrigues Martins
Dr. Pedro Malta da Silveira
Dr. Luís Pais de Sousa
Dr.ª Regina Sampaio
Dr. Vasco Jácome Correia

Vogais:

Dr. António Carneiro Pacheco
Dr. Gabriel Araújo Correia
Dr. J. Coelho dos Santos
Dr. João M. Bandurra
Dr. João Duarte
Dr. Miguel Raimundo
Dr. Jorge Abreu Rodrigues
Dr. José Vítor da Silva
Dr. Luís de Castro Fernandes
Dr. Luís Lourenço da Silva
Dr. Manuel Lucena e Vale
Dr.ª Mariana Pinto da Cruz
Dr. Ricardo Pacheco
Dr. Rui Quintas
Dr. Rui Vicente

Lista I

Conselho Geral

Bastonário:

Dr.ª Elina Fraga

Vice-Presidentes:

Dr. Eldad Manuel Neto
Dr. Nuno Godinho de Matos
Dr. Rui da Silva Leal
Dr. Pedro Tenreiro Biscaia

Vogais:

Dr. A. Pires de Almeida
Dr.ª Ana Costa de Almeida
Dr.ª Ana Machado Dias
Dr.ª Ana Sofia de Sá Pereira
Dr.ª Carla Teixeira Morgado
Dr.ª Cláudia Feteira de Freitas
Dr. José Rodrigues Lourenço
Dr. Marcelino Pires
Dr.ª Márcia Gonçalves
Dr. Miguel Salgueiro Meira
Dr.ª Mónica de Castro Quintela
Dr. Paulo Pita Soares
Dr.ª Sandra Amendoeira
Dr.ª Sandra Horta e Silva
Dr. Simplício Mendonça
Dr.ª Teresa Teixeira de Sousa

Lista K

Conselho Geral

Bastonário:

Dr. Jerónimo Martins

Vice-Presidentes:

Dr. João Loff Barreto
Dr. José Vilaça
Dr.ª Ana Paula Borges

Vogais:

Dr. Paulo Venâncio
Dr. Moreira Claro
Dr. Joaquim Aleixo
Dr. Francisco Oliveira
Dr.ª Ivone Cordeiro
Dr.ª Vera Acabado
Dr. Salavessa da Costa
Dr. Jorge Bastos
Dr. Jorge Ferreira Passos
Dr. J. Mário Teixeira
Dr. Juvenal Viana
Dr. Eliseu Pinto Lopes
Dr.ª Joana Simões Ferreira
Dr. Pedro Madureira
Dr. João da Costa Francisco
Dr.ª Zilda Pinto Martins Lourenço
Dr.ª Maria Teresa Gaspar

Lista S

Conselho Geral

Bastonário:

Dr. Guilherme Figueiredo

Vice-Presidentes:

Dr. Manuel G. Henriques
Dr. Pedro Pais de Almeida
Dr. Eduardo Vieira
Dr. Ricardo Brazete
Dr.ª Alexandra Queiroz

Vogais:

Dr.ª Bárbara de Sousa Basto
Dr. Fernando Campos
Dr.ª Isabel Cunha Gil
Dr.ª Ivone Pita Soares
Dr. José Manuel Tarroso Gomes
Dr. Silva Cordeiro
Dr. Nuno Baltazar Mendes
Dr. Pedro Ataíde Hilário
Dr. Pedro Botelho Gomes
Dr. Pedro Alves
Dr.ª Rita Branco
Dr. Rui Assis
Dr. Simão Mira
Dr.ª Sofia Martins
Dr. Zacarias de Carvalho

Conselho Superior

Lista E

Conselho Superior

Presidente:

Dr. Fernando Sousa Magalhães

Vice-Presidentes:

Dr. Manuel Cordeiro
Dr. Macedo Varela
Dr. António José Santos Nunes
Dr. Moura Santos
Dr. O. Guedes da Costa

Vogais:

Dr. Almeida Farinha
Dr.ª Anabela Aguilar Salvado
Dr. Carlos Guimarães
Dr. Carlos Mateus
Dr. Carlos Ribas
Dr.ª Conceição Cavaco Bismarck
Dr. Duarte Oliveira
Dr. Fernando Cabrita
Dr. Filipe Pimenta
Dr. Francisco Pimentel
Dr. João Maria Pimentel
Dr. José Alberto Sardinha
Dr. José Carvalhal
Dr.ª Luísa Novo Vaz
Dr. Pedro Abreu Rocha
Dr. Victor Faria

Lista F

Conselho Superior

Presidente:

Dr. Rodolfo M. Lavrador

Vice-Presidentes:

Dr. Luís Manuel Queiroz de Barros
Dr. Luís Teixeira e Melo
Dr. António Cabrita
Dr.ª Nicolina Cabrita

Vogais:

Dr. Álvaro Matos
Dr. António d'Orey da Cunha
Dr. António Luís Furtado Santos
Dr. Carlos Melo Bento
Dr. Gonçalo Capitão
Dr.ª Helena Tapp Barroso
Dr. Hernâni Rodrigues
Dr.ª Isabel Mendes Londral
Dr. Jacob Simões
Dr. J. Resende Neiva
Dr. Leopoldo Carvalhaes
Dr.ª Manuela Domingues
Dr.ª Maria de Lourdes Fernandes
Dr.ª M. Luísa Ferreira Marques
Dr. Nuno Belo
Dr.ª Teresa Letras
Dr. Vítor Miragaia

Lista H

Conselho Superior

Presidente:

Dr. Soares Machado

Vice-Presidentes:

Dr. João Nuno Azevedo Neves
Dr. Rui Delgado
Dr. José Robin de Andrade
Dr. Joaquim Taveira da Fonseca
Dr. Agostinho Pereira de Miranda

Vogais:

Dr. António Andresen Guimarães
Dr. António Cordeiro
Dr. António Rio Tinto Costa
Dr. Bolota Belchior
Dr. Carlos Aguiar
Dr. Carlos de Vasconcelos
Dr.ª Catarina Pinto de Rezende
Dr.ª Fernanda Paula Oliveira
Dr. João Mariz
Dr. Jorge Bleck
Dr. José Teixeira
Dr.ª Leonor Vicente Ribeiro
Dr. Luís Loureiro
Dr. Manuel de Almeida Ribeiro
Dr.ª Margarida Alves Vacas
Dr. Tito Arantes Fontes

Lista I

Conselho Superior

Presidente:

Dr. Luís Menezes Leitão

Vice-Presidentes:

Dr.ª Paula Lourenço
Dr.ª Iva Carla Vieira
Dr. Padrão Branco

Vogais:

Dr. Aníbal Simões
Dr. António Paracana
Dr. António Pinheiro Gonçalves
Dr. Artur Soveral Andrade
Dr. Costa Amorim
Dr.ª Cristina Aguiar
Dr. Gil Teixeira
Dr. João Paulo Pimenta
Dr. José Manuel Mesquita
Dr. Júlio Elvas Pinheiro
Dr. Luciano Vilhena Pereira
Dr.ª Maria Augusta Antunes
Dr.ª Maria Emília Morais Carneiro
Dr. Mira Branquinho
Dr.ª Isaura Brasil
Dr. Orlando Marcelo Curto
Dr.ª Sandra Martins Leitão
Dr. Vieira Martins

Conselho Distrital de Lisboa

Lista E

Conselho Distrital de Lisboa

Presidente:

Dr. Miguel Cardoso Matias

Vice-Presidentes:

Dr.ª Isabel Meirelles
Dr. João Espanha
Dr. José António Covas

Vogais:

Dr. Alexandre Vieira
Dr.ª Anabela Dourado
Dr.ª Ângela Cruz
Dr. Bruno Menescal Dantas
Dr.ª Cláudia Boloto
Dr.ª Filipina Relvas
Dr. Guerra Maneta
Dr.ª Isabel Cerqueira
Dr. Luís Nuno Perdigão
Dr. Manuel Ilhéu
Dr.ª Maria Cristina Portugal
Dr.ª Maria de Lurdes Sirgado Trigo
Dr. Miguel Regal
Dr. Nuno Pintão
Dr. Pedro Cabeça
Dr. Rui Jorge do Rosário Rego
Dr. Sérgio Barran

Lista F

Conselho Distrital de Lisboa

Presidente:

Dr. A Jaime Martins

Vice-Presidentes:

Dr. Luís Silva
Dr. João Massano
Dr. Rui Tavares

Vogais:

Dr.ª Ana Gradiz Correia
Dr.ª Ana Miragaia
Dr. Bernardo Seruca Marques
Dr.ª Carla Rodrigues Dias
Dr.ª Cristina Pereira
Dr.ª Maria Eduarda Proença de Carvalho
Dr. Gonçalo Areia
Dr. João Duarte Dias
Dr. João Sampaio
Dr. Jorge Cardoso
Dr.ª Madalena Zenha
Dr.ª Maria José Lopes Branco
Dr. Nuno Pereira da Cruz
Dr.ª Olga M. Ribeiro
Dr. Paulo Miguel Encarnação
Dr. Vasco Pais Brandão
Dr.ª Quitéria da Luz

Lista I

Conselho Distrital de Lisboa

Presidente:

Dr. Vítor Marques Moreira

Vice-Presidentes:

Dr. Jorge Pracana
Dr. Horácio Jesus Oliveira
Dr. António Correia Novais

Vogais:

Dr.ª Ana Fernandes Brotas
Dr.ª Ana Luísa Soares Costa
Dr.ª Cristina Barradas
Dr.ª Cristina Lino Neto
Dr.ª Cristina Queiroz Martins
Dr.ª Fernanda da Silva Pereira
Dr. Fernando Sobreira
Dr. Francisco Garcia dos Santos
Dr.ª Inês Soares de Castro
Dr. João Reis Teixeira
Dr. Manuel Portugal Lage
Dr. Manuel Ramos Lopes
Dr. Marco Vieira Nunes
Dr.ª Mariana Marques dos Santos
Dr. Paulo Morgado
Dr. Pedro Vale Gonçalves
Dr.ª Sandra Grácio

Conselho de Deontologia de Lisboa

Lista F

Conselho de Deontologia de Lisboa

Presidente:

Dr. Rui Santos

Vice-Presidentes:

Dr.ª Teresa Alves de Azevedo
Dr. Augusto Gomes
Dr.ª Paula Cabral

Vogais:

Dr. Esteves de Almeida
Dr. Paulo Graça
Dr.ª Maria Susete Freitas
Dr. Paulo da Silva Almeida
Dr.ª Alexandra Bordalo Gonçalves
Dr. Fernando Valente
Dr.ª Amélia Silva
Dr.ª Alexandra Martins
Dr. Paulo Simão Caldas
Dr.ª Marisa Pinto Leite
Dr.ª Ana Sequeira Varejão
Dr. Linhares de Carvalho
Dr. João Basílio
Dr.ª Ana Alface
Dr. António Marques Baptista
Dr.ª Patrícia de Oliveira Carvalho

Lista I

Conselho de Deontologia de Lisboa

Presidente:

Dr. Manuel Henriques

Vice-Presidentes:

Dr. Ricardo Azevedo Saldanha
Dr. José Afonso Carriço
Dr. José Castelo Filipe

Vogais:

Dr.ª Ana Mendes de Carvalho
Dr. Artur Correia
Dr.ª Ana Damião
Dr. Jorge Simão
Dr. Pedro Dias Louro
Dr. Amadeu José dos Santos
Dr. José Paulino Careto
Dr.ª M. Isabel Vinhas
Dr. Pedro Mesquita Caldeira
Dr.ª Sandra Carvalho Lamas
Dr.ª Sílvia Marques Antunes
Dr.ª Isabel Reis Costa
Dr. Cruz Oliveira
Dr.ª Mumtaj Remtula Sadruddin
Dr. Jorge Afonso
Dr. João Miguel Amaral

Lista K

Conselho de Deontologia de Lisboa

Presidente:

Dr.ª Isabel da Silva Mendes

Vice-Presidentes:

Dr. José Bento Marques
Dr. Manuel Luís Ferreira
Dr. José Pereira da Costa

Vogais:

Dr. Vítor Ferreira
Dr.ª M. Antónia S. Silva
Dr. Eduardo Santos Pereira
Dr. Fernando Ramalho
Dr.ª Ana Silva Martins
Dr.ª Filomena Villas Raposo
Dr.ª Ana Miguens
Dr.ª Maria Manuel Cavaco
Dr.ª Marta Gonçalves de Andrade
Dr.ª Paula Marques Vila
Dr. Roberto Silva Carvalho
Dr.ª Emília Dias Ribeiro
Dr.ª Sofia Cerqueira
Dr. António Falé de Carvalho
Dr. Gonçalo Faro Macieira
Dr.ª Elisabete Valgode

Conselho Distrital do Porto

Lista F

Conselho Distrital do Porto

Presidente:

Dr. Pedro Alhinho

Vice-Presidentes:

Dr.ª Isabel Lestra Gonçalves
Dr. Paulo de Tarso Domingues

Vogais:

Dr. Albano Miguel Ribeiro Teixeira
Dr. Álvaro Sanhudo
Dr. André Soares de Pinho
Dr.ª Filipa Correia Pinto
Dr.ª Joana Santiago
Dr. Jorge Vultos Sequeira
Dr.ª Lídia Branco
Dr.ª Liliana Borges da Costa
Dr. A Oliveira da Silva
Dr.ª Margarida Mendes
Dr. Paulo de Castro Rocha
Dr. Pedro Vilhena Roque
Dr.ª Sara Brito
Dr.ª Susete Costa e Silva

Lista I

Conselho Distrital do Porto

Presidente:

Dr.ª Joana Sá Pereira

Vice-Presidentes:

Dr. Artur Pinto de Faria
Dr. Tiago Oliveira Silva

Vogais:

Dr. Adérito Pires
Dr. Andronico Cerqueira
Dr.ª Dolores C. Rodrigues
Dr.ª Edite Alves
Dr. Fernando Leitão
Dr.ª Joana Pinto de Vasconcelos
Dr. João Lobo do Amaral
Dr.ª Luísa Lestra Gonçalves
Dr. Miguel de Antas de Barros
Dr.ª Paula Miranda
Dr. Paulo Sousa Alves
Dr. Pedro Teixeira Reis
Dr. Raúl José Rodrigues
Dr.ª Vânia Marques

Lista O

Conselho Distrital do Porto

Presidente:

Dr.ª Elisabete Grangeia

Vice-Presidentes:

Dr.ª Isabel Vellozo Ferreira
Dr. Paulo Duarte

Vogais:

Dr.ª Cláudia Areal
Dr. Domingos Ferreira
Dr. Francisco Monteiro Pacheco
Dr. João Martins Costa
Dr. Jorge Barros Mendes
Dr.ª Lia Araújo
Dr. Luís Louro
Dr.ª Márcia Passos
Dr.ª Paula Costa
Dr. Paulo Pimenta
Dr. Pedro Costa Azevedo
Dr. Pedro Machado Ruivo
Dr. Rui Teixeira e Melo
Dr.ª Suzana Fernandes da Costa

Conselho de Deontologia do Porto

Lista I

Conselho de Deontologia do Porto

Presidente:

Dr. António Marques Mendes

Vice-Presidentes:

Dr.ª Paula Alexandra Ferreira
Dr. Miguel Martins Costa

Vogais:

Dr.ª Maria José Castro Lopes
Dr. Carlos Gomes de Faria
Dr.ª Filipa Abreu de Sousa
Dr. Gustavo Pimenta
Dr.ª Conceição Alves
Dr. Paulo Gomes
Dr.ª Sofia da Fonseca
Dr. António Queirós Martins
Dr. Rui Almeida Duarte

Dr. José Eiras
Dr. Júlio Carvalho
Dr.ª Ana Rezende

Lista L

Conselho de Deontologia do Porto

Presidente:

Dr. António Ferreira de Cima

Vice-Presidentes:

Dr.ª Maria Manuel Marques
Dr. Nuno Cerejeira Namora

Vogais:

Dr. Pedro Ferreira Gomes
Dr. Miguel Ferreira
Dr. Rui Morais Ferreira
Dr. Luís Cerquinho da Fonseca
Dr. Francisco Vellozo Ferreira
Dr. Paulo Ortigão de Oliveira
Dr. Orlando Carvalho Leite
Dr. A Borges da Costa
Dr.ª Lourdes Lemos
Dr. Pedro Macieirinha
Dr.ª Rosa Maria Ferreira
Dr. Bernardo Andrade e Castro

Conselho Distrital de Coimbra

Lista P

Conselho Distrital de Coimbra

Presidente:

Dr. Amaro Jorge

Vice-Presidente:

Dr. A. Crespos Couto

Vogais:

Dr.ª Céu Abreu
Dr.ª Graziela Antunes
Dr. J Miranda Pires
Dr. Nunes da Costa
Dr.ª Manuela Garcia
Dr. Manuel Pacheco
Dr.ª Marta Ávila
Dr. Miguel Garrido
Dr.ª Paula Fernando

Conselho de Deontologia de Coimbra

Lista C

Conselho de Deontologia de Coimbra

Presidente:

Dr. Luís Filipe Pereira

Vice-Presidente:

Dr. Luís Pessoa Gaspar

Vogais:

Dr. Vítor Gonzalêz Ribeiro
Dr.ª Maria Guadalupe Gabriel
Dr.ª Ana Rita Calmeiro
Dr.ª Teresa Alegre
Dr. Pedro Pina
Dr.ª Catarina Leal
Dr. Pedro Areia
Dr. Nascimento Falcão

Lista D

Conselho de Deontologia de Coimbra

Presidente:

Dr. Rui Magalhães

Vice-Presidente:

Dr.ª Maria José Vicente

Vogais:

Dr.ª Fernanda Conceição
Dr.ª Lígia Carneiro
Dr. Filipe Veiga de Oliveira
Dr. Francisco Mesquita
Dr.ª Joana Couto de Sousa
Dr. José Gonçalves Ferreira
Dr. José Pereira de Sousa
Dr. Paulo Santos

Conselho Distrital de Évora

Lista B

Conselho Distrital de Évora

Presidente:

Dr. Carlos Florentino

Vice-Presidente:

Dr.ª Maria João Adegas

Vogais:

Dr. Rui Sampaio da Silva
Dr.ª Maria da Graça Rodrigues
Dr. A Bispo Chambel
Dr. Tiago Falcão e Silva
Dr. Dinis Poupinha
Dr.ª Maria de Lurdes Évora

Conselho de Deontologia de Évora

Lista R

Conselho de Deontologia de Évora

Presidente:

Dr. H. M. Moreira Testa

Vice-Presidente:

Dr. Mendonça Costa

Vogais:

Dr. António Espada
Dr.ª Isabel Gonçalves Silva
Dr.ª Ana Fonseca e Silva

Lista U

Conselho Distrital de Faro

Presidente:

Dr. José Leiria

Vice-Presidente:

Dr. João Aires de Goes

Vogais:

Dr.ª Cristina Seruca Salgado
Dr. João Carlos Correia
Dr. Filipe Pires Cabral
Dr.ª Leónia Norte
Dr.ª Marilyn Tomás

Conselho de Deontologia de Faro

Lista Q

Conselho de Deontologia de Faro

Presidente:

Dr. José Pedro Magalhães

Vice-Presidente:

Dr.ª Gilda Barreto

Vogais:

Dr.ª Anatília Mascarenhas
Dr. Vieira da Motta
Dr.ª Marina Esteves

Conselho Distrital da Madeira

Lista I

Conselho Distrital da Madeira

Presidente:

Dr. Martins de Araújo

Vice-Presidente:

Dr. Raúl Faria

Vogais:

Dr.ª Andreia Caetano
Dr. Ricardo Pereira
Dr. Cristóvão de Turck Nunes
Dr.ª Reina Neto Pinto

Lista J

Conselho Distrital da Madeira

Presidente:

Dr. Alexandre Carvalho da Silva

Vice-Presidente:

Dr.ª Patrícia Silveira

Vogais:

Dr. Pedro Freitas
Dr. José Miguel Tropa
Dr.ª Doroteia Leça
Dr. Fernando Gonçalves

Lista M

Conselho Distrital da Madeira

Presidente:

Dr. J. França Pitão

Vice-Presidente:

Dr. Lino Nicodemos Correia

Vogais:

Dr.ª Cláudia Bettencourt
Dr.ª Sara Madruga da Costa
Dr. Roberto Mendes Londral
Dr. Hugo Valdemar Fernandes

Lista V

Conselho Distrital da Madeira

Presidente:

Dr. Paulo Gonçalves

Vice-Presidente:

Dr. Marco Gonçalves

Vogais:

Dr. António Pita Rentróia
Dr. Joaquim Nunes
Dr.ª Rubina Gonçalves
Dr. João Augusto Abreu

Conselho Distrital dos Açores

Lista N

Conselho Distrital dos Açores

Presidente:

Dr. Elias Pereira

Vice-Presidente:

Dr.ª Clara Monjardino

Vogais:

Dr. Jorge Delfim
Dr. Vítor Soares
Dr. Nuno Goulart Almeida
Dr. Paulo Jorge Botelho

Conselho de Deontologia dos Açores

Lista A

Conselho de Deontologia dos Açores

Presidente:

Dr.ª Rosa Ponte

Vice-Presidente:

Dr. N. A. Peixoto Xavier

Vogais:

Dr. Marco Silva
Dr.ª Emília Medeiros Teves
Dr. Mário Garcia Pereira

Listas candidatas às eleições para a direção da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores — Triénio 2014-2016

Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores

Lista T

Presidente:

Dr. José Ferreira de Almeida

Vice-Presidente:

Dr.ª Maria de Lourdes da Silva

Vogais:

Dr. Victor Alves Coelho
Dr. António Correia

Lista W

Presidente:

Dr. Paulo Martins da Costa

Vice-Presidente:

Dr. Carlos Frutuoso Maia

Vogais:

Dr. Carlos Costa
Dr. Américo Simples

24 de outubro de 2013. — O Bastonário, *António Marinho e Pinto.*

207351222

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 14353/2013

Por meu despacho de 09 de outubro de 2013, tendo a Mestre Maria Antonieta Pereira da Rocha, requerido provas de obtenção do grau de Doutor, em Educação, Especialidade em Educação a Distância e E-learning, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de outubro, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente: Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, Professor Catedrático da Universidade Aberta, por delegação de competências;

Vogais:

Doutora Maria Teresa Ribeiro Pessoa, Professora Associada da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Doutor Fernando António Albuquerque Costa, Professor Auxiliar do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;
Doutor João Correia de Freitas, Professor Auxiliar do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;
Doutora Alda Maria Pereira Simões, Professora Associada (aposentada) da Universidade Aberta (orientadora);
Doutor António Manuel Quintas Mendes, Professor Auxiliar da Universidade Aberta.

17 de outubro de 2013. — O Vice-Reitor, *Domingos Alves Caeiro*.
207348048

Despacho (extrato) n.º 14354/2013

Por meu despacho de 09 de outubro de 2013, tendo o Mestre Mário Henrique de Jesus Gomes requerido provas de obtenção do grau de Doutor, no Ramo de Ciências da Educação, Especialidade em Desenvolvimento Curricular, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de outubro, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente: Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, Professor Catedrático da Universidade Aberta, por delegação de competências;
Vogais:

Doutora Mariana Gaio Alves, Professora Auxiliar do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Lisboa;
Doutora Maria da Assunção da Cunha Folque de Mendonça, Professora Auxiliar do Departamento de Pedagogia da Educação da Universidade de Évora;
Doutora Maria Manuela Costa Malheiro Dias Aurélio Ferreira, Professora Associada (aposentada) da Universidade Aberta (orientadora);
Doutora Lídia da Conceição Grave-Resendes, Professora Associada da Universidade Aberta (coorientadora);
Doutora Lúcia da Graça Cruz Domingues Amante, Professora Auxiliar da Universidade Aberta.

2013/10/17. — O Vice-Reitor, *Domingos Alves Caeiro*.
207349425

Despacho (extrato) n.º 14355/2013

Por meu despacho de 22 de outubro de 2013, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea *s*), dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, homologo o Regulamento Disciplinar, publicado em anexo ao presente despacho.

Regulamento Disciplinar

Preâmbulo

A afirmação da Universidade Aberta (adiante designada por UAb) como universidade de referência no campo do ensino a distância e *e-learning,* não apenas em Portugal mas no mundo, passa, nos termos definidos nos seus estatutos, pela observação de elevados padrões de qualidade. É assim no campo das tecnologias e metodologias de trabalho, mas é assim também, em geral, no campo das interações produzidas entre os membros da comunidade educativa. Em particular dos estudantes, que são a razão de ser da UAb e os destinatários do seu trabalho.

A afirmação da especificidade pedagógica e metodológica da UAb passa, por exemplo, pela garantia de que os processos de avaliação dos estudantes são transparentes e rigorosos. Se certo tipo de práticas, como é o caso do plágio, são inaceitáveis nas universidades presenciais, por maioria de razão, são inaceitáveis na UAb, visto esta operar, predominantemente, em redes digitais. É por isso fundamental para o desenvolvimento da instituição, que estrategicamente está virada para o futuro, assegurar a correção de procedimentos e comportamentos.

As penas disciplinares são, por definição, típicas, ou seja, apenas aquelas que estão expressamente previstas em instrumentos de caráter geral e abstrato podem ser aplicadas. Este regulamento é expressão de uma profunda reflexão levada a cabo na UAb, com a participação de professores e estudantes, no âmbito do conselho pedagógico, com vista à previsão das situações consideradas ilícitas no comportamento dos estudantes. São essas que estão aqui previstas consubstanciando um passo em frente na promoção desta modalidade de ensino superior.

Este regulamento deve ser visto em articulação com outros instrumentos normativos também em fase de aprovação, como é o caso do Contrato Ético, no qual, de uma forma inovadora e integrada, se definem os direitos e deveres dos membros da comunidade educativa, nas suas interações. É através das concretas interações produzidas que emerge a qualidade do sistema e projeto educativo, convergindo desse modo os membros da comunidade educativa na promoção dos valores e missão da instituição.

Pela sua natureza, este regulamento deverá ser periodicamente revisto, mas, para já, constitui um instrumento adequado às necessidades e é um fator que contribui para o aumento da confiança dos membros da comunidade educativa.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objetivos

O presente regulamento estabelece as regras disciplinares aplicáveis aos estudantes da Universidade Aberta, de ora em diante designada por UAb, a universidade pública portuguesa de ensino a distância e *e-learning.*

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — O regulamento aplica-se a todos os estudantes da UAb, considerando-se como tais todos aqueles que nela se encontrem inscritos em pelo menos uma unidade curricular, independentemente da sua natureza.
2 — A perda temporária da qualidade de estudante não impede a aplicação de eventuais sanções, o que ocorrerá quando o infrator recuperar aquela qualidade.
3 — O regulamento é aplicável aos factos praticados pelos estudantes com quaisquer pessoas no âmbito de todas as unidades, órgãos e serviços da UAb, assim como aos factos praticados pelos estudantes no âmbito das relações da UAb com quaisquer entidades externas, independentemente da sua natureza, quer dentro do espaço físico e virtual da UAb, quer ainda em outros espaços físicos e virtuais onde decorram atividades com participação da UAb.
4 — A aplicação do presente regulamento a determinados factos é independente da eventual responsabilidade civil ou criminal do estudante decorrente da prática dos mesmos factos.
5 — A interpretação e aplicação do presente regulamento far-se-ão tendo em conta todos os outros regulamentos e normativos em vigor na UAb, dos quais decorram deveres para os estudantes, sem prejuízo da sua aplicação autónoma conforme as situações.

Artigo 3.º

Infração disciplinar

1 — Considera-se infração disciplinar o facto ou ato doloso, ou meramente culposo, praticado por qualquer estudante em violação dos seus deveres previstos na lei e nos regulamentos da UAb.
2 — É punido disciplinarmente quem:

a) Falseie os resultados de provas e trabalhos académicos, através da utilização de práticas de cópia e de plágio, obtenção fraudulenta de enunciados, substituição e obtenção fraudulenta de respostas e classificações, simulação de identidade pessoal ou falsificação de pautas e enunciados, tendo como objetivo a obtenção de quaisquer vantagens para si ou para terceiros;
b) Quebre a confidencialidade quando devidamente prevista;
c) Use linguagem insultuosa ou faça ameaças verbais ou escritas a colegas, professores, tutores, trabalhadores e demais pessoas que se relacionem com a UAb;
d) Pratique atos de violência ou coação física ou psicológica sobre as pessoas referidas no número anterior;
e) Impeça ou perturbe o regular funcionamento das atividades da UAb, sejam de natureza académica, científica, cultural ou administrativa e que ocorram no seio das unidades orgânicas ou de quaisquer outras estruturas ou espaços físicos ou virtuais da UAb, ou sob responsabilidade desta;
f) Transporte ou manipule, sem explicação válida, nas instalações afetas à UAb, materiais, instrumentos ou engenhos passíveis de causarem danos a pessoas ou coisas;
g) Utilize indevidamente qualquer tipo de materiais pedagógicos, meios informáticos — sujeitos a licença ou não — e de bibliografia, assim como de equipamento da UAb e das suas unidades;
h) Dissemine vírus ou outros males informáticos no ambiente virtual da UAb;
i) Utilize indevidamente o nome ou simbologia da UAb, com vista a obter quaisquer vantagens para si ou para terceiros;
j) Não cumpra as sanções disciplinares que lhe foram aplicadas.

Artigo 4.º

Princípio da legalidade

1 — Só são sancionáveis disciplinarmente os factos descritos na lei e no presente regulamento como infrações disciplinares.

2 — Não é permitida a interpretação extensiva ou analógica para qualificar um facto como infração disciplinar.

Artigo 5.º

Aplicação no tempo

1 — As sanções são determinadas pelas normas disciplinares próprias vigentes ao tempo da prática dos factos.

2 — O facto sancionável segundo uma norma disciplinar vigente no momento da sua prática deixa de o ser se uma norma posterior o vier a desconsiderar como tal, caso em que, se tiver havido a aplicação de uma sanção, esta, assim como os demais efeitos disciplinares, deixam de poder ser executados.

3 — Quando as normas disciplinares vigentes no momento da prática do facto sancionável forem diferentes das estabelecidas em normas posteriores é sempre aplicável o regime que concretamente se mostre mais favorável ao infrator.

4 — Na situação prevista no número anterior, se a sanção já tiver sido fixada, ainda que por decisão insuscetível de recurso, cessam a sua execução e os respetivos efeitos disciplinares logo que a parte da sanção que se encontra cumprida atinja o limite máximo da sanção prevista na norma disciplinar posterior.

CAPÍTULO II

Sanções disciplinares e seus efeitos

Artigo 6.º

Sanções disciplinares

As sanções disciplinares aplicáveis são as seguintes:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária das atividades escolares;
d) Suspensão de avaliação escolar durante o período de um ano;
e) Interdição de frequência da UAb até cinco anos.

Artigo 7.º

Caracterização das sanções

1 — A advertência consiste num reparo pela infração praticada, o qual será aplicado por escrito, sem dependência de processo disciplinar mas com audiência do estudante.

2 — A multa é fixada em quantia certa, em montante a determinar entre um décimo e o dobro do valor da propina anual média devida pela inscrição de um estudante em todas as unidades curriculares de uma licenciatura.

3 — A suspensão temporária das atividades escolares consiste na proibição de acesso e frequência das atividades de aprendizagem, quer através da plataforma de e-learning, quer de quaisquer outras formas utilizadas concretamente pela UAb, assim como da realização de quaisquer provas académicas ou outros tipos de avaliação, por um período que pode variar entre 30 e 150 dias consecutivos, sem haver lugar a dispensa do pagamento de propinas pelo período correspondente à suspensão.

4 — A suspensão da avaliação escolar durante um ano implica que o estudante só pode submeter-se a avaliações, em qualquer unidade curricular, após o decurso de um ano contado da data da notificação da referida decisão, sem haver lugar a dispensa do pagamento de propinas pelo período correspondente à suspensão. Se durante o período em que decorrer o procedimento disciplinar o estudante tiver realizado provas escritas, independentemente da sua natureza, nas unidades curriculares em que se encontra inscrito, a avaliação fica suspensa até decisão final. No caso de haver a aplicação da presente sanção, as provas não serão avaliadas.

5 — A interdição da frequência da instituição até cinco anos consiste na impossibilidade de o estudante manter uma inscrição válida na UAb e de frequentar e ou permanecer nas suas instalações por um período mínimo de um ano e máximo de cinco anos.

Artigo 8.º

Aplicação das sanções

1 — As sanções aplicadas constarão do processo individual do estudante.

2 — Na aplicação das sanções tem-se em conta a culpa do estudante e as exigências da prevenção, nomeadamente:

a) O número de infrações cometidas;
b) O grau de ilicitude do facto;
c) O modo de execução e as consequências de cada infração;
d) O grau de participação do estudante em cada infração;
e) A intensidade do dolo;
f) As motivações e finalidades do estudante;
g) A conduta anterior e posterior à prática da infração.

3 — Na decisão de aplicação de uma sanção disciplinar devem ser expressamente referidos os fundamentos da determinação daquela.

4 — As sanções previstas nas alíneas *d*) e *e*) do artigo 6.º só devem ser aplicadas quando as outras sanções se revelarem insuficientes ou inadequados ao caso, devendo a decisão de aplicação daquelas sanções conter expressamente os motivos da não aplicação das outras sanções disciplinares.

Artigo 9.º

Circunstâncias dirimentes

São circunstâncias dirimentes da responsabilidade disciplinar:

a) A coação ou atuação sob influência de ameaça grave ou sob ascendência de terceiro de quem dependa;
b) A privação acidental e involuntária do exercício das faculdades intelectuais no momento da prática da infração, por motivo que não lhe seja imputável;
c) A legítima defesa;
d) A não exigibilidade de conduta diversa, nomeadamente por cumprimento de uma ordem cuja execução pode resultar de erro desculpável de interpretação;
e) O exercício de um direito ou o cumprimento de um dever.

Artigo 10.º

Circunstâncias atenuantes

São circunstâncias atenuantes das infrações disciplinares:

a) A confissão espontânea da infração;
b) O arrependimento genuíno;
c) O bom comportamento anterior;
d) As circunstâncias do momento em que foi cometida a infração que diminuam a culpa do estudante;
e) O pronto acatamento da ordem dada pela entidade competente;
f) O perdão do lesado.

Artigo 11.º

Circunstâncias agravantes

1 — São circunstâncias agravantes de qualquer infração disciplinar:

a) A vontade determinada de, pela conduta seguida, produzir resultados prejudiciais ao órgão, serviço, pessoa ou ao interesse geral, independentemente de estes se terem verificado;
b) A produção efetiva de resultados prejudiciais ao órgão, serviço, pessoa ou ao interesse geral, nos casos em que o estudante pudesse ter previsto essa consequência como efeito necessário da sua conduta;
c) A premeditação;
d) A comparticipação com terceiros para a prática da infração;
e) O facto de a infração ser cometida durante o cumprimento de anterior sanção disciplinar ou enquanto decorria o período de suspensão da pena;
f) A reincidência;
g) A acumulação de infrações;
h) A gravidade do dano imputável ao infrator, ainda que a título de negligência;
i) A prática do ato ilícito sob o efeito do álcool ou de estupefacientes.

2 — A reincidência ocorre quando a infração é cometida antes de decorrido um ano sobre o dia em que tenha findado o cumprimento de sanção aplicada por infração anterior.

Artigo 12.º

Comparticipação

1 — É punível como autor quem executa o facto por si mesmo ou por intermédio de outrem, ou toma parte direta na execução, por acordo e juntamente com outrem, e ainda quem, dolosamente, determine outra pessoa à prática do facto, desde que haja execução ou começo da execução.

2 — É punível como cúmplice quem, dolosamente e por qualquer forma, prestar auxílio material ou moral à prática por outrem de um facto doloso.

3 — É aplicável ao cúmplice, de forma atenuada, a pena fixada para o autor da infração.

4 — Nas situações de plágio e de fraude, considera-se como autor ou coautor o estudante que:

a) No âmbito de um trabalho para uma unidade curricular, de um relatório de estágio ou projeto, de uma dissertação de mestrado ou de uma tese de doutoramento, pretenda fazer passar por seu o trabalho de outrem;

b) Assine um trabalho de grupo sem que tenha contribuído para a sua realização;

c) Utilize, parcial ou totalmente, um trabalho que já foi avaliado e classificado no âmbito de uma outra unidade curricular;

d) Na realização o seu trabalho, utilize dados parcialmente ou totalmente forjados;

e) Obtenha ou forneça de forma não autorizada a resposta a questões ou problemas que tenha de resolver no quadro da avaliação;

f) Se faça passar por outrem para assim obter benefícios na avaliação, ou que aceite substituir-se a um colega na realização de quaisquer provas, ocultando a sua verdadeira identidade;

g) Forneça, a título gratuito ou oneroso, um trabalho que sabe que irá ser apresentado por outro estudante, total ou parcialmente, como seu.

Artigo 13.º

Suspensão das sanções disciplinares

1 — Com exceção das sanções previstas nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 6.º, as restantes sanções disciplinares podem ser suspensas.

2 — A suspensão da sanção pode ter lugar quando, atendendo à personalidade do estudante e à sua conduta anterior e posterior, à infração e às circunstâncias desta, se conclua que a simples censura e ameaça da aplicação da sanção realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição.

3 — A suspensão não pode ser inferior a um semestre letivo nem superior a dois anos letivos.

4 — A suspensão da sanção cessa quando o estudante venha a ser, no seu decurso, novamente sancionado em processo disciplinar.

Artigo 14.º

Prescrição das sanções disciplinares

As sanções disciplinares prescrevem no prazo de um ano a contar da data em que não possa haver impugnação.

CAPÍTULO III

Procedimento disciplinar

Artigo 15.º

Obrigatoriedade de processo disciplinar

1 — Sem prejuízo do disposto nos artigos 7.º, n.º 1, e 16.º, o processo disciplinar é obrigatório para a aplicação de uma sanção e obedece ao princípio da celeridade.

2 — Se, em qualquer fase processual, o instrutor verificar que a falta disciplinar é suscetível de preencher um determinado tipo de crime, dá obrigatoriamente conhecimento desse facto ao titular do poder disciplinar para que este o comunique ao Ministério Público.

Artigo 16.º

Competência disciplinar

1 — Sem prejuízo do poder de delegação, compete ao Reitor apreciar a participação ou queixa e decidir sobre a instauração ou arquivamento da mesma no prazo de 15 dias.

2 — A entidade com competência disciplinar, se julgar suficientemente provada a autoria de um determinado ilícito disciplinar leve, pode optar por aplicar uma advertência, depois de ouvido o estudante, sem necessidade de instaurar um procedimento disciplinar.

Artigo 17.º

Confidencialidade

1 — O processo disciplinar tem natureza confidencial até à acusação, podendo o estudante requerer, a todo o tempo, que o mesmo lhe seja facultado para consulta.

2 — O requerimento a que se refere o número anterior pode ser indeferido pelo instrutor, devendo a decisão ser fundamentada e comunicada ao estudante no prazo de três dias.

3 — A consulta é feita presencialmente, perante o instrutor ou o secretário, não havendo lugar à confiança do processo.

4 — O estudante pode, nos termos gerais de direito e em qualquer fase do processo, constituir advogado.

Artigo 18.º

Participação e procedimento

1 — Quem tiver conhecimento da prática de infração disciplinar nos termos do presente regulamento deve apresentar participação ao Reitor no prazo de cinco dias.

2 — O Reitor remete, no prazo de cinco dias, ao instrutor do processo, nomeado nos termos do artigo 21.º, a participação recebida com a indicação de todos os factos que constituem a infração.

3 — Se a infração disciplinar consistir em injúrias, ameaças, coação ou ofensa corporal simples, o processo disciplinar depende da apresentação ao Reitor de queixa escrita pela pessoa ofendida.

4 — A queixa pode ser retirada em qualquer fase do processo disciplinar anterior à aplicação da sanção, mediante a apresentação, por escrito, da desistência pela pessoa ofendida ao Reitor.

Artigo 19.º

Inquérito

1 — Quando surjam dúvidas ponderosas em relação à existência ou à natureza dos factos ou à autoria das condutas participadas, pode ser instaurado um processo de inquérito, de âmbito variável, a estruturas ou serviços da instituição, para o efeito identificados.

2 — A competência para instaurar inquéritos é do Reitor, que a pode delegar.

Artigo 20.º

Instauração do processo disciplinar

Sem prejuízo do poder de delegação, cabe ao Reitor a instauração ou o arquivamento do procedimento disciplinar, em função do juízo que faça sobre os indícios de infração disciplinar.

Artigo 21.º

Nomeação de instrutor

1 — Ao instaurar o procedimento disciplinar, o reitor, ou quem tiver poder delegado, nomeia o instrutor.

2 — Não pode ser nomeado instrutor:

a) O ofendido;

b) Parente ou afim, em linha reta ou até ao terceiro grau da linha colateral, da pessoa ofendida ou alegadamente infratora.

3 — Até cinco dias após a nomeação do instrutor, a pessoa alegadamente infratora pode, através de requerimento dirigido ao Reitor, recusar o instrutor, com fundamento em suspeição por motivo sério e grave gerador de desconfiança em matéria de imparcialidade.

4 — As funções de instrutor preferem a quaisquer outras que o mesmo tenha a cargo, com exceção das obrigações decorrentes da participação em órgãos de governo da instituição e da realização de provas académicas, podendo, quando tal seja exigido pela natureza e complexidade do processo, ficar exclusivamente adstrito às tarefas relacionadas com a sua instrução.

Artigo 22.º

Suspensão preventiva

Por proposta do instrutor e despacho do órgão com competência disciplinar, pode o alegado infrator ser suspenso preventivamente por um período de tempo não superior a 60 dias, se se verificar perigo, em razão da natureza da infração disciplinar ou da personalidade do estudante, de perturbação do normal decurso das atividades académicas ou de investigação, ou de perturbações do normal funcionamento da UAb.

Artigo 23.º

Acusação e notificação

1 — Finda a instrução do processo disciplinar o instrutor elabora, no prazo máximo de 8 dias, a acusação, quando se lhe afigure existirem indícios suficientes da prática de atos passíveis de sanção disciplinar.

2 — A notificação da acusação opera-se nos termos e prazos previstos no Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, com as necessárias adaptações, designadamente nas situações em que, por ser desconhecido o paradeiro do estudante, se procede à notificação através do envio da mesma para o endereço de correio eletrónico indicado pelo estudante à UAb, citando-o para apresentação da sua defesa, e fixando-lhe o prazo de 30 dias contados da data do envio.

3 — Quando, concluída a instrução, o instrutor entenda que os factos constantes dos autos não constituem infração disciplinar, que não foi o estudante o agente da infração ou que não é de exigir responsabilidade disciplinar por virtude da prescrição ou de outro motivo, elabora, no prazo de cinco dias, o seu relatório final, que remete imediatamente, com o respetivo processo, à entidade que o instaurou, com proposta de arquivamento.

Artigo 24.º

Apresentação da defesa

1 — A defesa deve ser assinada pelo estudante ou pelo seu mandatário, quando devidamente constituído, e é apresentada no local que lhe tenha sido expressamente indicado e no prazo definido pelo instrutor, entre 10 e 20 dias após a notificação.

2 — Em conjunto com a defesa devem ser apresentados o rol de testemunhas e eventuais documentos, e requeridas quaisquer diligências, que podem ser recusadas pelo instrutor, através de despacho fundamentado, se as considerar meramente dilatórias.

3 — Não podem ser ouvidas mais de duas testemunhas por cada facto, podendo o instrutor recusar a inquirição de testemunhas quando considere provados os factos.

4 — A falta de apresentação de defesa no prazo fixado vale como efetiva audiência do estudante para todos os efeitos legais.

Artigo 25.º

Decisão

1 — A decisão final do processo deve ser tomada no prazo de 30 dias úteis a contar da receção do processo.

2 — Se a entidade competente para a decisão final solicitar parecer, o prazo de decisão conta-se a partir da sua receção, ou no termo do prazo fixado para a sua emissão.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 26.º

Prazos

Os prazos procedimentais previstos no presente regulamento contam-se nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 27.º

Aplicação supletiva

Ao que não estiver regulado no presente regulamento aplicam-se, com as devidas adaptações, as disposições pertinentes do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, do Código Penal e do Código de Processo Penal.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

24 de outubro de 2013. — O Reitor da Universidade Aberta, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

207353726

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 693/2013

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 18 de julho de 2013 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a licenciada Ana Paula de Almeida Fontes, na categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial a 10 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 2 de setembro de 2013 a 1 de março de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

2 de setembro de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita.*

207351903

Contrato (extrato) n.º 694/2013

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 15 de abril de 2013 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Maria Helena Pereira Tavares de Sousa, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 15 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 1 de abril de 2013 a 31 de março de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

21 de outubro de 2013. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207349611

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extrato) n.º 14356/2013

Por despacho proferido nas datas abaixo indicadas pelo Ex.mo Senhor Reitor da Universidade de Aveiro, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas aos seguintes docentes:

De 06 de junho de 2012:

Mestre Carlos Francisco da Cunha Picado, contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professor Adjunto, posicionado no índice 185, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, com efeitos retroagidos a 16/04/2012, inclusive, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º-B do ECPDESP, por força do regime transitório consagrado no artigo 9.º-A e do n.º 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto.

De 08 de outubro de 2012:

Doutor Sérgio Nuno da Silva Ravara Almeida Cruz, contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professor Adjunto, posicionado no índice 185, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, com efeitos retroagidos a 26/07/2012, inclusive, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º-B do ECPDESP, por força do regime transitório consagrado no n.º 7 e 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto.

De 09 de novembro de 2012:

Doutora Lígia Raquel Lopes dos Santos Abrunheiro, contratada na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professora Adjunta, posicionada no índice 185, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, com efeitos retroagidos a 17/09/2012, inclusive, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º-B do ECPDESP, por força do regime transitório consagrado no n.º 7 e 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto.

De 01 de dezembro de 2012:

Doutor Pedro Miguel da Silva Cabral, contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professor Auxiliar, posicionado no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a partir de 03/12/2012, inclusive, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do ECDU, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, por força do regime transitório consagrado no artigo 8.º do referido diploma legal.

Doutor António José Ribeiro Neves, contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professor Auxiliar, posicionado no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a partir de 03/12/2012, inclusive, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do ECDU, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, por força do regime transitório consagrado no artigo 8.º do referido diploma legal.

Doutor Pedro Miguel Ribeiro Lavrador, contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professor Auxiliar, posicionado no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a partir de 03/12/2012, inclusive, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do ECDU, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, por força do regime transitório consagrado no artigo 8.º do referido diploma legal.

De 25 de fevereiro de 2013:

Doutor César Faustino da Silva Bastos, contratada na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professora Adjunta,

posicionada no índice 185, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, com efeitos retroagidos a 23/01/2013, inclusive, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º-B do ECPDESP, por força do regime transitório consagrado no n.º 7 e 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto.

De 30 de abril de 2012:

Doutor Joaquim Alexandre Mendes de Pinho da Cruz, contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professor Auxiliar, posicionado no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a partir de 02/05/2013, inclusive, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do ECDU, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, por força do regime transitório consagrado no artigo 8.º do referido diploma legal.

Doutor António Manuel de Amaral Monteiro Ramos, contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professor Auxiliar, posicionado no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a partir de 02/05/2013, inclusive, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do ECDU, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, por força do regime transitório consagrado no artigo 8.º do referido diploma legal.

Doutor Ricardo José Alves de Sousa, contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professor Auxiliar, posicionado no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a partir de 02/05/2013, inclusive, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do ECDU, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, por força do regime transitório consagrado no artigo 8.º do referido diploma legal.

Doutor António Gil d'Orey de Andrade Campos, contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professor Auxiliar, posicionado no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a partir de 02/05/2013, inclusive, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do ECDU, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, por força do regime transitório consagrado no artigo 8.º do referido diploma legal.

Doutora Margarida Isabel Cabrita Marques Coelho, contratada na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professora Auxiliar, posicionada no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a partir de 02/05/2013, inclusive, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do ECDU, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, por força do regime transitório consagrado no artigo 8.º do referido diploma legal.

De 27 de maio de 2013:

Doutor Pedro Miguel Ferreira de Sá Couto, contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professor Auxiliar, posicionado no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a partir de 04/03/2013, inclusive, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do ECDU, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, por força do regime transitório consagrado no artigo 10.º do referido diploma legal.

Doutor Pedro Filipe Pessoa Macedo, contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professor Auxiliar, posicionado no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a partir de 03/04/2013, inclusive, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do ECDU, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, por força do regime transitório consagrado no artigo 10.º do referido diploma legal.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

07-10-2013. — A Administradora, *Dr.ª Cristina Maria Alves Moreira.*
207351677

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 13509/2013

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Vice-Reitor, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, de 23/09/2013, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinável, a termo resolutivo certo, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Local de trabalho — Universidade de Coimbra.

3 — Referência do procedimento -P048-13-999

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, a exercer com responsabilidade e autonomia, ainda que com enquadramento superior qualificado, no âmbito do apoio à atividade turística da Universidade de Coimbra, nomeadamente na realização de visitas protocolares, de visitas guiadas a público escolar, congressos e individual; marcação e gestão das visitas guiadas da Universidade; pesquisa de dados históricos sobre a Universidade a fim de criar novos percursos com visitas guiadas bem como musealizar os diversos espaços turísticos. Os candidatos devem ser utilizadores avançados em dois idiomas estrangeiros, sendo o inglês um deles

5 — Requisitos de admissão — Os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, e

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

6 — Em cumprimento do disposto no n.º 5.º do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.1 — Nos termos do n.º 6 e 7 do artigo 6.º da LVCR, e considerando a urgência que reveste o procedimento, foi também, na mesma data, emitido parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação do(s) posto(s) de trabalho por aplicação do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da LVCR.

7 — Habilitações literárias: Licenciatura na área de Turismo ou História.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — É adotado o formulário tipo de candidatura a procedimento concursal, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 e pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível na página online da Administração da UC, no endereço http://www.uc.pt/drh/rm/pconcursais/pessoal_naodocente/forms.

Neste formulário deverá ser indicado, obrigatoriamente e de forma visível, a referência do presente procedimento concursal, indicado no ponto 3.

8.2 — Documentos a anexar:

8.2.1 — Cada candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

Anexo 1 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

Anexo 2 — *Curriculum Vitae* datado e assinado.

Anexo 3 — Fotocópia dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;

8.2.2 — Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, à exceção dos trabalhadores pertencentes, no momento da candidatura, à Universidade de Coimbra, deverão, ainda, apresentar:

Anexo 4 — Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular.

8.2.3 — Os candidatos com deficiência, para efeitos de admissão a concurso devem apresentar:

Anexo 5 — Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, e dos artigos 13.º e 14.º da Lei n.º 59/2008.

8.3 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do número anterior determina a exclusão do procedimento. Determina, ainda, a exclusão do procedimento a não entrega ou preenchimento incorreto e ou não assinado do formulário obrigatório previsto no ponto 8.1.

8.4 — O formulário tipo devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no ponto n.º 8.2 deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos diretamente pelos interessados por correio registado com aviso de receção para a Administração da Universidade de Coimbra — Pólo I da UC, Rua Larga, Edifício da Faculdade de Medicina, 1.º andar, 3004-504 Coimbra. As candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, no prazo acima referido, no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra — Polo I da UC, Rua Larga, Edifício da Faculdade de Medicina, 1.º andar, das 9h 00 m às 12h 30 m e das 14h 00 m às 17h 00 m.

8.5 — Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.

8.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de seleção: Nos termos previstos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, nos n.os 1 e 3 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011:

9.1 — Para os candidatos identificados no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

I. Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC);

II. Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

9.2 — Para os candidatos identificados no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

III. Métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC);

IV. Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

9.3 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

9.4 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar, através de relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.5 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de avaliação nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

11 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente:

$$CF = (AC \times 70\,\%) + (EPS \times 30\,\%)$$

$$CF = (AC \times 45\,\%) + (EAC \times 25\,\%) + (EPS \times 30\,\%)$$

12 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes bem como, os candidatos que a eles não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

13 — Será elaborada uma lista unitária final de ordenação dos candidatos, ainda que, no procedimento, lhe tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

14 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011.

15 — As atas das reuniões do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

16 — Além das comunicações aos candidatos, previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas na página online da Administração da U.C., no seguinte endereço: http://www.uc.pt/drh/rm/pconcursais/pessoal_naodocente/comuns, e afixadas nas instalações da Administração.

17 — Atendendo às necessidades funcionais do Serviço e à importância que assume o célere suprimento das mesmas para o seu regular funcionamento, considera-se que o recrutamento tem caráter urgente pelo que, a utilização dos métodos de seleção será efetuada em tranches de 9 candidatos nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, a utilização dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada.

18 — Nos termos do n.º 10 do artigo 55 da Lei n.º 12-A/2008, da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, da Portaria n.º 1553-C/2008 e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, a posição remuneratória de referência é a 2.ª, da carreira e categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível remuneratório 15.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Júri:

Presidente — Mercedes Oliveira Gonçalves, técnica superior da Divisão de Projetos e Atividades da Administração da UC.

Vogais efetivos — Norberto Nuno Pinto dos Santos, Professor Associado da FLUC e Maria do Carmo Oliveira de Carvalho Mateus, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos do CSC da Administração da UC.

Vogais suplentes — Jorge Manuel Jesus Faria Figueira, Chefe da Divisão de Inovação e Transferências do Saber do CSE da Administração da UC e Maria Filomena Coelho Coimbra Marques de Carvalho, Chefe da Divisão de Relações Internacionais do CSE da Administração da UC.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

25/10/2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

207353394

Aviso n.º 13510/2013

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Vice-Reitor, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, de 23/09/2013, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Legislação Aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Local de trabalho — Universidade de Coimbra.

3 — Referência do procedimento—P048-13-1000

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica na área de coordenação da comunicação externa da instituição; desenvolvimento de estratégias de promoção da UC; promoção da divulgação científica, cultural e institucional; implementação da assessoria de imprensa da Universidade.

5 — Requisitos de admissão: Os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adiante designada LVCR:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

6 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6.1 — Nos termos do n.os 6 e 7 do artigo 6.º da LVCR, e considerando a urgência que reveste o procedimento, foi também, na mesma data, emitido parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação do(s) posto(s) de trabalho por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR.

7 — Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal acima referido idênticos aos postos de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011.

8 — Habilitações literárias: Licenciatura em Comunicação Social, Comunicação Organizacional, ou área afim.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — É adotado o formulário tipo de candidatura a procedimento concursal, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 e pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível na página online da Administração da UC, no endereço http://www.uc.pt/drh/rm/pconcursais/pessoal_naodocente/forms.

Neste formulário deverá ser indicado, obrigatoriamente e de forma visível, a referência do presente procedimento concursal, indicado no ponto 3.

9.2 — Documentos a anexar:

9.2.1 — Cada candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

Anexo 1 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

Anexo 2 — *Curriculum Vitae* datado e assinado.

Anexo 3 — Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata.

9.2.2 — Além dos documentos referidos no ponto 9.2.1., os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, excetuando os trabalhadores pertencentes à U.C. no momento da candidatura, deverão, ainda, apresentar:

Anexo 4 — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 anos;

Anexo 5 — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a caracterização do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em situação de mobilidade especial, que por último ocupou.

9.2.3 — Os candidatos com deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem ainda apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 9.2.1. e, quando seja o caso, no ponto 9.2.2.:

Anexo 6 — Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, e dos artigos 13.º e 14.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008.

9.3 — A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 9.2, determina a exclusão do procedimento. Determina, ainda, a exclusão do procedimento a não entrega ou preenchimento incorreto e ou não assinado do formulário obrigatório previsto no ponto 9.1.

9.4 — O formulário devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no ponto 9.2 deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos diretamente pelos interessados por correio registado com aviso de receção para a Administração da Universidade de Coimbra — Polo I da UC, Rua Larga, Edifício da Faculdade de Medicina, 1.º andar, 3004-504 Coimbra. As candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, no prazo acima referido, no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra — Polo I da UC, Rua Larga, Edifício da Faculdade de Medicina, 1.º andar, das 9h 00 m às 12h 30 m e das 14h 00 m às 17h 00 m.

9.5 — Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.

9.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de seleção a aplicar: Nos termos previstos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, nos nos 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011:

10.1 — Para os candidatos identificados no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008,que:

10.1.1 — Cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento e,

10.1.2 — Não exerçam, por escrito, o direito estabelecido no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008,serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

I. Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC);

II. Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

10.2 — Para os restantes candidatos identificados no n.º 4 do art 6.º da Lei n.º 12-A/2008, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

III. Método de seleção obrigatório: prova de conhecimentos (PC);

IV. Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

10.3 — Para os candidatos identificados no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

V. Métodos de seleção obrigatórios: prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP);

VI. Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

11 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

12 — A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a desenvolver. A prova incide sobre os conteúdos identificados em anexo, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica, pretendendo-se também aferir o adequado conhecimento da língua portuguesa.

Esta será de natureza teórica, revestindo forma escrita, e efetuada individualmente em suporte de papel. Terá a duração de 90 minutos.

13 — A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

14 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de avaliação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

16 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente:

$$CF = (AC \times 70\,\%) + (EPS \times 30\,\%)$$

$$CF = (PC \times 70\,\%) + (EPS \times 30\,\%)$$

$$CF = (PC \times 50\,\%) + (AP \times 25\,\%) + (EPS \times 25\,\%)$$

17 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

18 — Será elaborada uma lista unitária final de ordenação dos candidatos, ainda que, no procedimento, lhe tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

19 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011.

20 — As atas das reuniões do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

21 — Além das comunicações aos candidatos, previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas na página online da Administração da U.C., no seguinte endereço: http://www.uc.pt/drh/rm/pconcursais/pessoal_naodocente/comuns, e afixadas nas instalações da Administração.

22 — Atendendo às necessidades funcionais do Serviço e à importância que assume o célere suprimento das mesmas para o seu regular funcionamento, considera-se que o recrutamento tem caráter urgente pelo que, a utilização dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada em tranches de sete candidatos nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, a utilização dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada.

23 — Nos termos do n.º 10 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, da Portaria n.º 1553-C/2008 e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, a posição remuneratória de referência é a 2.ª, da carreira e categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível remuneratório 15.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Júri:

Presidente — Maria Clara Moreira Taborda de Almeida Santos, Vice-Reitora da UC para a área da Cultura e Comunicação

Vogais efetivos — Ana Teresa Fernandes Peixinho de Cristo, Professora Auxiliar da FLUC e Maria do Carmo Oliveira de Carvalho Mateus, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos do CSC da Administração da UC

Vogais suplentes — Rui Miguel Jesus Baptista Passinhas Videira, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos do CSC da Administração da UC e Catarina Sofia Ventura Parrado Baptista Moniz, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos do CSC da Administração da UC

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

Anexo:

Temas a abordar:

Assessoria de imprensa: métodos e técnicas
Sintaxe e produção audiovisual
Teorias da notícia e do jornalismo
Comunicação interpessoal e organizacional

Bibliografia/legislação aconselhada:

Beirão, Inácio etalii, 2010. O essencial sobre: Assessoria de Imprensa. Lisboa: Angelus Novus.
Cardoso, Gustavo etalii, 2009. Media, Redes e Comunicação — futuros presentes. Lisboa: Quimera.
Castells, Manuel, 2002. A Sociedade em rede. Lisboa: Gulbenkian.
Fontcuberta, Mar de, 1999. A Notícia. Lisboa: Editorial Notícias.
Gillmor, Dan, 2005. Nós os Media. Lisboa: Editorial Presença.
Granado, António; Malheiros, José Vítor, 2001. Como falar com jornalistas sem ficar à beira de um ataque de nervos. Lisboa: Gradiva.
Kunsch, Margarida, 2010. A Comunicação como factor de humanização das organizações. São Paulo: Difusão Editora.
Lévy, Pierre, 2000. Cibercultura. Lisboa: Piaget.
Mcluhan, Marshall, 2007. Understanding media: the extensions of man. Oxford: Routledge.
Traquina, Nelson, 20012. Jornalismo. Lisboa: Quimera.

25/10/2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

207353491

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 14357/2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho normativo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, com o n.º 5-A/2013, conjugado com o disposto na alínea *h*) do n.º 2.1 do Despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro, com o n.º 11598/2013, delego a presidência do júri do concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado, na área disciplinar de Ciências Funcionais — Imunologia Básica, da Faculdade de Medicina desta Universidade, publicado pelo Edital n.º 968/2013, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro, no Vice-Reitor Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, com capacidade de subdelegação.

16 de outubro de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra.*

207351393

Despacho n.º 14358/2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho normativo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, com o n.º 5-A/2013, conjugado com o disposto na alínea *h*) do n.º 2.1 do Despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro, com o n.º 11598/2013, delego a presidência do júri do concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Catedrático, na área disciplinar de Ciências Patológicas e de Diagnóstico — Anatomia Patológica, da Faculdade de Medicina desta Universidade, publicado pelo Edital n.º 966/2013, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro, no Vice-Reitor Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, com capacidade de subdelegação.

16 de outubro de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

207351571

Despacho n.º 14359/2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho normativo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, com o n.º 5-A/2013, conjugado com o disposto na alínea *h*) do n.º 2.1 do Despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro, com o n.º 11598/2013, delego a presidência do júri do concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado, na área disciplinar de Saúde Mental — Psiquiatria e Saúde Mental, da Faculdade de Medicina desta Universidade, publicado pelo Edital n.º 969/2013, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro, no Vice-Reitor Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, com capacidade de subdelegação.

16 de outubro de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

207351311

Despacho n.º 14360/2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho normativo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, com o n.º 5-A/2013, conjugado com o disposto na alínea *h*) do n.º 2.1 do Despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro, com o n.º 11598/2013, delego a presidência do júri do concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado, na área disciplinar de Ciências Médicas, da Faculdade de Medicina desta Universidade, publicado pelo Edital n.º 979/2013, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 16 de outubro, no Vice-Reitor Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, com capacidade de subdelegação.

16 de outubro de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

207351482

Despacho n.º 14361/2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho normativo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, com o n.º 5-A/2013, conjugado com o disposto na alínea *h*) do n.º 2.1 do Despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro, com o n.º 11598/2013, delego a presidência do júri do concurso para recrutamento de um posto de

trabalho de Professor Catedrático, na área disciplinar de Medicina Preventiva e Ciências Sociais — Deontologia Médica, da Faculdade de Medicina desta Universidade, publicado pelo Edital n.º 976/2013, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 16 de outubro, no Vice-Reitor Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, com capacidade de subdelegação.

16 de outubro de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

207351425

Despacho n.º 14362/2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo despacho normativo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, com o n.º 5-A/2013, conjugado com o disposto na alínea *h*) do n.º 2.1 do despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro, com o n.º 11598/2013, delego a presidência do júri do concurso para recrutamento de um posto de trabalho de professor catedrático, na área disciplinar de Ciências Médicas, da Faculdade de Medicina desta Universidade, publicado pelo edital n.º 977/2013, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 16 de outubro, no vice-reitor Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, com capacidade de subdelegação.

16 de outubro de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra.*

207351458

Despacho n.º 14363/2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho normativo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, com o n.º 5-A/2013, conjugado com o disposto na alínea *h*) do n.º 2.1 do Despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro, com o n.º 11598/2013, delego a presidência do júri do concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Catedrático, na área disciplinar de Ciências Cirúrgicas, da Faculdade de Medicina desta Universidade, publicado pelo Edital n.º 963/2013, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro, no Vice-Reitor Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, com capacidade de subdelegação.

16 de outubro de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

207351409

Faculdade de Farmácia

Contrato (extrato) n.º 695/2013

Por despacho de 24 de julho de 2013, do Reitor da Universidade de Lisboa:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Ana Sofia Marques Ressurreição, para exercer funções de Professor Auxiliar Convidado a 20 % para a área de Química Farmacêutica e Terapêutica, com início a 3 de setembro de 2013, válido por um ano, conforme os artigos 15.º e 31.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

25 de outubro de 2013. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita.*

207354333

Contrato (extrato) n.º 696/2013

Por despacho de 24 de julho de 2013, do Reitor da Universidade de Lisboa:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a licenciada Diana Pego Valente Martins, para desempenhar as funções de Monitor, para a área de Microbiologia e Imunologia, em regime de tempo parcial, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2013 e terminado a 13 de outubro de 2014, nas condições previstas no artigo 33.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, com direito a uma gratificação mensal correspondente a 30 % do escalão 1, índice 100, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de outubro de 2013. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita.*

207354406

Contrato (extrato) n.º 697/2013

Por despacho de 24 de julho de 2013, do reitor da Universidade de Lisboa:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o licenciado Mário António Mateus Neves Gomes Paulo, para exercer funções de assistente convidado a 20 % para a área de Farmácia Galénica e Tecnologia Farmacêutica, com início a 1 de setembro de 2013, válido por um ano, eventualmente renovável, com remuneração correspondente a 20 % da categoria de assistente no escalão 1 e índice 140 da carreira docente universitária, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 20.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do artigo 32.º e artigo 69.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto.

25 de outubro de 2013. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita.*

207354252

Faculdade de Letras

Declaração de retificação n.º 1178/2013

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho n.º 12579/2013 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 2 de outubro de 2013, referente à contratação de María del Carmen González García em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, retifica-se que onde se lê «em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (60 %)» deve ler-se «em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (50 %)».

17 de outubro de 2013. — O Diretor, *Paulo Farmhouse Alberto*.

207352592

Declaração de retificação n.º 1179/2013

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho n.º 12658/2013 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro de 2013, referente à contratação de Eva Maria Rubio Pellús em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, retifica-se que onde se lê «em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (60 %)» deve ler-se «em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (50 %)».

17 de outubro de 2013. — O Diretor, *Paulo Farmhouse Alberto*.

207352421

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 13511/2013

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Técnico Superior, da Carreira Geral de Técnico Superior, para exercer funções na estrutura doNúcleo Financeiro da FMUL, aberto pelo aviso n.º 7438/2013 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 109 de 06 de junho de 2013, homologada por despacho do Sr. Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 23 de outubro de 2013:

1.º João Carlos Guerreiro Paulino — 16,170 valores.
2.º Sónia Sofia Torres Palma — 15,246 valores.
3.º Bruno Filipe Patrocínio Chen — 14,121 valores.
4.º Paulo Pimenta Henriques — 14,074 valores.
5.º Luís Filipe Baptista do Cortinhal — 13,639 valores.
6.º Maria do Carmo Rosa Nunes — 13,336 valores.

23 de outubro de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes*.

207350007

Aviso n.º 13512/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, se faz público que foi autorizada, por despacho do Senhor Subdiretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, de 24 de outubro de 2013, proferido em

delegação de competências, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 4541/2013 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65 de 03 de abril de 2013, com os trabalhadores abaixo indicados, com efeitos ao dia 01 de novembro de 2013.

Isabel Maria Teixeira Máxima Graça — Assistente Técnico, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5.

Hugo Alexandre Cabrito Caldeira — Assistente Técnico, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5.

24 de outubro de 2013. — O Subdiretor, *Prof. Doutor Miguel Augusto Rico Botas Castanho.*

207350526

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 13513/2013

Por despacho de 26 de setembro de 2013 do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Politicas da Universidade de Lisboa, por competência própria:

Doutora Helena Maria Maurício Caneca Sant'ana, Professora Auxiliar em período experimental, pertencente ao mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, em regime de dedicação exclusiva, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na mesma categoria, decorrido o período experimental, com efeitos a 27 de março de 2014, mantendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final relativo à avaliação do período experimental da Professora Auxiliar Doutora Helena Maria Maurício Caneca Sant'ana (capítulo III do regime transitório, artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto (ECDU) em conjugação com os Despachos Reitorais n.º 23369/2009 de 12/10 e n.º 8022/2010 de 29/4)

Considerando que em face dos pareceres emitidos pelos Professores deste Instituto, Doutora Anália Maria Cardoso Torres, Professora Catedrática e Doutor Fernando Humberto Santos Serra, Professor Associado, nos termos do artigo 7.º do regime transitório do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, em conjugação com os Despachos Reitorais n.º 23369/2009 de 12/10, e n.º 8022/2010 de 29/4, o Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, reunido em 25 de setembro de 2013, aprovou por unanimidade, a contratação em funções públicas por tempo indeterminado após o período experimental, na mesma categoria da Doutora Helena Maria Maurício Caneca Sant'ana.

26 de setembro de 2013. — O Presidente, *Professor Catedrático, Manuel Meirinho.*

207351969

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 14364/2013

Considerando a necessidade de desconcentração das competências nos dirigentes dos serviços da Reitoria a fim de melhorar a capacidade de resposta em tempo útil às ações em curso, nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, devidamente autorizada por despacho reitoral de 15 de outubro de 2013, subdelego na diretora de serviços administrativos da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Licenciada Teresa Alexandra Alves da Silva Ribeiro, a competência para autorizar a realização de despesas até ao limite de 5.000€ (cinco mil euros), cumpridas as formalidades legais.

A presente subdelegação tem efeitos a partir de 18 de setembro de 2013.

24 de outubro de 2013. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

207352081

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso n.º 13514/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, precedendo procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aberto por aviso n.º 13147/2012, de 2 de outubro, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março, com a trabalhadora Soraia Filipa Gomes, posicionada em 3.º lugar, com efeitos a 11 de setembro de 2013, auferindo a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

Foi designado o seguinte júri para acompanhar o período experimental:

Presidente: professor doutor José Miguel Barros Caldas de Almeida, diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Primeiro vogal efetivo: professor doutor António José Murinello de Sousa Guerreiro, subdiretor e presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Segundo vogal efetivo: professora doutora Maria Emília Carreira Saraiva Monteiro, subdiretora e presidente do Conselho Pedagógico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

25 de outubro de 2013. — O Diretor, *J. M. Caldas de Almeida*.

207353783

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho n.º 14365/2013

Por despacho da Senhora Subdiretora do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Professora Doutora Zulmira Hartz, de 02.07.2013, foi autorizado o regresso ao serviço da Doutora Filomena Martins Pereira, após situação de licença sem vencimento de longa duração, com a categoria de Professora Associada do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, com efeitos a 2 de setembro de 2013, ao abrigo dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

14 de outubro de 2013. — O Diretor do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, *Prof. Doutor Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho*.

207352551

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho n.º 14366/2013

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 8.º dos Estatutos do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, homologados pelo Despacho n.º 7768/2009, de 7 de março e publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 17 de março de 2009, nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de dezembro e alterado pela Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego no Técnico Superior Fernando Jorge Dias Tavares, Coordenador dos Serviços Financeiros e Patrimoniais do ITQB, a competência em matéria de autorização de despesas até ao montante de 10 000 €, bem como a competência para proceder à assinatura do expediente relativo a assuntos de gestão corrente daqueles Serviços, considerando-se ratificados todos os atos praticados desde 25 de março de 2013, até à data da publicação do presente despacho.

23 de outubro de 2013. — O Diretor Interino, *Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares*.

207346525

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 14367/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.08.2013, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo

resolutivo certo na categoria de Professor Adjunto Convidado com João Avelino Soares Barros, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva no período de 20.09.2013 a 19.09.2014, para a Escola Superior de Comunicação social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21.10.2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques.*

207348956

Despacho (extrato) n.º 14368/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de setembro de 2013, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Convidado com Gustavo Miguel Gonzalez Luís, em regime de tempo parcial 50 % no período de 26 de setembro de 2013 a 25 de setembro de 2014, para a Escola Superior de Comunicação social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21 de outubro de 2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207348948

Despacho (extrato) n.º 14369/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.09.2013, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Convidado com Tatiana Filipa Gomes Nunes, em regime de tempo parcial 55 % no período de 26.09.2013 a 25.09.2014, para a Escola Superior de Comunicação social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21 de outubro de 2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207348186

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Despacho (extrato) n.º 14370/2013

Por despacho de 25 de julho de 2013 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções dos seguintes docentes:

Da Mestre Alexandra Antunes Gavina, na categoria de Equiparado Assistente 2.ºTriénio D/M, em regime de Exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 140, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 1 de outubro de 2013 cessando a 30 de setembro de 2015.

Do Mestre Alexandre Paulo Maia Pinheiro, na categoria de Equiparado Assistente 2.ºTriénio D/M, em regime de Exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 145, escalão 2 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 1 de outubro de 2013 cessando a 30 de setembro de 2015.

Da Mestre Ana Raquel Silva Faria, na categoria de Equiparado a Assistente, em regime de Exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 2 de outubro de 2013 cessando a 1 de outubro de 2015.

Do Mestre André Miguel Pinheiro Dias, na categoria de Equiparado a Assistente 1.º Triénio, em regime de Exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 1 de outubro de 2013 cessando a 31 de agosto de 2015.

Do Mestre António Alexandre de Sousa Gouveia, na categoria de Equiparado a Assistente, em regime de Exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 140, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 11 de outubro de 2013 cessando a 10 de outubro de 2015.

Da Licenciada Gina Maria Oliveira Vilão de Ramos, na categoria de Equiparado Assistente 2.ºTrienio, em regime de Exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 135, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 1 de outubro de 2013 cessando a 30 de setembro de 2015.

Do Licenciado Luis André Andrade da Silva Oliveira, na categoria de Equiparado a Assistente, em regime de Exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 2 de outubro de 2013 cessando a 1 de outubro de 2015.

Do Mestre Luis Manuel Couto de Oliveira, na categoria de Equiparado a Assistente, em regime de Exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 2 de outubro de 2013 cessando a 1 de outubro de 2015.

Do Mestre Pedro José de Oliveira, na categoria de Equiparado a Assistente, em regime de Exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 3 de outubro de 2013 cessando a 2 de outubro de 2015.

Do Mestre Pedro Manuel Sousa Guimarães, na categoria de Equiparado a Assistente, em regime de Exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 140, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 2 de outubro de 2013 cessando a 1 de outubro de 2015.

Da Mestre Susana Maria Veloso Gomes Amado, na categoria de Equiparado Assistente 2.ºTriénio D/M, em regime de Exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 140, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 1 de outubro de 2013 cessando a 30 de setembro de 2015.

25 de julho de 2013. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

207354017

Despacho (extrato) n.º 14371/2013

Por despacho de 11 de setembro de 2013 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções de docente do Licenciado João Angelo de Abreu Lima Lopes, na categoria de Equiparado a Assistente, em regime de Exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 140, escalão 2 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 7 de dezembro de 2013 cessando a 6 de dezembro de 2015.

11 de setembro de 2013. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

207354041

Despacho (extrato) n.º 14372/2013

Por despacho de 13 de setembro de 2013 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções de docente do Licenciado António Lereno de Sousa Machado, na categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo Parcial — 20 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185--2/3-20 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 26 de outubro de 2013 cessando a 25 de outubro de 2014.

13 de setembro de 2013. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

207354106

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 13515/2013

Torna-se público que se encontra disponibilizada em www.ips.pt, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao concurso para recrutamento de um Professor-Coordenador para a área disciplinar de Tecnologia e Organização Industrial, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Edital n.º 1139/2011, publicado no *Diário da República* n.º 220, 2.ª série, de 16 de novembro, homologada por despacho de 18/10/2013 do presidente do IPS.

23 de outubro de 2013. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

207348989

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extrato) n.º 14373/2013

Por despacho de 13 de setembro de 2013 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Maria João da Cruz Alegre — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, em regime

de tempo parcial (59 %) da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 16 de setembro de 2013 e término a 16 de fevereiro de 2014, auferindo a remuneração correspondente a 59 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Nelson Alexandre Araújo Valente Tondela — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado, em regime de acumulação e a tempo parcial (60 %) da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 16 de setembro de 2013 e término a 30 de setembro de 2014, auferindo a remuneração correspondente a 60 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratações isentas de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

13 de setembro de 2013. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida.*

207351003

Despacho (extrato) n.º 14374/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, de 1 de outubro de 2013, foi à Doutora Maria João Bom Mendes dos Santos, autorizada a transição para o regime de trabalho em funções públicas na modalidade de contrato por tempo indeterminado, na categoria de Professor Adjunto, da carreira docente do Ensino Superior Politécnico, com período experimental de cinco anos, no Instituto Politécnico de Tomar, com efeitos a partir da data de 17 de setembro de 2013, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2010 de 13/05.

1 de outubro de 2013. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida.*

207351069

Despacho (extrato) n.º 14375/2013

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e no n.º 4, do artigo 14.º, do Regulamento de atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Tomar, delego no Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado, Diretor da Escola Superior de Tecnologia de Tomar e Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Tomar a competência para o exercício das funções como Presidente do júri das provas para a atribuição do título de especialista requerida pelo Mestre Fernando Manuel da Conceição Costa, para a área de Artes — Conservação e Restauro.

17 de outubro de 2013. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

207351109

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 14376/2013

Na sequência da reestruturação do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Enfermagem Veterinária na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, aprovada por meu despacho de 24 de outubro de 2013, vem o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, nos termos do disposto nos n.os 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República,* da duração, das áreas científicas, dos créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Enfermagem Veterinária da Escola Superior Agrária deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

24 de outubro de 2013. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
2 — Unidade orgânica — Escola Superior Agrária.
3 — Curso — Enfermagem Veterinária.
4 — Grau — Licenciado.
5 — Área científica predominante do curso: Ciências Veterinárias.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
7 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não se aplica.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Exatas	CE	6	
Ciências Naturais	CN	38	
Ciências Agrárias	CA	12	
Ciências Alimentares	ALI	6	
Ciências Económicas e Empresariais	CEE	6	
Ciências Veterinárias	VET	112	
Total		180	

10 — Observações: Não se aplica.
11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior Agrária

Enfermagem Veterinária

Grau: Licenciado

Área Científica das Ciências Veterinárias

1.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Matemática e Estatística	CE	Semestral	162	TP: 32; PL: 32	6	CH
Biologia Celular e Molecular	CN	Semestral	162	T: 16; PL: 48	6	CH
Anatomia e Morfologia	CN	Semestral	189	T: 32; TP: 32: TC: 16; O: 8; S: 8	7	CH
Bioquímica	CN	Semestral	162	T: 16 PL: 48	6	CH
Etologia e Bem-Estar Animal	VET	Semestral	135	T: 16; PL: 16; TC: 16; O: 8	5	CH

1.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Genética Clássica e Molecular	CN	Semestral	162	T: 32; PL: 38; S: 10	6	CH
Zootecnia	AGR	Semestral	162	T: 32; PL: 26; O: 6	6	CH
Fisiologia Animal	CN	Semestral	189	T: 32; TP: 16: PL: 32	7	CH
Microbiologia	CN	Semestral	162	T: 16; PL: 48	6	CH
Ensino e Estética de Animais de Companhia	VET	Semestral	135	TP: 32; TC: 22; S:10	5	CH

2.º ano/3.º semestre curricular

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Reprodução e Obstetrícia	VET	Semestral	162	T: 32; PL: 38; O: 4; S:6	6	CH
Farmacologia e Anestesiologia	VET	Semestral	162	T: 32; PL: 32; TC: 16	6	CH
Higiene, Saúde e Segurança	VET	Semestral	162	T: 32; PL: 26; S: 6	6	CH
Economia e Gestão	CEE	Semestral	162	T: 16; TP: 42; O: 6	6	CH
Epidemiologia e Imunologia	VET	Semestral	162	T: 32; PL: 22; O: 4; S: 6	6	CH

2.º ano/4.º semestre curricular

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Segurança Alimentar	ALI	Semestral	162	T: 16; PL: 48; S: 16	6	CH
Nutrição e Alimentação Animal	AGR	Semestral	162	T: 32; PL: 32; S: 16	6	CH
Semiologia e Patologia Médica	VET	Semestral	162	T: 32; PL: 32; TC: 16	6	CH
Patologia e clínica das doenças parasitárias	VET	Semestral	162	T: 32; PL: 32; TC: 16	6	CH
Patologia e clínica das doenças infeciosas	VET	Semestral	162	T: 32; PL: 32; TC: 16	6	CH

3.º ano/5.º semestre curricular

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Enfermagem Veterinária em Animais de Companhia	VET	Semestral	270	T: 30; PL: 30; TC: 78	10	CH
Urgências e Cuidados em Enfermagem Veterinária	VET	Semestral	135	T: 30; PL: 30; S: 5	5	CH
Enfermagem Veterinária em Animais de Produção	VET	Semestral	270	T: 30; PL: 30; TC: 78	10	CH
Inspeção Sanitária	VET	Semestral	135	T: 30; PL: 30; S: 5	5	CH

3.º ano/6.º semestre curricular

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Projeto Individual	VET	Semestral	810		30	CH

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

207351603

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Deliberação (extrato) n.º 2102/2013

Por deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Viseu (IPV), de 14 de outubro de 2013, é alterada a tabela de emolumentos do IPV anexa à Deliberação n.º.1348/2010 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º.147, de 30 de julho de 2010) constando a nova tabela em anexo.

24 de outubro de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

Tabela de emolumentos

A — Emolumentos

1 — Certidões/Diplomas:

1.1 — Do registo de graus e diplomas de conclusão de Curso conferente de grau ou respetiva equivalência — €25
1.2 — De conclusão de CET ou respetiva creditação — € 25;
1.3 — Do registo de graus e diplomas de conclusão de Curso não conferente de grau ou pela realização de parte de um Curso de licenciatura não inferior a 120 créditos — € 25;
1.4 — Certidão de atribuição do Título de Especialista — € 120
1.5 — De matricula/inscrição — € 5;
1.6 — Discriminativa das unidades curriculares — € 10;
1.7 — De frequência e ou aproveitamento de unidades curriculares isoladas — € 10;
1.8 — Narrativa ou de Teor — € 30;
1.9 — Não específica — € 5.
2 — Currículo Escolar — € 30.
3 — Cartas de Curso:
3.1 — Bacharelato — € 50;
3.2 — Licenciatura — € 100;
3.3 — Mestrado — € 150;
3.4 — Estudos Superiores Especializados — € 100.
4 — Pedido de equivalência ao grau:
4.1 — Grau de licenciado — € 200;
4.2 — Grau de mestre — € 250.
5 — Reconhecimento de graus académicos superiores estrangeiros — € 25.
6 — Pedido de creditação:
6.1 — Pedido de creditação de CET — € 200;
6.2 — Pedido de creditação de unidades curriculares — € 20 (pago no ato do pedido);
6.3 — Por cada unidade curricular creditada — € 10 até ao limite máximo de € 150.
7 — Pedido de definição prévia para efeito de prosseguimento de estudos:
7.1 — Do Curriculum — 200€
7.2 — Por Unidade Curricular — 50€
8 — Estágio Pedagógico, se necessário, para efeitos de obtenção de equivalências/reconhecimento, por cada mês ou fração de mês — € 200.

B — Taxas de Exames

9 — Inscrição em exames (por unidade curricular):
9.1 — Época de Recurso — € 5;
9.2 — Época de Especial — € 5;
9.3 — Ao abrigo do Estatuto do Trabalhador Estudante — € 5;
9.4 — Melhoria de nota — € 10.

C — Outras Taxas

10 — Candidaturas:
10.1 — Reingresso, Mudança de Curso e Transferência — € 70;
10.2 — A concursos e regimes especiais de acesso ao ensino superior — € 70;
10.3 — A cursos de pós — licenciaturas de especialização — € 20;
10.4 — A cursos de pós — graduação não conferentes de grau — € 20;
10.5 — A mestrado — € 20.
11 — Inscrições/Matriculas:
11.1 — Inscrições em licenciatura — € 20 (por ano lectivo);
11.2 — Matricula em mestrado — € 100 (Por edição);
11.3 — Matricula em pós — graduação — € 100 (Por edição);
11.4 — Matricula em pós — licenciatura de especialização — € 100 (Por edição);
11.5 — Inscrição em CET — € 20 (Por edição);
11.6 — Inscrição por unidade curricular isolada do 1.º ciclo ou em CET:

a) Alunos matriculados num curso de 1.º ciclo do IPV — € 35;
b) Alunos matriculados em CET do IPV — € 35;
c) Trabalhadores do IPV — € 50;
d) Alunos matriculados num curso de 2.º ciclo do IPV — € 90;
e) Ex — alunos do IPV — € 90;
f) Outros — € 120.

11.7 — Inscrição por unidade curricular isolada do 2.º ciclo:

a) Alunos matriculados num curso de 1.º ciclo do IPV — € 70;
b) Trabalhadores do IPV — € 100;
c) Alunos matriculados num curso de 2.º ciclo do IPV — € 100;
d) Ex — alunos do IPV — € 120;
e) Outros — € 150.

12 — Reclamações e recurso de provas:
12.1 — Reclamações — € 20;
12.2 — Recurso para o Presidente da Escola — € 40;
12.3 — Recurso para o Presidente do Instituto Politécnico de Viseu — € 50.

Nota. — Em caso de provimento do recurso ou da reclamação será devolvida a taxa correspondente à última impugnação interposta.

13 — Avaliação de capacidades de maiores de 23 anos:
13.1 — Candidatura — € 50;
13.2 — Candidatura fora de prazo — € 100;
13.3 — Fotocópias (cada uma) — € 0,50;
13.4 — Pedido de reapreciação de provas — € 20;
13.5 — Certidão de resultado das provas — € 5;
13.6 — Certidão de créditos reconhecidos — € 5;
13.7 — Outras certidões não previstas anteriormente — € 2.
14 — Prática de atos fora de prazo (desde que não haja impedimento legal). Até 30 dias de atraso o estudante pagará uma taxa de 1 euro por dia e se ultrapassar os 30 dias pagará uma taxa de 50 euros.
15 — Candidatura às provas para a atribuição do Título de Especialista — € 1000, a pagar da seguinte forma:

a) € 100 no ato de entrega do requerimento de candidatura;
b) O valor restante, 48 horas após notificação da composição do júri ao candidato.

D — Diversos

16 — Fotocópias:
16.1 — Fotocópias autenticadas de programas curriculares (por unidade curricular) — € 5;
16.2 — A fotocópias de documentos administrativos, aplica-se o previsto no Despacho n.º 8617/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 2002.
17 — 2.ª via do Cartão de Estudante — € 5.

E — Informações

18 — Isenções e reduções:
18.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, subsídio familiar, IRS, efeitos militares, bolsas de estudo, pensão de sangue e quaisquer outros fins sociais, nomeadamente pedidos de subsídios, passe social, etc.;
18.2 — Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas na presente tabela, com exclusão das taxas devidas pela emissão de diploma, carta de curso e currículos escolares, que são devidos na totalidade;
18.3 — Os pedidos de equivalência decorrentes de alterações dos planos de curso ministrados no Instituto Politécnico de Viseu ficam isentos de emolumentos.
18.4 — Estão isentos do pagamento dos emolumentos referidos no ponto 15 os docentes do IPV. Em caso de indeferimento liminar (nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento), há lugar à devolução ao candidato da parte dos emolumentos referidos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 10.º, sempre que a mesma se encontre paga.
18.5 — Os candidatos que tiverem prestado provas especialmente adequadas para maiores de 23 anos no Instituto Politécnico de Viseu pagarão metade da taxa de candidatura, referida no ponto 10.2.
19 — Casos omissos ou considerados excecionais são resolvidos mediante despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu.
20 — Esta tabela entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

207350137

Despacho (extrato) n.º 14377/2013

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, n.º 6 do artigo 75.º e alínea *d*) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, n.º 11 do artigo 38.º e 106.º a 126.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu e da alínea *b*) do n.º 2 do Despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior de 9 de setembro de 2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 180, de 18 de setembro de 2013:

1 — Delego no Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, Dr. Álvaro Manuel Teixeira Bonito, a competência para a prática dos seguintes atos, desde que satisfeitos os requisitos legais e assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Autorizar que todos quantos exercem funções na respetiva Escola, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte;

b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário pelo pessoal docente e não docente que lhe está afeto, no respeito pelo quadro legal vigente;

c) Exercer o poder disciplinar relativamente aos alunos da Escola, de acordo com o disposto nos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, sem prejuízo do direito de recurso bem como do pedido de reabilitação a interpor junto do Presidente do IPV;

d) Designar os júris das provas académicas a realizar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, com exceção dos das provas públicas para atribuição do título de especialista ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto;

e) Autorizar, nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 38.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu e do Regulamento do Uso de Veículos do Instituto Politécnico de Viseu, a condução de veículos afetos à ESTGL por trabalhadores e dirigentes da Escola, desde que verificada a carência de motoristas e para a realização de tarefas de serviço externo e ou em representação da Instituição e desde que razões de eficácia, de funcionalidade e de natureza do serviço em causa o aconselhem e ou determinem;

f) Autorizar a equiparação a bolseiro de pessoal docente até ao limite de sete dias para a participação em congressos, seminários ou reuniões de carácter análogo, observados que sejam os requisitos, condições de atribuição e procedimentos previstos no Regulamento de Equiparação a Bolseiro do Instituto Politécnico de Viseu, alterado e republicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 8 de abril de 2011.

2 — Subdelego no Presidente da mesma Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, Dr. Álvaro Manuel Teixeira Bonito, desde que satisfeitos os requisitos legais e caso esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Autorizar, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a prestação de trabalho extraordinário, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo.

3 — As delegações e subdelegações de competências são concedidas, sem prejuízo do poder de avocação.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego no âmbito dos poderes ora subdelegados desde 26 de julho de 2013 até à publicação do presente despacho no *Diário da República.*

5 — São revogados o despacho n.º 7934/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 106, de 11 de junho de 2011, o despacho n.º 14330/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 213, de 5 de novembro de 2012.

24 de outubro de 2013. — O Presidente, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

207349969

PARTE G

AGÊNCIA DE GESTÃO DA TESOURARIA E DA DÍVIDA PÚBLICA — IGCP, E. P. E.

Instrução n.º 1/2013

Certificados do Tesouro Poupança Mais

Ao abrigo do disposto no n.º 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2013, de 19 de setembro, o conselho de administração da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E. P. E. (IGCP, E. P. E.) aprova a presente Instrução.

1 — Definição

1 — Os Certificados do Tesouro Poupança Mais (CTPM) são valores escriturais nominativos, denominados em moeda nacional, reembolsáveis, representativos de dívida da República Portuguesa e que só podem ser subscritos por pessoas particulares.

2 — Os CTPM são emitidos pelo IGCP, E. P. E., sendo a sua subscrição assegurada pelo mesmo através do AforroNet (aforronet.igcp.pt) e por entidades para o efeito autorizadas pelo IGCP, E. P. E. (nomeadamente, os CTT — Correios de Portugal).

2 — Abertura de conta e subscrição

1 — A subscrição de CTPM impõe a abertura de conta no IGCP, E. P. E., em nome do titular dos CTPM.

2 — Ficam dispensados da abertura de conta as pessoas singulares que já possuam conta aberta no IGCP, E. P. E., desde que na mesma constem os respetivos elementos de identificação, morada de contacto e Número de Identificação Bancária (NIB).

3 — O pedido de abertura de conta é efetuado através do preenchimento e entrega do modelo aprovado pelo IGCP, E. P. E.

4 — A abertura de uma conta só pode ser requerida pelo próprio titular ou por quem validamente o represente.

5 — No ato de abertura de conta, deve ser apresentado o cartão de cidadão, ou, inexistindo o mesmo, documento de identificação e cartão de contribuinte do titular dos CTPM, ficando anexadas ao impresso de abertura de conta cópias de tais documentos.

6 — No caso de membros das forças militares ou paramilitares, os mesmos deverão ser identificados preferencialmente através do seu documento de identificação civil.

7 — As pessoas singulares residentes fora do território nacional poderão utilizar o documento comprovativo da autorização de residência ou, na sua falta, o passaporte.

8 — A conta é identificada com um número que constituirá a referência a indicar em todos os movimentos a efetuar relativamente à mesma.

9 — Aquando da subscrição de CTPM deve ser indicado o número da conta onde os mesmos são registados.

10 — A cada subscrição de CTPM é atribuído um número (número de subscrição).

3 — Alteração dos dados de conta

1 — Uma vez registados no sistema informático do IGCP, E. P. E., os dados de caracterização da conta só poderão ser alterados a pedido do respetivo titular ou por mandatário com poderes específicos para o efeito.

2 — O pedido de alteração dos dados da conta é efetuado mediante o preenchimento de impresso próprio e é acompanhado da apresentação do documento de identificação.

3 — Quando a alteração seja requerida por mandatário do titular da conta, tal mandatário deverá identificar-se, ficando no processo fotocópia do respetivo documento de identificação, bem como o documento comprovativo dos seus poderes.

4 — Restrições à movimentação de contas

1 — Comprovado o óbito do titular da conta, o IGCP, E. P. E. procede à imobilização da mesma, que se manterá até determinação em contrário por parte dos herdeiros na sequência de processo de habilitação ou de decisão judicial.

2 — O IGCP, E. P. E. pode imobilizar total ou parcialmente uma conta em consequência de requerimento apresentado pelo próprio titular ou de uma decisão judicial que lhe seja dirigida, casos em que a imobilização só será levantada, respetivamente, a pedido do titular da conta ou por determinação judicial.

5 — Condições de remuneração

1 — Os CTPM constituem uma aplicação de capital garantido, remunerada por taxa de juro fixa.

2 — A subscrição de CTPM origina a emissão de um talão, validado pela entidade junto de quem a subscrição for concretizada, do qual constam, nomeadamente, as taxas de juro fixadas para cada vencimento anual de juros, do 1.º ao 5.º ano.

3 — A taxa de juro no 4.º e no 5.º ano é acrescida de um prémio, em função do crescimento médio real do Produto Interno Bruto (PIB), conforme descrito no ponto seguinte.

4 — No 4.º e 5.º ano, ao valor da taxa de juro fixada, acresce um prémio, a ser divulgado pelo IGCP, E. P. E. no seu sítio na Internet, no penúltimo dia útil do mês anterior à data de pagamento de juros, correspondente a 80 % do crescimento médio real do PIB a preços de mercado (taxa de variação em volume homóloga arredondada a uma casa decimal, segundo informação disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE), no âmbito da primeira publicação das estimativas completas das Contas Nacionais Trimestrais para o trimestre de referência) nos últimos quatro trimestres conhecidos no mês anterior à data de pagamento de juros.

5 — O referido prémio apenas tem lugar no caso de crescimento médio real do PIB positivo e não será corrigido retroativamente em resultado de revisões posteriores das estimativas do PIB publicadas pelo INE.

6 — Cada subscrição de CTPM vence juros anuais e o valor dos mesmos é creditado no NIB indicado na respetiva conta.

6 — Resgate

1 — Os CTPM podem ser resgatados, total ou parcialmente, decorridos, no mínimo, 1 ano sobre a data-valor da subscrição.

2 — Em caso de resgate parcial, o número de unidades remanescente da subscrição não poderá ser inferior a 1000 unidades.

3 — O resgate só pode ser efetuado pelo titular dos CTPM ou por seu mandatário com poderes específicos para o efeito.

4 — O resgate que ocorra fora das datas de vencimento de juros determina o não pagamento de juros entre a última data de vencimento anual e a do resgate.

5 — O valor correspondente ao resgate é sempre creditado no NIB registado na conta dos CTPM.

7 — Reembolso

O capital aplicado nos CTPM será reembolsado automaticamente no dia em que perfaçam 5 anos sobre a data-valor em que foi efetuada a subscrição, mediante crédito no NIB registado na conta.

8 — Informações sobre a conta

1 — A informação sobre saldos, movimentos ou outros dados da conta só pode ser solicitada pelo próprio titular dos CTPM ou por um terceiro especificamente mandatado para o efeito, caso em que, além de evidência de tal mandato, será solicitada a identificação do mandatário, sendo tais documentos arquivados nos serviços.

2 — O IGCP, E. P. E. disponibiliza aos titulares de CTPM informação periódica, identificando o valor nominal das suas aplicações, bem como os juros vencidos e pagos, designadamente, por via da adesão ao extrato eletrónico no serviço AforroNet.

9 — Processos de habilitação em caso de falecimento do titular

1 — Os CTPM são exclusivamente transmissíveis por morte do respetivo titular.

2 — Com vista à instrução desse processo, têm legitimidade para requerer informações acerca das contas do titular falecido os herdeiros ou mandatários destes.

3 — A prestação destas informações será efetuada após comprovação do óbito do titular e apresentação de cópia de documentos de identificação deste.

4 — O requerimento para a transmissão de titularidade ou amortização dos certificados deve ser apresentado no IGCP, E. P. E., através de preenchimento de impresso próprio, o qual deverá ser acompanhado de:

a) Documentos de identificação dos sucessores, procurações caso existam e respetivos cartões de contribuinte;

b) Participação da relação de bens onde se incluem os CTPM;

c) Escritura de habilitação de herdeiros;

d) Testamento, caso exista;

e) Escritura de partilhas, quando os herdeiros não tenham manifestado presencialmente e por escrito o seu acordo relativamente ao destino a dar aos certificados;

f) Certidão judicial das competentes peças do processo de inventário, quando a partilha seja feita por via judicial;

g) No caso de um dos herdeiros ser menor, interdito ou inabilitado;

i) Escritura de partilha extrajudicial precedida de autorização judicial, ou;

ii) Certidão extraída do processo de inventário judicial, ou;

iii) Assinatura pelos representantes legais de declaração, conforme modelo aprovado pelo IGCP, E. P. E., que ateste que não foi realizada partilha extrajudicial sem precedência de autorização judicial, que a herança/legado não tem encargos e que se concorda com a imobilização dos CTPM até à cessação da situação de incapacidade do representado.

10 — Entrada em vigor

A presente Instrução entra em vigor no dia 31 de outubro de 2013.

22 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Pontes Correia*.

207353645

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Deliberação n.º 2103/2013

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 26 de junho de 2013, foi autorizado a Amelia Maria Brito Gracias, Enfermeira Supervisora, o exercício de funções na Universidade do Algarve, em regime de acumulação de funções públicas, ao abrigo dos artigos 27.º e 29.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. Francisco José de Matos Viegas Gouveia Coutinho.*

207353734

Deliberação n.º 2104/2013

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 28 de maio de 2013, foi autorizada a licença sem remuneração a Rui Miguel Faria Furtado Cintra, Fisioterapeuta, ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com efeitos a 01 de setembro de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. Francisco José de Matos Viegas Gouveia Coutinho*.

207353037

Deliberação n.º 2105/2013

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 22 de maio de 2013, foi autorizado a Habiba Mamadesualehé, Enfermeira, o exercício de funções nos HPP — Hospitais Privados de Portugal — Hospital São Gonçalo de Lagos, em regime de acumulação de funções privadas, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. Francisco José de Matos Viegas Gouveia Coutinho.*

207352819

Deliberação n.º 2106/2013

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 26 de junho de 2013, foi autorizado a prorrogação da licença sem remuneração por mais um ano a Cláudia Sofia Nogueira de Carvalho, Enfermeira, ao abrigo do n.º 1 do

artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com efeitos a 01 de julho de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. Francisco José de Matos Viegas Gouveia Coutinho.*

207352868

Deliberação n.º 2107/2013

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 26 de junho de 2013, foi autorizado a Amélia Maria Brito Gracias, enfermeira supervisora, o exercício de funções no Grupo Português de Triagem, em regime de acumulação de funções privadas, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho de Administração, *Francisco José de Matos Viegas Gouveia Coutinho*.

207354009

Deliberação n.º 2108/2013

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 22 de maio de 2013, foi autorizado a Sandra Marise da Copa Inocêncio Quaresma, Enfermeira, o exercício de funções na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, em regime de acumulação de funções públicas, ao abrigo dos artigos 27.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. Francisco José de Matos Viegas Gouveia Coutinho*.

207353101

Despacho n.º 14378/2013

Por despacho do Vogal do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 9 de fevereiro de 2013, foi autorizado a Maria de Ascensão Marreiros Borralho Santos Rocha, Coordenadora Técnica, o exercício de funções no Quiosque Ambiente — Lagos, em regime de acumulação de funções privadas, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. Francisco José de Matos Viegas Gouveia Coutinho.*

207352835

CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 14379/2013

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., de 26 de setembro de 2013, autorizada licença sem remuneração pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 234.º do Decreto-Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a Maria Manuela Gomes Silva Granada, assistente operacional do mapa de pessoal destes hospitais.

25 de outubro de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques.*

207352827

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 2109/2013

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 25 de setembro de 2013:

Ana Maria Guégués da Silva Dias, Enfermeira-Chefe, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi autorizada a acumular funções públicas na Universidade de Évora (Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus de Évora) no período de 10 de setembro de 2013 a 01 de fevereiro de 2014 e de 10 de fevereiro de 2014 a 05 de julho de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de outubro de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes.*

207350591

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 14380/2013

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., de 18 de setembro de 2013:

Dr.ª Albertina Morais Amorim Machado Cruz Fonseca, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 39 horas para 38 horas semanais), nos termos do disposto do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 06 de março, com a nova redação dada pelo n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 44/07 de 23 de fevereiro, e Circular Informativa n.º 6/2010 da ACSS de 06 de junho.

24 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Franklim Ribeiro Ramos.*

207351652

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 13516/2013

Faz-se público que, as Dr.as Joana Teles Sanches e Ana Isabel Monteiro Santos, candidatas classificadas em 4.º e 5.º lugares, respetivamente, no concurso para assistente de medicina geral e familiar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 5 de julho de 2013, não aceitaram os lugares. Fica assim o concurso concluído.

25 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

207353086

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação n.º 2110/2013

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., de 22 de outubro de 2013 foi autorizada a acumulação de funções privadas à Sr.ª enfermeira Sónia Alexandra Graça Simão Tojinha, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

25 de outubro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Joaquina Matos*.

207353459

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Aviso n.º 13517/2013

Para os devidos efeitos, torna-se público que o procedimento concursal simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente de Cirurgia Geral, da carreira especial médica, para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo com esta Unidade Local de Saúde, E. P. E., aberto no Aviso n.º 3632/2013 (Referência B), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 12 de março de 2013, cessa em consequência da rejeição de ocupação do posto de trabalho por parte de todos candidatos admitidos e respetivamente ordenados e classificados na lista unitária de ordenação final.

24 de outubro de 2013. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, *Manuel Alexandre Costa*.

207348972

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 2111/2013

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE de 10 de outubro de 2013:

Isabel Maria Rasteiro Soles, assistente graduada hospitalar de medicina interna, autorizada a dispensa de trabalho noturno, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e acordo coletivo de trabalho n.º 2/2009, de 06 de outubro.

18 de outubro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

207347651

PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE

Aviso n.º 13518/2013

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos ao procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior na carreira e categoria de Especialista de Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo Aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131,de 10 de julho de 2013, foi homologada por despacho do Sr. Presidente do Conselho Executivo da CIM do Ave, datados de 26 de setembro de 2013, encontrando-se afixada no átrio desta CIM e está disponível na página eletrónica desta Comunidade.

23 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Executivo da CIM do Ave, *Dr. José Manuel Ribeiro*.

307348315

MUNICÍPIO DE ALENQUER

Aviso n.º 13519/2013

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 11 postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Alenquer, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as seguintes carreiras, categorias e áreas de atividade, referentes às atividades internalizadas em virtude da dissolução da Alenmunicipal — Associação Gestora de Equipamentos Municipais, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e pelos artigos 6.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e nos termos do n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e para os efeitos da Lei n.º 50/2012, de 12 de agosto, torna-se público que, na sequência de deliberação favorável do órgão executivo de 20 de maio de 2013 e do órgão deliberativo de 26 de junho de 2013 e do despacho do senhor presidente da Câmara de 29 julho de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* procedimento concursal comum visando a ocupação de 10 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o previsto no mapa de pessoal aprovado:

Ref. A) Um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (Área de Desporto);
Ref. B) Um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (Área de Economia);
Ref. C) Um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico (Área Administrativa);
Ref. D) Um posto de trabalho na carreira de assistente operacional, da categoria de encarregado operacional;
Ref. E) Sete postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Consultada a Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), para cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atribuição ora conferida ao INA, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi prestada a seguinte informação: "Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado."

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A) Técnico Superior (Área de Desporto) — Desempenhar com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou cientifica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão. Assim como:

Gerir e racionalizar os recursos humanos e materiais desportivos;
Planear, elaborar, organizar e controlar as ações e eventos desportivos;
Acompanhar e controlar as atividades desportivas programadas e desenvolvidas pelo município.

Ref. B) Técnico Superior (Área de Economia) — Desempenhar com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou cientifica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Assim como:

Apoiar na implementação da contabilidade de custos;
Acompanhar e controlar os elementos fundamentais para o controlo da situação financeira do município, num contexto periódico por forma a que a equipa do programa de assistência financeira possa acompanhar o cumprimento das regras estabelecidas no orçamento de estado;
Efetuar "reporting" mensal de dados apurados para apoio à decisão;
Participar em projetos de modernização administrativa;
Assegurar a gestão dos bares municipais.

Ref. C) Assistente Técnico (Área Administrativa) — Desempenhar com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria e contabilidade. Assim como:

Apoiar os procedimentos administrativos da gestão dos equipamentos desportivos municipais;
Efetuar o processamento de texto de memorandos, cartas/ofícios, relatórios, notas informativas e outros documentos, com base em informação fornecida;
Preencher e conferir documentação de apoio à atividade dos equipamentos desportivos, designadamente documentos referentes a contratos de compra e venda (requisições, guias de remessa, faturas, recibos e outros);
Registar e atualizar, manualmente ou utilizando aplicações informáticas específicas da área administrativa, dados necessários à gestão dos equipamentos desportivos, nomeadamente, os referentes ao economato, *stocks* e aprovisionamento;
Atender e encaminhar, telefónica ou pessoalmente o público interno e externo ao serviço, nomeadamente, utentes, clientes, fornecedores e trabalhadores, em função do tipo de informação ou serviço pretendido no âmbito da gestão dos equipamentos desportivos;
Apoiar administrativamente na organização de atividades e dos eventos no âmbito do desporto.

Ref. D) Encarregado Operacional — Desempenhar com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Assim como:

Assegurar o estado de conservação e manutenção das instalações e equipamentos desportivos, garantindo a salubridade de todos os espaços;
Assegurar e verificar o aprovisionamento e *stocks* dos equipamentos desportivos no âmbito da higiene, segurança e limpeza dos respetivos locais;
Apoiar na organização de atividades e eventos no âmbito do desporto.

Ref. E) Assistente Operacional — Desempenhar com base em diretivas bem definidas e com graus de complexidade variáveis, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico. Assim como:

Zelar pela segurança dos utilizadores dos equipamentos desportivos e auxiliar na manutenção e conservação dos mesmos.

4 — O local de trabalho situa-se na circunscrição do Município de Alenquer.

4.1 — Modalidade de horário de trabalho prevista na lei, que poderá tomar a forma de horário rígido, flexível, desfasado e por turnos de acordo com o que vier a ser aprovado para o local de trabalho a ocupar pelo trabalhador.

5 — Posicionamento remuneratório: nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos estabelecidos pelo artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).

Ref. A, B) Categorias de Técnico Superior (Área de Desporto, Área de Economia): A posição remuneratória de referência corresponde à 2.ª posição remuneratória, a que respeita o nível 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, o qual, em 2013, consiste no montante pecuniário de € 1.201,48 (mil e duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), sem prejuízo de, em sede de negociação, poder vir a ser oferecida posição diferente, nos termos e com observância dos limites definidos;

Ref. C) Categoria de Assistente Técnico (Área Administrativa): A posição remuneratória de referência corresponde à 1.ª posição remuneratória, a que respeita o nível 5 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, o qual, em 2013, consiste no montante pecuniário de € 683,13 (Seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), sem prejuízo de, em sede de negociação, poder vir a ser oferecida posição diferente, nos termos e com observância dos limites definidos;

Ref. D) Categoria de Encarregado Operacional: A posição remuneratória de referência corresponde à 1.ª posição remuneratória, a que respeita o nível 8 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, o qual, em 2013, consiste no montante pecuniário de € 837,60 (oitocentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos), sem prejuízo de, em sede de negociação, poder vir a ser oferecida posição diferente, nos termos e com observância dos limites definidos;

Ref. E) Categoria de Assistente Operacional: A posição remuneratória de referência corresponde à 1.ª posição remuneratória, a que respeita o nível 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, o qual, em 2013, consiste no montante pecuniário de €485 (quatrocentos e oitenta e cinco euros), sem prejuízo de, em sede de negociação, poder vir a ser oferecida posição diferente, nos termos e com observância dos limites definidos;

6 — Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos aos procedimentos concursais os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, são os seguintes:

a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito específico de candidatura — experiência profissional comprovada na área de gestão de equipamentos desportivos de utilização coletiva.

6.3 — Requisitos habilitacionais e profissionais: (nível habilitacional de acordo com o artigo 44.º conjugado com o artigo 51.º e mapa anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

Ref. A) Categoria de Técnico Superior (Área de Desporto/Condição Física) — Licenciatura na área.

Ref. B) Categoria de Técnico Superior (Área de Economia) — Licenciatura em economia, inscrição na ordem dos economistas e inscrição na ordem dos técnicos oficiais de contas (TOC).

Ref. C) Categoria de Assistente Técnico (Área Administrativa) — 12.º Ano de Escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado.

Ref. D) Categoria de Encarregado Operacional — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

Ref. E) Categoria de Assistente Operacional — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

6.4 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

7 — Requisitos de vínculo: De acordo com o disposto no n.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013), este recrutamento efetua-se pela seguinte ordem:

1) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

2) Candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito de candidatura a procedimento concursal exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de relação jurídica, designadamente a título de incentivos à realização de determinada atividade ou relacionado com titularidade de determinado estatuto jurídico;

3) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;

4) Candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

8.2 — Forma e Local — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na Divisão de Contratação — Recursos Humanos e na página eletrónica em www.cm-alenquer.pt desta Autarquia, entregue pessoalmente na Divisão de Contratação — Recursos Humanos ou no Balcão de Atendimento, ou remetida pelo correio, registado com aviso de receção, dentro do prazo estabelecido, para a Câmara Municipal de Alenquer, Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer.

8.3 — Não serão aceites candidaturas por via eletrónica.

8.4 — As candidaturas formalizadas de acordo com o disposto no ponto anterior e acompanhadas dos documentos constantes do ponto 8.5 devem ser numeradas sequencialmente na sua totalidade e rubricadas todas as páginas que não estejam assinadas.

8.5 — O formulário tipo deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional bem como do documento comprovativo da avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos (apenas para candidatos que se enquadrem nos requisitos previstos no ponto 11 do presente aviso e optem por esses métodos de seleção);

b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como, fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal do contribuinte ou do cartão de cidadão;

c) Declaração comprovativa do exercício de funções inerentes à área de atividade para a qual o presente procedimento concursal é aberto emitida pelo serviço respetivo (experiência profissional);

d) Aos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que exercem funções na Câmara Municipal de Alenquer, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo.

8.6 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 6.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes na candidatura.

9 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.1 — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

9.1.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso

de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

10 — Métodos de seleção — No uso da faculdade conferida pela alínea *a*) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação introduzida pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e pelo n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, bem como pelo artigo 7.º daquela Portaria, optou-se por aplicar os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi autorizado;

b) Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Seleção para os restantes candidatos.

Os candidatos referidos na alínea *a*) podem afastar a aplicação do método de seleção Avaliação Curricular, devendo fazer expressamente essa opção por escrito no ponto 6 do formulário tipo de candidatura, caso em que se aplicará, em substituição, o método de seleção Prova de Conhecimentos.

10.1 — Prova de conhecimentos (PC), visa avaliar o conhecimento académico e, ou, profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, comporta uma única fase, é de realização individual, e terá a ponderação de 60 %.

10.1.1 — A prova de conhecimentos, assumirá a forma escrita, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, com a duração máxima de 2 horas, incide sobre conteúdos de natureza genérica e especifica diretamente relacionados com as exigências da função, podendo ser consultada durante a sua realização legislação, desde que não anotada nem comentada.

Temas:

Referências A) B) C) (Técnico Superior — Área de Desporto, Área de Economia e Assistente Técnico):

Comuns:

Constituição da República Portuguesa;
Regime jurídico das autarquias locais;
Direitos e deveres dos trabalhadores que exercem funções públicas;
Regime de contrato de trabalho em funções públicas;
Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;
Código do procedimento administrativo;
Gestão e avaliação do desempenho dos trabalhadores da administração pública;
Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

Específica:

Referência A) (Técnico Superior — Área de Desporto):

Gestão das atividades desportivas;
Gestão de equipamentos desportivos de utilização desportiva;
Lei de bases da atividade física e do desporto;
Regime de responsabilidade técnica pelas instalações desportivas abertas ao público;
A qualidade nas piscinas de uso público;
Atividade física e desportiva;
Programa de vigilância sanitária de piscinas;
Orientações do programa de vigilância sanitária das piscinas de utilização coletiva;
Recomendações de atuação no caso de acidentes fecais em piscinas.

Referência B) (Técnico Superior — Área de Economia):

Contabilidade, plano e orçamento;
Investimento e financiamento de projetos;
Planeamento e gestão financeira das autarquias locais;
Sistema de Normalização Contabilística;
Contabilidade de custos nas autarquias locais.

Referência C) (Assistente Técnico):

Práticas de Higiene e segurança no trabalho.

Comuns:

Referências D) e E) (Encarregado Operacional e Assistente Operacional):

Regime jurídico das autarquias locais;
Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;
Regime de contrato de trabalho em funções públicas;
Gestão e avaliação do desempenho dos trabalhadores da administração pública;
Práticas de Higiene e segurança no trabalho;
Orientações do programa de vigilância sanitária das piscinas de utilização coletiva;
Recomendações de atuação no caso de acidentes fecais em piscinas.

10.2 — Entrevista profissional de seleção — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e terá a ponderação de 40 %.

11 — Métodos de Seleção e Critérios Específicos: Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou de se encontrarem em Mobilidade Especial, tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de seleção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura, caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 10.

11.1 — Avaliação curricular — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e terá a ponderação de 60 %.

11.2 — Entrevista profissional de seleção — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e terá a ponderação de 40 %.

12 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de ordenação final constam de ata de reunião do júri do procedimento sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro:

em que:

OF = Ordenação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

$$OF = 0{,}60\ \%\ PC + 0{,}40\ \%\ EPS$$

14 — Considera-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

15 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento.

16 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — Composição do júri:

Ref. A):

Presidente — Ana Isabel da Cruz Brázia, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro;

1.º Vogal efetivo — Rui Miguel Pita Santos Rato, Técnico Superior;

2.º Vogal efetivo — Carla Cristina Sousa Pires, Técnica Superior, responsável pela coordenação do grupo de trabalho que integra a Unidade Técnica Potencial Local;

1.º Vogal suplente — Ana Maria Rodrigues Pereira, técnica superior responsável pela coordenação do grupo de trabalho que integra a Divisão da Contratação, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal suplente — Ana Paula Lontro Correia, Técnica Superior, responsável pela coordenação do grupo de trabalho que integra a Divisão Orçamental.

Ref. B):

Presidente — Ana Isabel da Cruz Brázia, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro;
1.º Vogal efetivo — Gonçalo Maia Vieira Domingos, Técnico Superior;
2.º Vogal efetivo — Carla Cristina Sousa Pires, Técnica Superior, responsável pela coordenação do grupo de trabalho que integra a Unidade Técnica Potencial Local;
1.º Vogal suplente — Ana Maria Rodrigues Pereira, técnica superior responsável pela coordenação do grupo de trabalho que integra a Divisão da Contratação, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal suplente — Ana Paula Lontro Correia, Técnica Superior, responsável pela coordenação do grupo de trabalho que integra a Divisão Orçamental.

Ref. C):

Presidente — Ana Isabel da Cruz Brázia, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro;
1.º Vogal efetivo — Joaquim António Rodrigues Pereira, Diretor do Departamento Operativo;
2.º Vogal efetivo — Carla Cristina Sousa Pires, Técnica Superior, responsável pela coordenação do grupo de trabalho que integra a Unidade Técnica Potencial Local;
1.º Vogal suplente — Ana Maria Rodrigues Pereira, técnica superior responsável pela coordenação do grupo de trabalho que integra a Divisão da Contratação, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal suplente — Bruno Ferreira Belo do Amaral, Técnico Superior.

Ref. D):

Presidente — Ana Isabel da Cruz Brázia, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro;
1.º Vogal efetivo — Joaquim António Rodrigues Pereira, Diretor do Departamento Operativo;
2.º Vogal efetivo — Carla Cristina Sousa Pires, Técnica Superior, responsável pela coordenação do grupo de trabalho que integra a Unidade Técnica Potencial Local;
1.º Vogal suplente — Ana Maria Rodrigues Pereira, técnica superior responsável pela coordenação do grupo de trabalho que integra a Divisão da Contratação, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal suplente — Bruno Ferreira Belo do Amaral, Técnico Superior.

Ref. E):

Presidente — Joaquim António Rodrigues Pereira, Diretor do Departamento Operativo;
1.º Vogal efetivo — Carla Cristina Sousa Pires, Técnica Superior, responsável pela coordenação do grupo de trabalho que integra a Unidade Técnica Potencial Local, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal efetivo — Ana Maria Rodrigues Pereira, técnica superior responsável pela coordenação do grupo de trabalho que integra a Divisão da Contratação;
1.º Vogal suplente — Ana Paula Lontro Correia, Técnica Superior, responsável pela coordenação do grupo de trabalho que integra a Divisão Orçamental;
2.º Vogal suplente — Carla Sofia da Silva Gamboa, responsável pela coordenação do grupo de trabalho que integra a Divisão do Ambiente.

18 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em lugar visível e público das instalações da Câmara Municipal de Alenquer, e disponibilizada na sua página eletrónica no seguinte endereço: www.cm-alenquer.pt

19 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato e a partir da data da publicação no *Diário da República* na página eletrónica da Câmara Municipal de Alenquer e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada nas instalações da Câmara Municipal de Alenquer, situada na Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer e na respetiva página eletrónica no seguinte endereço: www.cm-alenquer.pt

3 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso*.

307351417

MUNICÍPIO DE ALJEZUR

Aviso n.º 13520/2013

Cessação do procedimento concursal — Assistente operacional

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por meu despacho de 11 de outubro de 2013, ratificado pela reunião do executivo municipal de 14 de outubro de 2013, foi cessado o procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 8 de abril de 2013 — procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com um assistente operacional (Ref. E).

15 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

307345837

MUNICÍPIO DE ANSIÃO

Aviso n.º 13521/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho de 11 de outubro de 2013, proferido nos termos do n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeei para exercer funções de chefe de gabinete de apoio à presidência Nuno Manuel de Sousa Lourenço, Técnico de Informática, grau 2. A presente nomeação têm efeitos a partir de 11 de outubro de 2013.

14 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Rui Alexandre Novo e Rocha,* Dr.

307350583

Aviso n.º 13522/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho de 11 de setembro de 2013, proferido nos termos do n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeei para exercer funções de adjunto do gabinete de apoio à presidência, Leonel Pimenta Antunes, licenciado em Línguas e Literaturas Modernas, variante de Francês e Inglês. A presente nomeação têm efeitos a partir de 11 de outubro de 2013.

14 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Rui Alexandre Novo e Rocha,* Dr.

307350575

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Louvor (extrato) n.º 1061/2013

Ao cessar funções de Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, quero expressar o meu público louvor ao secretário do Gabinete de Apoio Pessoal da Presidência, Fernando de Sá Ribeiro, pela forma como desempenhou as suas funções, ao longo de cerca de vinte anos em que presidi ao executivo municipal.

No desempenho das tarefas que lhe foram confiadas demonstrou possuir elevadas qualidades humanas e profissionais, de que relevo a lealdade e responsabilidade, a competência e o rigor, bem como a sua permanente disponibilidade e inexcedível dedicação. Revelou-se, pois, merecedor do maior respeito e confiança, granjeando o reconhecimento de todos com quem trabalhou, o que torna devido o meu reconhecimento pessoal e público louvor.

16 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Rodrigues de Araújo*.

307332285

MUNICÍPIO DE ARMAMAR

Aviso n.º 13523/2013

João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca, presidente da Câmara Municipal de Armamar, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, e para efeitos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, torna público que a Câmara Municipal de Armamar, em reunião realizada em 6 de setembro de 2013, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública para a revisão do Plano Diretor Municipal de Armamar e à consulta pública do Relatório Ambiental do mesmo Plano.

O referido período de discussão pública e de consulta pública terá a duração de 30 dias úteis, contados a partir do quinto dia útil, após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do n.º 4 do artigo 77.º e da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, dando-se igual conhecimento que o referido Plano, acompanhado dos necessários pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento e demais pareceres emitidos, nomeadamente os resultados da concertação, bem como o Relatório Ambiental e respetivo resumo não técnico, estarão disponíveis para consulta no edifício sede do município de Armamar, sito na Praça da República, na Divisão Municipal de Gestão Urbanística e Ambiente, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente, das 9,00 horas às 16,00 horas ou em www.cm-armamar.pt.

Os interessados poderão formular, por escrito, reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento até ao termo do referido período, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Armamar, enviadas por correio ou entregues no Balcão Único de Atendimento do município ou através do endereço de correio eletrónico: atendimento@cm-armamar.pt.

25 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca*.

207352276

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 13524/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 11, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por força do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública que por Despacho do Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, datado de 25.09.2013, foi designado para exercer em comissão de serviço o cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Logística e Mobilidade, João Paulo de Almeida Rodrigues, por possuir a competência e o perfil exigido, vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

Nota Curricular

Dados pessoais

João Paulo de Almeida Rodrigues.

Habilitação académica — Licenciatura em Economia, pela Universidade Lusíada do Porto concluída em 04 de outubro de 2002, com a classificação de 12 valores.

Experiência profissional — De 17 de maio de 2006 a 21 de dezembro de 2006, exerceu funções como Técnico Superior Estagiário — área funcional de Economia;

De 22 de dezembro de 2006 até à presente data, exerce funções como Técnico Superior na área de Economia.

22 de outubro de 2013. — O Vice-Presidente da Câmara, *Engenheiro Rui Afonso Cepeda Caseiro*.

307341398

Aviso n.º 13525/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 11, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por força do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública que por Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, datado de 25.09.2013, foi designada para exercer em comissão de serviço o cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, Armindo José Afonso Rodrigues, por possuir a competência e o perfil exigido, vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

Nota curricular

Dados pessoais:

Armindo José Afonso Rodrigues.

Habilitação académica:

Licenciatura em Informática Aplicada à Gestão, pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança concluída em 17 de setembro de 1997, com a classificação de 13 valores.

Experiência profissional:

De 12 de janeiro de 1999 a 04 de julho de 2010, exerceu funções de Técnico Superior de Informática no Instituto da Conservação da Natureza;

De 05 de julho de 2010 a 03 de janeiro de 2011, exerceu funções em regime de substituição como Diretor de Departamento Sociocultural;

De 04 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, exerceu funções em Comissão de Serviço como Diretor de Departamento Sociocultural;

De 01 de janeiro de 2013 até à presente data, exerce funções de Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, em regime de substituição.

22 de outubro de 2013. — O Vice-Presidente da Câmara, *Engenheiro Rui Afonso Cepeda Caseiro*.

307341292

Aviso n.º 13526/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por força do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública que por Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, datado de 25 de setembro de 2013, foi designado para exercer em comissão de serviço o cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, João Pedro Gradim Ribeiro, por possuir a competência e o perfil exigido, vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

Nota curricular

Dados pessoais

João Pedro Gradim Ribeiro.

Habilitação académica — Licenciatura em Arquitetura pela Escola Superior Artística do Porto concluída em 18 de dezembro de 1992, com a classificação de 12 valores.

Experiência profissional:

De 03 de julho de 1995 a 20 de fevereiro de 1997, como Técnico Superior Estagiário da área funcional de Arquitetura;

De 21 de fevereiro de 1997 a 31 de março de 1998, como Técnico Superior de 2.ª classe;

De abril de 1998 a 01 de janeiro 2007, exerceu funções de Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente;

De 02 de janeiro 2007 a 31 de dezembro de 2012, exerceu funções de Chefe da Divisão de Urbanismo;

De 01 de janeiro de 2013 até à presente data, exerce funções como Chefe da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, em regime de substituição.

22 de outubro de 2013. — O Vice-Presidente da Câmara, *Engenheiro Rui Afonso Cepeda Caseiro*.

307341551

Aviso n.º 13527/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 11, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por força do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública que por Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, datado de 25.09.2013, foi designado para exercer em comissão de serviço o cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de

Ambiente, Águas e Energia, Orlando António Sousa Gomes, por possuir a competência e o perfil exigido, vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

Nota curricular

Dados pessoais:

Orlando António Sousa Gomes.

Habilitação académica:

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica (Ramo de Telecomunicações e Eletrónica) pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra concluída em 25 de julho de 1994, com a classificação de 13 valores.

Experiência profissional:

De 14 de novembro de 1996 a 04 de agosto de 1998, como Técnico Superior Estagiário da área funcional de Engenharia Eletrotécnica;
De 05 de agosto de 1998 a 27 de novembro de 2000, como Técnico Superior de 2.ª classe;
De 28 de novembro de 2000 a 30 de setembro de 2002, como Técnico Superior de 1.ª classe;
De 01 de outubro de 2002 a 31de dezembro 2012, exerceu funções de Chefe da Divisão de Transportes e Energia;
De 01 de janeiro de 2013 até à presente data, exerce funções como Chefe da Divisão de Ambiente, Águas e Energia, em regime de substituição.

22 de outubro de 2013. — O Vice-Presidente da Câmara, *Engenheiro Rui Afonso Cepeda Caseiro*.

307341057

Aviso n.º 13528/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por força do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública que por Despacho do Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, datado de 25 de setembro de 2013, foi designado para exercer em comissão de serviço o cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social, João Maria da Rocha Peixoto Cameira, por possuir a competência e o perfil exigido, vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

Nota curricular

Dados pessoais

João Maria da Rocha Peixoto Cameira.

Habilitação académica — Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional, pela Universidade Nova de Lisboa concluída em 18 de setembro de 1998, com a classificação de 14 valores.
Experiência profissional:

De 01 de julho de 2002 a 30 de novembro de 2006, como Técnico Superior Estagiário — área de atividade Geografia e Planeamento Regional;
De 01 de dezembro de 2006 a 20 de abril de 2006, como Técnico Superior de 2.ª classe, após dispensa de estágio;
De 21 de abril de 2006 a 02 de janeiro de 2007, como Técnico Superior de 1.ª classe, área de atividade Geografia e Planeamento Regional;
De 03 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2012, exerceu funções de Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente (em 01 de janeiro de 2011 com a designação de Divisão de Ambiente);
De 01 de janeiro de 2013 até à presente data, exerce funções como Técnico Superior, na área de Geografia e Planeamento Regional.

23 de outubro de 2013. — O Vice-Presidente da Câmara, *Engenheiro Rui Afonso Cepeda Caseiro*.

307344913

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 13529/2013

Ricardo Miguel Furtado Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior:
Avisa que nos termos e para efeitos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que durante o período de 30 dias, a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* é submetida a inquérito púbico a alteração ao Regulamento para Apoio à Conservação de Habitações Degradadas de Pessoas Carenciadas do Município de Campo Maior, conforme deliberação de Câmara do dia dezasseis de setembro do ano dois mil e treze.
Assim, em cumprimento do disposto no artigo 118.º daquele Código, se consigna que a proposta está patente, para o efeito, durante o período antes referenciado, no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa, para sobre ela serem formuladas, por escrito, as observações ou sugestões tidas por convenientes.
Para constar e devidos efeitos se publica o presente Aviso que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

18 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

307333079

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 13530/2013

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho de 17 de outubro de 2013, e de acordo com as faculdades conferidas pelo n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei o Dr. Carlos Manuel Cândido Pedro, para o exercício das funções de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, com início no dia 17 de outubro de 2013.

22 de outubro de 2013. — O Presidente, *Francisco José Caldeira Duarte*.

307349085

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 13531/2013

Publicitação das listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais — Referências n.os 03/2013 e 04/2013

Para os devidos efeitos se torna público que em conformidade com o estatuído pelo n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, que as listas unitárias de ordenação final dos candidatos dos procedimentos concursais comuns por tempo indeterminado com a referências n.os 03/2013 e 04/2013, abertos por aviso n.º 8144/2013 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120 de 25 de junho de 2013, foram homologadas por despacho de 21 de outubro, procedendo-se à publicitação das mesmas, conforme a seguir descriminado:

Referência n.º 03/2013 — um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico:

Charlotte Bethany Phillips Andrade — 14,80;
Sérgio Marracho Moura Marques — 10,90;

Referência n.º 04/2013 — dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional:

Pedro Miguel Silva Pacheco — 15,60;
Reinaldo Filipe Mateus Gonçalves — 15,20;
José Filipe Francisco Duarte — 15,00;
Vilson Duarte Nunes Susana — 14,00;
Manuel Pedro Pinto Martins — 13,50;
Egídio Duarte Nunes Susana — 13,00;
Victor Manuel Santos Mendonça Silva Costa — 12,50.

22 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Malveiro Martins*.

307348826

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ

Aviso (extrato) n.º 13532/2013

Homologação de lista de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torno público que foi homologada por meu despacho de 22 de outubro de 2013, a lista de ordenação final de candidatos

aprovados no procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, aberto por Aviso n.º 8728/2013 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, Parte H — Autarquias Locais, de 09 de julho, Referência C, encontrando-se publicitada na página eletrónica do Município da Lourinhã (www.cm-lourinha.pt) e afixada junto à Secção do Balcão do Munícipe, no rés-do-chão do edifício dos Paços deste município, sito na Praça José Máximo da Costa, Lourinhã.

Nos termos dos n.os 4 e 5 do supra citado artigo 36.º, ficam notificados os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista de ordenação final acima referida.

23 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *João Duarte Anastácio de Carvalho*.

307344735

Aviso (extrato) n.º 13533/2013

Homologação de listas de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torno público que foram homologadas por meu despacho de 22 de outubro de 2013, as listas de ordenação final dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, com vista à ocupação de postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, abertos por Aviso n.º 8727/2013 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, Parte H — Autarquias Locais, de 09 de julho, Referências A, D, E e F, encontrando-se publicitadas na página eletrónica do Município da Lourinhã (www.cm-lourinha.pt) e afixadas junto à Secção do Balcão do Munícipe, no rés-do-chão do edifício dos Paços deste município, sito na Praça José Máximo da Costa, Lourinhã.

Nos termos dos n.os 4 e 5 do supra citado artigo 36.º, ficam notificados os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação das listas de ordenação final acima referidas.

23 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *João Duarte Anastácio de Carvalho*.

307344679

MUNICÍPIO DE MAÇÃO

Aviso n.º 13534/2013

Por meu despacho de 21 de outubro de 2013, nomeio Jorge de Sousa Aguiar Carrilho, Assistente Técnico do quadro de pessoal da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Sul, para exercer em comissão de serviço, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o cargo de Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir do dia 18 de outubro de 2013.

22 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Vasco António Mendonça Sequeira Estrela*, Dr.

307351936

MUNICÍPIO DE MÊDA

Aviso n.º 13535/2013

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, para ocupação de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior — Medicina Veterinária na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8148/2013 de 25 de junho, homologada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Meda, no dia dezasseis de outubro de 2013.

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidatos Admitidos

1.º Catarina Adriano Vaz de Carvalho Gomes — 15,30 valores;
2.º Maria da Graça da Camara Archer de Carvalho — 13,90 valores;
3.º Miguel Alexandre de Lacueva França — 10,99 valores;

Candidatos Excluídos: Francisco Manuel Sousa Almeida Ribeiro — a); João António Martins Saraiva — a); Maria Rita Perdigão Velez — b); Marina Isabel Lopes Carias — c); Nádia Cristina Paquete Cavaco — a).

a) Excluído (a) do procedimento concursal por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos; *b*) Excluído (a) do procedimento concursal por não ter comparecido à Prova Escrita de Conhecimentos; *c*) Excluído (a) por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Seleção;

Nos termos do n.º 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato da homologação da lista de ordenação final, que se encontra afixada nestes serviços e na página eletrónica do Município.

16 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Anselmo Antunes de Sousa*.

307337137

MUNICÍPIO DE MORA

Aviso n.º 13536/2013

Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público que o Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais do Município de Mora, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 55 de 19 de março de 2013, depois de decorrido a prazo para apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, não se tendo registado quaisquer sugestões ou reclamações, foi aprovado por unanimidade em reunião da Câmara Municipal realizada em 15 de maio de 2013 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 28 de junho de 2013.

14 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro Luís Simão Duarte de Matos*.

307321196

Aviso n.º 13537/2013

Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público que o Regulamento de publicidade e ocupação do espaço público, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 120 de 25 de junho de 2013, depois de decorrido a prazo para apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, não se tendo registado quaisquer sugestões ou reclamações, foi aprovado por unanimidade em reunião da Câmara Municipal realizada em 29 de maio de 2013 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 12 de setembro de 2013.

15 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro Luís Simão Duarte de Matos*.

307322232

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Aviso n.º 13538/2013

Para cumprimento da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, se torna público que, em sequência do procedimento concursal e por meus despachos n.º 6 e 7, de 28 de agosto de 2013, celebrei contrato por tempo indeterminado, com Ana Paula da Silva e Ana Maria dos Reis Alberto Brás, ambas com a categoria de assistente operacional, vencimento de 485 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2013.

28 de agosto de 2013. — O Vereador, em regime de tempo inteiro, por delegação de competências, *Ricardo José Pedras R. Ribeiro*.

307295106

MUNICÍPIO DE OVAR

Despacho n.º 14381/2013

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeio o senhor eng.º João Carlos Ribeiro de Sousa para exercer as funções de adjunto do Presidente da

Câmara Municipal de Ovar, com efeitos a partir do dia 12 de outubro de 2013.

18 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Salvador Malheiro*.

307346136

Despacho n.º 14382/2013

Nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeio a Senhora Doutora Alice Margarida Dias França Alves para exercer as funções de chefe de gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ovar, com efeitos a partir do dia 12 de outubro de 2013.

18 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro.*

307346063

Despacho n.º 14383/2013

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeio a Senhora Doutora Carla Manuela de Sousa Madureira para exercer as funções de secretária para o gabinete de apoio à vereação da Câmara Municipal de Ovar, com efeitos a partir do dia 22 de outubro de 2013.

21 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro*.

307346185

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 13539/2013

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 21 de outubro de 2013, nomeei, com efeitos àquela data, em regime de comissão de serviço, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro para o cargo de Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal a Coordenadora Técnica, Cristina Maria Sousa Teixeira, para o cargo de adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal o Dr. Filipe Silvestre Ferreira Carneiro e para o cargo de Chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal o Dr. Luciano Manuel Calheiros Gomes, que desempenhará funções de natureza técnico-pedagógica.

22 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira,* Dr.

307346055

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 13540/2013

Contratos de trabalho por tempo indeterminado

Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que define e regula os Regimes de Vinculação, de Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — LVCR, alterada pela Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012 e no uso das competências que me foram delegadas e subdelegadas, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, torna-se público que por meus despachos, datados de 01 de abril de 2013, e na sequência dos resultados obtidos no âmbito do procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de dez postos de trabalho de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza), aberto pelo aviso n.º 543/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 12 de janeiro, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à Posição Remuneratória 1, Nível Remuneratório 1 — 485,00 €, com os candidatos ordenados da seguinte forma: 1.º Diogo Miguel da Conceição Barros, 2.º Alexandre Miguel Franco das Neves Patarrão, 3.º Bruno Manuel Baguinho Romão, 4.º Pedro Miguel Martins de Sousa, 5.º Luis Manuel Couto Mineiro Neves, 6.º Luís Filipe Gaspar da Silva, 7.º Luís Pedro Campos Vasdasca, 8.º Leonel Silva Costa, 9.º Carlos Duarte Pereira Braga Ruela, 10.º Valter José Borgas dos Santos, com efeitos à data de 1 de abril de 2013. (Isento de Fiscalização do Tribunal de Contas.)

18 de setembro de 2013. — A Vereadora (com competência delegada e subdelegada por via do Despacho n.º 240/P, de 07/01/2013, do Presidente da Câmara), *Teresa Catarina Pereira Maia*.

307336935

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 13541/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos, foi autorizado o regresso antecipado da licença sem remuneração com efeitos a 14 de outubro de 2013 e autorizada uma licença sem remuneração por três meses, à trabalhadora Carla Sandra Martins Morgado, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2013.

24 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

307350429

MUNICÍPIO DE VAGOS

Aviso n.º 13542/2013

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se as candidatas Cecília Maria Freitas Borges Madeira, Elisabete Correia Brito e Maria Lurdes Carvalhais Pereira, aprovadas na Prova de Conhecimentos do procedimento concursal comum para Técnico Superior — área de Biblioteca e Documentação, aberto pelo aviso n.º 15770/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 10 de agosto, para a realização da Avaliação Psicológica no dia 05 de dezembro de 2013, com início às 10 horas, nas instalações do INA, sitas na Rua Filipe Folque, n.º 44, 1069-123 Lisboa. Convoca-se ainda o candidato José Manuel Correia Beato, aprovado na Avaliação Curricular, para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências no dia 05 de dezembro de 2013, com início às 10 horas, no Edifício da Câmara Municipal de Vagos, Rua da Saudade, 3840-420 Vagos.

2 — A ata com a marcação destes métodos de seleção encontra-se afixada no Edifício desta Câmara Municipal, sito na Rua da Saudade, 3840-420 Vagos, bem como disponível na página eletrónica desta Câmara Municipal — http://www.cm-vagos.pt.

23 de outubro de 2013. — A Presidente do Júri, *Dr.ª Lina Maria Cruz Ferreira*.

307346671

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Edital n.º 1018/2013

Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova De Famalicão:

Torna público que, a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 10 de julho de 2013, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Código Regulamentar de Taxas, Licenças e Outros Serviços do Município de Vila Nova de Famalicão e submeter, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República.*

A referida proposta encontra-se à disposição do público para consulta, nos Serviços de Atendimento ao Público da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente e no sítio oficial do Município na Internet em www.vilanovadefamalicao.org.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

21 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Alexandre Matos Cunha,* Dr.

Proposta de alteração ao Código Regulamentar de Taxas, Licenças e Outros Serviços do Município de Vila Nova de Famalicão

Considerando a publicação do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, que aprovou o Sistema de Indústria Responsável e revogou o Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de outubro;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 169/2012 estabelece no artigo 81.º, n.º 1, que «No exercício do seu poder regulamentar próprio, os municípios aprovam, em execução do SIR, regulamentos municipais relativos ao lançamento e liquidação de taxas pelos atos referidos no n.º 1 do artigo 79.º, sempre que a entidade coordenadora for a câmara municipal»;

Considerando que este diploma veio regular num único diploma o exercício da atividade industrial, a instalação e exploração de Zonas Empresariais Responsáveis e o regime de acreditação das entidades no âmbito do processo de licenciamento industrial;

Considerando assim que com a publicação deste diploma, que consagrou um novo quadro legal para o sector da indústria, impõe-se aos municípios diligenciar no sentido de conformar as suas taxas às suas competências em matéria de licenciamento industrial e ao consagrado naquele diploma legal;

Considerando desta forma a necessidade de conformar o nosso Código Regulamentar de Taxas, Licenças e Outros Serviços do Município publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 30, de 10 de fevereiro de 2012, páginas 5119 a 5167, após ter sido aprovado pela Assembleia Municipal em 13 de janeiro de 2012, alterado e republicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 13/07/2012;

Considerando que a criação das novas taxas respeitou o princípio da prossecução do interesse público local e municipal e, para além da satisfação das necessidades financeiras pretende-se a promoção de finalidades sociais, económicas, culturais e ambientais, razão pela qual foram criados mecanismos de incentivo a determinados atos, operações ou atividades, cujo resultado se traduz numa correção de algumas assimetrias dos valores relativamente aos custos associados;

Considerando ainda que foram levados em conta critérios de racionalidade sustentada à prática de certos atos ou benefícios auferidos pelos particulares, motivados pelo impacto negativo decorrente dessas atividades ou a estes associados ou motivados pela utilização exclusiva, cumprindo-se as competências em matéria de organização, regulação e fiscalização;

Considerando que a adaptação da designação da taxa à nova legislação mantendo-se o valor anteriormente estabelecido, na medida em que os atos administrativos a praticar são semelhantes;

Considerando tudo isto, propõe-se as seguintes alterações ao Código Regulamentar de Taxas, Licenças e Outros Serviços do Município:

1.1 — No artigo 94.º, onde se lê «As taxas a aplicar aos atos administrativos praticados no âmbito da atividade industrial em que a Câmara Municipal é a entidade coordenadora são as constantes no artigo 11.º e artigo 19.º do Anexo I-A, consoante o pedido concreto» deve-se passar a ler «As taxas a aplicar aos atos administrativos praticados no âmbito da atividade industrial em que a Câmara Municipal é a entidade coordenadora são as constantes no artigo 12.º, n.º 6 e artigo 19.º do Anexo I-A, consoante o pedido concreto».

1.2 — No Anexo I-A, artigo 12.º, n.º 6, onde se lê «6 — Receção do registo, e verificação da sua conformidade e apreciação dos pedidos de regularização de estabelecimento industrial: 95,00€ (AP)» deve-se passar a ler «6 — Receção da mera comunicação prévia de estabelecimento de tipo 3: 95,00€ (AP)».

1.3 — É eliminado o n.º 4 do artigo 19.º, do Anexo I-A.

2 — Aprovar, em relação à atual redação do Código Regulamentar de Taxas, Licenças e Outros Serviços do Município, as seguintes correções:

2.1 — No artigo 86.º, n.º 2, alínea *a*), onde se lê «Td é a diferença entre o valor calculado para a alteração proposta e o valor calculado, pela fórmula atual, para a construção anteriormente aprovada, com base nos valores de td previstos nos números 3 a 10 do artigo 16.º, sendo zero no caso de a diferença ser negativa» deve-se passar a ler «Td é a diferença entre o valor calculado para a alteração proposta e o valor calculado, pela fórmula atual, para a construção anteriormente aprovada, com base nos valores de td previstos no artigo 16.º, sendo zero no caso de a diferença ser negativa».

2.2 — No artigo 87.º onde se lê:

«1 — A emissão de alvarás de autorização de utilização para instalação de atividades económicas sujeitas a legislação específica, designadamente, restauração e bebidas, estabelecimentos de comércio ou armazenagem de produtos alimentares ou não alimentares e de prestação de serviços e empreendimentos turísticos, está sujeita ao pagamento das taxas previstas no Capítulo II do Anexo I -A, designadamente Te, fixada no artigo 14.º e Td, fixada no artigo 16.º

2 — Se o pedido de instalação for feito em simultâneo com pedido de alteração de utilização, são devidas ainda as taxas referidas no número do artigo anterior».

deve-se passar a ler:

«1 — A emissão de alvarás de autorização de utilização para instalação de atividades económicas sujeitas a legislação específica, designadamente, restauração e bebidas, estabelecimentos de comércio ou armazenagem de produtos alimentares ou não alimentares e de prestação de serviços e empreendimentos turísticos, está sujeita ao pagamento das taxas previstas no Capítulo II do Anexo I -A, designadamente Te, fixada no artigo 14.º

2 — Se o pedido de instalação for feito em simultâneo com pedido de alteração de utilização, são devidas ainda as taxas referidas no n.º 2 do artigo anterior».

2.3 — No Anexo I-A, no artigo 7.º, n.º 2, onde se lê «Reservatório não sujeito a licença: 55,00€» deve-se passar a ler «Instalações com licenciamento simplificado ou não sujeitas a licenciamento: 55,00€».

207352187

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 13543/2013

Procedimento concursal de recrutamento para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para a categoria de especialista de informática de grau 1, nível 1, da carreira (não revista) de especialista de informática.

Homologação de Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torno pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum em epígrafe, a que se refere o Aviso de abertura publicado por Aviso n.º 7469/2013 na 2.ª série do *Diário da República* n.º 219, de 06 de junho de 2013, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) em 15 de novembro de 2012 com o código de oferta n.º OE201306/0068 em 06 de junho de 2013, e extrato do aviso no jornal "Público" de 07 de junho de 2013, constante da Ata Avulsa n.º 07, de 19 de setembro de 2013, do Júri do Procedimento, por mim homologada por Despacho de 19 de setembro de 2013:

Lista unitária de ordenação final

1.º Renato Filipe Martinho Andrade — 17,45 valores

Do despacho de homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro.*

307351133

FREGUESIA DE SABÓIA

Aviso n.º 13544/2013

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho, conforme mapa de pessoal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação da Junta de Freguesia tomada em reunião de 20/08/2013 e da Assembleia de Freguesia em reunião de 20/09/2013 e de acordo com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04 conjugado com o artigo 50.º, nos n.os 2, 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na redação atual, determino através do meu despacho de 22 de outubro de 2013 a abertura, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, dos procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de três postos de trabalho do mapa de pessoal desta Junta de Freguesia nas seguintes categorias:

Procedimento I — 1 (um) Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior.

Procedimento II — 2 (dois) Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional.

2 — Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-

-A/2009, de 21/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA, pela alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012 de 29/02, foi informado pela mesma que, "Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado".

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na redação da Lei n.º 66/2012, de 31/12 e pelo Orçamento de Estado para 2013, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, Lei n.º 12-A/2010 de 30/06, Lei n.º 59/2008, de 11/09, a Portaria n.º 83-A/2009, de 21/01,com nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04 e demais legislação aplicável.

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 com nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

5 — Local de Trabalho: área da Freguesia de Sabóia.

6 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

Procedimento I — Funções a desempenhar em diversas áreas, nomeadamente: Contabilidade (POCAL); Recursos humanos; Contratação pública; Atendimento; Submissão de candidaturas a fundos comunitários; Gestão do cemitério; Técnicas de arquivo; Elaboração de conta gerência; Gestão do património da autarquia; Organização de eventos da freguesia; eventualmente, assegurar o transporte escolar.

Procedimento II — Funções a desempenhar em diversas áreas, nomeadamente: conservação de pavimentos; limpeza de espaços públicos e manutenção dos caminhos vicinais; pequenas obras e reparações; remoção de lixos; manuseamento de viaturas da freguesia; executar todas as tarefas inerentes ao serviço de cemitério.

7 — Remuneração base prevista:

Procedimento I — a correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, que equivale a 1.201,48 € mensais, de acordo com a Tabela Remuneratória Única.

Procedimento II — a correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, que equivale a 485 € mensais, de acordo com a Tabela Remuneratória Única.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais de admissão: ser possuidor dos requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12—A/2008, de 27/02, que são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Os candidatos são dispensados dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 8.1 desde que declarem, sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura tipo, que reúnem os referidos requisitos.

8.3 — Requisitos especiais de admissão:

Procedimento I — Ser detentor de certificado de Transporte Coletivo de Crianças; experiência e formação comprovada na área do POCAl, Contratação Pública e Recursos Humanos e carta de condução Categoria B;

Procedimento II — Ser possuidor de carta de condução com a Categoria B.

9 — Nível habilitacional exigido:

Procedimento I — Licenciatura em Assessoria de Administração, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Procedimento II — Escolaridade obrigatória, nos termos da alínea *a*), n.º 1, do art.º44, conjugado com o n.º 1, do artigo 51.º e mapa anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

10 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do n.º 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relações jurídicas de emprego público por tempo determinável ou determinado e candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02.

11 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Forma: as candidaturas devem ser formalizadas, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica desta autarquia em www.freguesiasaboia.pt e na Secretaria da Junta de Freguesia de Sabóia. O formulário de candidatura preenchido, bem como todos os anexos, deverão ser entregues pessoalmente na referida Junta de Freguesia, mediante entrega de recibo comprovativo, ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para Presidente da Junta de Freguesia de Sabóia, Largo Dr. Martins Pratas, 7665-835 Sabóia. Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte papel.

12.2 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações, sob pena de exclusão em caso de não apresentação.

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e número de Contribuinte;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, sob pena de exclusão em caso de não apresentação para os candidatos a quem seja aplicável o método de avaliação curricular. Os mesmos devem proceder à entrega de "*curriculum vitae*" detalhado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, só serão tidos em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovados mediante fotocópia dos documentos da formação e da experiência profissional.

d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego publico que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos e, na ausência, o motivo que determinou tal facto. A não apresentação deste documento é motivo de exclusão.

e) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. A não apresentação deste documento é motivo de exclusão.

f) Os candidatos portadores de deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

12.3 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Junta de Freguesia de Sabóia, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações, desde que o documento se encontre arquivado no respetivo processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento.

12.4 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

12.5 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimentos disciplinar ou penal.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — De acordo com o disposto na alínea *a*), n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugado com a Portaria 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, os métodos de seleção a aplicar, são os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — artigo 9.º,

b) Avaliação Psicológica (AP) — artigo 10.º, e

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — artigo 13.º

13.2 — Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 53.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria 83-A/2009, de 22/01 na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04:

a) Avaliação Curricular (AC) — artigo 11.º;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — 12.º; e

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — artigo 13.º

13.3 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que não compareçam a um dos métodos de seleção ou que

na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, através da aplicação das seguintes fórmulas finais, respetivamente:

OF= 40 % PC + 30 % AP + 30 % EPS

OF= 30 % AC + 40 % EAC + 30 % EPS

em que:

OF= Ordenação Final

13.4 — A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício de determinada função, sendo a classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, até às centésimas.

13.5 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referencia o perfil de competências previamente definido.

Será solicitado à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), após a receção das candidaturas, a aplicação deste método de seleção. Em caso de resposta negativa, este método será efetuado por técnicos do Município de Odemira habilitados com a formação adequada para a aplicação do mesmo. Neste caso, o método será aplicado em duas fases distintas (avaliação psicotécnica e entrevista psicológica de seleção) e será avaliado no somatório das suas fases através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.6 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes:

a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas;

d) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competências ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular será calculada através da média aritmética simples das classificações quantitativas dos elementos a avaliar.

13.7 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.8 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

14 — Natureza da prova e matérias a questionar no método de seleção:

Procedimento I — Prova de Conhecimentos teórica escrita, com a duração máxima de 60 minutos, que incidirá: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na atual redação, (Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas): Mapas de Pessoal; Regime de Carreiras (Título IV — Capítulos I e II) e Remunerações (Título V — Capítulos I e II); Lei n.º 59/2008, de 11/09, (Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respetivo Regulamento): Férias, Faltas e Licenças; Código dos Contratos Públicos (Título II — Capítulo III e Título III — Capítulo I, sem consulta e Código do Procedimento Administrativo; POCAL, na atual redação, com consulta.

Procedimento II — Prova de Conhecimentos teórica oral, sem consulta, com a duração máxima de 20 minutos, que incidirá sobre: Lei n.º 59/2008, de 11/09, Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Segurança, higiene e saúde no trabalho, artigo 223.º) e Lei n.º 58/2008, de 09/09, Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Infração Disciplinar, artigo 3.º do anexo do referido estatuto).

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01 com nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

16 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Sabóia e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma forma prevista nas alíneas *a*),b),c) ou *d*) do n.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*),b),c)ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 com nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*),b),c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 com nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

18 — Serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração final inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Sabóia e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão e sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, para aplicação do disposto nos n.os 2 e n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma.

21 — Composição e Identificação do Júri:

Procedimento I — Membros Efetivos:

Presidente: Helena Maria Gaspar Rainho Salvador — Técnica Superior;

1.º Vogal: Isabel Maria Catarino Oliveira Santos — Técnica Superior;

2.º Vogal: Rute Maria Vaz Palma — Técnica Superior.

Membros Suplentes:

Vogais suplentes: Maria Paula Pereira Silva — Chefe de Divisão e Rui Pedro da Luz Guerreiro da Silva — Chefe de Divisão.

Procedimento II — Membros Efetivos:

Presidente: Isabel Maria Catarino Oliveira Santos — Técnica Superior;

1.º Vogal: Mónica Maria de Oliveira Correia — Assistente Técnica;

2.º Vogal: Ana Teresa Neves Encarnação Guerreiro — Assistente Técnica.

Membros Suplentes:

Vogais suplentes: Rute Maria Vaz Palma — técnica superior e Maria Teresa Luís Guerreiro — Assistente Operacional.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04,o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Publico (www.bep.gov.pt), no 1.ºdia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de outubro de 2013. — O Presidente da Junta de Freguesia de Sabóia, *Manuel José Martins.*

307353507

Aviso n.º 13545/2013

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho, conforme mapa de pessoal

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação da Junta de Freguesia tomada em reunião de 20/08/2013 e da Assembleia de Freguesia em reunião de 20/09/2013 e de acordo com o disposto nos n.os 2 e 4 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31/12, n.º 3-B/2010, de 28/04, n.º 34/2010, de 02/09, n.º 55-A/2010, de 31/12 e n.º 64-B/2011, de 30/12, n.º 66-B/2012, de 31/12 e n.º 66/2012, de 31/12, determino através do meu despacho Despacho de 01 de Outubro de 2013, a abertura, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Sabóia na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (resolutivo certo), pelo período de um ano, renovável, não podendo exceder três anos, em conformidade com o previsto no mapa de pessoal aprovado, nos termos do n.º 3 do Artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na nova redação que foi introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83--A/2009, de 21/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA, pela alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012 de 29/02, foi informado pela mesma que, "Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado".

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) — Funções a desempenhar em diversas áreas, nomeadamente: conservação de pavimentos; limpeza de espaços públicos e manutenção dos caminhos vicinais; pequenas obras e reparações; remoção de lixos; manuseamento de viaturas da freguesia; executar todas as tarefas inerentes ao serviço de cemitério.

2 — Local de trabalho — Área da Freguesia de Sabóia.

3 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na atual redação e sem prejuízo do disposto no n.º 6 do mesmo artigo, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12 que aprova o Orçamento de Estado para 2013, nos procedimentos concursais em que a determinação do posicionamento remuneratório se efetue por negociação, nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do mesmo artigo, a entidade empregadora pública não pode propor uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

4 — De acordo com disposto na subalínea *ii*) da alínea *d*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, a posição remuneratória de referência é a 1.ª, nível remuneratório 1, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal atual de € 485,00 (RMG).

5 — Âmbito de recrutamento, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida ou que se encontrem colocados em situação de mobilidade, podendo posteriormente efetuar -se de entre indivíduos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecido, por impossibilidade de cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30/06 e que até ao termo do prazo fixado reúnam cumulativamente, os seguintes requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;

b) Tenham 18 anos de idade completa;

c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício de funções que se propõem desempenhar;

d) Possuam a robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções

e) Tenham cumprido as leis da vacinação obrigatória

5.1 — Requisitos especiais de admissão:

5.1.1 — Nível habilitacional, área de formação e outros requisitos exigidos:

Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade e formação específica na área; Ser possuidor de carta de condução com a Categoria B.

5.2 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Sabóia idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Forma: as candidaturas devem ser formalizadas, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica desta autarquia em www.freguesiasaboia.pt e na Secretaria da Junta de Freguesia de Sabóia. O formulário de candidatura preenchido, bem como todos os anexos, deverão ser entregues pessoalmente na referida Junta de Freguesia, mediante entrega de recibo comprovativo, ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para Presidente da Junta de Freguesia de Sabóia, Largo Dr. Martins Pratas, 7665-835 Sabóia. Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte papel.

7.2 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações, sob pena de exclusão em caso de não apresentação.

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e número de Contribuinte;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, sob pena de exclusão em caso de não apresentação para os candidatos a quem seja aplicável o método de avaliação curricular. Os mesmos devem proceder à entrega de "*curriculum vitae*" detalhado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, só serão tidos em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovados mediante fotocópia dos documentos da formação e da experiência profissional.

d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego publico que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos e, na ausência, o motivo que determinou tal facto. A não apresentação deste documento é motivo de exclusão.

e) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. A não apresentação deste documento é motivo de exclusão.

f) Os candidatos portadores de deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

7.3 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Junta de Freguesia de Sabóia, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações, desde que o documento se encontre arquivado no respetivo processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento.

7.4 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

7.5 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimentos disciplinar ou penal.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou apresentação de documentos falsos, serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações que se encontrem deficientemente comprovados.

9 — Composição e identificação do Júri: Membros Efetivos:

Presidente: Isabel Maria Catarino Oliveira Santos — Técnica Superior;

1.º Vogal: Mónica Maria de Oliveira Correia — Assistente Técnica;

2.º Vogal: Ana Teresa Neves Encarnação Guerreiro — Assistente Técnica.

Membros Suplentes:

Vogais suplentes: Rute Maria Vaz Palma — técnica superior e Maria Teresa Luís Guerreiro — Assistente Operacional.

10 — Métodos de Seleção:

a) Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo n.º 6 da Portaria 83-A/2009, de 22/01 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04 conjugado com o n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os métodos de seleção são: a Avaliação Curricular (*AC*) e a Entrevista Avaliação de Competências (*EAC*);

10.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula de valoração finais:

$$OF = 45\ \%\ AC + 55\ \%\ EAC$$

em que:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista Avaliação de Competências.

10.2 — Avaliação Curricular (*AC*) — incide sobre as funções que os candidatos têm desempenhado no cumprimento ou execução da atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR;

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação Académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

sendo

HL = Habilitações literárias
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
AD = Avaliação do Desempenho

10.3 — Entrevista Avaliação de Competências (*EAC*) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista de avaliação de competências deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores.

11 — Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte. Os métodos de seleção são aplicados aos candidatos pela ordem que aparecem no ponto 10.

12 — Os candidatos serão notificados para a realização dos métodos de seleção que necessitem da sua comparência, para a audiência dos interessados e exclusão e demais notificações necessárias ao regular desenvolvimento deste procedimento concursal por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.

13 — A valoração final dos candidatos expressa -se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma classificação final inferior a 9,5 valores.

14 — Critérios de ordenação preferência em caso de igualdade de valoração, será adotado o critério de ordenação preferencial estabelecido na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação. Subsistindo o empate será dada preferência pelo candidato de maior antiguidade na carreira e de seguida o da maior antiguidade no exercício de funções públicas.

15 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

16 — Relativamente a cada procedimento concursal em referência, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página eletrónica da Freguesia (wwww.freguesiasaboia.pt).

17 — Publicitação da lista unitária: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no átrio do edificio sede da Junta de Freguesia e disponibilizada na página eletrónica da Freguesia de Sabóia (www.freguesiasaboia.pt).

18 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal, rege -se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de fevereiro, na sua redação atual, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a «Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

24 de outubro de 2013. — O Presidente da Junta de Freguesia de Sabóia, *Manuel José Pereira Guerreiro Martins.*

307369198

PARTE I

GROW INVESTIMENTOS — GESTÃO DE PATRIMÓNIOS, S. A.

Balanço n.º 31/2013

Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º 26 1070-110 Lisboa.
Capital Social: € 275 000.
Matriculada na C.R.C. de Lisboa sob o n.º 13365.
NIPC 502534877.

Balanço em 30 de setembro de 2013 e 2012

(Em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões imparidade e amortizações	Valor líquido	
	(1)	(2)	(3 = 1 – 2)	
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	19		19	631
Disponibilidades em outras instituições de crédito	70.938		70.938	41.063

(Em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões imparidade e amortizações	Valor líquido	
	(1)	(2)	(3 = 1 – 2)	
Aplicações em instituições de crédito	257		257	350.344
Ativos financeiros disponíveis para venda	27.270		27.270	0
Investimentos detidos até à maturidade	0		0	26.144
Outros ativos tangíveis	190.334	151.144	39.190	114.155
Ativos intangíveis	89.438	89.438	0	2.366
Ativos por impostos correntes			0	0
Ativos por impostos correntes	0		0	3.335
Outros ativos	83.995		83.995	127.774
Total do ativo	462.251	240.582	221.670	665.812

	Ano	Ano anterior
Passivo		
Provisões	0	485
Passivos por impostos correntes	12.838	16.183
Outros passivos	66.981	117.047
Total do passivo	79.818	133.716
Capital		
Capital	275.000	275.000
Outras reservas e resultados transitados	– 11.619	273.164
Resultado do exercício	– 121.530	– 16.067
Total do capital	141.851	532.097
Total do passivo + capital	221.670	665.812

21 de outubro de 2013. — Os Liquidatários: *Miguel Magalhães — Bernardo Matos*. — A Técnica de Contas, *Ana Paula Leitão*.

307338206

SGFI — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Balanço n.º 32/2013

SGFI — Sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário, S. A. — Em Liquidação
Rua Dr. António Loureiro Borges, 9, Arquiparque, Miraflores
Capital Social: € 400 000
Matriculada na C.R.C. de Cascais sob o n.º 16447
NIPC 506245802.

Balanço em 30 de setembro de 2013 e 2012

(Em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, de provisões, e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	(1)	(2)	(3 = 1 - 2)	
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	0		0	250
Disponibilidades em outras instituições de crédito	280 228		280 228	63 319
Aplicações em instituições de crédito	20 000		20 000	400 000
Outros ativos tangíveis	63 057	37 834	25 223	38 879
Ativos intangíveis	71 400	71 400		
Ativos por Impostos Correntes	1 099		1 099	5 774
Outros ativos	1 626		1 626	29 362
Total do ativo	437 411	109 234	328 177	537 584

(em euros)

	Ano	Ano anterior
Passivo		
Provisões	0	215
Passivos por Impostos Correntes	4 922	8 030
Outros passivos	76 234	73 577
Total do passivo	81 156	81 822
Capital		
Capital	400 000	400 000
Prémios de Emissão	0	0
Outros instrumentos de capital	0	0
Outras reservas e resultados transitados	-49 787	41 877
Resultado do exercício	-103 193	13 885
Total do capital	247 021	455 762
Total do passivo + capital	328 177	537 584

21 de outubro de 2013. — A Administração: *Joaquim Maria Aliu Presas — João Luís Eleutério Jacinto.* — A Técnica de Contas, *Ana Paula Leitão.*

307337761

PARTE J1

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso (extrato) n.º 13546/2013

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de Chefe de Unidade de Sistemas, Comunicações e Produção do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., com as atribuições e competências constantes da deliberação n.º 319/2013 publicada no *Diário da República,* n.º 26, de 6 de fevereiro de 2013.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, será publicitada durante 10 dias úteis na Bolsa de emprego Público (BEP), até ao 2.º dia útil após a data de publicação do presente aviso.

20 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Miguel Gaudêncio Simões do Souto Barreiros*.

207350753

Aviso (extrato) n.º 13547/2013

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de Chefe de Unidade de Desenvolvimento de Aplicações e Dados do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., com as atribuições e competências constantes da deliberação n.º 319/2013 publicada no *Diário da República,* n.º 26, de 6 de fevereiro de 2013.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, será publicitada durante 10 dias úteis na Bolsa de emprego Público (BEP), até ao 2.º dia útil após a data de publicação do presente aviso.

20 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Miguel Gaudêncio Simões do Souto Barreiros*.

207350631

Aviso (extrato) n.º 13548/2013

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de Chefe de Unidade de Gestão de Meios, Qualidade e Segurança do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., com as atribuições e competências constantes da deliberação n.º 319/2013 publicada no DR n.º 26, de 6 de fevereiro de 2013.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, será publicitada durante 10 dias úteis na Bolsa de emprego Público (BEP), até ao 2.º dia útil após a data de publicação do presente aviso.

20 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Miguel Gaudêncio Simões do Souto Barreiros*.

207350689

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750